PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 117 I Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025

Rio das Pedras ganha 100 quiosques e espaço de lazer

As intervenções garantiram ao local infraestrutura qualificada e reorganização urbana

Obras de urbanização e revitalização levaram à comunidade de Rio das Pedras, na Zona Oeste, mais conforto e segurança. Com investimentos superiores a R$ 7,8 milhões, as intervenções oferecem infraestrutura qualificada, reorganização urbana e novos espaços de convivência.

A Via Light, uma das ruas mais movimentadas da região, foi remodelada com um grande calçadão e a instalação de 100 quiosques padronizados, bancos e mesas de concreto, além da recuperação completa de seus passeios. O local virou um grande espaço de lazer para os moradores.

O projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura revitalizou mais de 5,4 mil metros quadrados de área pública, organizando o comércio local, garantindo acessibilidade, melhorando a mobilidade e oferecendo um espaço urbano mais seguro e funcional. A iniciativa também estimula novas atividades econômicas e contribui para a valorização imobiliária da região.



Foto: Iago Campos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36
Código de Autenticação: 41722977

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 6
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 9
Secretaria Municipal de Administração 11
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 17
Secretaria Municipal de Transportes 28
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 34
Secretaria Municipal de Educação 37
Secretaria Municipal de Assistência Social 83
Secretaria Municipal de Saúde 84
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 96
Secretaria Municipal de Cultura 97
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 99
Secretaria Municipal de Esportes 100
Secretaria Municipal de Habitação 100
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 100
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 101
Secretaria Municipal de Ordem Pública 101
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 102
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 102
Secretaria Especial da Juventude Carioca 102
Secretaria Especial de Ação Comunitária 103
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão 103
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 103
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 103
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 103
Tribunal de Contas do Município 103
Avisos, Editais e Termos de Contratos 105
Publicações a Pedido 178

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56739 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.830.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00065.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.830.000,00 (cinco milhões e oitocentos e trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	61	5.830.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**5.830.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	5.830.000,00	-
						TOTAL GERAL	5.830.000,00	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	5.830.000,00	-
	TOTAL GERAL	5.830.000,00	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56740 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 610.581,26, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ANI-EIO-2025/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 610.581,26 (seiscentos e dez mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	511.830,83
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	511.830,83	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.126.0382.2792	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	350,00
10.3801.38001.04.126.0382.2792	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	6.888,00
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	76.800,00
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	8.762,43
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	98.750,43	-
10.3801.38001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	5.600,00
10.3801.38001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	350,00
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							**610.581,26**	**610.581,26**
						TOTAL FISCAL	610.581,26	610.581,26
						TOTAL GERAL	610.581,26	610.581,26

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
2792 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3801.38001.04.542.0602.2019	5030	13.188,00	
	TOTAL GERAL	13.188,00	

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
Relação dos Produtos
5030 - ESTERILIZAÇÃO / ATENDIMENTO CLÍNICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS

DECRETO RIO Nº 56741 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.048.779,80, em favor da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PDC-EIO-2025/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 5.095.384,74 (cinco milhões noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 15.048.779,80 (quinze milhões e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art.5º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

							VALOR
Processo nº	**PDC-EIO-2025/00007**						5.095.384,74
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
4501.45001.04.122.0389.2349	F	1500100	4	4	90	52	5.095.384,74
						TOTAL FISCAL	**5.095.384,74**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**5.095.384,74**

Linha em branco

Relação das Ações
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	2.404.615,26
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**-**	**2.404.615,26**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.4201.42001.14.122.0389.2169	F	2.7.59.000113	3	3	50	85	7.548.779,80	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4201.42001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	7.500.000,00	-
TOTAL 4201 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR							**15.048.779,80**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4501.45001.04.122.0389.2349	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	5.095.384,74
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL							**-**	**5.095.384,74**
						TOTAL FISCAL	15.048.779,80	7.500.000,00
						TOTAL GERAL	15.048.779,80	7.500.000,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	2.404.615,26
	TOTAL GERAL	0,00	2.404.615,26

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56742 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 53.252,79, em favor de Encargos Gerais do Município - sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00059,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 53.252,79 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.3101.31002.28.843.9000.5027	F	1.7.54.000110	4	6	90	71	53.252,79	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**53.252,79**	**-**
						TOTAL FISCAL	53.252,79	-
						TOTAL GERAL	53.252,79	0,00

Relação das Ações
5027 - DIVIDA INTERNA
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

DECRETO RIO Nº 56743 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00049.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.000.000,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**-**	**1.000.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.000.000,00	-
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A							**1.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.000.000,00	1.000.000,00
						TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00
Relação das Ações								
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA								
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	1.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			
Relação dos Produtos			
1301 - SHOW TURÍSTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO			

DECRETO RIO Nº 56744 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "g" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel abaixo relacionado, necessário à implantação de Unidades de Saúde:

• Uma quarta parte da Fazenda do Sacco, lugar denominado "Matriz", em Guaratiba, com testada para a Estrada da Matriz, registrado no Primeiro Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro sob a matrícula 112558.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 495 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" nº 168, de 21 de janeiro de 2025, publicado no D.O. Rio nº 209, de 22 de janeiro de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 496 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada competência ao Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, podendo ainda assinar toda documentação técnica e gerencial como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 497 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" nº 175, de 21 de janeiro de 2025, publicado no D.O. Rio nº 209, de 22 de janeiro de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 498 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Habitação, **ADILSON NOGUEIRA PIRES**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Habitação, podendo ainda assinar toda documentação técnica e gerencial como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 499 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" N.º 493, de 3 de setembro de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 116 de 4 de setembro de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 500 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO SANTOS DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

DECRETO RIO "P" Nº 501 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula 11/248.562-1, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Adilson Nogueira Pires, matrícula 60/361.495-5, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 502 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 8 de agosto de 2025, **MARIANA XAVIER DA SILVA**, matrícula 60/344.072-4, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Joyce Trindade de Faria Gama, matrícula 60/380.207-1, Secretário Especial, símbolo S/E, código 080162, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 503 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de junho de 2025, **LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO**, matrícula 12/295.705-8, Subgerente IV, símbolo DAI-05, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernanda Orlando Correia, matrícula 11/304.161-3, Gerente II, símbolo DAS-07, código 106079, da Gerência de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

MDE-PRO-2025/00164

Autorizo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 884 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ LUIZ PIRES DA SILVA**, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 105482, da Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 885 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RENAN BORBA LANNES**, matrícula 69/567.045-7, com validade a partir de 5 de setembro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 067537, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 5189 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, com validade a partir de 2 de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 105082, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 5190 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO**, matrícula 60/382.402-6, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051304, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Clara Nunes, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 5191 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105270, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 5192 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIELA ENGEL ADUAN**, com validade a partir de 28 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 107260, da Coordenadoria de Projetos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5193 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA RODRIGUES**, matrícula 60/364.359-0, com validade a partir de 26 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 039362, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 5194 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 5029, de 27 de agosto de 2025, publicada no D.O. Rio N.º 111 de 28 de agosto de 2025.

PORTARIA "P" Nº 5195 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MONIQUE MORAES DA SILVA FERREIRA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106481, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 5196 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JEANE MASCIA BARRETO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083259, da Central do Trabalhador - Campo Grande, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 5197 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIANA BEAKLINI TABORDA FRANÇA**, matrícula 69/557.504-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, da Função de Confiança de Assessor II, código 106297, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5198 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIANA BEAKLINI TABORDA FRANÇA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 106290, da Gerência de Marketing Digital, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5199 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZ PEDRO PIRES NASCIMENTO DOS SANTOS**, com validade a partir de 3 de setembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106297, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5200 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 5 de agosto de 2025, **CRISTIANE DA SILVA SANTANA**, matrícula 11/241.029-8, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Luiz Carlos Guimarães Serafim, matrícula 52/338.724-8, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 098143, da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 5201 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARETUSA ANA DA SILVA PAULA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 105746, da Coordenadoria de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5202 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIA ESPÓSITO DE OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072598, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5203 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO DE MIRANDA BARROSO**, com validade a partir de 22 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107232, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA "P" Nº 5204 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDUARDO RODRIGUES MAGGESSI**, matrícula 69/567.062-7, com validade a partir de 5 de setembro de 2025, da Função de Confiança de Assessor III, código 088075, do Núcleo de Atendimento da AP 4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5205 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ISABELLA GUILHERME FONSECA**, matrícula 69/567.472-4, com validade a partir de 5 de setembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 096148, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PORTARIA "P" Nº 5206 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO CÉSAR SUCENA ARANHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080647, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 5207 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIO CESAR MARQUES DA SILVA**, com validade a partir de 5 de setembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088383, do Núcleo de Projetos da AP 3, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5208 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELA RIBEIRO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099154, da Gerência de Suporte à Segurança Alimentar, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 5209 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA DE SANTANA LINS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083258, da Central do Trabalhador - Campo Grande, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 5210 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FRANCINI DE SOUZA CIPRIANO** com validade a partir de 4 setembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 104812, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5211 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BRUNO DE ALMEIDA NOGUEIRA**, matrícula 60/378.816-3, com validade a partir de 3 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100407, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 5212 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDERSON NEVES CIRILO**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 102252, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5213 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **INARA DA SILVA JUVITA**, matrícula 60/366.186-5, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100687, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 5214 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **INARA DA SILVA JUVITA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 106692, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 5215 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE**, matrícula 60/378.856-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107252, da Gerência de Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 116 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
PORTARIA "P" N.º 5182 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Nomear **MARCOS MOREIRA AMBROZINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106859...".

LEIA-SE:

"Nomear **ANTONIO MARCOS MOREIRA AMBROZINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106859...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

SME-PRO-2025/44687: AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Educação à Ata de Registro de Preços Nº 516/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90020/2025, no quantitativo de 1 (uma) unidade do item 01, com fulcro no Decreto Rio nº 51078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Defiro os pedidos:
12/197.556-4 - Ronaldi Fernandes Melo
Processo nº CVL-PRO-2024/01550, fl. 37.

11/239.528-3 - Marcus Vinicius Belarmino Souza
Processo nº SMF-PRO-2024/25454, fl. 18.

11/258.326-8 - Andrea Rodrigues Pequeno
Processo nº CVL-PRO-2025/02598

SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CIDADE INTELIGENTE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

PROCESSO CVL-PRO-2025/02266 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. 85/92, visando firmar Acordo de Cooperação Técnica com o TBI- Brasil, cujo objeto é conjugar esforços para desenvolver a estratégia de Inteligência Artificial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com foco na melhoria dos serviços digitais disponíveis aos cidadãos, a partir de análises comparativas internacionais, recomendações qualificadas e definição de roadmaps para implementação.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA N Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP n° 3.288 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam no âmbito do IPP, por meio de um processo de premiação por mérito e,

CONSIDERANDO a celebração de Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, atendendo às diretrizes do Contrato de Gestão de 2025,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo regulamentar os critérios e procedimentos a serem utilizados para avaliação dos servidores lotados no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, e distribuição da parcela variável, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações, e com as metas pactuadas no Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Portaria, entende-se como:

a) Metas estratégicas: metas pactuadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o IPP, para o ano de 2025, publicadas no Diário Oficial de 08 de agosto de 2025.

b) Metas Internas: metas setoriais estabelecidas pelo IPP para o ano de 2025, conforme previsto na Resolução SMFP n° 3.288 de 16 de fevereiro de 2022;

c) Participação-fixa: valor correspondente a até 40% da remuneração bruta recebida pelo servidor a título de 13º salário no ano anterior, na forma do inciso I do art. 6° do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016;

d) Participação-variável: valor a ser distribuído ao servidor, constituída em 02 (duas) partes, segundo critérios fixados nesta Portaria, bem como o inciso II e §1° do art. 6° do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016;

e) Participação - soma da participação-fixa com a participação-variável, a ser distribuída ao Servidor, que poderá variar de 0,20 a 2 vezes o seu Vencimento;

f) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

g) Unidade Administrativa (UA) - diretoria ou assessoria com pelo menos 3 (três) servidores, responsáveis pelo cumprimento de uma ou mais metas estratégicas e/ou metas internas, relacionados no Quadro de Metas Internas, constante do Anexo;

h) Elegíveis - servidores lotados no IPP, com no mínimo ¾ de efetivo exercício no ano de 2025 que atenderem às condições definidas no artigo 5º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e demais regulamentações posteriores sobre a matéria;

i) Gestores - servidor ou funcionário responsável pelo acompanhamento de cada meta estabelecida, os quais devem fazer a avaliação individual dos servidores sob sua coordenação;

j) Titulares - correspondem ao Presidente (ou ordenador de despesa equivalente), aos Diretores de Diretoria de Autarquia, aos Coordenadores e aos Assessores-Chefes, os quais devem realizar a avaliação individual dos servidores sob sua coordenação.

DA PARCELA FIXA E DA PARCELA VARIÁVEL

Art. 2º A Participação somente será distribuída se o IPP atingir nota mínima 07 (sete) ou superior na avaliação do Contrato de Gestão apurado pela CVL.

§ 1º - Tendo em vista o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, a relação entre a nota obtida pelo Órgão e as parcelas a serem por ele recebidas, como um fator a ser multiplicado pelo somatório dos vencimentos dos servidores elegíveis, é expressa pela seguinte proporção: 0,4 para parcela fixa e 0,6 para parcela variável.

§ 2º - Nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, os órgãos/entidades avaliados que tenham o conceito igual ou superior a 07 (sete), estarão elegíveis ao recebimento da parcela fixa, que será calculada levando em consideração a fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao servidor - beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

§ 3° Nos termos do inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, os órgãos/entidades avaliados que tenham o conceito igual ou superior a 07 (sete), estarão elegíveis ao recebimento da parcela variável, que será calculada levando em consideração um determinado percentual do somatório da remuneração bruta atribuída aos servidores beneficiários do órgão / entidade, a título de 13º do ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA VARIÁVEL: ao órgão	CONCEITO
12%	7
36% a 47,9%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

DA PREMIAÇÃO DO SERVIDOR, PELO CUMPRIMENTO DAS METAS POR PARTE DA SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 3º Todos os servidores, elegíveis a receber a Participação, para fins de avaliação, deverão ser vinculados a uma Unidade Administrativa (UA), que terá, preferencialmente, três a cinco metas internas a cumprir durante o ano de 2024;

§ 1º As unidades administrativas que não estabelecerem metas concorrerão às metas das unidades a que estiverem subordinadas;

§ 2º Os Titulares deverão enviar à Presidência a relação de servidores vinculados a cada uma das UA, comunicando, em tempo hábil, as eventuais mudanças, bem como elaborar relatório demonstrando o progresso da execução das metas;

§ 3° Cada meta estabelecida deverá ter um servidor ou funcionário do IPP responsável pelo seu acompanhamento.

Art. 4º Para a distribuição da bonificação variável, somente as unidades administrativas que atingirem ao menos uma das metas estabelecidas no art. 3° estarão elegíveis à distribuição da bonificação e, além do resultado das metas internas, deve ser considerado o resultado da avaliação de desempenho individual.

I - A primeira parcela corresponde ao cumprimento das metas setoriais de cada Unidade Administrativa (UA), descritas no Anexo I.

II - O servidor poderá receber a título de primeira parcela da bonificação variável, até 50% da parcela variável de acordo com o índice de cumprimento das metas atingido, segundo o Anexo I na Coluna “Regra”:

III - A segunda parcela da bonificação variável será referente ao resultado da avaliação individual realizada pela chefia imediata, conforme disposto no art. 7º desta portaria e será concedida seguindo os critérios contidos no inciso IV deste artigo.

IV - O servidor poderá receber a título de segunda parcela da bonificação variável até 50% da parcela variável de acordo com a aplicação de sua nota final na avaliação individual como percentual no seu Vencimento, segundo tabela abaixo:

Nota na Avaliação	Percentual da Parcela Variável
10	50%
9 a 9,9	40%
8 a 8,9	30%
7 a 7,9	20%
6 a 6,9	10%

Parágrafo Único - Caso alguma Unidade Administrativa não cumpra sua meta interna, por responsabilidade exclusiva de terceiros, caberá recurso ao Presidente para reavaliação da nota interna da referida unidade.

DA PREMIAÇÃO PELA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR

Art.5º Todos os servidores serão avaliados individualmente e poderão receber um adicional referente à segunda parte da participação-variável.

Art. 6º A segunda parcela da participação variável, será devida aos servidores, que atingirem notas de 5 a 10, segundo os critérios de avaliação individual descritos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º O valor recebido por cada servidor levará em consideração o somatório de suas notas calculado no campo “total do servidor” na tabela do Anexo II desta Portaria e da nota que obteve sua UA nas metas setoriais, e terá como base de cálculo o valor da remuneração bruta do servidor a título de 13º salário recebido em 2025.

§ 2º A avaliação será realizada individualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro, por intermédio dos critérios e modelo contidos no Anexo II da presente portaria, para cada servidor, pelos Gestores e validada pelos Titulares.

Art. 7º Os Titulares serão diretamente avaliados pelo Presidente, considerando-se as mesmas regras relativas aos demais servidores, mencionadas no artigo 5º.

Parágrafo Único - O Presidente do IPP poderá revisar as notas individuais de cada servidor, podendo, se achar necessário, convocar os Diretores, Coordenadores ou outros Servidores que entender necessário para realizar a revisão.

Art. 8º Caso haja saldo remanescente da participação, os valores serão distribuídos proporcionalmente às avaliações individuais atribuídas a cada servidor.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - METAS INTERNAS

PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E DIRETORIA EXECUTIVA DO IPP							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Fazer com que o IPP cumpra 50 % ou mais das metas estratégicas, estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado com o Município para o ano de 2024.	CVL	%	NA	NA	50%	70
2	Estabelecer 2 parcerias com órgãos/entidades externos.	IPP	Parceria assinada	2	2024	2	30
Coordenadoria de Projetos Especiais							
1	Elaborar 2 relatórios técnicos com enfoque em economia voltados ao público em geral.	IPP	Unidade	NA	NA	2	60
2	Elaborar 1 relatório técnico sobre o desenvolvimento economico do Rio de Janeiro voltado ao público em geral.	IPP	Unidade	NA	NA	1	40
Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas							
1	Expandir o Programa Territórios Sociais para um total de 81 territórios com baixos indicadores sociais desde 2019 (“Grandes Complexos” e “Expansão”).	IPP	Unidade	69	2024	81	20
2	Entregar 430 filtros d’água para famílias monitoradas pelo Programa Territórios Sociais.	IPP	Unidade	0	2024	430	20
3	Elaborar 2 relatórios técnicos de panorama de setor de atividade econômica carioca.	IPP	Unidade	NA	NA	2	20
4	Elaborar cadastro de indicadores a serem monitorados pela CPAP/IPP.	IPP	Unidade	NA	NA	1	20
5	Realizar minicurso de capacitação em linguagem de programação Python para membros da equipe com, pelo menos, 18 horas de duração.	IPP	Unidade	NA	NA	1	20
Coordenadoria de Informações da Cidade							
1	Realizar 10 oficinas de capacitação e desenvolvimento de soluções através do SIURB Lab.	IPP	Unidade	29	2024	10	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2	Atualizar o limite territorial das favelas cadastradas no SABREN para os anos de 2023 e 2024.	IPP	Entrega	NA	NA	Bases publicadas no SIURB	20
3	Realizar o IV Seminário do SIURB - Sistema Municipal de Informações Urbanas.	IPP	Entrega	NA	NA	Seminário realizado	20
4	Realizar o mapeamento dos vazios urbanos na cidade a partir dos dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (IBGE).	IPP	Entrega	NA	NA	Mapeamento publicado no SIURB	20
5	Publicar o portal do SISCLIMA - Sistema de Monitoramento das Mudanças Climáticas no portal DATA.RIO.	IPP	Entrega	NA	NA	Conteúdo publicado no DATA.RIO	20
Coordenadoria de Administração e Finanças							
1	Elaborar até o dia 10 do mês seguinte o relatório SIGMA relacionado à gestão de materiais.	IPP	Entrega	NA	NA	Relatórios entregues no prazo	25
2	Elaborar até o dia 10 do mês seguinte ao relatado quadros demonstrativos da receita e da despesa, compreendendo execução e a gestão financeira, mês a mês.	IPP	Entrega	NA	NA	Relatórios entregues no prazo	25
3	Atualizar mensalmente relatório com levantamento das datas de benefícios dos servidores (tempo para aposentadoria, idade, tempo de serviço, controle de férias).	IPP	Entrega	NA	NA	Relatórios entregues	25
4	Elaborar minuta de Editais de Licitação em até 7 dias corridos após o recebimento do processo administrativo com autorização da Presidência.	IPP	Entrega	7	2024	Itens entregues no prazo	25

ANEXO II - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

NOME DO SERVIDOR MAIÚSCULAS		**Matrícula:**		
Lotação:		**Avaliador:**		
Item		**Avaliador: Chefia Imediata / Coordenador**	**Revisão: Titular da Pasta**	**Observações/Feedback**
1	**Visão Sistêmica e Trabalho de Equipe:** Tem dificuldade de considerar diferentes perspectivas de uma questão e atua de forma pouco integrada - 0,5 Consegue perceber diferentes pontos de vista e reconhece como seu trabalho se relaciona com outras áreas - 1,0 Analisa as questões de forma ampla, com visão de conjunto, e demonstra capacidade de integrar outras áreas - 1,5 Possui visão sistêmica consolidada, observa a realidade por múltiplas dimensões, mobiliza outros órgãos e incentiva a equipe a adotar a mesma postura - 2,0			
2	**Comunicação:** Tem pouca habilidade em se comunicar e passa pouca confiabilidade e clareza nas mensagens ao Grupo - 0,5 Embora transmita credibilidade e tenha alguma habilidade em se comunicar, tem baixa capacidade de influenciar o grupo - 1,0 Tem boa habilidade em se comunicar, transmitindo credibilidade e confiança ao time. Sabe ouvir os integrantes da equipe e dar respostas consistentes - 1,5 Alta confiabilidade e possui excelente capacidade de se comunicar, passando mensagens claras e ouvindo os integrantes da equipe. Influencia positivamente o ambiente de trabalho - 2,0			
3	**Motivação, Iniciativa e Proatividade** Dificilmente se motiva e é acomodado - 0,5 Motiva-se somente quando reconhecido ou pressionado pelo gestor - 1,0 É automotivado e busca eventualmente superar seus limites. Diante dos problemas, propõe soluções - 1,5 Focado no seu autodesenvolvimento, sempre busca superar seus limites, identifica oportunidades de melhoria, propõe soluções, oferece apoio e acompanha as implementações - 2,0			
4	**Capacidade de Entrega e Efetividade** Frequentemente perde prazos acordados ou entrega com qualidade abaixo do esperado - 0,5 Cumpre prazos e finaliza as entregas com qualidade abaixo do esperado - 1,0 Cumpre prazos e atende à qualidade das entregas trabalhando de forma independente - 1,5 Faz acontecer. Entrega mais, melhor e antes do que combinado - 2,0			
5	**Assiduidade e Pontualidade** Não é assíduo, não é pontual e não é acessível - 0,5 Não é assíduo, não é pontual, mas é acessível - 1 É Assíduo, acessível, mas não é pontual - 1,5 É Assíduo, acessível e pontual - 2			
TOTAL DO SERVIDOR (a pontuação total da avaliação individual será de 0 a 10)				

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 72 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES**, matrícula nº 13/235.547-7, para o Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS-7, Código 102037, da Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria Executiva, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 20/08/2025**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.09.2025

IPP-PRO-2025/00494 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 10 à 19 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a aquisição de 180 (cento e oitenta) Resmas de Papel, formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², em pacotes de 500 (quinhentas) folhas, para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 03/09/2025, sob a Dispensa Eletrônica 90889/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 146 - **DISPENSAR**, **OLINDA GOMES LEITÃO**, Agente de Administração, matrícula 12/193.745-7, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-4, código 87288, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 147 - NOMEAR **MARCIO PAULO SILVA DA TRINDADE**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/245.402-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 105013, da Gerência de Sustentação do Sistema, da Coordenação de Gestão do SIAFIC Carioca, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 05/09/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo

4-MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/40630
AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45818
ABC FARMACEUTICO LTDA
22/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/56127
ADMINISTRADORA E INCORPORAÇAO YIPITA LTDA
- - - - -
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
22/08/2025 - 110001 - 01/000834/2025
22/08/2025 - 110001 - 01/000835/2025
22/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02440
AGNOMO PUBLICIDADE E MIDIA LTDA
- - - - -
APSA - ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
02/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28464
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
22/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/53574
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46323-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46891
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48246
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48257
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48888-V01
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
22/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01163
BINDER COMUNICACAO LTDA
22/08/2025 - 110001 - 01/000832/2025
22/08/2025 - 110001 - 01/000833/2025
BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/40623
C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
22/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00010
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/08271.33
CLARO S.A.
22/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05737
22/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05740
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
22/08/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01269
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
12/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48597
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46285
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47723
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47735
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48404-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48504-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48505
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48673-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48828-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48845-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48853-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49055-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49056-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49098-V01
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47262
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47534
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A.
22/08/2025 - 610001 - CCP-PRO-2023/00023
CONDOMINIO DO EDIFICIO AGUEDA
22/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00619
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/55750
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
01/09/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00930
COPA ENERGIA S.A.
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48658
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
22/08/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/61738
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
22/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/53316
22/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/53485
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/50735
CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE
22/08/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00062
CS BRASIL FROTAS S.A.
22/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00874
22/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00875
22/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00876
22/08/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00391
22/08/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/24052
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
22/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02839
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/50710
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
22/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/61571
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
29/08/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00902
ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/30911
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
21/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/61056
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
22/08/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00610
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA
22/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02315
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
28/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00880
ERMAR ALIMENTOS LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48467
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48468
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48506
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48611
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/35053
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/42297
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/50998
22/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/61601
22/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/61680
F.AB. ZONA OESTE S.A.
03/09/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01253
11/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/57288
FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48130
22/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00523.01
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
22/08/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00543
22/08/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/01117
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48241
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48410-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48418
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48429
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48452
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48949
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48952
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
22/08/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02203
GABBA DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00266
GIGANTE FOOD SERVICES LTDA
22/08/2025 - 260041 - PLA-PRO-2024/00081
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
02/09/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00934
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
22/08/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/06494
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45034
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45036
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46407
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46574
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47017-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48137
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48378
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48394-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48395-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48403-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48693-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48823
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48826
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48879
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48914
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49007
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49028
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49070-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49209
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49214
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
22/08/2025 - 260001 - TRA-PRO-2023/00328
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
22/08/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00952
INTERFORT - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
22/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/05553.04
JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00811.07
KOVALENT DO BRASIL LTDA
22/08/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/61487
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
22/08/2025 - 110001 - 01/000838/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
22/08/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/58916
22/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/60834
22/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/60927
22/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/61297
22/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/61305
LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DEJANEIRO - LIQUERJ
25/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01627
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
26/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/62019
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
12/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37339
22/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43978
22/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43979
22/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/44843
22/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/44856
22/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/61569
MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
22/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00214
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
02/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48499
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
22/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/61359
MBM SEGURADORA SA
22/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/13039.11
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
22/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/61441
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/40627
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/47693
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00895
22/08/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00525
22/08/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00593
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
29/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02478
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/53332
22/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/53547
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
13/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/56890
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
01/09/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00923
22/08/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/44683
22/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01841
OECI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
28/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00852
ORUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
22/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01440
PANIFICAÇAO PAULISTA LTDA
- - - - -
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
22/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01843
PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
01/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31162
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45212
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45217
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48385
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48420
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49158
S R SANTOS EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
01/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01858
SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-38551
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/45972
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61544
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61561
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61562
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61567
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61640
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61655
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61670
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61706
22/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/61720
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48118-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48834-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48840-V01
22/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48850-V01
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
22/08/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/05806
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/08/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/61583
22/08/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/61695
TATICA MARKETING ESPORTIVO LTDA
22/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03291
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51299
02/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
02/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00065
TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA
22/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/54931
22/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/54936
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
22/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/56525
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
22/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/50813
VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
22/08/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/01454.07
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
01/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01207
12/08/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00031
WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
22/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00915
22/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00916

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/64239 - FELIPE SOUZA FERREIRA, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/292.273-0 e 4.056.850-1 respectivamente.

SMS-PRO-2024/86909 - JOSE HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Tenente Coronel Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/229.050-0 e 00-0028464-6 respectivamente.

SMS-PRO-2025/56798 - REGINA BAPTISTA SANTAS, Médico Homeopatia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Município de São Gonçalo, matrículas n.º s 10/252.467-6 e 20080 respectivamente.

SME-PRO-2024/75420 - LUCIANA SOARES VILLELA, Professor I - Geografia do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/233.292-2 e 00-0837348-2 respectivamente.

SMS-PRO-2025/19745 - VITOR MENEZES SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e 2º Sargento Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/214.310-5 e 00-0042767-4 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 05 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os servidores para atuarem na função de ordenador de despesa nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS. GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR	850.707-1	GM-RIO	ORDENADOR DE DESPESA
ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	850.029-0	GM-RIO	ORDENADOR DE DESPESA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 07 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa as servidoras para atuarem na função de Membro de Equipe de Apoio e de pregoeiro nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
PATRÍCIA MELLO LOPES	10/299.830-0	SME	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
DENISE GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA	45/555.539-5	RIOTUR	PREGOEIRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 08 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os servidores para atuarem na função de Ordenador de despesa nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA	13/242.520-5	RIO-ÁGUAS	ORDENADOR DE DESPESA
DOUGLAS MORENO RIBEIRO DOS SANTOS	60/381.892-9	SEMESQV	ORDENADOR DE DESPESA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 03 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
11/223.937-3

Leia-se:
11/224.937-3
D. O RIO Nº 113 - DE 01/09/2025 PÁG. 12 - 1ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

JOSELIA FERNANDES DOS SANTOS REIS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/304.944-2, processo nº SME-PRO-2023/57983.

VANESSA MARTINS DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.780-7, processo nº SME-PRO-2023/54553.

EDCLEA CESPEDES DA SILVA NOUALS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/281.988-6, processo nº SME-PRO-2023/46270.

HARLENE DA SILVA MONTEIRO LUIZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.386-7, processo nº SMS-PRO-2023/07907.

AURICEIA BATISTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.815-9, processo nº SMS-PRO-2023/24711.

MARIA ELANE DA CONCEICÃO COSTA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.363-5, processo nº SME-PRO-2022/12559.

RAYANE ALMEIDA DA COSTA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.957-2, processo nº SME-PRO-2024/90625.

FERNANDA DE BARCELLOS DE MELLO, Professor II, matrículas 10/202.492-5 e 10/232.153-7, processo nº SME-PRO-2023/56360.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, devendo ser enquadrado no disposto do art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D. O. Rio de 12/11/1998, formulado por:

SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS, Médico Perito, matrícula 11/217.174-2, processo nº SMF-PRO-2025/18805.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
PVR-PRO-2025/00219 - Acolho o PARECER PREVI-RIO/DJU/033/2025/RTS, e o visto aprovador, nego provimento ao recurso.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
GEO-PRO-2024/00234 - Acolho o PARECER PREVI-RIO/DJU Nº 018/2025/SGMT no PVR-DES-2025/35722

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 57 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº **07/006.045/2011.**

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de **01 de Agosto de 2025**, o pedido de Renúncia aos Proventos do inativo **Luis Sergio de Souza Almeida** na matrícula nº **15/169.524-6.**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/07900 - MARIA LUCIA CUNHA DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PVR-PRO-2025/07872 - IRAN PIMENTEL
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SUELI BARREIRA PIMENTEL, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) IRAN PIMENTEL, matrícula 095.476-8.

PVR-PRO-2025/07877 - ALMIR FARIAS DE FREITAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IZABELSILVA DE FREITAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALMIR FARIAS DE FREITAS, matrícula 128.904-0.

PVR-PRO-2025/07893 - NEZIO XAVIER DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NERCY DE SOUZA PAULA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) NEZIO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 071.923-7.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELSA MARIA XAVIER DOS SANTOS, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) NEZIO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 071.923-7.

PVR-PRO-2025/07245 - JOSEFINA PIMENTA DA FONSECA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JAIR OTONIEL DA FONSECA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSEFINA PIMENTA DA FONSECA, matrícula 142.241-9.

PVR-PRO-2025/07318 - OSWALDO COSTA RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ODETH DE ARAUJO RIBEIRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) OSWALDO COSTA RIBEIRO, matrícula 010.996-7.

PVR-PRO-2025/07311 - VERA NILZA DE AZEVEDO CYRINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RONALDO DE CARVALHO CYRINO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VERA NILZA DE AZEVEDO CYRINO, matrícula 801.504-2.

PVR-PRO-2025/07029 - JOSÉ NUNES RAMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ARLETE PAIVA RAMOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSÉ NUNES RAMOS, matrícula 053.852-0.

PVR-PRO-2025/03752 - MANOEL LUIZ VALADÃO DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELANY DE MORAES, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) MANOEL LUIZ VALADÃO DE CARVALHO, matrícula 119.445-5.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2025/07918 - ELLEN TAVARES FERNANDES
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Salário Família Tríplice
PVR-PRO-2025/08034 - ANA MARIA DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/08036 - ANA MARIA DE ALMEIDA
INDEFIRO o pedido de inscrição inicial no salário família tríplice à fl. 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2025(*)

Processo PVR-PRO-2025/04650- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Sentenças judiciais -Outras decisões (exceto precatórios).
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R$ 4.336,09 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e nove centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira
(*) omitido do D.O Rio nº 116, de 04/09/2025

Processo PVR-PRO-2025/07870- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Sentenças judiciais -Outras decisões (exceto precatórios).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R$ 30.970,99 (trinta mil e novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira
(*) omitido do D.O Rio nº 116, de 04/09/2025

Processo PVR-PRO-2025/07868- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Sentenças judiciais -Outras decisões (exceto precatórios).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R$ 10.221,95 (dez mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira
(*) omitido do D.O Rio nº 116, de 04/09/2025

Processo PVR-PRO-2025/07861- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Sentenças judiciais -Outras decisões (exceto precatórios).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R$ 1.146,80 (mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira
(*) omitido do D.O Rio nº 116, de 04/09/2025

Processo PVR-PRO-2025/07320- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Sentenças judiciais -Outras decisões (exceto precatórios).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R$ 2.330,23 (dois mil e trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira
(*) omitido do D.O Rio nº 116, de 04/09/2025

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo PVR-PRO-2025/06830 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais -Outras decisões (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 33.506,25 (trinta e três mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/00945 - Autorizo o empenhamento.
1 - Objeto: Serviços de limpeza e conservação.
2 - Partes: PREVI-RIO e MMP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3 - Razão: Dispensa - art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
5 - Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 173, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **MAURO SÉRGIO COSTA REIS**, Engenheiro Civil, matrícula 10/156.706-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 107276, da Gerência de Projetos Especiais, da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **FLÁVIA ETINGER DE ARAÚJO NUNES**, Arquiteta, matrícula 10/248.696-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 107258, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenadoria de Projetos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 175, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **CAROLINA MACHADO MARTINS,** Arquiteta, matrícula 10/292.043-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 98967, da Gerência de Comunicação e Representação Gráfica e Projetos, da Coordenadoria de Projetos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 176, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a contar de 28/08/2025, **ISABEL HABIB MATTAR DE ARAÚJO,** Geógrafa, matrícula 60/259.163-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 99994, da Gerência de Informações e Monitoramento do Desenvolvimento Urbano, da Coordenadoria de Estudos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 177, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ**, Arquiteta, matrícula 10/296.725-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 107271, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 178, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **CHRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Geógrafa, matrícula 10/259.160-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 107267, da Gerência de Planejamento Urbano, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 179, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **MARCELO GARCEZ BORGES VISEU**, Arquiteto, matrícula 10/245.458-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107265, da Gerência de Planejamento Urbano, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 180, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **ANA PAULA CASASSOLA GONÇALVES,** Arquiteta, matrícula 10/292.021-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107266, da Gerência de Planejamento Urbano, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 181, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a contar de 28/08/2025, **JULIANA SILVA DE MATTOS**, Arquiteta, matrícula 10/292.021-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 107264, da Gerência de Planejamento Urbano, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 182, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **JEAN PIERRE BETTENCOURT JANOT**, Arquiteto, matrícula 10/241.339-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107256, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenadoria de Projetos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 183, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a contar de 28/08/2025, **FABIANE DIAS DE ALBUQUERQUE**, Geógrafa, matrícula 10/249.722-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 107261, da Gerência de Requalificação Urbana, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 184, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 28/08/2025, **CAROLINE ALVES TORRES**, Arquiteta, matrícula 10/295.862-75, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 107281, da Coordenadoria de Estudos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 185, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a contar de 28/08/2025, **HELENA DE ALMEIDA REGO**, Arquiteta, matrícula 10/206.885-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 107259, da Coordenadoria de Projetos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
Processo nº EIS-PRO-2023/00391 - AUTORIZO a concessão de reajuste contratual no valor de R$ 13.376,08 (treze mil e trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), ou o percentual de 9,5434% (nove inteiros e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro décimos de milésimos por cento), decorrente da variação do IPCA-E (IBGE) do período de jul/2023 a jun/2025, a favor da SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07, referente ao CONTRATO SMDEIS Nº 003/2021 cujo Objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, na forma prevista na Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2025
EIS-PRO-2025/06816 - MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Indeferido o que requer Considerando que o acréscimo executado extrapola a área de utilização exclusiva do apartamento 101 descrita na matrícula do RGI., ocupando área de circulação comum ao nº 365 fundos. Além de não atender as condições mínimas de ventilação e iluminação mínimas previstas da LC 198/2019.

EXPEDIENTE DE 03/09/2025
02/03/000.655/2011 - ROSE ANGELA MARTINS DA SILVA
Indeferido o que requer por não atender a taxa de ocupação (ver teor do despacho).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2025
EIS-PRO-2022/05845 - LUIZA DA ASSUNÇÃO VILELA ALVES
Mantenho o Indeferimento de 22/08/2023 considerando que a certidão de ônus reais anexada às fls. 35 não dá poderes à requerente para a demolição.

EXPEDIENTE DE 04/09/2025
EIS-PRO-2025/11665 - VITOR DO NASCIMENTO
Indeferido o que requer por ter ocupado FNA de 1,90m nos fundos do lote

EIS-PRO-2024/18413 - ERLI RAMOS DA SILVA E SILVA
Indeferido o que requer Por não atendimento ao afastamento frontal mínimo definido para o local (3,0 m).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/08/2025
EIS-PRO-2024/01307 - MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

RESOLUÇÃO "N" SMDE Nº 02 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as sanções administrativas e sua aplicação no âmbito do Programa Reviver Cultural, instituído pelo Decreto Rio nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a criação do Distrito Reviver Cultural, que objetiva promover a regeneração e requalificação urbana da região central do Rio de Janeiro por meio de incentivos a ações de empreendedorismo nos campos cultural e artístico;

CONSIDERANDO o interesse público inerente aos contratos administrativos, que requerem a observância de regras específicas para garantir o cumprimento dos objetivos e a preservação dos recursos públicos alocados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e aprimorar os mecanismos de monitoramento, avaliação e sanção para assegurar o fiel cumprimento das obrigações dos beneficiários, em conformidade com os princípios da transparência, legalidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de zelar pela continuidade dos negócios beneficiados por recursos do programa, assegurando que os empreendimentos culturais promovam benefícios duradouros à sociedade e contribuam para a revitalização do espaço urbano, conforme estabelecido no contrato de concessão das subvenções;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 13, 14 e 15 do Decreto Rio nº 53.728, de dezembro de 2023, que estabelecem as diretrizes para aplicação de sanções administrativas aos beneficiários do programa Reviver Cultural;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar as infrações e a aplicação das sanções administrativas e demais penalidades previstas nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Rio nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Distrito Reviver Cultural.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 2° Constituem obrigações do particular beneficiário, na forma do art. 8º do Decreto Rio nº 53.728, de 2023:

I - exercer as atividades descritas no projeto selecionado por intermédio de Chamamento Público na região delimitada, durante o período de concessão do incentivo;

II - utilizar os recursos financeiros concedidos exclusivamente para desenvolver e manter suas atividades econômicas e sua proposta de ativação urbana;

III - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis;

IV - exercer suas atividades econômicas no local pelo período mínimo de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão;

V - manter a regularidade fiscal do imóvel locado durante o período de concessão do incentivo;

VI - permitir aos encarregados da fiscalização pelo Município livre acesso, em qualquer época, ao imóvel locado;

VII - promover a abertura de conta depósito específica para o repasse do incentivo pelo Município;

VIII - prestar, trimestralmente, contas do valor recebido do Município, demonstrando a correta utilização dos recursos financeiros, na forma do art. 10º do Decreto Rio nº 53.728/2023.

IX - fornecer ao Município documentos complementares relacionados ao projeto, quando solicitados;

X - encaminhar à Comissão de Fiscalização, mensalmente, o recibo nos padrões indicados pela Controladoria Geral do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

§ 1º A prestação de contas na forma prevista no inciso VIII deste artigo não substitui o controle exercido pelo Tribunal de Contas do Município, pela Controladoria Geral do Município ou qualquer outro órgão de controle competente.

§ 2º No recibo de que trata o inciso X deverá constar declaração do credenciado de que as obrigações contidas na Cláusula Segunda do Termo de Adesão estão sendo cumpridas, em especial as referentes à manutenção das condições de habilitação do Edital de Chamamento Público que o credenciou.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 3º O particular beneficiário do programa será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, sem prejuízo às demais infrações aplicáveis:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do programa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o programa ou a execução do contrato;

IX - fraudar o certame ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do programa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

§ 1º Considerar-se-á inexecução parcial do contrato, para efeito do inciso I do *caput,* sem prejuízo de outras condutas:

I - envio incompleto do Relatório de Acompanhamento ou em desacordo com os padrões estabelecidos, incluindo os documentos que o acompanham, como comprovantes de prestação de contas das despesas efetuadas com os recursos do incentivo e certidões e documentação jurídico-fiscal atualizadas, além de outros previstos nos arts. 8º e 10 do Decreto nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023 e no respectivo Termo de Adesão;

II - envio incompleto dos recibos ou em desacordo com os padrões indicados pela Controladoria Geral do Município, conforme disposição do art. 8º, X e §2º, do Decreto 53.728, de 12 de dezembro de 2023;

III - exercício da atividade econômica em horário diferente do definido no credenciamento ou em desacordo com as disposições do Decreto nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023;

IV - não manter as informações de contato atualizadas junto ao órgão executor.

§ 2º Considerar-se-á inexecução total do contrato, para efeito do inciso III do *caput,* sem prejuízo de outras condutas:

I - o exercício de atividade econômica divergente do projeto apresentado;

II - não cumprimento do prazo para abertura e ativação do projeto de forma injustificada;

III - não desempenhar as atividades pelo período mínimo de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

§ 3º Considerar-se-á retardamento da execução ou da entrega do objeto, nos termos do inciso VII do *caput,* sem prejuízo de outras condutas:

I - não encaminhar, dentro do prazo estipulado, o Relatório de Acompanhamento ou documentos e comprovantes pertinentes à prestação de contas;

II - não encaminhar, dentro do prazo estipulado, à Comissão de Fiscalização o recibo nos padrões indicados pela Controladoria Geral do Município, conforme disposição do art. 8º, X e §2º, do Decreto Rio nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023.

III - não encaminhar, dentro do prazo estipulado, eventuais documentos solicitados pelo Município na hipótese do art. 8º, IX do Decreto Rio nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023;

IV - recusar, orientar a recusa ou evadir o recebimento de notificação;

V - negligenciar o saneamento de irregularidades protelatórias à conclusão das obras do imóvel.

§ 4º Considerar-se-á comportamento inidôneo, para efeito do inciso X do *caput,* sem prejuízo de outras condutas, o impedimento, ou sua tentativa, do livre acesso dos agentes fiscalizadores ao imóvel nos termos do art. 11 do Decreto 53.728 de 12 de dezembro de 2023.

§ 5º Considerar-se-á ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos do programa, para efeito do inciso XI do *caput,* sem prejuízo de outras condutas, a utilização indevida dos benefícios recebidos.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Seção I
Da notificação preliminar

Art. 4º Identificada ocorrência passível de responsabilização por infração administrativa, descumprimento do Edital de Chamamento Público ou do Termo de Adesão, o particular beneficiário deverá ser notificado preliminarmente através do e-mail cadastrado no credenciamento para sanear a irregularidade ou apresentar justificativa por escrito ao órgão fiscalizador no prazo de 5 dias a partir do recebimento da notificação.

§1º A notificação preliminar deverá conter, além das informações do particular beneficiário e do projeto credenciado, a identificação da irregularidade apontada, breve resumo da ocorrência, a data da respectiva fiscalização e as sanções cabíveis.

§2º É obrigação do particular beneficiário manter as informações de contato atualizadas junto ao órgão executor.

Seção II
Das sanções administrativas

Art. 5º A prática das infrações indicadas no art. 3º ou de obrigações previstas no Decreto Rio nº 53.738/2023, no Edital ou no Termo de Adesão ensejará, sem prejuízo da instauração de medidas preliminares, as seguintes sanções:

I - advertência, pela inexecução parcial de obrigação quando de pequena relevância e não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

II - multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total da subvenção prevista ao particular beneficiário;

III - impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 3º, *caput*.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 3º, *caput,* pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§ 2º A aplicação das multas não eximem o particular de eventual responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, na forma do art. 589, caput, do RGCAF.

§ 3º Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

Art. 6º Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao particular antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

Parágrafo único: Excepcionalmente à hipótese do caput, o órgão sancionador, em juízo de conveniência e oportunidade, poderá efetuar a retenção ou glosa do valor atualizado da multa vencida da parcela subsequente à data da infração.

Art. 7º No caso de infração administrativa continuada, o cometimento de mais de uma infração sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Seção III
Das demais penalidades

Art. 8º No caso de descumprimento das obrigações elencadas neste Decreto, o particular beneficiário poderá ser excluído da iniciativa e obrigado a devolver os recursos recebidos do Município, além de multa correspondente ao dobro do montante recebido.

Parágrafo único. A exclusão do programa por grave infração dá ensejo à aplicação das penalidades previstas no art. 156, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da suspensão do acesso a programas promovidos pelo Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 9º Caso a fiscalização verifique a existência de erro grosseiro nas informações prestadas pelo proprietário do imóvel, este será obrigado a devolver os recursos pagos a maior pelo Município, além do pagamento de multa correspondente ao dobro do valor apurado.

Parágrafo único. Entende-se por erro grosseiro a variação superior a 10% (dez por cento) entre a área informada pelo proprietário e a área real do imóvel.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Seção I
Do procedimento preliminar

Art. 10º Identificada a irregularidade ou infração administrativa nos termos do art. 4º, o agente que a verificar deverá relatar os fatos ao órgão fiscalizador.

§1º Caberá ao órgão fiscalizador proceder:

I - a análise e apuração do relato de irregularidade;

II - a tipificação da irregularidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

III - a notificação preliminar do particular beneficiário;

IV - a análise de eventual saneamento da irregularidade ou da razoabilidade de justificativa apresentada pelo particular beneficiário.

§2º Analisada a resposta à notificação preliminar, o órgão fiscalizador poderá concluir pela aplicação de advertência quando saneada tempestivamente a irregularidade ou atestar a ausência de infração quando apresentada justificativa razoável.

§3º Não se aplicará a advertência na forma do §2º nas hipóteses de infrações passíveis de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ou quando do ato irregular resultar gravo dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§4º O saneamento da irregularidade na forma do §2º não exclui eventual responsabilidade civil e penal do particular beneficiário.

Art. 11 Considera-se justificativa razoável aquela que demonstre a existência de caso fortuito ou força maior que deu causa à irregularidade apurada.

Parágrafo único. Não serão consideradas justificativas razoáveis aquelas relacionadas a irregularidades causadas pela ausência de atos liberatórios obrigatórios ao funcionamento da atividade, existência de irregularidade fiscal ou o atraso no pagamento do aluguel e seus encargos por culpa do particular beneficiário.

Art. 12 Na existência de notificação preliminar, o órgão fiscalizador deverá elaborar relatório conclusivo, contendo o resultado da notificação, a resposta ofertada pelo particular beneficiário, a identificação do particular beneficiário e do imóvel, a descrição da irregularidade, data da fiscalização, e demais documentos e registros comprobatórios interessantes à instrução processual.

Art. 13 A aplicação das sanções administrativas previstas no art. 5º será realizada através de processo administrativo sancionatório, observando-se os procedimentos do Decreto Rio nº 51.635/2022 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa

§1º A tentativa frustrada de notificação preliminar do particular beneficiário não impede a inauguração do devido processo administrativo do caput.

§2º A apuração das infrações que possam ensejar as sanções de impedimento para licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade deverá ser conduzida, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, por comissão composta de, ao menos, dois servidores estáveis.

§3º É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 39 do Decreto Rio nº 51.635/2022 e suas alterações.

Seção II
Do processo administrativo sancionatório

Art. 14 A aplicação das sanções do art. 5º, incisos II, III e IV, em observância ao art. 23 do Decreto Rio nº 51.635/22, se realizará em três fases subsequentes.

Art. 15 A primeira fase considerará como critérios:

I - a gravidade da infração

II - os danos causados ao Município;

III - a dificuldade colocada pela contratada na fiscalização;

IV - o histórico de infrações.

§ 1º A dosimetria da penalidade na primeira fase será realizada conforme a tabela do Anexo Único, sendo calculada pela soma da penalidade mínima com o resultado da multiplicação entre (i) a razão entre a soma dos graus atribuídos e a soma máxima possível de graus e (ii) a diferença entre as penalidades mínima e máxima.

§2º Não serão consideradas, para efeito do inciso IV, as infrações enquadradas como reincidentes.

Art. 16 A segunda fase considerará as circunstâncias agravantes e atenuantes observadas no caso, ponderando-se os acréscimos e decréscimos da penalidade sobre o resultado da dosimetria da primeira fase.

Parágrafo único. A aplicação das circunstâncias agravantes e atenuantes deverão importar, no mínimo, em acréscimo de 1/5 (um quinto) ou redução de 1/4 (um quarto), respectivamente, sobre o resultado da dosimetria da primeira fase.

Art. 17 São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre beneficiários para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

Art. 18 São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou, em caso positivo, já tenha sido reabilitado.

Art. 19 Na terceira fase, em observância ao Art. 26 do Decreto Rio nº 51.635/2022, o órgão julgador poderá, mediante motivação e com base nos critérios da adequação e proporcionalidade, aumentar ou diminuir o resultado da dosimetria da segunda fase para definição da penalidade final ou atribuir sanção administrativa diversa.

Parágrafo único. No juízo de ponderação do caput, também serão consideradas a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, além de, no caso de multa, a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A aplicação das sanções previstas no art. 5º desta Resolução não exclui a possibilidade de extinção unilateral do contrato pela Administração, nem a responsabilização do particular beneficiário nas esferas cíveis e penais, nos termos do Decreto nº 51.635, de 9 de novembro de 2022, e da legislação específica aplicável.

Parágrafo único. Quando constatadas irregularidades que configurem dano à Administração ou indícios de atos ilícitos ou fraudulentos, sem prejuízo das medidas previstas no caput e no art. 5º, o órgão executor dará ciência à Procuradoria-Geral do Município e ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.

Art. 21 Aplica-se a esta Resolução, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Decreto Rio nº 51.635, de 9 de novembro de 2022; e Decreto Rio nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, XX de setembro de 2025
OSMAR CARNEIRO GUIMARÃES DE LIMA

ANEXO ÚNICO

Dosimetria da 1ª fase (art. 15)								
Critérios	Escala						Grau	Justificativa
	Nenhum(a)	Muito Baixo(a)	Baixo(a)	Médio(a)	Alto(a)	Muito Alto(a)		
Gravidade da infração	0	1	2	3	4	5		
Danos causados ao Município	0	1	2	3	4	5		
Dificuldade colocada pelo particular beneficiário na fiscalização	0	1	2	3	4	5		
Histórico de infrações	0	1	2	3	4	5		
Total								de 20

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO SMF-PRO-2022/04123 - (...) **INDEFIRO** as solicitações apresentadas no requerimento às fls. 256, por falta de amparo legal.

PROCESSO SMF-PRO-2024/20004 - (...) **DETERMINO** a instituição de cobrança de Remuneração Provisória, em nome de Associação de Amigos e Moradores do Conjunto Roque Barbosa, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) mensais, retroativa aos últimos sessenta meses.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO SMF-PRO-2024/14858 - (...) **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir da vigência do citado Termo de Permissão de Uso nº 10/2025-SUPPA .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 003 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Gestão 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMFP Nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 52.331 DE 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados 2025 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no D.O. Rio, de 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Secretaria, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º A gratificação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Infraestrutura atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - composição da gratificação

PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
	Anexo I (*)	Anexo II (**)
40%	0-30%	0-30%

(*) de competência do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base nas Metas Setoriais definidas para 2024.
(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.
(***) o percentual final do servidor (de acordo com os critérios do quadro I) será aplicado proporcionalmente ao percentual atingido no Acordo de Resultados 2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 10 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas a ele atribuídas.
§ 2º Somente 50% do total de servidores de cada órgão poderá pontuar com média entre 8,0 e 9,9 e somente 30% do total de servidores de cada órgão poderá pontuar com média 10.
§ 3º Caso o percentual de funcionários considerado para os limites mencionados no § 2º não seja um número natural, o arredondamento será para cima.
§ 4º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 6 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.
§ 5º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Secretário de Infraestrutura, pelo respectivo Subsecretário, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.
§ 6º As unidades administrativas que não estabelecerem metas concorrerão às metas das unidades administrativas a que estiverem subordinadas.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ouvidos os Subsecretários de Infraestrutura, de Obras Especiais e de Gestão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

ANEXO I
METAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Julgar em até 3 dias úteis recursos impetrados por licitantes que prescindirem de análise de órgãos externos à SMI, ou encaminhar para esses órgãos no mesmo prazo, quando for o caso, contados do término de contagem do prazo de contrarrazões.	I/SUBG/CL	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=3	20%	Coordenador (a) do I/SUBG/CL
2	Realizar os procedimentos prévios à contratação de empresa de Outsourcing para atender as diversas Coordenadorias da SMI, até dezembro/2025	I/SUBG/CIL	Unidade	N/A	N/A	1	20%	Coordenador (a) do I/SUBG/CIL
3	Realizar os procedimentos de Aquisição de mobiliário para, no mínimo, 32 unidades de apartamento do empreendimento Nova Comunidade do Aço.	I/SUBG/CIL	Unidade	N/A	N/A	32	20%	Coordenador (a) do I/SUBG/CIL
4	Desenvolver procedimentos de Avaliação de Desempenho, implantada na SMI de acordo com a Resolução SMFP nº 3288/2022, até dezembro/2025.	I/SUBG/CRH	Unidade	N/A	N/A	1	20%	Coordenador (a) do I/SUBG/CRH
5	Tramitar processos referentes às Metas da Secretaria em até 2 dias úteis, contados da data de recebimento do processo, ou encaminhar para esses órgãos no mesmo prazo, quando for o caso.	I/SUBG/CCLD	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=2	20%	Coordenador (a) do I/SUBG/CCLD
					total		100%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Atender no prazo, pelo menos 80% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2024.	I/SUBI/CGO	%	-	-	>=80%	10%	Coordenadores (as) do I/SUBI/CGO e I/SUBI/CGP
2	Entregar os Relatórios Mensais de acompanhamento de Obras consolidadas até o dia 10 do mês subsequente.	I/SUBI/CGO	Unidade	N/A	N/A	10	10%	Coordenador (a) do I/SUBI/CGO
3	Executar 70 intervenções pontuais de manutenção de obras de arte especiais nas diversas AP's	I/SUBI/CGP	Unidade	70	2024	70	10%	Coordenador (a) do I/SUBI/CGP
4	Emitir Parecer para subsidiar o SC/COR-Vias nos processos de Licenciamento de obras em até 10 dias úteis.	I/SUBI/CGP	Média dos dias úteis	N/A	N/A	10	10%	Coordenador (a) do I/SUBI/CGP
5	Instruir e encaminhar os processos para a PGM, visando a avaliação e desapropriação de imóveis, em 3 dias úteis após o recebimento de cadastro ajustado, ou solicitar correção em até 2 dias úteis.	I/SUBI/GPE	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=3	10%	Gerente do I/SUBI/GPE
6	Emitir Parecer Técnico para subsidiar a Pasta na nova formulação do BDI, bem como apresentar propostas de mercado de consultoria para o mesmo, até dezembro/2025.	I/SUBI/GCOSE	Unidade	N/A	N/A	1	10%	Gerente do I/SUBI/GCOSE
7	Apresentar projeto de alteração do TR do Contrato com a FGV-IBRE, para mudança de metodologia de Pesquisa de Preço do SCO-Rio, até outubro/2025	I/SUBI/GCOSE	Unidade	N/A	N/A	1	10%	Gerente do I/SUBI/GCOSE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

8	Atualizar 50% dos itens elementares indicados no Relatório de Ocorrências recebidos no período de janeiro/2025 a outubro/2025, encaminhando-os para alteração no Catálogo SCO-Rio, até dezembro/2025.	I/SUBI/GCOSE	%	N/A	N/A	50	10%	Gerente do I/SUBI/GCOSE
9	Realizar pagamento de OBTV, após liberação da medição pela concedente, em até 1 dia útil.	I/SUBI/CGR	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=1	10%	Coordenador (a) do I/SUBI/CGR
10	Realizar encaminhamento de documentação relacionadas aos contratos custeados com recursos externos em até 1 dia útil.	I/SUBI/CGR	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=1	10%	Coordenador (a) do I/SUBI/CGR
					Total		100%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Executar 50% da Reforma dos banheiros do Bloco 1 do CASS até dezembro/2025.	I/CASS	%	N/A	N/A	50%	10%	Coordenador (a) do I/CASS
2	Concluir as reformas das escadas do Bloco 1 do CASS até dezembro/2025.	I/CASS	Unidade	N/A	N/A	1	15%	Coordenador (a) do I/CASS
3	Receber, preparar, publicar e tramitar os expedientes e processos, sob a guarda desta Assessoria Técnico-administrativa, relacionados ao cumprimento das metas anuais estabelecidas pela SMI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.	I/ATA	Horas	N/A	N/A	48	25%	Assessor (a) do I/ATA
4	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo, inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior, a partir de março de 2025.	I/OUV	%	10%	2024	<=10%	25%	Ouvidor da SMI
5	Implantação de Ferramenta de Gestão, através do SIURB e utilização de IA, onde as solicitações dos cidadãos via ouvidoria poderão ser cruzadas com projetos da SMI afim de possibilitar inclusão em novas obras.	I/OUV	Unidade	N/A	N/A	1	25%	Ouvidor da SMI
					Total		100%	

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

HABILIDADES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO	Possui amplo conhecimento para realização das tarefas inerentes ao cargo e a todas as atividades desenvolvidas.	
INICIATIVA	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações.	
PRODUTIVIDADE	Executa as tarefas delegadas, cumprindo os prazos determinados.	
QUALIDADE	Realiza suas tarefas com exatidão, correção e clareza.	
COMPROMETIMENTO	É comprometido com suas obrigações, respondendo integralmente, por elas.	
	MÉDIA FINAL	

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90029/2025**, de que trata o processo 06/200.260/2025 e **ADJUDICO** as "**OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NO ENTORNO DA ESCADARIA SELARÓN**, **NO BAIRRO DA LAPA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO**, **II R.A. - AP 1.1**", à empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R$ 1.428.216,47 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

IFR-CAP-2025/07408 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 121**, **DE 1 DE SETEMBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** as "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PIEDADE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A. - AP 3.2**", objeto do processo nº **06/200.511/2023**, referente ao **Contrato nº 34/2023**, celebrado em **30/08/2023**, a cargo do **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA "N" GEO-RIO/PRE Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento das Metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 8 de agosto de 2025, página 17, contido no processo nº CVL-PRO-2025/02254, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme discriminado no Anexo Único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a premissa de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e processos executados pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, conforme quadro abaixo e critérios a serem determinados.

Art. 2° - Ficam estabelecidos, na forma da presente Resolução, os critérios para distribuição da gratificação, definida no Acordo de Resultados para o exercício de 2025,

§ 1º - A gratificação a que se refere o "caput" deste artigo será composta por uma parcela fixa e outra variável.

§ 2º - Conforme nota obtida no Acordo de Resultados e de acordo com a tabela abaixo, a parcela fixa da gratificação será concedida a todos os servidores da GEO-RIO, enquanto que a parcela variável está associada ao cumprimento das metas de desempenho do setor (quando cabível) e servidor.

Nota Final	Bônus (% da folha salarial)	Remuneração fixa	Remuneração variável	Parcela variável	
				Setor	Individual
10	100%	40%	60%	18%	42%
9	80%	32%	48%	14%	34%
8	60%	24%	36%	11%	35%

Art 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO
ACORDO DE RESULTADOS - 2025
DESDOBRAMENTO DAS METAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRE - Presidência

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	Responder 90% dos e-mails recebidos no gab.georio@ prefeitura.rio em até 2 dias úteis.	PRE	% de e-mails recebida e respondida em 2 dias úteis	-	-	5%
2	Manter as agendas de reunião e compromissos do Presidente, Chefe de Gabinete e Assessores atualizada através da conta Google institucional.	PRE	% de compromissos inseridos/atualizados no calendário institucional			5%
3	Produzir relatórios semanais com registro de todas as demandas recebidas e status de andamento (relatório de atividades)	PRE	un			20%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

4	Manter atualizado o banco de dados através das planilhas (COR, COE, OCORRENCIAS, PRIOriza, Licitações, nº de laudos, Ações Judicializadas, SMI) com 100% de registros até o dia 20 de cada mês	PRE	un de planilha atualizada			35%
5	Realizar uma reunião de alinhamento mensal com equipe para acompanhamento de metas	PRE	Participação na reunião			5%
6	Atualizar site conforme demandas	PRE	site atualizado			5%
7	Divulgar mensalmente indicadores de desempenho do gabinete	PRE	relatório/mês			5%
8	Alcançar 90% de satisfação interna (em pesquisa com setores parceiros) sobre a agilidade e clareza das comunicações.	PRE	% de satisfação obtida na pesquisa interna			5%
9	Tratar colegas com respeito e colaborar com os demais membros do time	PRE	Nota (0, 1, 2)			5%
10	Ter proatividade e iniciativa para resolver demandas, discutir e aprimorar procedimentos internos, bem como buscar capacitações e treinamentos contínuos, de modo a contribuir para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços do gabinete	PRE	Nota (0, 1, 2)			10%

OBS: As metas que não se encaixarem para o colaborador, terão seu percentual redistribuído nas metas 3 e 4, na proporção de 36 e 64% respectivamente.

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Regra
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	18 dias	40%
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	36 dias	20%
3	Realizar nos prazos estipulados no anexo, conforme a demanda, as vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil em 2024	DLF	% de vistorias nos prazos acordados	-	-	95%	40%

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para realização das vistorias (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para o atendimento. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para esta Diretoria;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas para a DLF para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2024, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para a entrega das respostas das ocorrências (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas desta Diretoria por ocorrência;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2024 e distribuídas para DLF. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

2.1 - Pessoal Técnico

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-.
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
3	Prazo médio para análise de processos para Licenciamento.	Nota (1,2 e 3)	-	-	
4	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
5	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para realização das vistorias e divide-se pelo número de ocorrências distribuídas para o mesmo, resultando no tempo médio necessário para as vistorias. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para cada Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas ao Técnico para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2024, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para a entrega das respostas e divide-se pelo número de das ocorrências do mesmo, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas por Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2024 e distribuídas para o Técnico. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

2.2 - Demais servidores

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025
1	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-
2	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF - Diretoria de Administração e Finanças

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Coordenar as ações para cumprimento das metas dos setores da Diretoria de Administração e, com isso, dá suporte às demais Diretorias para cumprimentos das metas estabelecidas no acordo de resultados.	DAF	Itens a entregar	-	-	Relatório mensal de controle das metas cumpridas pelos setores da Diretoria de Administração	100%

Metodologia para a Meta 1:
O Diretor da Diretoria de Administração deve elaborar e manter atualizada uma planilha com informações que permita acompanhar e intervir nos setores com objetivo promover os ajustes necessários para que as metas sejam atingidas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

DAF - Coordenação de Financeira e Contábil

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Registro de informações contábeis na forma e prazos estabelecidos nas Resoluções CGM nº 1.549/2019 e CGM nº 1.705/2021	DAF/CFC/GC	Itens a entregar	-	-	Realizar os registros contábeis nos prazos previstos.	50%
2	Realizar as liquidações referentes ao faturamento de fornecedores nos prazos estabelecidos pela Resolução CGM Nº 1.607/2020	DAF/CFC/GF	Itens a entregar	-	-	Realizar 90% das liquidações no prazo	50%

Metodologia para a Meta 1:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência de Contabilidade deve realizar os registros contábeis e elaborar todos os documentos inerentes realizando e as entregas aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na legislação vigente, justificando possíveis atrasos.

Metodologia para a Meta 2:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência Financeira deve providenciar a emissão de relatório de controle mensal das liquidações evidenciando o cumprimento dos prazos estabelecidos e justificando possíveis atrasos

DAF- Coordenação Administrativa

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Processar as demandas encaminhadas ao protocolo e providenciar a destinação nos prazos estabelecidos, quando houver regulamentação específica	DAF/CA//GL/ SPA	-	-	-	Processar diariamente 90% das demandas	20%
2	Subsidiar o setor de Contabilidade com informações da movimentação do estoque e requisição de materiais de consumo e permanente existentes no almoxarifado	DAF/CA/GL/ SA	-	-	-	Elaborar relatório das existências físicas e da movimentação de Materiais no Almoxarifado da Fundação	20%
3	Controle de estoque e requisição de materiais de consumo e permanente	DAF/CA	-	-	-	Controlar e preparar aquisição das necessidades de reposição de estoque de suprimentos e equipamentos	20%
4	Captar demandas de Materiais/Suprimentos, de equipamentos e de serviços administrativos que dão suporte ao funcionamento de todos os setores da Fundação	DAF/CA/GL	-	-	-	Realizar trimestralmente uma pesquisa das demandas junto aos Setores da GEO-RIO e providenciar as aquisições mediante a existência de recursos.	20%
5	Preparar editais de licitação segundo a prioridades da Fundação	DAF/CA/GPL	-	-	-	Elaborar editais de licitação nas diversas modalidades, providenciando as autorizações e aprovação dos editais no prazo de 10 (dez) dias úteis	20%

Metodologia para a Meta 1:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos deve processar diariamente até 40 (quarenta) demandas e elaborar relatório mensal de controle e acompanhamento.

Metodologia para a Meta 2:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve emitir e remeter para o setor de Contabilidade do Relatório de Movimentação de Material de Consumo e Permanente nos prazos estabelecidos.

Metodologia para a Meta 3:
Sob a supervisão e orientação da Diretoria de Administração e Finanças a Coordenação Administrativa deve manter e controlar o estoque de suprimentos existentes no almoxarifado, através dos sistemas disponíveis, providenciando o encaminhamento das necessidades para aquisição.

Metodologia para a Meta 4:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Logística de captar ou receber demandas dos setores da Fundação, verificar o estoque, estabelecer prioridade para aquisição, pesquisar os custos no mercado, verificar a existência e solicitar a disponibilização de recursos financeiros e providenciar a aquisição ou atualizar o banco de demandas da Fundação.

Metodologia para a Meta 5:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Preparo de Licitação deve verificar a conformidade dos processos administrativos destinados a realização de licitação e, se for caso, elaborar os editais, estabelecer datas para realização do certame de acordo com Comissão de Licitação, providenciar a declaração de conformidade da Assessoria Jurídica, manifestação do TCM-RIO (quando for o caso) e as publicações necessárias.

DAF- Coordenação de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Levantar o quantitativo e qualificação de profissionais necessários para compatibilizar o quadro de funcionários com as atribuições e demandas da Fundação GEO-RIO.	DAF/CRH		-	-	Encaminhar demanda de profissionais	30%
2	Providenciar solicitação de estagiários.	DAF/CRH	Itens a entregar	-	-	Disponibilização de estagiários em 05 dias úteis após apresentação	30%
3	Pesquisar, divulgar e dar suporte para inscrição de funcionários em cursos de capacitação profissional referentes a área de atuação da Fundação da GEO-RIO	DAF/CRH/ GCF				Divulgar mensalmente a relação de cursos; treinamentos, palestras, etc	40%

Metodologia para a Meta 1:
A Coordenação de Recursos Humanos deve realizar um levantamento junto as Diretorias a fim de identificar a demanda de profissionais necessários para compor o quadro de funcionários da GEO-RIO e encaminhar solicitação para provimento

Metodologia para a Meta 2:
A Coordenação de Recursos Humanos deve solicitar a Subsecretaria de Gente e Serviços Compartilhados a disponibilização estagiários

Metodologia para a Meta 3:
Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Recursos Humanos a Gerência de Controle e Recrutamento deve elaborar, através de pesquisas nas mídias, relatório dos cursos; treinamentos, palestras, etc, promovidos por entidades públicas ou privadas, na forma presencial ou remota que possam contribuir para capacitação do corpo de funcionários da Fundação

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE PROJETOS

DPR- Diretoria de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Elaborar projetos de obras estabilizantes em diversas localidades para o PAC Encostas	DPR	Pranchas de projeto	200	2024	250	70%
2	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	DPR	%	99%	2024	99,20%	30%

2.1 -DPR- Coordenação de Geologia e Monitoramento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	DPR/CGMO	%	99%	2024	99,20%	10%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2	Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em comunidades do Município do Rio de Janeiro	DPR/CGMO	Setores de alto risco	20	2024	25	25%
3	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 90% para o sistema de Alarme Sonoro	DPR/CGMO	%	92,5	2024	94	10%
4	Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico sobre risco geotécnico.	DPR/CGMO	Unidade			50	20%
5	Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 80% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio	DPR/CGMO	%	80	2024	81	10%
6	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	DPR/CGMO	Nota (1,2 e 3)				10%
7	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/CGMO	Nota (1,2 e 3)				10%
8	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	DPR/CGMO	Unidades			5	5%

2.2 - DPR- Coordenação de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Elaborar/revisar projetos de obras estabilizantes em diversas localidades para o PAC Encostas prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024	DPR/CP	Pranchas de projeto	200	2024	250	40%
2	Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico	DPR/CP	unidades			50	20%
3	Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada.	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)				15%
4	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)				10%
5	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)	3			10%
6	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	DPR/CP	Unidades			5	5%

2.3 - DPR- Coordenação de Orçamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Orçar projetos de obras estabilizantes em diversas localidades para o PAC Encostas prioridade	DPR/CO	Pranchas de projeto	200	2024	250	55%
2	Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada.	DPR/CO	Nota (1,2 e 3)				20%
3	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)				10%
4	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)	3			10%
5	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	DPR/CP	Unidades			5	5%

2.4 - DPR- Demais colaboradores

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2025	Peso
1	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)				80%
2	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/CP	Nota (1,2 e 3)	3			20%

Metodologia de avaliação:
A contabilização de cada uma das metas propostas para as Coordenações e colaboradores da Diretoria será realizada através da medição direta da produção aferida por cada técnico, conforme critério abaixo:

2.1 - Coordenação de Geologia e Monitoramento:

Nº	Descrição	Metodologia
1	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	Ao atender o critério
2	Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em comunidades do Município do Rio de Janeiro	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais.
3	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 90% para o sistema de Alarme Sonoro	Ao atender o critério
4	Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico sobre risco geotécnico.	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
5	Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 80% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio	Ao atender o critério
6	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem.
7	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

8	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem.

2.2 - DPR- Coordenação de Projetos

Nº	Descrição	Metodologia
1	Elaborar/revisar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
2	Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
3	Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada.	Ao atender o critério
4	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem
5	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem
6	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem

2.3 - DPR- Coordenação de Orçamento

Nº	Descrição	Fonte
1	Orçar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
2	Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada.	Ao atender o critério
3	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem
4	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem
5	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem

2.4 - DPR- Demais colaboradores

Nº	Descrição	Fonte
1	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem
2	Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE OBRAS

1 - Coordenações de Obras e Conservação

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	Fiscalização e gerenciamento das obras priorizado a qualidade técnica e excelência na execução dos serviços	Unidade de contratos de obras	-	Dez/2025	40%
2	Elaborar estimativas de custo e/ou orçamentos para as diversas demandas	Unidade de estimativas ou orçamentos		Dez/2025	20%
3	Atendimento demandas oriundas de BOs, emergências, CA 1746, mídias digitais, ofícios atendendo aos prazos previamente estipulados	Unidade de vistorias	-	Dez/2025	20%
4	Trabalho em equipe em sinergia com companheiros com debate amplo de conceitos e soluções para os diversos problemas do dia a dia	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	10%
5	Dar suporte para o gerenciamento das obras em todas as fases que se fizerem necessárias.	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	10%

2 - Coordenação de Gestão de obras

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	Fazer o gerenciamento completo das obras	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	50%
2	Acompanhar e planilhar as demandas oriundas de BOs, emergências, CA 1746, mídias digitais, ofícios	Unidade de vistorias	-	Dez/2025	25%
3	O comprometimento com a GEO-RIO, deve ser demonstrado com a qualidade, prazo e entrega dos documentos e informações de forma a atingir as demandas propostas. Também buscar formas inovadoras e facilitadoras sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	15%
4	Trabalho em equipe em sinergia com companheiros com debate amplo de conceitos e soluções para os diversos problemas do dia a dia	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	10%

3 - Demais colaboradores

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	O comprometimento com a GEO-RIO, deve ser demonstrado com a qualidade, prazo e entrega dos documentos e informações de forma a atingir as demandas propostas. Também buscar formas inovadoras e facilitadoras sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	70%
2	Trabalho em equipe em sinergia com companheiros com debate amplo de conceitos e soluções para os diversos problemas do dia a dia	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2025	30%

Metodologia de avaliação:
A avaliação individual da equipe da DOB resultará da aferição da produtividade contabilizada na forma discriminada a seguir:

1 - Evolução Físico financeiro dos contratos em andamento.

2 - Elaboração dos laudos de vistoria bem como atividades que sejam necessárias pelo desdobramento dos mesmos.

3 - Participação nas ações que venham a gerar contratos de obras da Caixa Econômica Federal terão bonificação a definir pela diretoria de obras

4 - Participação nas fiscalizações de obras da ciclovia, contratos da Caixa Econômica Federal terão bonificação a definir pela diretoria de obras

5- Participação nas ações Emergenciais ou atividades noturnas terão bonificação a definir pela diretoria de obras

PORTARIA GEORIO/PRE "P" N.º 83 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416-RJ e a engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NAS COMUNIDADES DO PAVÃO PAVÃOZINHO E CANTAGALO - COPACABANA - V R.A - A.P 2.1**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00174**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, em substituição à portaria Nº 80, de 19/08/2025, publicada no D.O de 21/08/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo **GEO-PRO-2024/01059** - Concorrência nº 90010/2025: **Indefiro** o recurso da empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA com base nos despachos GEO-DES-2025/15738 e GEO-DES-2025/15791 e no GEO-CAP-2025/00552, inseridos no processo em referência.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

Processo **EIS-PRO-2024/05184.02**: prorrogação concedida

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

AUTORIZO a seguinte despesa, conforme o PROCESSO Nº GEO-PRO-2025/00929:
OBJETO: Despesa com passagens aéreas.
PARTES: Fundação GEO-RIO e Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ DA EMPRESA: 08.808.153/0001-71.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº 14.133/2021.
RAZÃO: Participação de técnicos da Fundação GEO-RIO no COBRAE - IX Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas e no GEO-SUL - XIV Simpósio de Prática de Engenharia Geotécnica da Região.
VALOR: R$ 30.929,08 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 002 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS para a Gestão 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto no inciso I do Artigo 6º do Decreto Rio nº 52331/2023, de 10 de abril de 2023**;**

Considerando a RESOLUÇÃO SMFP Nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022;

Considerando o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS para a Gestão 2025 e

Considerando a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na administração pública,

RESOLVE:
Art. 1º. Fixar metas para cada Diretoria desta Fundação, até um nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados para a Gestão 2025, conforme apresentadas no Anexo I.

Art. 2º. Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, de acordo com o quadro constante no Anexo II.

Art. 3º. A parcela variável da gratificação, 60% da remuneração do servidor, será fixada com base em nota a ser atribuída a cada servidor.
§1º - A nota referida no caput será de no máximo 100, assim composta:
a) metas do anexo I, cumpridas pela diretoria na qual o servidor esteja lotado - máximo 60 pontos;
b) nota final da avaliação individual (anexo II), multiplicada por 10 - máximo 40 pontos.

§2º - Após a atribuição das notas e o somatório dos respectivos valores, duas situações surgirão e serão assim resolvidas:
a) Havendo sobra de recursos, o Presidente da Fundação Rio-Águas poderá distribuir o excedente aos servidores que tenham destacado desempenho durante o ano, desde que a gratificação total não ultrapasse dois salários do servidor beneficiado;
b) Sendo os recursos insuficientes, as notas dos servidores serão reduzidas, em igual proporção, até que o somatório dos valores devidos se adequem às disponibilidades financeiras da Fundação Rio-Águas para distribuição da gratificação variável.

Art. 4º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Rio-Águas.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
João Luiz Telles de Oliveira

ANEXO I
METAS DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS - GESTÃO 2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PRESIDÊNCIA - PRE								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável**
1	Elaborar aplicação para o acompanhamento de obras com a possibilidade de gerar relatório para atingimento da meta.	DOC ATGP	ENTREGA	N/A	N/A	APLICAÇÃO	33%	ATGP
2	Atualizar aplicação para o acompanhamento dos registros dos volumes de resíduo de obras gerados e encaminhados para a destinação final.	DOC ATGP	ENTREGA	N/A	N/A	APLICAÇÃO ATUALIZADA	33%	ATGP
3	Encaminhar em 10 dias úteis o envio de 90% das demandas recebidas no Processo.rio.	PRE	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	10	34%	Chefe de Gabinete/ Gestão Institucional

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA JURÍDICA - DJU								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável**
1	Analisar em até 3 dias úteis as minutas de editais de licitação, contratos e termos aditivos.	Processos administrativos eletrônicos (Processo.rio) e físicos conjugados com o servidor da rede de computadores da RIO-ÁGUAS, local DJU\DJU-2024	DIAS ÚTEIS	3	DEZ/2024	3	33%	DJU
2	Atender em até 13 dias úteis as demais consultas jurídicas, salvo eventual necessidade de complementação da instrução do feito pelo setor demandante.	Processos físicos conjugados com o servidor da rede de computadores da RIO-ÁGUAS, local DJU\DJU-2024	DIAS ÚTEIS	13	DEZ/2024	13	33%	DJU
3	Atender 70% das demais consultas jurídicas no mês, salvo eventual necessidade de complementação da instrução do feito pelo setor demandante.	Processos e demais expedientes eletrônico (Processo.rio)	%	70%	DEZ/2024	70%	34%	DJU

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO - DAN								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável**
1	Emitir 650 relatórios de vistorias em 2025	RIO-ÁGUAS/DAN	UN.	629	DEZ/2024	650	100%	DAN/GFI

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável**
1	Realizar análise e encaminhamento de liquidações, com aspecto contábil e financeiro, em até 02 dias úteis a contar da entrada de processos de faturas na DAF.	RIO-ÁGUAS/DAF	DIAS ÚTEIS	2	DEZ/2024	2	33%	DAF/GIF
2	Realizar a análise e preenchimento da Declaração de Conformidade da Despesa, como também o empenhamento de despesa, após reserva orçamentária, em até 02 dias úteis a contar da entrada de processos de despesas na DAF.	RIO-ÁGUAS/DAF	DIAS ÚTEIS	2	DEZ/2024	2	33%	DAF/GIF
3	Elaborar Minuta de Edital de Licitação em até 03 dias úteis, após o recebimento do processo administrativo com a autorização do Presidente.	RIO-ÁGUAS/DAF	DIAS ÚTEIS	3	DEZ/2024	3	34%	DAF/GLC

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS - DEP								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável**
1	Elaborar 37 (trinta e sete) diagnósticos para os pontos de alagamentos críticos na tabela de pontos de drenagem supervisionados (PDS).	RIO-ÁGUAS/DEP	UN.	37	DEZ/2024	37	33%	DEP

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2	Revisar e publicar até o final do ano as Instruções Técnicas para Elaboração de Estudos Hidrológicos e Dimensionamento Hidráulico de Sistema de Drenagem Urbana.	RIO-ÁGUAS/DEP	ENTREGA	N/A	N/A	INSTRUÇÃO REVISADA PUBLICADA	33%	DEP
3	Publicar licitação do "PROJETO HIDRÁULICO PARA CONTROLE DE EROSÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS (PONTES) E REFORÇO DE CALHA DE TRECHOS DO RIO GRANDE, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS (PONTES) DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - R.A. XVI - A.P. 4.0".	RIO-ÁGUAS/DEP	ENTREGA	N/A	N/A	LICITAÇÃO PUBLICADA	34%	DEP/GEPBO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE SANEAMENTO - DIS

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Acompanhar a AGENDA REGULATÓRIA - AR (20 ações a serem monitoradas, referentes a 20 entregas).	AR 2025-2026	ENTREGA	N/A	N/A	ACOMPANHAMENTO	100%	DIS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - DOC

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Executar 100% das vistorias/levantamentos demandados pelo 1746 e pelo Processo.Rio, utilizando o aplicativo SURVEY.	RIO-ÁGUAS/DOC	%	100%	DEZ/24	100%	25%	DOC/GBG/GBO/GBS
2	Vistoriar e efetivar uma primeira resposta a 90% das demandas recebidas no Processo.Rio, em até 10 (dez) dias úteis.	PROCESSO.RIO	DIAS ÚTEIS	10	DEZ/24	10	25%	DOC/GBG/GBO/GBS
3	Responder, no mínimo, 90% das solicitações feitas à Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados.	1746	%	90%	DEZ/24	90%	25%	DOC/GBG/GBO/GBS
4	Finalizar e encaminhar para licitação os processos das obras do Túnel do Rio Maracanã/Rio Trapicheiros, Jardim Maravilha - Fase 2, Reservatório do Rio Piraquara - Realengo e Canalização Rio Acari no segundo semestre de 2025.	RIO-ÁGUAS/DOC	ENTREGA	N/A	N/A	04 PROCESSOS ENCAMINHADOS	25%	DOC/GOC

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

ITEM	HABILIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Conhecimento	Domínio técnico dos temas inerentes ao seu cargo ou função.	
2	Iniciativa / Interesse	Busca de aprendizagem no ambiente de trabalho, manifestando interesse em se desenvolver profissionalmente e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Fundação, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos institucionais e as tarefas das quais é incumbido, sempre atendendo aos prazos estabelecidos.	
4	Relacionamento / Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina / assiduidade	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público e obediência ao horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo.	
NOTA FINAL			

OBSERVAÇÔES:
1 - Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo a nota final correspondente à média aritmética entra as notas, aproximada até a 2ª. casa decimal;
2 - A avaliação será efetuada pelo chefe imediato do funcionário ou servidor;
3 - A Diretoria de Administração e Finanças deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

06/600.400/2023
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE GUANABARA - AP 1 - AP 2.2 e AP 3.0.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSTRUTORA LYTORANEA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL.
3. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
4. Razão: Renovação de Serviço Continuado.
5. Valor: R$ 14.297.168,07 (quatorze milhões duzentos e noventa e sete mil cento e sessenta e oito reais e sete centavos)
6. Autorização: JOAO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "N" N.º 01/2025 RU/PRE DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE PARA A GESTÃO 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, e o Decreto nº 52.331 de 10 de abril de 2023,

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados 2025 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no D.O. Rio de 08 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar metas para cada Diretoria desta Empresa, até o nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados para a Gestão de 2025, conforme apresentadas no Anexo I;

Art. 2º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponde a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Empresa, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 3º Para fins desta Resolução a RIO-URBE estará agrupada em cinco áreas de distribuição: Presidência, Diretoria de Planejamento e Projetos, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Obras Especiais de Engenharia e Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura;

Art. 4º O percentual de gratificação, por área de distribuição, se dará baseado, proporcionalmente, em suas respectivas folhas de pagamento;

Art. 5º A gratificação somente será distribuída se a Empresa atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela SMF e será calculada conforme a seguinte composição:

Nota RIO-URBE	% Bônus	Parcela Fixa (40% do Bônus)	Parcela Variável (60% do Bônus)
			Anexo I (*) + Anexo II(**)
7	20%	8%	12%
8 a 8,9	60 a 79,9%	24 a 31,9%	36 a 47,9%
9,0	80%	32%	48%
10,0	100%	40%	60%

(*) de competência do Diretor Presidente da RIO-URBE, com base nas Metas Setoriais definidas para 2025 (corresponde a até 30% da Parcela Variável).
(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata (corresponde a até 70% da Parcela Variável).

§1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas auferidas na avaliação.
§2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

§3º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pelo Diretor Presidente da Empresa para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Presidente da Empresa;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Desdobramento das Metas da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Gestão 2025

1- Presidência:
RU/PRE/GAB - Gabinete da Presidência
Cargo: Chefe de Gabinete
Código do Cargo: 102105
Nome da Chefia Imediata: Maria Fernanda Cebrian

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Encaminhar em 10 dias úteis o correspondente à 90% das demandas recebidas no Processo.rio	GAB	Dias Úteis	Não se Aplica	Não se Aplica	90% Demandas atendidas	30%

RU/PRE/AJU - Assessoria Jurídica
Cargo: Assessor Chefe
Código do Cargo: 066894
Nome da Chefia Imediata: Maria Fernanda Cebrian

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Analisar em até 3 dias úteis as minutas de editais de licitação, contratos e termos aditivos.	AJU	Dias Úteis	Não se Aplica	Não se Aplica	3 dias úteis	10%
2	Atender em até 15 dias úteis as demais consultas jurídicas, salvo eventual necessidade de complementação da instrução do feito pelo setor demandante.	AJU	Dias Úteis	Não se Aplica	Não se Aplica	15 dias úteis	10%
3	Atender 70% das demais consultas jurídicas no mês, salvo eventual necessidade de complementação da instrução do feito pelo setor demandante.	AJU	%	Não se Aplica	Não se Aplica	70% Demandas atendidas	10%

RU/PRE/ETP - Escritório Técnico de Projetos
Cargo: Gerente
Código do Cargo: 046128
Nome da Chefia Imediata: Maria Fernanda Cebrian

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Atuar na equipe do PAC Maré dando suporte à DPP em suas atividades.	ETP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	15%
2	Produzir informações gerenciais e consolidar os relatórios mensais de acompanhamento dos projetos estratégicos da Empresa no Acordo de Resultados 2025.	ETP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	3	15%

2 - Diretoria de Planejamento e Projetos:
RU/PRE/DPP/CPU - Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Urbanismo
Cargo: Coordenador de Projetos de Arquitetura e Urbanismo
Código do Cargo: 004912
Nome da Chefia Imediata: Patrícia Hartmann Bruno

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar Projeto Básico de duplicação do Parque Realengo, com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	10%
2	Elaborar e disponibilizar Projeto Básico de Infraestrutura e Urbanização do Parque Terra Prometida, com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	10%
3	Elaborar e disponibilizar Projeto Básico de implantação da primeira fase do PAC Maré com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	10%

RU/PRE/DPP/CPE - Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia
Cargo: Coordenador de Planejamento e Projetos de Engenharia
Código do Cargo: 004908
Nome da Chefia Imediata: Patrícia Hartmann Bruno

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar Orçamento de duplicação do Parque Realengo, com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	10%
2	Elaborar e disponibilizar Orçamento da infraestrutura e urbanização do Parque Terra Prometida, com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	10%
3	Elaborar e disponibilizar Orçamento da primeira fase do PAC Maré com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	1	10%

3 - Diretoria de Obras Especiais de Engenharia:
RU/PRE/DOE
Cargo: Gerente
Código do Cargo: 004930/004931/004928
Nome da Chefia Imediata: João Henrique Carrieres Rato

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Finalizar as obras de 07 Blocos - 112 unidades habitacionais no Morar Carioca Aço em 2025	DOE	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	11	30%

4 - Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura:
RU/PRE/DOI
Cargo: Gerente
Código do Cargo: 104645/104642/104639
Nome da Chefia Imediata: Vinicius Teglas Raphael

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Construir a Base da Força Municipal do Parque Oeste em 2025	DOI	Entrega	Não se Aplica	Não se Aplica	3	30%

5 - Diretoria de Administração e Finanças:
RU/PRE/DAF
Cargo: Gerente
Código do Cargo: 104636/004884
Nome da Chefia Imediata: Sérgio Gonzaga de Araújo

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Realizar análise e encaminhamento de liquidações, com aspecto contábil e financeiro, em até 2 dias úteis a contar da entrada dos processos de fatura na DAF.	DAF	Dias úteis	Não se Aplica	Não se Aplica	2	15%
2	Realizar análise e preenchimento da Declaração de Conformidade de Despesa, como também o empenhamento de despesa, após reserva orçamentária, em até 02 dias úteis a contar da entrada do processo de despesa na DAF.	DAF	Dias úteis	Não se Aplica	Não se Aplica	2	15%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Item	Habilidades	Descrição	Pontuação
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo ou função.	
2	Iniciativa/Interesse	Busca de aprendizagem no ambiente de trabalho, manifestando interesse em se desenvolver profissionalmente e capacidade de tomar decisões sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Empresa, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos institucionais e as tarefas das quais é incumbido, sempre atendendo aos prazos.	
4	Relacionamento/ Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina / Assiduidade	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público e obediência ao horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo.	
Média Final			

Pontuação:
Satisfatório: 5 pontos
Regular: 3 pontos
Insatisfatório: 1 ponto
Insuficiente: 0 pontos

1. Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota final correspondente a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.

2. A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor (30 de junho e 31 de dezembro do ano).

3. A Gerência de Recursos Humanos deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

4. O Diretor-Presidente desta empresa, deverá receber a bonificação respeitando o seguinte critério, conforme estabelecido a Orientação CVL nº 03 de 23 de maio de 2016:

I. Nota 10: 2 salários de bonificação;
II. Nota 9: 1,8 salários de bonificação;
III. Nota 8: 1,6 salários de bonificação;
IV. Nota 7: 1,4 salários de bonificação;
V. Nota 6: 1,2 salários de bonificação;

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 134, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, os servidores, **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matrícula 69/2.572.152-0, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, matrícula n° 69/2.572.020-5, **ELINA DE SOUZA FREIRE**, matrícula 69/2.572.158-1 e **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 56/2.571.622-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar os serviços referente, Contrato de locação da sede da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ a cargo da CCN TORRE SUL ADMINISTRACAO E LOCACÃO, conforme o processo n° LUZ-PRO-2025/03702.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2025.

LUZ-PRO-2022/00214
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 163.875,96 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.
*Omitido do DO RIO nº 116 de 04/09/2025

LUZ-PRO-2025/03869 - Recebo O Recurso Administrativo, apresentada pela empresa CS BRASIL Frotas, e por orientação da Assessoria Jurídica no **PARECER LUZ-PAR-2025/00072**, que seja por sua tempestividade, e no mérito, acato parcialmente o recurso.
*Omitido do DO RIO nº 116 de 04/09/2025



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe sobre o funcionamento das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs);

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, de acordo com o disposto no ANEXO do presente ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 133
COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Primeira Jari Titular	
Fabricio Costa de Oliveira Borges	Presidente
Maria Lucia Navarro Maranhão	1º Membro
Raphael Brito Pinto	2º Membro
Primeira Jari Suplente	
Catia Nunes Poyares	Presidente
Flávio Silva do Nascimento	1º Membro
Bruno Mendes Marques	2º Membro
Segunda Jari Titular	
Alexandre Sant Anna de Figueiredo	Presidente
Wallace da Silva do Nascimento	1º Membro
Felipe Sampaio Ribeiro	2º Membro
Segunda Jari Suplente	
Alexandre Coleti Mariano	Presidente
Carolina Salomé Kingma Orlando	1º Membro
Marcus Vinicius da Silva Brasil	2º Membro
Terceira Jari Titular	
Pedro Paulo de Souza Pereira Junior	Presidente
Aline Figueira da Silva	1º Membro
Marcos Antonio Correia	2º Membro
Terceira Jari Suplente	
Carme Aparecida Mendes Cunha	Presidente
Marcello Marinho Berenger Vianna	1º Membro
Agnelo Dante Costa Quintella	2º Membro
Quarta Jari Titular	
Josimar Oliveira de Deus	Presidente
Luiz Eduardo Pereira Santos Leal Dos Santos	1º Membro
Felipe Coriolano Siqueira	2º Membro
Quarta Jari Suplente	
André de Oliveira Almeida	Presidente
Jaqueline Mesquita Vieira	1º Membro
Danielle de Almeida Gonzalez Gil	2º Membro
Quinta Jari Titular	
Eloir de Oliveira Faria	Presidente
Rafael Oliveira de Souza	1º Membro
Louise Nideck Sanglard	2º Membro
Quinta Jari Suplente	
Daves Moura	Presidente
Gustavo de Abreu Barreto	1º Membro
Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues da Silva	2º Membro
Sexta Jari Titular	
Lucio Guimarães de Salles Soares	Presidente
Anthony Nadaes Pereira	1º Membro
Raphael de Pontes Rocha	2º Membro
Sexta Jari Suplente	
Antonio José Miranda	Presidente
Jonatas Louzada Vianna da Silva	1º Membro
Fellipe Ferreira Junqueira	2º Membro
Sétima Jari Titular	
Rodrigo da Silva Fernandes	Presidente
Thiago Roberto Teixeira Lima	1º Membro
Juliana Tosta Filhote Goulart	2º Membro
Sétima Jari Suplente	
Jeseias Alves da Silva	Presidente
Katia Affonso Fernandes	1º Membro
Paula Mara de Souza Monteiro	2º Membro
Oitava Jari Titular	
Isabel Cristina de Toledo Cabral de Oliveira	Presidente
Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho	1º Membro
Isabelle de Sá e Silva Rangel	2º Membro
Oitava Jari Suplente	
Carla Cristina Cordeiro Bilhão	Presidente
Marcellus dos Santos Velasco	1º Membro
Igor Silva da Fonseca	2º Membro
Nona Jari Titular	
Alique Pacheco Medeiros	Presidente
Bruno Pereira Alves de Queiroz	1º Membro
Anderson Almeida da Silva	2º Membro
Nona Jari Suplente	
Luiz Gustavo de Oliveira Barreto	Presidente
Barbara Caroline de Abreu	1º Membro
Wando Rodrigues Fortes	2º Membro
Décima Jari Titular	
Priscila Fernandes Pereira	Presidente
Leandro dos Santos Rodrigues	1º Membro
Andreza Neto de Souza	2º Membro
Décima Jari Suplente	
Jair Ramalho da Silva Junior	Presidente
Paulo Cesar Guimarães Santos	1º Membro
Monique Rodrigues Lopes	2º Membro
Décima Primeira Jari Titular	
Marcos Tognozzi e Rocha	Presidente
Rafael Nishimoto	1º Membro
Rachel da Nóbrega Evangelista Ferrás	2º Membro
Décima Primeira Jari Suplente	
Haroldo Metzker	Presidente
Thiago Pereira Gomes	1º Membro
Michelle Quintieri Pinheiro	2º Membro
Décima Segunda Jari Titular	
Andrea da Silva Gallo de Castro	Presidente
Marcelle da Silva Araujo	1º Membro
Alexandre da Cruz Silva	2º Membro
Décima Segunda Jari Suplente	
José Manoel Oreiro Fernandes	Presidente
Valdez dos Santos Júnior	1º Membro
Sergio Bello Franco	2º Membro

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, as servidoras lotadas nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionadas abaixo, em função de missão técnica para conhecer o sistema de ônibus elétrico, a convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento, na cidade de Santiago, no Chile, nos dias 03 a 05 de setembro de 2025:

- **Luciane Moutinho Coelho**, matrícula 11/292.032-0;
- **Simone Costa Rodrigues da Silva**, matrícula 11/248.532-4.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 135, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica para recebimento do veículo cabeça de série na fábrica da Caio, na cidade de Botucatu/SP, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025:

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 12/156.714-8;
- **Rebeca Costa Bittencourt Augusto**, matrícula 11/299.317-8;
- **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de setembro de 2025, **LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX**, Engenheira Civil, matrícula 11/299.327-7, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS07, código 098214, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de setembro de 2025, **SAFIRA AQUINO GOMES SOARES**, Guarda Municipal, matrícula 50/383.427-2, para o Cargo em Comissão de Gerente II, DAS07, código 098214, da Gerência de Apuração de Indicadores da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de setembro de 2025, **LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX**, Engenheira Civil, matrícula 11/299.327-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS06, símbolo 106514, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transporte.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/08/2025

MTR-PRO-2025/30451 - **DEFIRO PARCIALMENTE** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/71260, com base nos fundamentos ali dispostos;

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 33/2025 SESSÃO EM: 02/09/2025

MTR-PRO-2025/24445	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008194	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/24352	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008182	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/24312	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008133	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/23660	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007873	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/23514	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008085	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/27664	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008718	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/27701	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008719	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/27702	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008717	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/30224	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009160	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/30302	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009169	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/30303	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009167	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/30304	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009161	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/30832	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009547	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/24446	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008193	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/04600	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004943	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/04602	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004941	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09441	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006721	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09442	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006720	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09443	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006719	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09444	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006718	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09755	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004941	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09762	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004942	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/09782	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004943	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17095	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006720	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17111	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006680	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17112	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006679	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17113	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006678	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17114	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006677	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17115	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006676	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17116	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006675	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17117	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006674	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17118	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006673	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17119	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006668	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17141	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006719	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17142	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006718	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17143	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006717	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17144	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006716	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17145	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006715	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17147	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006714	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17149	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006713	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/17151	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006666	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21363	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007565	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21364	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007556	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21366	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007566	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21367	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007554	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21368	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007303	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21369	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007302	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21370	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007301	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21371	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007567	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21372	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007300	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21373	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007299	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21374	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007568	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21375	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007298	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21376	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007613	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21380	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007626	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21382	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007629	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21384	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007628	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21385	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007627	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21387	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007625	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21388	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007624	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21390	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007623	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21391	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007622	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21393	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007621	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21394	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007620	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/21396	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007619	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25614	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008337	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25612	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008339	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25611	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008340	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25608	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008342	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25607	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008343	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25606	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008344	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25604	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008345	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25603	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008346	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25601	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008353	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25600	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008354	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25598	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008355	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25597	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008356	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25596	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008358	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25595	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008359	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25594	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008379	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25593	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008376	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25592	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00140336	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25590	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008307	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25586	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008381	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25585	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008382	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25583	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008350	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25582	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008320	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25581	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008347	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25579	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008349	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25572	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008319	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25039	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00006529	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25580	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008348	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24454	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008285	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24452	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008153	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24450	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008154	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24449	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008270	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24455	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008277	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24447	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008271	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/25584	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008383	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24432	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008111	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24354	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008254	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23663	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007854	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23661	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007872	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23655	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007875	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23607	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008081	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23604	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008083	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23579	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007861	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23606	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008082	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23651	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007897	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23652	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007878	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23576	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007900	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23654	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007876	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

MTR-PRO-2025/23574	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007862	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23573	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007865	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23556	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007816	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23554	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007817	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23552	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007818	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23550	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007819	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23656	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007902	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23728	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00007952	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24320	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008181	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23548	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007820	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23545	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007821	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23542	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007822	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22768	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006046	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22769	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006034	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22770	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006026	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22862	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006322	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22863	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006321	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22864	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006320	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22865	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006319	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22866	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006318	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22867	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006136	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22868	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006125	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22869	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006124	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22870	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006122	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22871	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006121	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22875	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006115	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22876	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006111	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22877	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006110	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22878	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006084	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22879	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006082	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22890	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006138	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22891	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006137	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22892	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006077	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22893	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006068	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22894	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006066	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22895	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006065	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22896	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006064	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22925	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00010739	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22926	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00010737	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22931	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00010740	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22932	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00010738	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/22935	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00010736	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23274	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00007767	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23275	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00007745	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23276	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008047	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23278	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00007792	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23328	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00007744	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23331	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00007746	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23333	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007782	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23335	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007780	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23336	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00007775	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23350	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00007772	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23351	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00007771	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/23352	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00007773	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26344	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008503	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26345	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008501	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26347	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008499	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26348	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008481	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26349	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008479	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26350	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008438	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26351	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008408	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26352	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008407	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26354	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008406	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26355	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008405	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26357	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008404	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26358	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008393	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26359	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008391	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26360	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008528	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26362	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008526	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26363	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008496	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26365	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008491	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/26637	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00011175	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27391	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00011282	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27699	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00011277	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27703	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008741	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27904	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008813	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27910	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008836	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27914	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008835	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/27916	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008834	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28127	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008966	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28128	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008927	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28129	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008974	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28130	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008968	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28131	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008969	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28132	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008967	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28133	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008999	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28134	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008998	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28135	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008979	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28137	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00008995	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28139	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008980	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28140	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008984	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28141	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008985	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28143	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009002	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28144	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008983	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28145	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008982	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28146	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008981	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28152	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009003	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28160	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008943	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28162	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008944	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28163	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008942	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28164	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008945	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28165	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008941	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28166	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008946	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28167	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008940	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28168	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008939	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28169	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008947	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28170	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008926	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28171	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008838	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28172	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008837	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28319	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00008888	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28321	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009013	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28322	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009091	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28324	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009000	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28326	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009043	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28327	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009042	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28328	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009014	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28329	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008938	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28330	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008937	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28332	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008936	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28333	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008925	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28334	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009041	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28335	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008973	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28338	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008961	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28339	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008948	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28469	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00008840	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28470	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009040	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28503	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009105	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28504	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00011384	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28506	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009065	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28507	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009064	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28508	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009066	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28509	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009108	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28510	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009086	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28511	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009073	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28516	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009108	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28533	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009108	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28535	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009109	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28539	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009106	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28610	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009154	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/28611	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009153	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

MTR-PRO-2025/30824	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009170	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29147	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009651	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29148	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009715	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29149	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009714	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29150	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009712	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29151	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009711	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29153	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009703	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29169	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009491	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30824	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009872	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30825	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009861	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30826	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009807	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30827	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009801	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30828	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009800	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30829	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009796	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30830	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009820	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30831	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009817	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/30833	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009226	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31340	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009343	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31341	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009342	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31342	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009341	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31343	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009340	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31344	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009339	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31345	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009338	INDEFERIDO
03040067792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061855	INDEFERIDO
03040067802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061775	INDEFERIDO
03010024192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034962	INDEFERIDO
03040005472022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030948	INDEFERIDO
03040005482022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030928	INDEFERIDO
03040005492022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030914	INDEFERIDO
03040005552022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030503	INDEFERIDO
03010080722022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00063996	INDEFERIDO
03040033802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036000	INDEFERIDO
03010229942022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00127945	INDEFERIDO
03320040182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00124253	INDEFERIDO
03040011492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027815	INDEFERIDO
03040011502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027807	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31466	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00009346	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31493	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009272	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31496	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009473	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31499	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009290	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31495	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009475	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31494	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009476	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31504	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009278	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31492	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009273	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31505	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009279	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31491	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009276	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31490	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009274	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31506	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009280	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31507	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00009277	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31524	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009304	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31525	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009302	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31441	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009285	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31542	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009307	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31543	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00009306	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31544	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009493	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/31545	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009309	INDEFERIDO
03010038522022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038088	INDEFERIDO
03010038532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038087	INDEFERIDO
03040044132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038169	INDEFERIDO
03040044122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038168	INDEFERIDO
03040044112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038167	INDEFERIDO
03040044142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038170	INDEFERIDO
03010030882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036168	INDEFERIDO
03010030942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036606	INDEFERIDO
03010030932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036607	INDEFERIDO
03010030922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036164	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/29176	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00009170	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/24995	JOSINEI PONTES DA SILVA	V00817137	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2025/29994	ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	V00798172	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2025/30001	ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	A100349960	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2025/30007	ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	A100350765	NÃO CONHECIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EOPPRO2025/12131; EOPPRO2025/12923; EOPPRO2025/13173; EOPPRO2025/13267; EOPPRO2025/13268; EOPPRO2025/13556; EOPPRO2025/13573; EOPPRO2025/13809; EOPPRO2025/13753; EOPPRO2025/13976; EOP 2015/13936 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"EOP-PRO-2024/37854 - **CANCELO** o processo com base nas fls.15/16."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025.

MTR-PRO-2025/34168 - **RAFAEL NISHIMOTO**, matrícula 11/299.286-5;

MTR-PRO-2025/34169 - **ERICA DIAS BARRIOS DA FONSECA**, matrícula 60/362.728-8.

Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.405
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/06017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez na Rua Gilberto Cardoso, em frente à edificação nº 270.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de setembro de 2025, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.406
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05923,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na Rua Pereira da Silva, em 1,90m de faixa de rolamento, junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação nº 319 e a Rua das Laranjeiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a edificação nº 319 e a Rua das Laranjeiras, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 9 de setembro de 2025 às 23h do dia 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.407
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05882,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, na Rua Jardim Botânico, em frente à edificação nº 767.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 7 de setembro de 2025 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.408
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAMPO GRANDE E SENADOR VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 3 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Monteiro, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Augusto de Vasconcelos e a Rua Dr. Ibraim Hannas;

II - Avenida de Santa Cruz, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Avenida Joaquim Magalhães e a edificação nº 12160, em trechos de 50m.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de setembro de 2025 ao dia 8 de outubro 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.409
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Concrejato Engenharia, de 03/09/2025,

CONSIDERANDO o Processo CSV-PRO-2025/00280 e a licença 03165/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos, por faixa de rolamento, na Rua Citéria, na esquina com a Estrada da Água Grande, das 6h às 20h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Estrada da Água Grande, das 20h às 5h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 120;

II - em frente à edificação nº 156;

III - na esquina com a Rua Citéria.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 8 e 9 de setembro de 2025, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.410
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05813,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua são Clemente, na interseção com a Rua Eduardo Guinle.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 6 de setembro de 2025 às 20h do dia subsequente e das 14h do dia 13 de setembro de 2025 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.411
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILE CÍVICO 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO SMG-OFI 2025/05958 de 04/9/25,

CONSIDERANDO no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua dos Rubis, trecho compreendido entre a Rua dos Topázios e a Rua das Opalas;

II - Rua das Turquesas, trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua dos Diamantes.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Procedentes da Avenida dos Italianos, com destino à Rua das Safiras, seguirão pela Rua dos Topázios, Praça Oito de Maio, Rua dos Diamantes, Rua das Turquesas e Rua das Safiras.

II - Procedentes da Av. do Italianos, sentido Coelho Neto, com destino à Rua do Diamantes, pela Rua das Turquesas, seguirão pela Av. dos Italianos, Rua das Turmalinas, Rua dos Rubis, Rua das Opalas e Rua dos Diamantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2025, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.412
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CET/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 049/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Lagoa / Rio Comprido.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de setembro de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.413
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento "Desfile Cívico de 7 de Setembro" e a necessidade de manter a mobilidade nos principais corredores de tráfego da cidade;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.414
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/06018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, na baia de estacionamento em frente à edificação de n° 656.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de setembro de 2025, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.415
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ORLA FESTIVAL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos n° 150152,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Dezenove de Fevereiro, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, em frente à edificação de n° 14, na interseção com a Rua São Clemente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 12 de setembro de 2025 às 21h do dia 14 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.416
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 402 D/2025, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos, na faixa do lado par, junto ao meio-fio, na Rua Cândido Benício, em frente à edificação de n° 1.684.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de setembro de 2025 ao dia 25 de setembro de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.417
EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GARDÊNIA E BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE VIGA BENKELMAN.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 403 D/2025, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Alça da Avenida Ayrton Senna, próximo a entrada da Linha Amarela, acesso à Cidade de Deus, Gardênia e Anil, no dia 8 de setembro de 2025, das 22h às 5h;

II - Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Rua Bibi Ferreira e Avenida Antônio Gallotti, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, das 7h às 19h;

III - Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo Goulart e Retorno da Rua Adalgisa Colombo, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, das 7h às 19h;

IV - Avenida Imperatriz Leopoldina, sentido Recreio dos Bandeirantes, da Ciclovia Pedro Pereira Pinto e Avenida Pedro Pereira Pinto, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, das 7h às 19h;

V - Estrada Coronel Pedro Corrêa, sentido Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 285 e 103, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, das 7h às 19h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.330
EM 2 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PILARES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE CÍVICO DO INSTITUTO HELENA GOULART".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 158511,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição trânsito de veículos, no Rua Otacílio Nunes, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de setembro de 2025, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 03/09/2025

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO CET-PRO-2023/01052 - **AUTORIZO** o apostilamento do reajuste ao contrato nº 011/2023, celebrado em 04 de agosto de 2023, entre a CET-Rio e a empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIOL TDA., no percentual de 10,14%, a partir de 05/08/2025, no valor de R$ 743.485,56 (setecentos e quarenta e três reais, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com base na previsão da Cláusula Quinta do Contrato e nos Decretos 43.612/2017 e 50.097/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PROCESSO CET-PRO-2023/00687 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 2138, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 2147/2150, autorizo com base nas Cláusulas Quinta e nona do Contrato, no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, e nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, o reajustamento no percentual de aproximadamente 9,62%, com base no IPCA-E e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2025, do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, firmado com a empresa LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar-condicionado “Split-System” e de “Janela”, nas dependências da CET-Rio, no valor de R$ 132.640,11 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

PROCESSO CET-PRO-2023/00687 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de pelas, nos aparelhos de ar-condicionado da CET-Rio.
b) PARTES: CET-RIO e LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
c) RAZÃO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 012/2023.
d) FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.
e) VALOR: R$ 120.999,92.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO N° 03/202.544/2021 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 778, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2025, do prazo de vigência do Contrato nº 011/2021, firmado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., cujo objeto é a Prestação de serviços fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, com emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança), no valor de R$ 1.965.527,79 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), com base na Cláusula Oitava do citado Contrato.

PROCESSO N° 03/202.544/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de vale alimentação e vale refeição, com a emissão e entrega de cartões eletrônicos.
b) PARTES: CET-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
c) RAZÃO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 011/2021.
d) FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.
e) VALOR: R$ 1.965.527,79.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO N. º CTC-PRO-2025/00918 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 506/602, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90437/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 03, no valor unitário de R$ 12,95, o item 07, no valor unitário de R$ 25,52, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VIBRA ENERGIA S.A**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 18,67, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ICONIC LUBRIFICANTES S/A**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

CTC-PRO-2025/01101 - Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota às fls. 02/04, 06/08 e 113/115, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/30 e **AUTORIZO** a contratação da empresa A.R.CAVALCANTE DEDETIZADORA, no valor máximo de R$ 52.300,00, para Prestação de serviços de controle de vetores e pragas, através de aplicações de veneno em gel a base de fipronil, nos ônibus tipo padron e tipo articulado, da frota da Companhia Municipal de Transportes coletivos -CMTC(Mobi-Rio), com fundamento no art. 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/2016 e no art. 56, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

CTC-PRO-2025/01080- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/18 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, no valor total de R$ 38.479,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA, DE ALTA PRESSÃO, 500 LIBRAS, 5HP, TRIFÁSICA 220/380V, COM MANGUEIRA DE 10 METROS 3/8 E BICO DE 4 MM, PARA LAVAGEM DE RODAS, MOTOR, PARTE INFERIOR E EXTERNA DO CHASSIS E PEÇAS EM GERAL DA FROTA ALOCADA NAS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 394, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar, **TUANE DA SILVA NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 300.165-8, com validade de 1º de setembro de 2025,para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04 cód. 104350,da 25ª Gerência de Conservação da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 27/08/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202507881

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202507940 CSVPRO202507941
CSVPRO202407736 CSVPRO202412913
CSVPRO202413658 CSVPRO202504539
CSVPRO202506691

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202411051

BTC BRASIL.
CSVPRO202503180 CSVPRO202503198
CSVPRO202503507

CEG
CSVPRO202409241 CSVPRO202412090
CSVPRO202412796 CSVPRO202501142
CSVPRO202503322 CSVPRO202503949
CSVPRO202503951 CSVPRO202504678
CSVPRO202505706 CSVPRO202505915
CSVPRO202506200 CSVPRO202506487
CSVPRO202506537 CSVPRO202506611
CSVPRO202506859 CSVPRO202507377

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/323927/2015
CSVPRO202504782

CLARO S.A
CSVPRO202500864 CSVPRO202502604
CSVPRO202504735 CSVPRO202505006
CSVPRO202505650 CSVPRO202506355
CSVPRO202507078 CSVPRO202507462
CSVPRO202507820

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202407042

Galvão Emp. Ltda
26/105811/2023

Hotelaria Accorinvest Brasil SA
26/105624/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202507889 CSVPRO202507892
CSVPRO202307086 CSVPRO202400178
CSVPRO202506639

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202413312

LIGHT
CSVPRO202507870 CSVPRO202502401
CSVPRO202504541 CSVPRO202507044

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202503865

MEGA INCORPORAÇÃO
26/105833/2023

MRV Engenharia e Participações S/A
CSVPRO202505815 CSVPRO202507661

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202507395 CSVPRO202507478
CSVPRO202507479 CSVPRO202507480

Notre Dame S/A
26/107351/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202413130 CSVPRO202413659
CSVPRO202413786 CSVPRO202413789
CSVPRO202501230 CSVPRO202503639

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

TELECALL
CSVPRO202502297 CSVPRO202502730

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202502778 CSVPRO202506573

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506392 CSVPRO202506510
CSVPRO202507788

PROCESSOS AUTORIZADOS
SEAS
06/801054/2019

VTAL REDE NEUTRA SA
06/804778/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202402040 CSVPRO202411651
CSVPRO202412593 CSVPRO202506606
CSVPRO202506809 CSVPRO202506852
CSVPRO202507512 CSVPRO202507514

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202504864 CSVPRO202410181
CSVPRO202500853 CSVPRO202501619
CSVPRO202503311 CSVPRO202505135
CSVPRO202506312 CSVPRO202506712
CSVPRO202507095 CSVPRO202507644

BTC BRASIL.
CSVPRO202408265 CSVPRO202503197

CEG
CSVPRO202410300 CSVPRO202412859
CSVPRO202413931 CSVPRO202501833
CSVPRO202501954 CSVPRO202502113
CSVPRO202502212 CSVPRO202502850
CSVPRO202503570 CSVPRO202503637
CSVPRO202503684 CSVPRO202503701
CSVPRO202503710 CSVPRO202503870
CSVPRO202503873 CSVPRO202503953
CSVPRO202504056 CSVPRO202504062
CSVPRO202504153 CSVPRO202504267
CSVPRO202504278 CSVPRO202504296
CSVPRO202504297 CSVPRO202504359
CSVPRO202504534 CSVPRO202504536
CSVPRO202504556 CSVPRO202505074
CSVPRO202505140 CSVPRO202505282
CSVPRO202505478 CSVPRO202505479
CSVPRO202505649 CSVPRO202505727
CSVPRO202505929 CSVPRO202505990
CSVPRO202506073 CSVPRO202506120
CSVPRO202506144 CSVPRO202506225
CSVPRO202506311 CSVPRO202506369
CSVPRO202506373 CSVPRO202506491
CSVPRO202506612 CSVPRO202506622
CSVPRO202506623 CSVPRO202506662
CSVPRO202506690 CSVPRO202506692
CSVPRO202506733 CSVPRO202506752
CSVPRO202506774 CSVPRO202506798
CSVPRO202506805 CSVPRO202506937
CSVPRO202506939 CSVPRO202506945
CSVPRO202506946 CSVPRO202506949
CSVPRO202506959 CSVPRO202507000
CSVPRO202507036 CSVPRO202507090
CSVPRO202507094 CSVPRO202507096
CSVPRO202507100 CSVPRO202507131
CSVPRO202507227 CSVPRO202507236
CSVPRO202507237 CSVPRO202507268
CSVPRO202507272 CSVPRO202507288
CSVPRO202507297 CSVPRO202507366
CSVPRO202507368 CSVPRO202507369
CSVPRO202507591 CSVPRO202507595
CSVPRO202507652 CSVPRO202507655
CSVPRO202507659 CSVPRO202507663
CSVPRO202507669 CSVPRO202507723
CSVPRO202507730 CSVPRO202507774
CSVPRO202507781 CSVPRO202507828

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202501975

CLARO S.A
CSVPRO202505311 CSVPRO202506351
CSVPRO202506630 CSVPRO202507088
CSVPRO202507229 CSVPRO202507694

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101376/2023
CSVPRO202308440 CSVPRO202404660
CSVPRO202404661 CSVPRO202500839
CSVPRO202505922 CSVPRO202506638
CSVPRO202506927 CSVPRO202507043
CSVPRO202507285 CSVPRO202507286
CSVPRO202507287 CSVPRO202507295

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202504008 CSVPRO202504086

LIGHT
26/105348/2023 26/105627/2023 26/105628/2023
CSVPRO202411774 CSVPRO202411989
CSVPRO202412676 CSVPRO202413172
CSVPRO202501348 CSVPRO202501919
CSVPRO202503043 CSVPRO202503941
CSVPRO202503943 CSVPRO202504124
CSVPRO202504661 CSVPRO202506172
CSVPRO202506550 CSVPRO202506767
CSVPRO202506771 CSVPRO202506777
CSVPRO202506900 CSVPRO202506901
CSVPRO202507150 CSVPRO202507151
CSVPRO202507248 CSVPRO202507810

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202503980

REI DAS COLUNAS
CSVPRO202504196

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202413217 CSVPRO202413684
CSVPRO202413761 CSVPRO202500594
CSVPRO202506601 CSVPRO202507148
CSVPRO202507149

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202409556 CSVPRO202506406

TGRJ-16
CSVPRO202400036

VTAL REDE NEUTRA SA
26/100885/2022 26/100889/2022 26/101620/2022
CSVPRO202502710 CSVPRO202502714
CSVPRO202506458 CSVPRO202506505
CSVPRO202506587 CSVPRO202506871

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA
CEG
CSVPRO202507374

CLARO S.A
CSVPRO202506620

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101377/2023 CSVPRO202406507

PROCESSOS NEGADOS
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202502598

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/08018 - **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 13ª etapa - Normal do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 65 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 66.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07540 - **LUÍS GUSTAVO SANTOS DA SILVA (OAB/SC 64.931)** - Considerando as manifestações da Equipe Técnica desta Pasta, fls. 417/418, e da Pregoeira, nas fls. 431/433, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 434, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO e**, **NO MÉRITO**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo Dr. Luís Gustavo Santos Da Silva, advogado inscrito na OAB/ SC sob o n.º 64.931, no **PE - SECONSERVA Nº 90517/2025**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP1, AP2 E AP3.**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07540 - Considerando as manifestações da Equipe Técnica desta Pasta, fls. 417/418, e da Pregoeira, nas fls. 428/430, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 434, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **NÃO CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, ante a **INTEMPESTIVIDADE** da mesma, apresentado pela empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A**, no âmbito do **PE - SECONSERVA nº 90517/2025**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP1, AP2 E AP3.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2025 (*)

Processo n.º 26/003.118/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" N.º 076, de 14/08/2025, na fl. 1.236, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHÕES NA ÁREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RAS - AP4", objeto do processo n.º 26/003.118/2022, referente ao Contrato n.º 023/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXIX - n.º 114, de 02/09/2025, p. 19, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO
EXPEDIENTE DE 01/09/2025

CSV-PRO-2025/05498	1.130.307	TELEFÔNICA BRASIL S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

CSV-PRO-2025/08313	1.119.965	ÁGUAS DO RIO 4. SPE S.A

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº CSV-PRO-2025/08519, a CGCF/CCSF em sua 2622ª Sessão Ordinária, realizada em 04/09/2025, deliberou de forma unânime a favor da mudança de endereço da Permissionária LABTEMFORJ - Laboratório Técnico de Embalsamamento e Formolização no Rio de Janeiro Ltda (TP 93), da Praça Constança nº 2, Inhaúma - RJ para Rua José dos Reis, nº 2577, Inhaúma, devendo a permissionária apresentar a documentação necessária ao prosseguimento do rito.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" COMLURB Nº 005 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da conformidade das normativas da Companhia,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar, no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, que atua na forma de instância interna de apoio à implementação e monitoramento do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP da COMLURB e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPDP:

I - Auxiliar as atividades do encarregado de dados na elaboração, aprovação, publicação dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, bem como na sua implementação e na posterior gestão do PGPPDP;

II - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da COMLURB, bem como prestar esclarecimentos sobre as atividades realizadas pelos seus setores;

III - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e, caso seja necessário, comunicar ao Gerente de Tecnologia da Informação, além de documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos, ainda que não haja necessidade de reportar o incidente à Autoridade Nacional de Dados - ANPD; e

IV - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis de cada setor, a real necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados.

§**1º** A elaboração do PGPPDP seguirá as diretrizes constantes na Lei nº 13.709, de 2018 - LGPD e no Decreto Rio nº 54.984, de 2024, assim como as Instruções Normativas e as Resoluções publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, as diretrizes relativas à Governança de Dados e ao Sistema Municipal de Informática, além dos demais regramentos sobre o tema.

§**2º** O CPPDP deverá ser coordenado pelo Encarregado de Dados Setorial Titular, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaborar os instrumentos descritos no art. 27 do Decreto Rio nº 54.984, de 2024.

Art. 3º O CPPDP é composto pelos seguintes representantes:

I - Ellen Marques Silva, registro 65.832-0, Encarregada de Dados Setorial Titular, Presidência - PRE/PGE;

II - Igor Farias de Almeida, registro 54.943-8, Diretoria de Administração e Finanças - DAF/FGI;

III - Alexandra Roberta da Silva, registro 65.033-2, Diretoria de Gestão e Gente - DGG/GCI;

IV - Sildma Valeria de Lima Alvarenga Campos, registro 42.456-3, Diretoria Jurídica - DJU/JGC.

Art. 4º O CPPDP poderá solicitar a colaboração de outros setores da COMLURB ou de pessoas com expertise no tema quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimentos específicos.

Parágrafo único. Cada setor da COMLURB deverá prestar as informações necessárias para a implementação e monitoramento do PGPPDP.

Art. 5º A participação no CPPDP não implica em remuneração extraordinária e será realizada sem prejuízo das atividades ordinárias de seus integrantes.

Art. 6º O CPPDP reunir-se-á independentemente da presença de todos os membros, assegurando a continuidade dos trabalhos e a deliberação dos temas em pauta.

Parágrafo único. As decisões deverão ser registradas em atas, redigidas com clareza, tornando-se objeto de aprovação formal dos documentos pertinentes à elaboração, aprovação e publicação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Governança - PCG.

Art. 8º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria "N" COMLURB nº 006, de 05 de setembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 26/08/2025, **LENY PEREIRA SANTOS,** Engenheiro-sênior, registro nº 59799-8, **NATHÁLIA DOMINGUES PIOLA,** Coordenador de processo, registro nº 65569-0, **ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO,** Engenheiro-especialista, registro nº 21498-2 e **ROBERTO JOSÉ FERNANDES AMORIM,** Engenheiro-sênior, registro nº 59433-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato 2507367 que se refere a prestação dos serviços de reforma e adequação de imóvel ocupado pela Superintendência Sul e apoio à Gerência de Copacabana - SG05C, situado à Rua Gustavo Sampaio nº 2 - Leme, constante do **processo nº CLB-PRO-2025/03336**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;

3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;

4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 078 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 17/07/2025, **CLÁUDIO DOS SANTOS MACHADO**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **DAVID DE SOUZA PIRES FILHO,** Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA,** Coordenador II, registro nº 65.375-8, **VALDIR PEREIRA MATTOS**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **WILLIAN FERNANDES DO NASCIMENTO,** Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90297/2025 de 23/06/2025, para a aquisição de cabo de madeira torneado para ancinho e cabo de madeira torneado para enxada (item 01 e 2) em favor da empresa Sul Comércio Atacado e Varejo Ltda; cabo de madeira torneado para picareta (item 04) em favor da empresa Dap Materiais de Construção Ltda com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/08407**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PORTARIA COMLURB/DGG "P" DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço "N" N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Nº **187** Dispensar **FABIO DA COSTA**, registro n° 599260, Gari II, com validade a partir de 10 de agosto de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 18969, da Gerência Jacarepaguá - BG16J, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2003** - Designar **ANDREIA CRISTINA DA SILVA AZEREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.320-1, para exercer, com eficácia a contar de 27 de agosto de 2025, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6808, setor 10970 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/50503)

№ **2004** - Designar **RAFAEL SAVES FARIAS LOBÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.783-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7642, setor 11012 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/50299)

№ **2005** - Designar **RENATO CAMINHA CORRÊA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.500-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7831, setor 11074 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/49701)

№ **2006** - Designar **DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.983-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28648, setor 18635 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/48414)

№ **2007** - Designar **VANIA GALO DE MELO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/362.295-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5575, setor 10849 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/51335)

№ **2008** - Designar **ELISIA MARIA DE SOUZA VASSALO VIDAL**, PROFESSOR II, matrícula 10/104.791-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5466, setor 10816 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/51564)

№ **2009** - Designar **LEANA ANTUNES HORTA BRAGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.288-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5309, setor 11472 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/51544)

№ **2010** - Designar **JULIO JULIANO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.109-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5268, setor 11544 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/51427)

№ **2011** - Designar **RAFAEL MORAIS DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.321-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7808, setor 11066 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/50927)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 610 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 144 de 07 de março de 2025, referente ao contrato nº 08/2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 610 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Andreza do Nascimento Lima dos Santos	10/193534-5	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249032-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina dos Santos Barroso	10/206916-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Coelho Menezes	10/115356-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Miranda Pereira	10/259500-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Faria Mattos Linhares	11/284855-4	E/CRE (07.16.001) E.M. Francis Hime
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristianne da Silva Mattos de Souza	12/282464-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Leticia Oliveira Teixeira	12/223223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Carla dos Santos Moreira	10/284408-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Roberto Ferreira	10/244290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Lima Silva	11/136963-6	E/CRE (07.16.002) E.M. Luiz Camillo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Chrispim Pires	12/216152-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Bachur	12/232287-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Gloria d'Angelo	10/193498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeska Gonçalves de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque	10/232454-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa	11/110178-1	E/CRE (07.16.003) E.M. Jornalista Campos Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milton Roberto Pereira da Silva	12/290714-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Dias da Costa Ferreira	10/284400-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina Campos do Couto Seixas	10/242723-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Gonçalves Martins	12/291083-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Santos de Araújo	11/299866-4	E/CRE (07.16.004) E.M. Juliano Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Santos de Souza	12/305985-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Maciel de Araujo	10/122470-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Vieira Bairral	10/284374-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Santos Alves de Souza	10/228288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Nunes da Costa	11/300277-1	E/CRE (07.16.005) E.M. Adalgisa Monteiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Evangelista Brandão	12/283395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa de Lima Gama e Silva Monteiro	10/345990-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gladys Janaina Siqueira de Azevedo Ferreira	10/284369-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicência Silva Lopes	10/244488-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pádua Tavares de Freitas	11/233645-1	E/CRE (07.16.006) E.M. Desembargador Ney Palmeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Reis Valle Silva	12/300357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Contreiras S. Anavante	10/285763-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emília Antonia Hemetério de Oliveira	10/208914-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Reis	10/242901-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa de Sousa Mota	11/234615-3	E/CRE (07.16.007) E.M. Finlândia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liziet Fatima Sabino	10/245089-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Zenaide Costa Loureiro	10/228345-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Igne	10/285866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Isabel Torres do Monte Pais	11/216365-7	E/CRE (07.16.008) E.M. Mano Décio da Viola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Cristina Andrade dos Santos	12/245042-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Vieira das Mercês	12/331793-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Duarte Ramos	10/277192-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Núbia Penna Nascimento	10/277469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Maria da Silva Andrade	11/257324-4	E/CRE (07.16.009) E.M. Denise Maria Torres
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Santos de Medeiros	10/233486-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Fernandes Santos da Silva	10/284391-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Borges de Melo de Oliveira	10/273198-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva	11/282231-0	E/CRE (07.16.010) E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mércia Eliza Cardoso Gomes	12/302889-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Simão Barbosa Garske	10/247078-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Zarife de Aguiar	10/277403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Nogueira de Lima Maia	10/207014-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Freitas Maia	11/285319-0	E/CRE (07.16.011) E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberval Pereira Soares	10/294336-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexander Nunes Vieira	10/272197-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Azevedo Machado	10/284311-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rodrigues dos Santos	10/228340-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Soares da Costa	11/279280-2	E/CRE (07.16.012) E.M. Victor Hugo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth da Costa Moura	12/256403-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilda Silva Costa	10/273221-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Haroldo Fernandes de Oliveira	10/272213-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suelen Pereira da Silva de Souza	10/288379-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Mara da Penha Fonseca Vidal	11/335352-1	E/CRE (07.16.013) E.M. Naturalista Augusto Ruschi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Castro Silva	12/297723-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica de Paiva Pereira Araújo	10/272241-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina da Silva Miranda	10/306282-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Santos da Cunha	12/318227-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Mattos	11/282515-6	E/CRE (07.16.014) E.M. Professora Helena Lopes Abranches
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Maria da Silva Costa Carneiro	12/247069-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alvaro Costa Maciel	10/299620-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Ferro de Albuquerque	10/244968-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria de Souza Costa	10/227870-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula da Silva Póvoas	11/222224-8	E/CRE (07.16.025) E.M. Edgar Werneck
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira	12/328644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ruggeri Marchon	12/222774-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina Faria Bayardino	10/207382-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Guilherme dos Santos	10/318759-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Antonio Tavares Pinto	11/255073-9	E/CRE (07.16.026) E.M. Menezes Cortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Carlos Vieira Maia	12/280439-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Rosas de Almeida	12/268475-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ane Dantas Sartori	10/172182-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Raquel Cardoso de Melo	10/228378-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola Maria da Silva Chagas	12/291226-9	E/CRE (07.16.027) E.M. 25 de Abril
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia Samara Negrão Cavalcanti	12/299628-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Ferreira Alves da Silva	10/299776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Vellozo de Campos	10/284312-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliene dos Santos Costa de Oliveira	10/228657-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Augusto de Souza	11/215672-7	E/CRE (07.16.028) E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Bispo Azevedo	12/232036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Silva Martyr	10/228201-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês Cristina Pereira Bezerra	10/228315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Costa e Silva	10/227662-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaele Ribeiro Siqueira	11/297992-0	E/CRE (07.16.029) E.M. Virgílio Várzea
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Corrêa Tavares	12/259465-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdilene Maria de Lima	10/265062-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira de Moraes	10/296589-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lucia Silva Cavalcante	10/227513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Lima de Freitas	11/222690-0	E/CRE (07.16.030) E.M. Dorcelina Gomes da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Augusto dos Santos Cardoso	12/306452-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane da Silva	10/224758-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Helena Ferreira Trindade	10/216206-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Eliza de Santana Amaral	10/282328-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Junqueira dos Santos	11/169598-0	E/CRE (07.16.031) E.M. General João Mendonça Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Lúcia de Freitas Moraes	12/222014-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara Kyrillos David da Cunha	12/282111-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena da Costa Ferreira	10/228337-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Eugênio Borges	10/245219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Monteiro de Paula Costa	11/263928-4	E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Pragana Martins	12/162635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Tschiedel Silveira Thys	10/327941-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Soares Pinheiro	10/289102-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Conceição Silva	10/227690-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada	11/241409-2	E/CRE (07.16.033) E.M. Rio das Pedras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brisa Ramos da Silva Ribeiro	10/284477-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco	12/171555-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Perronio Macedo Silva	12/299857-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana França Costa	10/258389-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Brum	11/113090-5	E/CRE (07.16.034) E.M. Alina de Britto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena de Castro Silva	12/088761-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane do Carmo Santos de Andrade	12/200257-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Souza de Sant'anna	10/277180-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Lima da Silva	10/216637-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto José dos Reis Prata	11/164690-0	E/CRE (07.16.035) E.M. Silveira Sampaio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cecília Rodrigues Custóias	12/239034-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Tadeu Beirão Junior	10/285660-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Cristina Barros	10/244504-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Alves Bonanno	12/302249-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Abdalla Romeu	11/260552-5	E/CRE (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Carneiro Pessôa Lemos	12/302268-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Silva dos Santos	10/200253-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Garcia de Souza	10/2995612	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças de Miranda	10/194462-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Di Paola Panaro Oliveira	11/107638-9	E/CRE (07.16.037) E.M. Júlio Verne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Isaac Ferreira	12/290577-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Icaro Vinicius Moreira da Rosa	10/284324-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Mendes de Souza Soares	10/228396-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Santos de Carvalho de Lima	12/231925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Lima da Cruz	11/285236-6	E/CRE (07.16.038) E.M. Pedro Américo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima da Silva Sousa	12/341107-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Alves Rodriguez	10/290788-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriel de Moraes Alevato	10/285306-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcele Dayane Lima Santana	10/301453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner Vieira Barbosa	11/223433-4	E/CRE (07.16.039) E.M. Vitor Meireles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Souza da Silva	10/315991-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamires de Mello Neto Carvalho	12/346410-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita dos Santos Dutra Vasconcellos	10/284716-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Jorge de Aguiar Macedo	10/192807-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Pifânio	70/247946-7	E/CRE (07.16.040) E.M. Eunice Weaver
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena de Assis Arruda	12/226639-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana França Gomes	10/245166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saulo Penna Abraham	10/284366-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Dourado Barbosa	10/227932-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexsandre de Andrade Neves	11/291254-1	E/CRE (07.16.041) E.M. Barão da Taquara
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaine Medeiros Santos	12/299725-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracilda da Conceição Cancio Ponte	10/017178-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Aparecida Araujo da Silva	10/228376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alricinea Rodrigues Fiel	10/112843-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Moncalvo Rocha de Santis	11/115467-3	E/CRE (07.16.042) E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição dos Santos Britto	12/223259-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Hora de Menezes Augusto	12/284360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Costa Pita	10/199123-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Corrêa da Silva	10/285766-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delaine Peres Alves de Oliveira	11/288265-2	E/CRE (07.16.043) E.M. Gastão Monteiro Moutinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Pires Bastos	12/258547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce de Almeida Fontes	10/233774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Souza Teixeira	10/284322-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cristina Cruz Matos Andrade	10/229386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia da Silva Malta	11/268664-0	E/CRE (07.16.044) E.M. Juan Montalvo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Belarmino Macario	12/267468-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tayane Taranto da Silva	10/290515-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete da Silveira Santos	10/206791-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Martins Pinto	10/274418-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stephanie Lucia Freitas de Oliveira	12/320812-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Bastos de Araújo	11/247380-9	E/CRE (07.16.045) E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Batista Binatti	12/298049-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Assimos Martins	12/302352-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Abel Eduardo Cardoso de Andrade	10/272483-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Peixoto do Nascimento	10/193399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianka Thompson Alves	11/257465-5	E/CRE (07.16.046) E.M. Professora Felicidade de Moura Castro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Carvalho dos Santos	12/257142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Pessanha Gerbase	12/351236-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Gonçalves Lira	10/265831-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loan Santos de Almeida	10/277179-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Maria Saraiva Pereira	11/123337-8	E/CRE (07.16.047) E.M. Governador Carlos Lacerda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dora Conceição de Pinho	12/194685-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Oliveira Augusto	12/242352-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Rodrigues Rennes	10/192829-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Nunes Nóbrega	10/177350-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eraldo Jorge Basílio Pereira	11/290551-1	E/CRE (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178065-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rubia Duarte Nunes Velloso	10/279978-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Cabral da Costa	10/208772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Alonso Camargo	10/274614-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Corrêa de Andrade	11/222122-4	E/CRE (07.16.049) E.M. Renato Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Simões Bezerra	12/288326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Souza Costa	12/282646-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Louvisi M. Conceição	10/288284-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira da Fonseca Rodrigues	10/219750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cilene Bernardo Fernandes	11/255159-6	E/CRE (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Dutra de Souza Feitosa	12/297972-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Nogueira Jacinto	10/267890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Gomes de Melo Nipo	10/228149-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina de Azevedo de Souza	10/245189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Fonseca Alves Nascimento	11/267466-1	E/CRE (07.16.052) E.M. Rosa do Povo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Feijó Muniz Barreto	12/261597-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia da Silva Souza Freire	12/320025-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Otoni Alexandrino	10/273142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel do Carmo Braga	10/273218-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nysimack Canedo Ferreira Honorio	11/273227-9	E/CRE (07.16.053) E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Rodrigues Cardoso	12/171726-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice de Melo Sant'anna	12/282333-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse dos Santos Rocha	10/232994-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valessa Damielle Souza Eleoterio de Carvalho	10/254394-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Micheli Aparecida Ferreira	11/293408-1	E/CRE (07.16.054) E.M. Pio X
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Loureiro Gonçalves da Silva	12/345453-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella Esteves Cabral Santos	12/345710-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Souza Nunes	12/279883-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Silva Thimotheo	10/195091-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva de Souza	11/320975-6	E/CRE (07.16.055) E.M. Maestro Lorenzo Fernandes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina de Araujo Nóbrega	12/294112-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Mattoso de Souza	10/284317-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Rosa dos Santos da Silva	10/194357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Bueno Cavallini	10/228296-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderléia Alcantara dos Santos Soares	11/254910-3	E/CRE (07.16.056) E.M. Noel Nutels
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200123-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Melo	10/245247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquíria Fonseca dos Santos	10/277169-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Hilmmelspach Ribeiro	10/247899-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Moreno Lomba	11/200064-4	E/CRE (07.16.057) E.M. Embaixador Dias Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Perovani Dorméa	12/232123-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Glock Russo Albuquerque	10/257967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jocelina da Silva Salgueiro	10/228310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Marcolino de Miranda	10/228259-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Malheiros	11/259483-6	E/CRE (07.16.059) E.M. Honduras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilene Bezerra Louzada	12/259459-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia de Assis Sidreira	10/259621-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sueli de Jesus Rosa	10/194472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Alves Bezerra Silva	10/228391-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina de Albuquerque Rodrigues	11/259478-6	E/CRE (07.16.060) E.M. Dom Armando Lombardi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Maia Cassalecchi	12/282412-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdissara Modesto de Souza	10/193973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanuza Nogueira Grijó	10/272209-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cristina Setta de Souza de Assis	12/247087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Chalreo da Silva Campello	11/223285-8	E/CRE (07.16.061) E.M. Morvan de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata dos Santos Silva	12/216258-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Fragoso Rosa	10/284358-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara dos Santos Costa	10/228205-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neli de Barros Daniel	10/242897-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Regina da Silva	11/258540-4	E/CRE (07.16.062) E.M. José Joaquim de Queiroz Junior
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Christini Tavares Reis	12/259728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Margarete Leal dos Santos Fontela	12/232096-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Estella de Vasconcellos Mendes	10/274501-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Borges Chuvas	10/228380-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Pinto Alves Pinho	11/307748-4	E/CRE (07.16.063) E.M. Sobral Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karlla Ines Diniz Coutinho Pollig	12/297092-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Rampasso de Carvalho	12/361992-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ferreira Ribeiro Costa	10/193256-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Cruz Camargo	10/297197-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabete da Rocha Cardoso	11/259471-1	E/CRE (07.16.065) E.M. Carlos de Laet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Andrade de Azevedo Moreno	12/200875-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora de Faria Hemerly	10/321073-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliana Regina da Silva	10/167347-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Vieira Rodrigues de Araújo	10/284356-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Leal de Oliveira Santos	11/231931-7	E/CRE (07.16.066) E.M. José Henrique Rodó
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Sampaio Ferreira de Souza	12/252593-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Campanha Berleze	10/231992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Geraldo Dias	12/285471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Maria Moncken Silva Michel	10/285335-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrich Jordy de Oliviera Rodrigues	11/254224-9	E/CRE (07.16.067) E.M. Cândido Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyelle Marques Villar	12/321123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livian de Souza Mello	12/217815-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Vieira Moncada Pereira	10/193520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Donato Guimarães da Silva Junior	10/276177-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Araújo Lima	11/150003-2	E/CRE (07.16.068) E.M. Maria da Silva França
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Mattos Ferreira	12/256326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Nery de Souza	10/230147-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Margarete Moreira de Aguilar	10/228313-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259482-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Maria Cavalheiro Martins	11/104037-7	E/CRE (07.16.069) E.M. Jorge Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ellem Bruna Macedo de Oliveira	12/299933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Maria dos Santos Monteiro	10/217939-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Santiago Victorino	10/228185-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Alves Pinheiro	10/231583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Menezes Bender	11/268335-7	E/CRE (07.16.070) E.E. Professora Maria Therezinha de C. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecília Pontes Pereira	12/278900-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sálua Nara Caldas de Oliveira	12/335665-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia da Silva Rosa dos Santos	10/199193-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina Alves Pais	10/228352-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Lisboa	11/109028-1	E/CRE (07.16.071) E.M. Poeta Mário Quintana
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas	12/254880-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciara Firmino da Silva	10/258561-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilza Santos do Rosario	12/177360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Thomaz da Silva	10/228276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Aragão Garcia	11/246527-6	E/CRE (07.16.072) E.M. Madre Teresa de Calcutá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Muratori Basilio	12/299040-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlia da Conceição Figueiró Coutinho	10/284394-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Conceição Almeida Oliveira Lima	10/273260-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli da Silva Dias	10/228005-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Gonçalves Silva	11/245883-4	E/CRE (07.16.073) E.M. Roberto Burle Marx
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291930-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Martins de Sousa	12/294163-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Valéria da Rocha Lima	10/221841-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Magalhães Marins	10/284357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Silva de Jesus Maia	11/232399-6	E/CRE (07.16.075) E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Raquel de Oliveira Bizarro	12/172004-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Thereza Aguillar de Oliveira	10/199936-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Silva do Amaral	10/171723-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina da Costa	10/228416-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Silva Pereira Bizzo	11/252608-5	E/CRE (07.16.076) E.M. Octavio Frias de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Barros Coelho Fernandes	12/298125-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Freuza Rodrigue Oliveira Gomes	12/318216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Vilma Pires	10/265933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Ribeiro de Souza	10/258714-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jefferson Antonio da Silva Santos	11/298679-2	E/CRE (07.16.078) E.M. Domingos Paschoal Cegalla
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Alcântara Rodrigues Osório	12/171963-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone dos Santos Souza	12/254060-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina da Silva Fernandes	10/241689-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana dos Santos Araujo	10/228107-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderson Bezerra dos Santos	11/ 268358-9	E/CRE (07.16.079) E.M. Azerbaijão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Barbara Roque	12/322985-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida	10/196468-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Ferreira da Silva	10/216117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima Balzana	10/325200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes	11/260522-8	E/CRE (07.16.080) E.M. Aleksander Henryk Laks
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cararino de Mattos Pinho	12/288378-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Zambelli de Castro Amaral dos Santos	12/297659-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Monteiro de Castilho	10/330768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mailda Santana Ribeiro	10/258429-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro	11/291726-8	E/CRE (07.16.081) E.M. Átila Nunes Neto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Campos Menezes	12/300563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pereira da Silva	12/249878-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izadora Neves da Conceição	10/294362-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiano da Siva Valente	10/266199-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Vinicius Rodrigues da Silva	11/299563-7	E/CRE (07.16.082) E.M. Professora Ignezita Monteiro Dantas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Dacio Brocanelli	12/346452-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela da Costa Rodrigues	12/328674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Bulle Costa Dantas	10/360161-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Batista de Mesquita do Canto	10/360139-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Braga	11/282227-8	E/CRE (07.16.083) E.M. Professor Célio Lupparelli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Francisca da Silva	12/268769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herbert da Silva Balducce	10/296584-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Pedro Rocha Gonçalves	10/361885-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira Conceição	10/289033-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Conceição Nery da Silva	11/319800-9	E/CRE (07.16.084) E.M. Mestre Robson Gracie
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Lopes Ferreira Leira	12/298690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Muller de Oliveira Nascimento	10/361614-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iolanda Rodrigues Nunes	12/299557-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karin Inácio Pereira	10/330733-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Coletti de Almeida	11/232606-4	E/CRE (07.16.086) E.M. Mestre Diego Braga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Assis Thomaz	12/265074-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Victor	10/351253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lenora Monteiro de Barros Braga	12/341099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Crislaine Souza de Moraes Araújo	10/330730-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	11/328187-0	E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Melo da Silva	12/327942-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luiz de Matos Silva	10/193876-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Augusto Mello dos Santos	10/330712-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Roza Guimarães	11/299624-7	E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica de Souza de Albuquerque Maranhão	12/274339-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Santos de Oliveira	10/318781-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lízel Gomes Rangel	10/228266-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Souto	10/296595-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Alves	11/100673-3	E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira Ribeiro	12/218099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Poliane Resende do Nascimento Araujo	10/259491-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Maciel Rodrigues da Silva	10/274608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Telles	10/230105-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselza Lins de Albuquerque	11/154383-4	E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luã Xavier Nunes Oliveira	12/297945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Gonçalves Marques	10/341349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Rocha Antunes	10/284367-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Malheiros de Oliveira	10/193090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingred de Fátima Correa Resende	11/304928-5	E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda de Jesus Fonseca	12/299837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro	12/323117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Santiago dos Santos	10/284318-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Marques Alves dos Santos	11/299813-6	E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Dias Gomes	12/283400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graça de Fátima de Moura Bastos	10/206760-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Kenupp Fernandes	10/284402-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcea de Almeida Martins	10/276213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinícius Vital da Costa	11/296302-3	E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida de Fatima Rodrigues Silva	12/222647-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Melo da Silva	10/327942-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia Amorim Pereira	10/273409-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauro Antônio Resende de Mattos	10/276175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves da Costa Casini	11/162792-5	E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marly Figueiredo Ribeiro	12/274697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Esther Silveira Figueiredo	12/107757-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Uiara Gomes de Souza Meirelles	12/210490-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina Estella de Vasconcellos Gonçalves	10/211164-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto	11/231932-5	E/CRE (07.16.503) CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Mendes Soares	12/264804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pacheco Ribeiro Vieira	12/334195-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Domingues de Almeida	10/228264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Esteves Caminha Barros	10/244487-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Diniz Lopes	11/282154-4	E/CRE (07.16.601) C.M. Otávio Henrique de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anachele do Nascimento da Silva	10/318159-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Sette Amado Ferraz	12/315982-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lima dos Santos de Carvalho	10/299533-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira da Silva Nascimento	10/254143-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielly Pinheiro	11/232453-1	E/CRE (07.16.602) C.M. Tia Tereza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Almeida	12/273881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Lopes Gonçalves	10/318325-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Nunes de Castro	10/250699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Pensabem Di Carlantonio	10/283018-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Teixeira de Lemos	11/207659-4	E/CRE (07.16.603) C.M. Criança do Futuro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim	12/250194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cristina Luquez Marques de Souza	10/274613-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liane Areal Pereira Maciel	10/299868-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giseli dos Santos Machado	10/301448-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian da Silva Rodrigues	11/246571-4	E/CRE (07.16.604) C.M. Germínio de Souza Estrela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa	12/286269-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naira Jane Morais de Oliveira	10/275885-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina da Costa Oliveira	10/254091-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Morais Monte Santo	10/254030-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lisdalia Vilar da Ascenção	11/158218-8	E/CRE (07.16.605) C.M. Sempre Vida Nise da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Mandarino	12/268750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Lisboa de Castro	10/268689-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Gentile	10/284812-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Zagnoli Sobrinho	10/327560-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Cristina Gobira de Castro	11/282373-0	E/CRE (07.16.606) C.M. Amiguinhos da Vila Sapê
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Queiroz de Souza Santos	10/314967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Dias Moura de Matos	12/282151-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Regina Vitorino Satyro Rosa	10/254732-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Fruzzoni	10/262181-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sílvia de Andrade Portugal	11/232030-7	E/CRE (07.16.607) C.M. Emília Joana da Fonseca Marques
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iole Baptista de Almeida	10/277441-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Porto Alegre da Silva de Oliveira	10/253124-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcione Pereira Custódio	10/276942-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Silva Vanzillotta	10/280833-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Almeida Cordeiro	11/254032-6	E/CRE (07.16.608) C.M. Irmã Dulce
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Alves Menezes da Silva	12/254087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria Ignacio Pires	10/280624-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane do Couto Pires Franco da Rocha	10/254085-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Santiago Beirão	10/279678-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ângela da Silva Conceição de Souza	11/277469-3	E/CRE (07.16.609) C.M. Rio Novo - Rio das Flores
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karolina Pinhão Teixeira	10/254113-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Sabino da Silva Simões	10/268755-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Ferreira de Lima	10/250165-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria da Silva Jorge	10/275547-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Elisa Schoenwetter	11/268768-9	E/CRE (07.16.610) C.M. Tia Malu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Abreu Ferreira Fonseca	12/267115-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Correia de Vasconcellos	10/268718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Cler Bittencourt	10/314975-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lucia Vale de Paiva	10/274023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nívea Aparecida Bueno de Melo	11/268716-8	E/CRE (07.16.611) C.M. Vitorino Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Rosali da Silva	12/267141-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Costa Reginatto	10/275890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalucia da Silva Teixeira	10/250157-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clovis Teixeira Filho	10/250162-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika Santos Pereira	11/263786-6	E/CRE (07.16.612) C.M. Tia Auta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ribeiro Feitosa de Souza	12/276729-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Duarte Sayão Lobato Araújo	10/290135-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Lima Pinheiro dos Santos	10/298330-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Regina Baima Fonseca	11/104440-3	E/CRE (07.16.613) C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zilnéa Coelho Barreto	12/154097-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Pereira de Souza	10/250669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Silva de Moura do Nascimento	10/275607-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Sant Anna Gonçalves	10/213616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Martins Facino	11/267443-0	E/CRE (07.16.614) C.M. Augusto de Carvalho Torres Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Amaral Gomes Batista	12/286397-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Andrade	10/286694-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Cristina Pacheco de Oliveira	10/267131-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Regal Pepe	10/254896-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Pereira Lima	11/209046-2	E/CRE (07.16.801) EDI Dra. Zilda Arns
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Rodrigues Barcellos	12/258556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arinete Francisca de Paula	10/293701-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Merlim Coelho	10/282425-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Carvalho da Silva	10/228249-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Guimarães de Pinho	11/286145-8	E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmara Souza Figueira de Pinho	12/299877-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ferreira Guimarães	10/259245-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Figueiredo Pereira	10/278175-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Muniz Costa Andrade	10/300261-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Regina Pettimant de Freitas	11/283393-7	E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fragoso Soares Siervi	12/279885-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Thome Oliveira	10/265078-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia de Freitas da Costa de Jesus	10/315995-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Solange Monteiro Ferreira	10/288261-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rael Pereira	11/222641-3	E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva – TIKINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olívia Manuela Braga da Fonseca	12/293663-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Camila Oliveira Rovere	10/290361-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Souza Barbosa	10/293705-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Mendes Moreira Schocair	10/284372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Gonçalves da Silva	11/215523-2	E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aryanna de Moraes Dantas	10/318148-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Luna Barcellos da Silva	10/293720-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Felix Martins Viana	10/335213-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia do Rego Rodrigues Calvelo	10/293730-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taís Miranda dos Santos	11/282150-2	E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michaelly Miranda do Nascimento	12/268732-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Valentim Nery Santanna	10/304924-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lucindo dos Santos	10/239838-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Freitas	10/281045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Colodetti Blanco da Silva	11/242162-6	E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Xavier Cordeiro	12/284428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Soares Alves	10/282428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Almeida Pereira da Silva	10/283033-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucianna Matos Borja de Lima	10/293723-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Barbosa Coelho	11/264414-4	E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Taciane Santos Cardoso Pires	12/291919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lourdes Graciete Victorino Maggia	10/323036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Pereira Acauhy Chiaratti	10/282414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Flores	10/277480-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Ferreira Soares	11/264610-7	E/CRE (07.16.809) EDI Professor Roberto Luiz Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Sá	12/277363-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rocha da Silva Gomes	10/299035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyella Alcoforado Valdez	10/254026-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Francisca Lopes de Souza de Araújo	10/293681-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Simões	11/242040-4	E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estela Squianque Vieira Umbelino	12/200891-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Roberta Arantes Magalhães	10/275894-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Varanda Moreira	10/279199-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Ferreira Lima de Santana	10/276423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelina Fatima Sedano Saraiva	11/108634-7	E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline da Silva Medeiros	12/273213-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Amorim de Souza Cassiano	10/293740-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Milet Fontes	10/268671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Monteiro de Lima	10/238822-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Bateira de Amorim	11/247277-7	E/CRE (07.16.812) EDI Clarice Lispector
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta	12/299859-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Eli Santos Vianna Fontes	10/268693-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Oliveira Marques dos Santos	10/262510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Alves Pereira	10/351265-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Mazza Gama	11/249959-6	E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kênia M. S. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloá Ribeiro Moreira de Souza	12/267111-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ormi Pasti Pacheco	10/293724-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Castro Santana Fonseca	10/301527-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Silva Borges	10/257952-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Candeias Real Correa	11/319995-7	E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria V. Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Gomes da Silva	12/299013-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Rosa de Barros	10/318203-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Calheiros Alves	10/298992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lidia Araújo	11/215437-5	E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milena Maços das Neves	12/232073-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edelza de Carvalho Meireles	10/254743-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina Braz	10/228312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Soares de Souza	10/208736-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heveny Costa Mattos da Cunha	11/242307-7	E/CRE (07.16.816) EDI Debret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Vieira dos Reis Medeiros	12/282188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herica Baptista de Farias	10/242122-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Dantas de Oliveira	10/228289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Souza Aguiar	10/229882-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Helena Dutra de Souza Feitosa	11/319999-9	E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Lopes Matturo	12/301417-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Castro Baptista	10/262178-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes de Oliveira Clemente	10/276924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Rodrigues F. Costa	10/298881-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Rodrigues Mendes	11/261293-5	E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro	12/263859-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Bitton Vanzillotta	10/318914-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Andrade de Araujo	10/319866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Gonçalves Pratti	10/301498-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza	11/288253-8	E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Auta da Silva	12/268726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Mendonça Martins da Silva	10/299017-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabrícia Belo Viana	10/298407-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Haiton Santos Oliveira	10/254099-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Cordeiro dos Santos	11/282488-6	E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Velasco Salerno Ribeiro	12/298994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Golçalves Marques	10/239849-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara Teixeira da Silva	10/301548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Marinho da Silva	10/219640-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani	11/207088-6	E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa	12/300556-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pacheco	10/319864-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Santos	10/318194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Trindade Furtado Fonseca	10/293718-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Luiza Alves Mascarenhas	11/284354-8	E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Teodoro Formaggini de Lima	12/299832-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estella Saraiva Longa	10/299838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Lopes Valença	10/299845-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Fernandes de Azevedo da Cruz	10/298947-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Dantas Ferreira	11/222104-2	E/CRE (07.16.824) EDI Professora Terezinha Saraiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Prudente de Almeida Rodrigues	12/252760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Baptista Reis Moraes	10/290999-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Jacob Rio Branco Dias	10/351129-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos de Souza Almeida	10/351171-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Vieira	11/136679-8	E/CRE (07.24.001) E.M. Lopes Trovão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Celia Cardoso Rosa	12/107071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Fernandes de Britto dos Santos	10/284399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Medeiros de Souza Lima Mattos Gaze	10/234521-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Santana	10/124763-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mary Araujo Fialho da Silva	11/293680-5	E/CRE (07.24.002) E.M. Almeida Garret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina de Souza Mello Vallim	12/268725-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Helena Gomes Araújo	10/296602-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila de Faria Guimarães	10/232373-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Elena Teixeira Bessa	10/219087-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Calixto de Lima	11/261303-2	E/CRE (07.24.003) E.M. Jackson de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes da Silva	12/222114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Durans Rodrigues Vieira	12/327940-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria das Virgens Costa	10/241952-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo dos Santos da Cunha	10/284405-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janine Santos Alves Barbosa	11/305994-6	E/CRE (07.24.004) E.M. Rodrigues Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitor Pinheiro de Carvalho	10/360111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Rodrigues de Lima Oliveira	10/298032-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Nunes Pereira	12/345911-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição de Souza Fernandes Trindade	10/228103-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Dias de Mello	11/280664-4	E/CRE (07.24.005) E.M. República da Colômbia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona	12/285626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Cunha Martinez	12/320799-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Pessoa	10/285917-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Maciel	10/222404-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriano André de Freitas Machado	11/255074-7	E/CRE (07.24.006) E.M. Professor Albert Einstein
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa Ferreira de Faro	12/279780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Eugenio Costa	12/286117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Regina D' Alessandro Damasceno Vilar	10/306582-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Marvila Felix	10/272961-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Santos de Almeida	11/291087-5	E/CRE (07.24.007) E.M. Golda Meir
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Silva Barbosa	12/328741-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cíntia Louise Ferreira Cassemiro	12/331776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Elisa Pereira Lima	11/282477-9	E/CRE (07.24.008) E.M. Dom Pedro I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Mendes Coelho Barboza de Lima	12/253384-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodolfo Santos de Assis do Bonfim	12/288309-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise de Oliveira Menezes Pereira	10/260797-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Sampaio da Silva Pereira	10/296581-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Estela Pereira de Lima	11/218135-2	E/CRE (07.24.009) E.M. Professora Margarida Glória de Faria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Ribeiro da Costa	12/302247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Rodrigues Pereira	10/335839-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Tássila Lira Muniz	10/318760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Castilhol Noberto	10/245208-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Machado Santos Pereira da Costa	11/299018-2	E/CRE (07.24.010) E.M. Frederico Trotta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Guerra Silva	12/321109-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Regina Pinto Amaral	10/168258-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozane da Silva Coelho	10/100985-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Enacles Ortega	10/228070-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fernanda do Amaral Ferreira	11/302157-3	E/CRE (07.24.011) E.M. Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lenise do O' de Almeida	10/216110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Cordeiro da Silva	12/298683-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara da Costa Cresta Machado	10/284395-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Andréa Almeida de Souza	10/228003-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Oliveira Lopes	11/285937-9	E/CRE (07.24.013) E.M. Professora Zuleika Nunes de Alencar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Cunha Carvalho	12/302299-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Silva Dias	10/212809-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Freitas Correa de Matos	10/234945-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz de Souza da Costa	10/242730-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro	11/201216-9	E/CRE (07.24.014) E. M. Professora Dídia Machado Fortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	12/222562-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Perestrelo Katagi Coutinho	10/284274-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia dos Santos Mendonça	10/228102-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Gonçalves Nonato Alves	10/219779-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Chaves Cruz	11/256759-2	E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Guedes do Nascimento	12/291172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Pereira Rodrigues	12/233418-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Silva de Castro	10/284363-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Mary de Almeida Carvlho	10/335836-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Laranjeiras dos Santos	11/279939-4	E/CRE (07.24.016) E.M. Hemetério dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cardoso Antonio de Souza	12/299003-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rolbélia Abreu da Silveira Barcellos Santos	12/254018-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elys Silva Sant Anna	10/276163-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Soares de Almeida	10/230082-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Augusto Eduardo Corrêa Dias	11/288273-6	E/CRE (07.24.017) E.M. Professor Olegário Domingues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Vieira de Assis dos Santos	12/298141-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Brazão de Oliveira Lourenço	12/264666-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Fernandes da Rocha	10/284339-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Netto Ribeiro	10/285376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza Maria Mantesso	11/146553-3	E/CRE (07.24.018) E.M. São Sebastião
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Rodrigues Alves	12/148623-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivanilson Erculino dos Reis	12/247100-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciete da Luz Eduardo	10/167553-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Maia Cordeiro Corrêa	11/328759-6	E/CRE (07.24.019) E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rossana Liz Araújo dos Santos	12/200185-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia dos Santos Oliveira	10/194445-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcidea Floro de Andrade Silva	10/238826-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Gomes dos Santos	10/274595-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karina Serodio	11/279908-8	E/CRE (07.24.020) E.M. Engenheiro Álvaro Sodré
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josiane Luzia Marques E Silva	12/291614-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Cristina Ribeiro de Assis	12/299855-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro José Brasil Rodrigues de Jesus	10/284389-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Everton Barbosa dos Santos	10/228186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Costa Romano Sant´Anna	11/241483-7	E/CRE (07.24.021) E.M. Pérola Byington
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Costa Dal Cere	12/302386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Martins Gomes	10/273191-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabeth Vanderlei Silva	10/228247-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Ana da Costa Mesquita	10/244484-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirley Barros Cabral	70/335912-2	E/CRE (07.24.022) E.M. Comunidade de Vargem Grande
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Jordão da Silva Araújo	12/089107-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rildo Santos Ribeiro	10/204022-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro dos Santos Araújo	10/341386-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamy de Lima Garcia Nunes	10/296591-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Fernandes de Paula	11/242213-7	E/CRE (07.24.023) E.M. Professor Jurandir Paes Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Sá Carvalho Gianfaldoni	12/272198-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Campos Serafim de Moura	12/260346-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Elbert Leal Mazza	10/244973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Mizael Lameu dos Santos	10/273439-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renée Alves de Oliveira	11/250613-7	E/CRE (07.24.024) E.M. Professor Carlos Delegado de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patricia da Costa Monteiro	12/297958-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Malaquias de Souza	10/122619-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Machado Dias	10/195242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lincoln Meis de Souza	10/230059-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula Nascimento Silva	11/298325-2	E/CRE (07.24.026) E.M. Embaixador Ítalo Zappa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina dos Santos Chaves	12/254916-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neide Sampaio Siqueira	10/304923-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Libéria Fabbrini Santos	10/296430-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Rodrigues Jordão	10/127780-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Mendonça Lopes	11/167035-5	E/CRE (07.24.027) E.M. Maria Clara Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Rocha de Carvalho	12/232267-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Nicolau do Vale	10/296575-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ramos Januario	10/298204-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Machado	10/244461-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Alberto da Silva Sant'Anna	11/340922-4	E/CRE (07.24.028) E.M. Frei Gaspar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Nogueira de Melo Ferreira	12/256740-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Ribeiro Elias	12/306583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel Silva dos Santos	10/201916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete de Carvalho Menezes	10/228164-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício Mendes Pinto	11/330197-5	E/CRE (07.24.030) E.M. Isabel Salgado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Guimarães Carvalho de Sousa	12/334267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson Balibino Fraga	10/300177-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto da Silva Barroso	10/336006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Oliveira de Andrade	11/222397-2	E/CRE (07.24.501) E.M. Almirante Paulo Castro Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Cruz Mendes	12/215969-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lucas Guimarães	10/267913-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeniffer Caroline Rodrigues Fuly	10/298011-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Aparecida da Rosa Nascimento	10/219816-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Ramos de Freitas	11/222306-3	E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Roque dos Santos	12/235178-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Lopes Braga Lima de Sant'anna	12/221869-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Ribeiro Silva de Morais	12/252605-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fani Alves Couto Fernandes	10/207327-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozana Bevilaqua Duarte Lopes	11/300483-5	E/CRE (07.24.601) C.M. Maria Vieira Bazani
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha da Silva Araujo de Franco	12/299000-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Almeida da Silva	10/249875-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Niris Helena Silva	10/289989-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sant'ana Ribeiro	10/242908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Barbosa	11/304930-1	E/CRE (07.24.602) C.M. Dina Sfat
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso	12/299031-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Máximo dos Santos Pereira	10/249937-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloana Dias da Silva	10/276923-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Veronica Alves da Costa	10/319848-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Andrade de Macedo	11/222247-9	E/CRE (07.24.603) C.M. Benedita Siqueira Lopes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Duarte	12/279889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaela Celestino Passos Almada Lima	10/331668-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitória Cristina Gosi	10/249849-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Soares de Lira	10/280867-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adryana da Silva Freire	11/158656-9	E/CRE (07.24.604) C.M. Edson Luiz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Santos da Rocha Moreira	12/282175-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Regina Firmo da Rosa	10/299037-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Anjos Lessa	10/249869-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Natalina da Silva	10/3284676	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Soares Brum	11/216211-3	E/CRE (07.24.605) C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Vanessa Cardoso	12/293734-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Brito Araujo	10/304931-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerusa Paula de Jesus	10/265496-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Telles da Silva	10/267078-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Maria da Silva Perdigão	11/232130-5	E/CRE (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Lopes Baptista	12/261588-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karina Lima Savelli	10/276525-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Souza Germano Peres	10/360196-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira Souza	10/267080-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Souza Ramires	11/252715-8	E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Carvalho Corrêa	12/282354-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene Ferreira da Silva Werneck	10/282152-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreza Felipe do Nascimento	10/299852-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Reis Santos	10/282159-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís da Costa Borges	11/241883-8	E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Paes	12/299863-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeane Marques Lourenço	10/277888-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carollina Barroso Barcelos Óia	10/254241-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julien Kelly Rezende da Gama	10/331761-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilea da Silva Chaves Calazans	11/212009-5	E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lucia Martins Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Pereira Goulart	12/252449-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Silva das Neves	10/239857-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Paula de Souza Pessoa	10/228322-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Lessa de Souza	11/165428-4	E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde R.L. de Araújo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Cardoso Caldas	12/301532-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Eskenazi de Souza	10/249884-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Albuquerque Alves	10/362019-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Maria Lira Mendonça	10/228067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Dias Gonçalves Dufrayer	11/285466-9	E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Souza Conde de Freitas	10/282134-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cordeiro Ribeiro Éboli	12/275753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo de Souza Firmino	10/167124-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Eis Ferreira Reis Clementino	11/216361-6	E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Vieira Pereira dos Santos	12/290778-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Priscilla Dias da Silva	10/293761-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clícia Nascimento Araújo dos Santos	10/227962-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Perdigão	10/232242-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Souza Pacini	11/261590-4	E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Costa Barbosa	12/290415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane Evangelista Carvalho	10/299840-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eline Silva Fonseca	10/233437-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Morgana Guido Abrantes	11/299091-9	E/ CRE (07.24.808) EDI Amor
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loena de Souza Rosa	12/299066-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlucia da Silva	10/232823-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luisa Castelhano Hespanhol	10/279111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Mesquita Beraldo	10/299014-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiana Belo da Silva	11/232780-7	E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ribeiro Nogueira	12/299543-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires dos Santos Mesquita Almeida	10/268748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Rezende Dias da Costa	10/261265-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Mara Silva Andrade	10/268757-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Agostinho Vianna Fernandes	11/265971-2	E/CRE (07.34.001) E.M. Augusto Magne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo	12/265963-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiany Mattos Sampaio	12/267509-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Ferreira Siqueira	10/277190-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Liduína Ximenes Albuquerque	10/228409-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Ferreira Floro	11/250236-7	E/CRE (07.34.002) E.M. Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	12/328187-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helder Dutra Porto	10/284320-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica da Silva Lobato Penco	12/285566-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete dos Santos Carvalho	10/245173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Oliveira Buccos de Araújo	11/257293-1	E/CRE (07.34.003) E.M. Avertano Rocha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Silva Maia da Conceição	12/200395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Nunes Lopes Thedim	12/235217-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Bernarda dos Santos	10/273226-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Conceição da Silva	10/241431-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302909-7	E/CRE (07.34.005) E.M. Alphonsus de Guimarães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Junya Paula Magalhães Barbosa	12/282492-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Franklin Gomes de Souza	10/284388-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Fernanda Sá de Souza Andrade	11/268035-3	E/CRE (07.34.006) E.M. Frederico Eyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Emilia Cunha Rodrigues	12/216355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Alves de Moraes	10/284368-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Altina Maria dos Santos	10/152022-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aliamara da Silva Gonçalves	10/228339-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Mello Macedo	11/299009-1	E/CRE (07.34.007) E.M. Alberto Rangel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karina Nery Amorim Magessi	12/2646040	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas de Souza Santana	10/360160-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaella Cristina de Souza	10/330737-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Vidal de Sousa Campos	12/320952-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cóser da Silva	11/232057-0	E/CRE (07.34.008) E.M. Joaquim Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Alves da Conceição Galvão	12/305177-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wander Luiz Oliveira Pereira	12/252590-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dias Farias	10/217693-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Braga da Silva	11/263934-2	E/CRE (07.34.009) E.M. José Clemente Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Souza Monteiro	12/306474-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineia de Souza Ribeiro	10/217029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela de Oliveira Schurr	10/254031-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Pestana de Freitas	10/238828-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Helena Alves Terzi	11/298332-8	E/CRE (07.34.010) E.M. Pedro Aleixo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo da Silva Moreira	12/297114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Viana Ferreira Matias	10/296592-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Severino de Lima	12/319816-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sergio de Souza dos Santos	10/128472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana dos Santos Telles	11/259602-1	E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando de Oliveira Fragas	12/276087-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Silva Lameiras	12/261627-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Coutinho de Andrade	12/228386-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waldilene Regina Nascimento E Sousa	12/259487-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato dos Santos Aranha	11/264159-5	E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Correa de Carvalho Menucci	12/242772-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Grasiele Vargas Machado de Oliveira	12/305203-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Suely de Freitas Nepomuceno	10/166837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Paiva Madeira	10/277184-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Lucia Machado de Oliveira	11/100087-6	E/CRE (07.34.601) C.M. Luzes do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Reis Cordeiro	12/165010-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Roque Xavier	10/257747-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Leodoro	10/267150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma de Carvalho Jeremias	10/250170-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel de Almeida Barbosa	11/260671-3	E/CRE (07.34.602) C.M. Margarida Gabinal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Moreira Penedo de Lima	12/255009-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Camilo da Silva	10/249583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Santos Resende	10/280797-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília de Oliveira	10/258205-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Vasconcelos Magalhães	11/267910-8	E/CRE (07.34.603) C.M. Sempre Vida Josué
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Cássia Vilachã de Almeida Rego	12/261632-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Gonzo dos Santos	10/254135-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Amaral Saraiva Boa Morte	10/327565-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Regina Camilo Furtado Silveira	10/273857-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Ferreira Passos	11/199816-0	E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Araújo Ferreira	12/272570-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Gomes de Oliveira	10/280920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Garcia Domingues	10/249920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Costa Campos	10/258493-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Di Carla Costa Euzébio	11/268727-5	E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Aparecida Marques de Paiva	12/268679-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Vilela Ramalho	10/334155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gesiane Nunes Caldeira	10/291879-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rodrigues da Silva	10/319645-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Maia Marques da Silva	11/200973-6	E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Calazans Costa	12/293675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Adami Mendes Duarte Camargo	10/275546-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Guimarães Coelho	10/268717-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Fernanda da Silva Costa	10/267329-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	11/279803-1	E/CRE (07.34.804) EDI Maria Beralda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dinie Cavalcante Periald Chimenes	12/300559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Regina Nascimento Costa	10/254500-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Ferreira da Rocha Trindade	10/276916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Gomes	10/256567-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Costa Fernandes Mendes	11/218283-0	E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Afonso Batista	12/123626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Peres dos Santos Rodrigues	10/288260-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Gonçalves da Silva	10/231600-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aragão Cassar Pereira	10/273889-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 611 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 113 de 27 de fevereiro de 2025, referente ao contrato nº 04/2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 611 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Andreza do Nascimento Lima dos Santos	10/193534-5	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249032-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina dos Santos Barroso	10/206916-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Coelho Menezes	10/115356-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Miranda Pereira	10/259500-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Faria Mattos Linhares	11/284855-4	E/CRE (07.16.001) E.M. Francis Hime
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristianne da Silva Mattos de Souza	12/282464-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Leticia Oliveira Teixeira	12/223223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Carla dos Santos Moreira	10/284408-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Roberto Ferreira	10/244290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Lima Silva	11/136963-6	E/CRE (07.16.002) E.M. Luiz Camillo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Chrispim Pires	12/216152-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Bachur	12/232287-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Gloria d'Angelo	10/193498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeska Gonçalves de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque	10/232454-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa	11/110178-1	E/CRE (07.16.003) E.M. Jornalista Campos Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milton Roberto Pereira da Silva	12/290714-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Dias da Costa Ferreira	10/284400-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina Campos do Couto Seixas	10/242723-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Gonçalves Martins	12/291083-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Santos de Araújo	11/299866-4	E/CRE (07.16.004) E.M. Juliano Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Santos de Souza	12/305985-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Maciel de Araujo	10/122470-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Vieira Bairral	10/284374-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Santos Alves de Souza	10/228288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Nunes da Costa	11/300277-1	E/CRE (07.16.005) E.M. Adalgisa Monteiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Evangelista Brandão	12/283395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa de Lima Gama e Silva Monteiro	10/345990-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gladys Janaina Siqueira de Azevedo Ferreira	10/284369-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicência Silva Lopes	10/244488-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pádua Tavares de Freitas	11/233645-1	E/CRE (07.16.006) E.M. Desembargador Ney Palmeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Reis Valle Silva	12/300357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Contreiras S. Anavante	10/285763-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emília Antonia Hemetério de Oliveira	10/208914-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Reis	10/242901-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa de Sousa Mota	11/234615-3	E/CRE (07.16.007) E.M. Finlândia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liziet Fatima Sabino	10/245089-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Zenaide Costa Loureiro	10/228345-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Igne	10/285866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Isabel Torres do Monte Pais	11/216365-7	E/CRE (07.16.008) E.M. Mano Décio da Viola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Cristina Andrade dos Santos	12/245042-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Vieira das Mercês	12/331793-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Duarte Ramos	10/277192-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Núbia Penna Nascimento	10/277469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Maria da Silva Andrade	11/257324-4	E/CRE (07.16.009) E.M. Denise Maria Torres
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Santos de Medeiros	10/233486-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Fernandes Santos da Silva	10/284391-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Borges de Melo de Oliveira	10/273198-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva	11/282231-0	E/CRE (07.16.010) E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mércia Eliza Cardoso Gomes	12/302889-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Simão Barbosa Garske	10/247078-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Zarife de Aguiar	10/277403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Nogueira de Lima Maia	10/207014-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Freitas Maia	11/285319-0	E/CRE (07.16.011) E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberval Pereira Soares	10/294336-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexander Nunes Vieira	10/272197-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Azevedo Machado	10/284311-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rodrigues dos Santos	10/228340-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Soares da Costa	11/279280-2	E/CRE (07.16.012) E.M. Victor Hugo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth da Costa Moura	12/256403-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilda Silva Costa	10/273221-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Haroldo Fernandes de Oliveira	10/272213-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suelen Pereira da Silva de Souza	10/288379-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Mara da Penha Fonseca Vidal	11/335352-1	E/CRE (07.16.013) E.M. Naturalista Augusto Ruschi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Castro Silva	12/297723-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica de Paiva Pereira Araújo	10/272241-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina da Silva Miranda	10/306282-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Santos da Cunha	12/318227-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Mattos	11/282515-6	E/CRE (07.16.014) E.M. Professora Helena Lopes Abranches
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Maria da Silva Costa Carneiro	12/247069-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alvaro Costa Maciel	10/299620-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Ferro de Albuquerque	10/244968-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria de Souza Costa	10/227870-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula da Silva Póvoas	11/222224-8	E/CRE (07.16.025) E.M. Edgar Werneck
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira	12/328644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ruggeri Marchon	12/222774-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina Faria Bayardino	10/207382-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Guilherme dos Santos	10/318759-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Antonio Tavares Pinto	11/255073-9	E/CRE (07.16.026) E.M. Menezes Cortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Carlos Vieira Maia	12/280439-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Rosas de Almeida	12/268475-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ane Dantas Sartori	10/172182-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Raquel Cardoso de Melo	10/228378-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola Maria da Silva Chagas	12/291226-9	E/CRE (07.16.027) E.M. 25 de Abril
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia Samara Negrão Cavalcanti	12/299628-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Ferreira Alves da Silva	10/299776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Vellozo de Campos	10/284312-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliene dos Santos Costa de Oliveira	10/228657-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Augusto de Souza	11/215672-7	E/CRE (07.16.028) E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Bispo Azevedo	12/232036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Silva Martyr	10/228201-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês Cristina Pereira Bezerra	10/228315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Costa e Silva	10/227662-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaele Ribeiro Siqueira	11/297992-0	E/CRE (07.16.029) E.M. Virgílio Várzea
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Corrêa Tavares	12/259465-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdilene Maria de Lima	10/265062-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira de Moraes	10/296589-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lucia Silva Cavalcante	10/227513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Lima de Freitas	11/222690-0	E/CRE (07.16.030) E.M. Dorcelina Gomes da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Augusto dos Santos Cardoso	12/306452-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane da Silva	10/224758-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Helena Ferreira Trindade	10/216206-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Eliza de Santana Amaral	10/282328-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Junqueira dos Santos	11/169598-0	E/CRE (07.16.031) E.M. General João Mendonça Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Lúcia de Freitas Moraes	12/222014-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara Kyrillos David da Cunha	12/282111-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena da Costa Ferreira	10/228337-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Eugênio Borges	10/245219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Monteiro de Paula Costa	11/263928-4	E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Pragana Martins	12/162635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Tschiedel Silveira Thys	10/327941-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Soares Pinheiro	10/289102-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Conceição Silva	10/227690-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada	11/241409-2	E/CRE (07.16.033) E.M. Rio das Pedras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brisa Ramos da Silva Ribeiro	10/284477-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco	12/171555-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Perronio Macedo Silva	12/299857-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana França Costa	10/258389-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Brum	11/113090-5	E/CRE (07.16.034) E.M. Alina de Britto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena de Castro Silva	12/088761-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane do Carmo Santos de Andrade	12/200257-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Souza de Sant'anna	10/277180-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Lima da Silva	10/216637-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto José dos Reis Prata	11/164690-0	E/CRE (07.16.035) E.M. Silveira Sampaio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cecília Rodrigues Custóias	12/239034-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Tadeu Beirão Junior	10/285660-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Cristina Barros	10/244504-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Alves Bonanno	12/302249-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Abdalla Romeu	11/260552-5	E/CRE (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Carneiro Pessôa Lemos	12/302268-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Silva dos Santos	10/200253-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Garcia de Souza	10/2995612	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças de Miranda	10/194462-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Di Paola Panaro Oliveira	11/107638-9	E/CRE (07.16.037) E.M. Júlio Verne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Isaac Ferreira	12/290577-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Icaro Vinicius Moreira da Rosa	10/284324-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Mendes de Souza Soares	10/228396-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Santos de Carvalho de Lima	12/231925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Lima da Cruz	11/285236-6	E/CRE (07.16.038) E.M. Pedro Américo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima da Silva Sousa	12/341107-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Alves Rodriguez	10/290788-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriel de Moraes Alevato	10/285306-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcele Dayane Lima Santana	10/301453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner Vieira Barbosa	11/223433-4	E/CRE (07.16.039) E.M. Vitor Meireles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Souza da Silva	10/315991-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamires de Mello Neto Carvalho	12/346410-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita dos Santos Dutra Vasconcellos	10/284716-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Jorge de Aguiar Macedo	10/192807-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Pifânio	70/247946-7	E/CRE (07.16.040) E.M. Eunice Weaver
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena de Assis Arruda	12/226639-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana França Gomes	10/245166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saulo Penna Abraham	10/284366-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Dourado Barbosa	10/227932-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexsandre de Andrade Neves	11/291254-1	E/CRE (07.16.041) E.M. Barão da Taquara
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaine Medeiros Santos	12/299725-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracilda da Conceição Cancio Ponte	10/017178-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Aparecida Araujo da Silva	10/228376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alricinea Rodrigues Fiel	10/112843-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Moncalvo Rocha de Santis	11/115467-3	E/CRE (07.16.042) E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição dos Santos Britto	12/223259-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Hora de Menezes Augusto	12/284360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Costa Pita	10/199123-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Corrêa da Silva	10/285766-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delaine Peres Alves de Oliveira	11/288265-2	E/CRE (07.16.043) E.M. Gastão Monteiro Moutinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Pires Bastos	12/258547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce de Almeida Fontes	10/233774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Souza Teixeira	10/284322-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cristina Cruz Matos Andrade	10/229386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia da Silva Malta	11/268664-0	E/CRE (07.16.044) E.M. Juan Montalvo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Belarmino Macario	12/267468-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tayane Taranto da Silva	10/290515-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete da Silveira Santos	10/206791-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Martins Pinto	10/274418-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stephanie Lucia Freitas de Oliveira	12/320812-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Bastos de Araújo	11/247380-9	E/CRE (07.16.045) E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Batista Binatti	12/298049-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Assimos Martins	12/302352-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Abel Eduardo Cardoso de Andrade	10/272483-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Peixoto do Nascimento	10/193399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianka Thompson Alves	11/257465-5	E/CRE (07.16.046) E.M. Professora Felicidade de Moura Castro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Carvalho dos Santos	12/257142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Pessanha Gerbase	12/351236-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Gonçalves Lira	10/265831-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loan Santos de Almeida	10/277179-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Maria Saraiva Pereira	11/123337-8	E/CRE (07.16.047) E.M. Governador Carlos Lacerda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dora Conceição de Pinho	12/194685-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Oliveira Augusto	12/242352-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Rodrigues Rennes	10/192829-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Nunes Nóbrega	10/177350-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eraldo Jorge Basílio Pereira	11/290551-1	E/CRE (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178065-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rubia Duarte Nunes Velloso	10/279978-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Cabral da Costa	10/208772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Alonso Camargo	10/274614-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Corrêa de Andrade	11/222122-4	E/CRE (07.16.049) E.M. Renato Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Simões Bezerra	12/288326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Souza Costa	12/282646-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Louvisi M. Conceição	10/288284-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira da Fonseca Rodrigues	10/219750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cilene Bernardo Fernandes	11/255159-6	E/CRE (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Dutra de Souza Feitosa	12/297972-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Nogueira Jacinto	10/267890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Gomes de Melo Nipo	10/228149-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina de Azevedo de Souza	10/245189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Fonseca Alves Nascimento	11/267466-1	E/CRE (07.16.052) E.M. Rosa do Povo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Feijó Muniz Barreto	12/261597-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia da Silva Souza Freire	12/320025-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Otoni Alexandrino	10/273142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel do Carmo Braga	10/273218-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nysimack Canedo Ferreira Honorio	11/273227-9	E/CRE (07.16.053) E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Rodrigues Cardoso	12/171726-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice de Melo Sant'anna	12/282333-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse dos Santos Rocha	10/232994-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valessa Damielle Souza Eleoterio de Carvalho	10/254394-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Micheli Aparecida Ferreira	11/293408-1	E/CRE (07.16.054) E.M. Pio X
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Loureiro Gonçalves da Silva	12/345453-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella Esteves Cabral Santos	12/345710-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Souza Nunes	12/279883-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Silva Thimotheo	10/195091-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva de Souza	11/320975-6	E/CRE (07.16.055) E.M. Maestro Lorenzo Fernandes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina de Araujo Nóbrega	12/294112-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Mattoso de Souza	10/284317-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Rosa dos Santos da Silva	10/194357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Bueno Cavallini	10/228296-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderléia Alcantara dos Santos Soares	11/254910-3	E/CRE (07.16.056) E.M. Noel Nutels
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200123-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Melo	10/245247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquíria Fonseca dos Santos	10/277169-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Hilmmelspach Ribeiro	10/247899-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Moreno Lomba	11/200064-4	E/CRE (07.16.057) E.M. Embaixador Dias Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Perovani Dorméa	12/232123-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Glock Russo Albuquerque	10/257967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jocelina da Silva Salgueiro	10/228310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Marcolino de Miranda	10/228259-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Malheiros	11/259483-6	E/CRE (07.16.059) E.M. Honduras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilene Bezerra Louzada	12/259459-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia de Assis Sidreira	10/259621-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sueli de Jesus Rosa	10/194472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Alves Bezerra Silva	10/228391-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina de Albuquerque Rodrigues	11/259478-6	E/CRE (07.16.060) E.M. Dom Armando Lombardi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Maia Cassalecchi	12/282412-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdissara Modesto de Souza	10/193973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanuza Nogueira Grijó	10/272209-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cristina Setta de Souza de Assis	12/247087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Chalreo da Silva Campello	11/223285-8	E/CRE (07.16.061) E.M. Morvan de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata dos Santos Silva	12/216258-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Fragoso Rosa	10/284358-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara dos Santos Costa	10/228205-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neli de Barros Daniel	10/242897-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Regina da Silva	11/258540-4	E/CRE (07.16.062) E.M. José Joaquim de Queiroz Junior
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Christini Tavares Reis	12/259728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Margarete Leal dos Santos Fontela	12/232096-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Estella de Vasconcellos Mendes	10/274501-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Borges Chuvas	10/228380-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Pinto Alves Pinho	11/307748-4	E/CRE (07.16.063) E.M. Sobral Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karlla Ines Diniz Coutinho Pollig	12/297092-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Rampasso de Carvalho	12/361992-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ferreira Ribeiro Costa	10/193256-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Cruz Camargo	10/297197-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabete da Rocha Cardoso	11/259471-1	E/CRE (07.16.065) E.M. Carlos de Laet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Andrade de Azevedo Moreno	12/200875-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora de Faria Hemerly	10/321073-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliana Regina da Silva	10/167347-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Vieira Rodrigues de Araújo	10/284356-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Leal de Oliveira Santos	11/231931-7	E/CRE (07.16.066) E.M. José Henrique Rodó
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Sampaio Ferreira de Souza	12/252593-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Campanha Berleze	10/231992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Geraldo Dias	12/285471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Maria Moncken Silva Michel	10/285335-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrich Jordy de Oliviera Rodrigues	11/254224-9	E/CRE (07.16.067) E.M. Cândido Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyelle Marques Villar	12/321123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livian de Souza Mello	12/217815-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Vieira Moncada Pereira	10/193520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Donato Guimarães da Silva Junior	10/276177-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Araújo Lima	11/150003-2	E/CRE (07.16.068) E.M. Maria da Silva França
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Mattos Ferreira	12/256326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Nery de Souza	10/230147-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Margarete Moreira de Aguilar	10/228313-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259482-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Maria Cavalheiro Martins	11/104037-7	E/CRE (07.16.069) E.M. Jorge Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ellem Bruna Macedo de Oliveira	12/299933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Maria dos Santos Monteiro	10/217939-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Santiago Victorino	10/228185-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Alves Pinheiro	10/231583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Menezes Bender	11/268335-7	E/CRE (07.16.070) E.E. Professora Maria Therezinha de C. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecília Pontes Pereira	12/278900-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sálua Nara Caldas de Oliveira	12/335665-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia da Silva Rosa dos Santos	10/199193-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina Alves Pais	10/228352-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Lisboa	11/109028-1	E/CRE (07.16.071) E.M. Poeta Mário Quintana
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas	12/254880-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciara Firmino da Silva	10/258561-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilza Santos do Rosario	12/177360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Thomaz da Silva	10/228276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Aragão Garcia	11/246527-6	E/CRE (07.16.072) E.M. Madre Teresa de Calcutá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Muratori Basilio	12/299040-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlia da Conceição Figueiró Coutinho	10/284394-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Conceição Almeida Oliveira Lima	10/273260-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli da Silva Dias	10/228005-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Gonçalves Silva	11/245883-4	E/CRE (07.16.073) E.M. Roberto Burle Marx
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291930-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Martins de Sousa	12/294163-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Valéria da Rocha Lima	10/221841-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Magalhães Marins	10/284357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Silva de Jesus Maia	11/232399-6	E/CRE (07.16.075) E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Raquel de Oliveira Bizarro	12/172004-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Thereza Aguillar de Oliveira	10/199936-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Silva do Amaral	10/171723-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina da Costa	10/228416-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Silva Pereira Bizzo	11/252608-5	E/CRE (07.16.076) E.M. Octavio Frias de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Barros Coelho Fernandes	12/298125-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Freuza Rodrigue Oliveira Gomes	12/318216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Vilma Pires	10/265933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Ribeiro de Souza	10/258714-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jefferson Antonio da Silva Santos	11/298679-2	E/CRE (07.16.078) E.M. Domingos Paschoal Cegalla
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Alcântara Rodrigues Osório	12/171963-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone dos Santos Souza	12/254060-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina da Silva Fernandes	10/241689-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana dos Santos Araujo	10/228107-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderson Bezerra dos Santos	11/ 268358-9	E/CRE (07.16.079) E.M. Azerbaijão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Barbara Roque	12/322985-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida	10/196468-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Ferreira da Silva	10/216117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima Balzana	10/325200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes	11/260522-8	E/CRE (07.16.080) E.M. Aleksander Henryk Laks
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cararino de Mattos Pinho	12/288378-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Zambelli de Castro Amaral dos Santos	12/297659-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Monteiro de Castilho	10/330768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mailda Santana Ribeiro	10/258429-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro	11/291726-8	E/CRE (07.16.081) E.M. Átila Nunes Neto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Campos Menezes	12/300563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pereira da Silva	12/249878-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izadora Neves da Conceição	10/294362-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiano da Siva Valente	10/266199-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Vinicius Rodrigues da Silva	11/299563-7	E/CRE (07.16.082) E.M. Professora Ignezita Monteiro Dantas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Dacio Brocanelli	12/346452-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela da Costa Rodrigues	12/328674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Bulle Costa Dantas	10/360161-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Batista de Mesquita do Canto	10/360139-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Braga	11/282227-8	E/CRE (07.16.083) E.M. Professor Célio Lupparelli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Francisca da Silva	12/268769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herbert da Silva Balducce	10/296584-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Pedro Rocha Gonçalves	10/361885-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira Conceição	10/289033-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Conceição Nery da Silva	11/319800-9	E/CRE (07.16.084) E.M. Mestre Robson Gracie
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Lopes Ferreira Leira	12/298690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Muller de Oliveira Nascimento	10/361614-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iolanda Rodrigues Nunes	12/299557-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karin Inácio Pereira	10/330733-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Coletti de Almeida	11/232606-4	E/CRE (07.16.086) E.M. Mestre Diego Braga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Assis Thomaz	12/265074-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Victor	10/351253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lenora Monteiro de Barros Braga	12/341099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Crislaine Souza de Moraes Araújo	10/330730-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	11/328187-0	E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Melo da Silva	12/327942-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luiz de Matos Silva	10/193876-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Augusto Mello dos Santos	10/330712-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Roza Guimarães	11/299624-7	E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica de Souza de Albuquerque Maranhão	12/274339-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Santos de Oliveira	10/318781-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lízel Gomes Rangel	10/228266-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Souto	10/296595-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Alves	11/100673-3	E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira Ribeiro	12/218099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Poliane Resende do Nascimento Araujo	10/259491-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Maciel Rodrigues da Silva	10/274608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Telles	10/230105-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselza Lins de Albuquerque	11/154383-4	E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luã Xavier Nunes Oliveira	12/297945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Gonçalves Marques	10/341349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Rocha Antunes	10/284367-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Malheiros de Oliveira	10/193090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingred de Fátima Correa Resende	11/304928-5	E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda de Jesus Fonseca	12/299837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro	12/323117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Santiago dos Santos	10/284318-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Marques Alves dos Santos	11/299813-6	E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Dias Gomes	12/283400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graça de Fátima de Moura Bastos	10/206760-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Kenupp Fernandes	10/284402-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcea de Almeida Martins	10/276213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinícius Vital da Costa	11/296302-3	E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida de Fatima Rodrigues Silva	12/222647-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Melo da Silva	10/327942-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia Amorim Pereira	10/273409-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauro Antônio Resende de Mattos	10/276175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves da Costa Casini	11/162792-5	E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marly Figueiredo Ribeiro	12/274697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Esther Silveira Figueiredo	12/107757-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Uiara Gomes de Souza Meirelles	12/210490-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina Estella de Vasconcellos Gonçalves	10/211164-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto	11/231932-5	E/CRE (07.16.503) CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Mendes Soares	12/264804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pacheco Ribeiro Vieira	12/334195-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Domingues de Almeida	10/228264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Esteves Caminha Barros	10/244487-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Diniz Lopes	11/282154-4	E/CRE (07.16.601) C.M. Otávio Henrique de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anachele do Nascimento da Silva	10/318159-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Sette Amado Ferraz	12/315982-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lima dos Santos de Carvalho	10/299533-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira da Silva Nascimento	10/254143-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielly Pinheiro	11/232453-1	E/CRE (07.16.602) C.M. Tia Tereza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Almeida	12/273881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Lopes Gonçalves	10/318325-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Nunes de Castro	10/250699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Pensabem Di Carlantonio	10/283018-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Teixeira de Lemos	11/207659-4	E/CRE (07.16.603) C.M. Criança do Futuro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim	12/250194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cristina Luquez Marques de Souza	10/274613-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liane Areal Pereira Maciel	10/299868-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giseli dos Santos Machado	10/301448-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian da Silva Rodrigues	11/246571-4	E/CRE (07.16.604) C.M. Germínio de Souza Estrela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa	12/286269-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naira Jane Morais de Oliveira	10/275885-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina da Costa Oliveira	10/254091-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Morais Monte Santo	10/254030-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lisdalia Vilar da Ascenção	11/158218-8	E/CRE (07.16.605) C.M. Sempre Vida Nise da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Mandarino	12/268750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Lisboa de Castro	10/268689-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Gentile	10/284812-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Zagnoli Sobrinho	10/327560-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Cristina Gobira de Castro	11/282373-0	E/CRE (07.16.606) C.M. Amiguinhos da Vila Sapê
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Queiroz de Souza Santos	10/314967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Dias Moura de Matos	12/282151-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Regina Vitorino Satyro Rosa	10/254732-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Fruzzoni	10/262181-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sílvia de Andrade Portugal	11/232030-7	E/CRE (07.16.607) C.M. Emília Joana da Fonseca Marques
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iole Baptista de Almeida	10/277441-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Porto Alegre da Silva de Oliveira	10/253124-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcione Pereira Custódio	10/276942-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Silva Vanzillotta	10/280833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Almeida Cordeiro	11/254032-6	E/CRE (07.16.608) C.M. Irmã Dulce
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Alves Menezes da Silva	12/254087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria Ignacio Pires	10/280624-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane do Couto Pires Franco da Rocha	10/254085-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Santiago Beirão	10/279678-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ângela da Silva Conceição de Souza	11/277469-3	E/CRE (07.16.609) C.M. Rio Novo - Rio das Flores
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karolina Pinhão Teixeira	10/254113-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Sabino da Silva Simões	10/268755-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Ferreira de Lima	10/250165-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria da Silva Jorge	10/275547-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Elisa Schoenwetter	11/268768-9	E/CRE (07.16.610) C.M. Tia Malu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Abreu Ferreira Fonseca	12/267115-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Correia de Vasconcellos	10/268718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Cler Bittencourt	10/314975-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lucia Vale de Paiva	10/274023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nívea Aparecida Bueno de Melo	11/268716-8	E/CRE (07.16.611) C.M. Vitorino Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Rosali da Silva	12/267141-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Costa Reginatto	10/275890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalucia da Silva Teixeira	10/250157-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clovis Teixeira Filho	10/250162-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika Santos Pereira	11/263786-6	E/CRE (07.16.612) C.M. Tia Auta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ribeiro Feitosa de Souza	12/276729-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Duarte Sayão Lobato Araújo	10/290135-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Lima Pinheiro dos Santos	10/298330-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Regina Baima Fonseca	11/104440-3	E/CRE (07.16.613) C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zilnéa Coelho Barreto	12/154097-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Pereira de Souza	10/250669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Silva de Moura do Nascimento	10/275607-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Sant Anna Gonçalves	10/213616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Martins Facino	11/267443-0	E/CRE (07.16.614) C.M. Augusto de Carvalho Torres Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Amaral Gomes Batista	12/286397-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Andrade	10/286694-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Cristina Pacheco de Oliveira	10/267131-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Regal Pepe	10/254896-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Pereira Lima	11/209046-2	E/CRE (07.16.801) EDI Dra. Zilda Arns
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Rodrigues Barcellos	12/258556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arinete Francisca de Paula	10/293701-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Merlim Coelho	10/282425-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Carvalho da Silva	10/228249-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Guimarães de Pinho	11/286145-8	E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmara Souza Figueira de Pinho	12/299877-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ferreira Guimarães	10/259245-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Figueiredo Pereira	10/278175-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Muniz Costa Andrade	10/300261-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Regina Pettimant de Freitas	11/283393-7	E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fragoso Soares Siervi	12/279885-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Thome Oliveira	10/265078-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia de Freitas da Costa de Jesus	10/315995-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Solange Monteiro Ferreira	10/288261-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rael Pereira	11/222641-3	E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva – TIKINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olívia Manuela Braga da Fonseca	12/293663-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Camila Oliveira Rovere	10/290361-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Souza Barbosa	10/293705-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Mendes Moreira Schocair	10/284372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Gonçalves da Silva	11/215523-2	E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aryanna de Moraes Dantas	10/318148-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Luna Barcellos da Silva	10/293720-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Felix Martins Viana	10/335213-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia do Rego Rodrigues Calvelo	10/293730-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taís Miranda dos Santos	11/282150-2	E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michaelly Miranda do Nascimento	12/268732-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Valentim Nery Santanna	10/304924-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lucindo dos Santos	10/239838-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Freitas	10/281045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Colodetti Blanco da Silva	11/242162-6	E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Xavier Cordeiro	12/284428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Soares Alves	10/282428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Almeida Pereira da Silva	10/283033-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucianna Matos Borja de Lima	10/293723-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Barbosa Coelho	11/264414-4	E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Taciane Santos Cardoso Pires	12/291919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lourdes Graciete Victorino Maggia	10/323036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Pereira Acauhy Chiaratti	10/282414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Flores	10/277480-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Ferreira Soares	11/264610-7	E/CRE (07.16.809) EDI Professor Roberto Luiz Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Sá	12/277363-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rocha da Silva Gomes	10/299035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyella Alcoforado Valdez	10/254026-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Francisca Lopes de Souza de Araújo	10/293681-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Simões	11/242040-4	E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estela Squianque Vieira Umbelino	12/200891-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Roberta Arantes Magalhães	10/275894-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Varanda Moreira	10/279199-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Ferreira Lima de Santana	10/276423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelina Fatima Sedano Saraiva	11/108634-7	E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline da Silva Medeiros	12/273213-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Amorim de Souza Cassiano	10/293740-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Milet Fontes	10/268671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Monteiro de Lima	10/238822-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Bateira de Amorim	11/247277-7	E/CRE (07.16.812) EDI Clarice Lispector
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta	12/299859-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Eli Santos Vianna Fontes	10/268693-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Oliveira Marques dos Santos	10/262510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Alves Pereira	10/351265-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Mazza Gama	11/249959-6	E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kênia M. S. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloá Ribeiro Moreira de Souza	12/267111-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ormi Pasti Pacheco	10/293724-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Castro Santana Fonseca	10/301527-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Silva Borges	10/257952-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Candeias Real Correa	11/319995-7	E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria V. Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Gomes da Silva	12/299013-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Rosa de Barros	10/318203-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Calheiros Alves	10/298992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lidia Araújo	11/215437-5	E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milena Maços das Neves	12/232073-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edelza de Carvalho Meireles	10/254743-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina Braz	10/228312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Soares de Souza	10/208736-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heveny Costa Mattos da Cunha	11/242307-7	E/CRE (07.16.816) EDI Debret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Vieira dos Reis Medeiros	12/282188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herica Baptista de Farias	10/242122-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Dantas de Oliveira	10/228289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Souza Aguiar	10/229882-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Helena Dutra de Souza Feitosa	11/319999-9	E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Lopes Matturo	12/301417-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Castro Baptista	10/262178-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes de Oliveira Clemente	10/276924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Rodrigues F. Costa	10/298881-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Rodrigues Mendes	11/261293-5	E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro	12/263859-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Bitton Vanzillotta	10/318914-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Andrade de Araujo	10/319866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Gonçalves Pratti	10/301498-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza	11/288253-8	E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Auta da Silva	12/268726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Mendonça Martins da Silva	10/299017-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabrícia Belo Viana	10/298407-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Haiton Santos Oliveira	10/254099-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Cordeiro dos Santos	11/282488-6	E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Velasco Salerno Ribeiro	12/298994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Golçalves Marques	10/239849-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara Teixeira da Silva	10/301548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Marinho da Silva	10/219640-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani	11/207088-6	E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa	12/300556-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pacheco	10/319864-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Santos	10/318194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Trindade Furtado Fonseca	10/293718-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Luiza Alves Mascarenhas	11/284354-8	E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Teodoro Formaggini de Lima	12/299832-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estella Saraiva Longa	10/299838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Lopes Valença	10/299845-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Fernandes de Azevedo da Cruz	10/298947-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Dantas Ferreira	11/222104-2	E/CRE (07.16.824) EDI Professora Terezinha Saraiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Prudente de Almeida Rodrigues	12/252760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Baptista Reis Moraes	10/290999-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Jacob Rio Branco Dias	10/351129-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos de Souza Almeida	10/351171-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Vieira	11/136679-8	E/CRE (07.24.001) E.M. Lopes Trovão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Celia Cardoso Rosa	12/107071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Fernandes de Britto dos Santos	10/284399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Medeiros de Souza Lima Mattos Gaze	10/234521-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Santana	10/124763-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mary Araujo Fialho da Silva	11/293680-5	E/CRE (07.24.002) E.M. Almeida Garret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina de Souza Mello Vallim	12/268725-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Helena Gomes Araújo	10/296602-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila de Faria Guimarães	10/232373-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Elena Teixeira Bessa	10/219087-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Calixto de Lima	11/261303-2	E/CRE (07.24.003) E.M. Jackson de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes da Silva	12/222114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Durans Rodrigues Vieira	12/327940-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria das Virgens Costa	10/241952-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo dos Santos da Cunha	10/284405-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janine Santos Alves Barbosa	11/305994-6	E/CRE (07.24.004) E.M. Rodrigues Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitor Pinheiro de Carvalho	10/360111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Rodrigues de Lima Oliveira	10/298032-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Nunes Pereira	12/345911-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição de Souza Fernandes Trindade	10/228103-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Dias de Mello	11/280664-4	E/CRE (07.24.005) E.M. República da Colômbia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona	12/285626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Cunha Martinez	12/320799-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Pessoa	10/285917-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Maciel	10/222404-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriano André de Freitas Machado	11/255074-7	E/CRE (07.24.006) E.M. Professor Albert Einstein
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa Ferreira de Faro	12/279780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Eugenio Costa	12/286117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Regina D' Alessandro Damasceno Vilar	10/306582-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Marvila Felix	10/272961-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Santos de Almeida	11/291087-5	E/CRE (07.24.007) E.M. Golda Meir
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Silva Barbosa	12/328741-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cíntia Louise Ferreira Cassemiro	12/331776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Elisa Pereira Lima	11/282477-9	E/CRE (07.24.008) E.M. Dom Pedro I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Mendes Coelho Barboza de Lima	12/253384-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodolfo Santos de Assis do Bonfim	12/288309-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise de Oliveira Menezes Pereira	10/260797-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Sampaio da Silva Pereira	10/296581-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Estela Pereira de Lima	11/218135-2	E/CRE (07.24.009) E.M. Professora Margarida Glória de Faria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Ribeiro da Costa	12/302247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Rodrigues Pereira	10/335839-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Tássila Lira Muniz	10/318760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Castilhol Noberto	10/245208-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Machado Santos Pereira da Costa	11/299018-2	E/CRE (07.24.010) E.M. Frederico Trotta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Guerra Silva	12/321109-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Regina Pinto Amaral	10/168258-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozane da Silva Coelho	10/100985-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Enacles Ortega	10/228070-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fernanda do Amaral Ferreira	11/302157-3	E/CRE (07.24.011) E.M. Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lenise do O' de Almeida	10/216110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Cordeiro da Silva	12/298683-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara da Costa Cresta Machado	10/284395-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Andréa Almeida de Souza	10/228003-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Oliveira Lopes	11/285937-9	E/CRE (07.24.013) E.M. Professora Zuleika Nunes de Alencar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Cunha Carvalho	12/302299-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Silva Dias	10/212809-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Freitas Correa de Matos	10/234945-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz de Souza da Costa	10/242730-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro	11/201216-9	E/CRE (07.24.014) E. M. Professora Dídia Machado Fortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	12/222562-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Perestrelo Katagi Coutinho	10/284274-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia dos Santos Mendonça	10/228102-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Gonçalves Nonato Alves	10/219779-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Chaves Cruz	11/256759-2	E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Guedes do Nascimento	12/291172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Pereira Rodrigues	12/233418-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Silva de Castro	10/284363-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Mary de Almeida Carvlho	10/335836-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Laranjeiras dos Santos	11/279939-4	E/CRE (07.24.016) E.M. Hemetério dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cardoso Antonio de Souza	12/299003-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rolbélia Abreu da Silveira Barcellos Santos	12/254018-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elys Silva Sant Anna	10/276163-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Soares de Almeida	10/230082-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Augusto Eduardo Corrêa Dias	11/288273-6	E/CRE (07.24.017) E.M. Professor Olegário Domingues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Vieira de Assis dos Santos	12/298141-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Brazão de Oliveira Lourenço	12/264666-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Fernandes da Rocha	10/284339-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Netto Ribeiro	10/285376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza Maria Mantesso	11/146553-3	E/CRE (07.24.018) E.M. São Sebastião
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Rodrigues Alves	12/148623-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivanilson Erculino dos Reis	12/247100-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciete da Luz Eduardo	10/167553-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Maia Cordeiro Corrêa	11/328759-6	E/CRE (07.24.019) E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rossana Liz Araújo dos Santos	12/200185-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia dos Santos Oliveira	10/194445-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcidea Floro de Andrade Silva	10/238826-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Gomes dos Santos	10/274595-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karina Serodio	11/279908-8	E/CRE (07.24.020) E.M. Engenheiro Álvaro Sodré
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josiane Luzia Marques E Silva	12/291614-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Cristina Ribeiro de Assis	12/299855-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro José Brasil Rodrigues de Jesus	10/284389-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Everton Barbosa dos Santos	10/228186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Costa Romano Sant´Anna	11/241483-7	E/CRE (07.24.021) E.M. Pérola Byington
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Costa Dal Cere	12/302386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Martins Gomes	10/273191-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabeth Vanderlei Silva	10/228247-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Ana da Costa Mesquita	10/244484-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirley Barros Cabral	70/335912-2	E/CRE (07.24.022) E.M. Comunidade de Vargem Grande
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Jordão da Silva Araújo	12/089107-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rildo Santos Ribeiro	10/204022-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro dos Santos Araújo	10/341386-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamy de Lima Garcia Nunes	10/296591-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Fernandes de Paula	11/242213-7	E/CRE (07.24.023) E.M. Professor Jurandir Paes Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Sá Carvalho Gianfaldoni	12/272198-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Campos Serafim de Moura	12/260346-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Elbert Leal Mazza	10/244973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Mizael Lameu dos Santos	10/273439-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renée Alves de Oliveira	11/250613-7	E/CRE (07.24.024) E.M. Professor Carlos Delegado de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patricia da Costa Monteiro	12/297958-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Malaquias de Souza	10/122619-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Machado Dias	10/195242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lincoln Meis de Souza	10/230059-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula Nascimento Silva	11/298325-2	E/CRE (07.24.026) E.M. Embaixador Ítalo Zappa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina dos Santos Chaves	12/254916-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neide Sampaio Siqueira	10/304923-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Libéria Fabbrini Santos	10/296430-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Rodrigues Jordão	10/127780-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Mendonça Lopes	11/167035-5	E/CRE (07.24.027) E.M. Maria Clara Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Rocha de Carvalho	12/232267-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Nicolau do Vale	10/296575-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ramos Januario	10/298204-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Machado	10/244461-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Alberto da Silva Sant'Anna	11/340922-4	E/CRE (07.24.028) E.M. Frei Gaspar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Nogueira de Melo Ferreira	12/256740-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Ribeiro Elias	12/306583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel Silva dos Santos	10/201916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete de Carvalho Menezes	10/228164-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício Mendes Pinto	11/330197-5	E/CRE (07.24.030) E.M. Isabel Salgado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Guimarães Carvalho de Sousa	12/334267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson Balibino Fraga	10/300177-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto da Silva Barroso	10/336006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Oliveira de Andrade	11/222397-2	E/CRE (07.24.501) E.M. Almirante Paulo Castro Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Cruz Mendes	12/215969-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lucas Guimarães	10/267913-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeniffer Caroline Rodrigues Fuly	10/298011-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Aparecida da Rosa Nascimento	10/219816-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Ramos de Freitas	11/222306-3	E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Roque dos Santos	12/235178-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Lopes Braga Lima de Sant'anna	12/221869-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Ribeiro Silva de Morais	12/252605-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fani Alves Couto Fernandes	10/207327-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozana Bevilaqua Duarte Lopes	11/300483-5	E/CRE (07.24.601) C.M. Maria Vieira Bazani
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha da Silva Araujo de Franco	12/299000-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Almeida da Silva	10/249875-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Niris Helena Silva	10/289989-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sant'ana Ribeiro	10/242908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Barbosa	11/304930-1	E/CRE (07.24.602) C.M. Dina Sfat
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso	12/299031-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Máximo dos Santos Pereira	10/249937-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloana Dias da Silva	10/276923-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Veronica Alves da Costa	10/319848-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Andrade de Macedo	11/222247-9	E/CRE (07.24.603) C.M. Benedita Siqueira Lopes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Duarte	12/279889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaela Celestino Passos Almada Lima	10/331668-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitória Cristina Gosi	10/249849-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Soares de Lira	10/280867-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adryana da Silva Freire	11/158656-9	E/CRE (07.24.604) C.M. Edson Luiz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Santos da Rocha Moreira	12/282175-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Regina Firmo da Rosa	10/299037-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Anjos Lessa	10/249869-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Natalina da Silva	10/3284676	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Soares Brum	11/216211-3	E/CRE (07.24.605) C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Vanessa Cardoso	12/293734-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Brito Araujo	10/304931-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerusa Paula de Jesus	10/265496-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Telles da Silva	10/267078-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Maria da Silva Perdigão	11/232130-5	E/CRE (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Lopes Baptista	12/261588-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karina Lima Savelli	10/276525-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Souza Germano Peres	10/360196-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira Souza	10/267080-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Souza Ramires	11/252715-8	E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Carvalho Corrêa	12/282354-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene Ferreira da Silva Werneck	10/282152-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreza Felipe do Nascimento	10/299852-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Reis Santos	10/282159-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís da Costa Borges	11/241883-8	E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Paes	12/299863-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeane Marques Lourenço	10/277888-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carollina Barroso Barcelos Óia	10/254241-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julien Kelly Rezende da Gama	10/331761-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilea da Silva Chaves Calazans	11/212009-5	E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lucia Martins Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Pereira Goulart	12/252449-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Silva das Neves	10/239857-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Paula de Souza Pessoa	10/228322-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Lessa de Souza	11/165428-4	E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde R.L. de Araújo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Cardoso Caldas	12/301532-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Eskenazi de Souza	10/249884-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Albuquerque Alves	10/362019-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Maria Lira Mendonça	10/228067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Dias Gonçalves Dufrayer	11/285466-9	E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Souza Conde de Freitas	10/282134-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cordeiro Ribeiro Éboli	12/275753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo de Souza Firmino	10/167124-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Eis Ferreira Reis Clementino	11/216361-6	E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Vieira Pereira dos Santos	12/290778-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Priscilla Dias da Silva	10/293761-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clícia Nascimento Araújo dos Santos	10/227962-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Perdigão	10/232242-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Souza Pacini	11/261590-4	E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Costa Barbosa	12/290415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane Evangelista Carvalho	10/299840-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eline Silva Fonseca	10/233437-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Morgana Guido Abrantes	11/299091-9	E/ CRE (07.24.808) EDI Amor
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loena de Souza Rosa	12/299066-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlucia da Silva	10/232823-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luisa Castelhano Hespanhol	10/279111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Mesquita Beraldo	10/299014-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiana Belo da Silva	11/232780-7	E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ribeiro Nogueira	12/299543-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires dos Santos Mesquita Almeida	10/268748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Rezende Dias da Costa	10/261265-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Mara Silva Andrade	10/268757-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Agostinho Vianna Fernandes	11/265971-2	E/CRE (07.34.001) E.M. Augusto Magne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo	12/265963-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiany Mattos Sampaio	12/267509-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Ferreira Siqueira	10/277190-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Liduína Ximenes Albuquerque	10/228409-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Ferreira Floro	11/250236-7	E/CRE (07.34.002) E.M. Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	12/328187-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helder Dutra Porto	10/284320-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica da Silva Lobato Penco	12/285566-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete dos Santos Carvalho	10/245173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Oliveira Buccos de Araújo	11/257293-1	E/CRE (07.34.003) E.M. Avertano Rocha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Silva Maia da Conceição	12/200395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Nunes Lopes Thedim	12/235217-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Bernarda dos Santos	10/273226-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Conceição da Silva	10/241431-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302909-7	E/CRE (07.34.005) E.M. Alphonsus de Guimarães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Junya Paula Magalhães Barbosa	12/282492-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Franklin Gomes de Souza	10/284388-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Fernanda Sá de Souza Andrade	11/268035-3	E/CRE (07.34.006) E.M. Frederico Eyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Emilia Cunha Rodrigues	12/216355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Alves de Moraes	10/284368-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Altina Maria dos Santos	10/152022-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aliamara da Silva Gonçalves	10/228339-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Mello Macedo	11/299009-1	E/CRE (07.34.007) E.M. Alberto Rangel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karina Nery Amorim Magessi	12/2646040	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas de Souza Santana	10/360160-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaella Cristina de Souza	10/330737-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Vidal de Sousa Campos	12/320952-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cóser da Silva	11/232057-0	E/CRE (07.34.008) E.M. Joaquim Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Alves da Conceição Galvão	12/305177-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wander Luiz Oliveira Pereira	12/252590-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dias Farias	10/217693-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Braga da Silva	11/263934-2	E/CRE (07.34.009) E.M. José Clemente Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Souza Monteiro	12/306474-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineia de Souza Ribeiro	10/217029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela de Oliveira Schurr	10/254031-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Pestana de Freitas	10/238828-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Helena Alves Terzi	11/298332-8	E/CRE (07.34.010) E.M. Pedro Aleixo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo da Silva Moreira	12/297114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Viana Ferreira Matias	10/296592-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Severino de Lima	12/319816-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sergio de Souza dos Santos	10/128472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana dos Santos Telles	11/259602-1	E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando de Oliveira Fragas	12/276087-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Silva Lameiras	12/261627-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Coutinho de Andrade	12/228386-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waldilene Regina Nascimento E Sousa	12/259487-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato dos Santos Aranha	11/264159-5	E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Correa de Carvalho Menucci	12/242772-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Grasiele Vargas Machado de Oliveira	12/305203-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Suely de Freitas Nepomuceno	10/166837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Paiva Madeira	10/277184-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Lucia Machado de Oliveira	11/100087-6	E/CRE (07.34.601) C.M. Luzes do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Reis Cordeiro	12/165010-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Roque Xavier	10/257747-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Leodoro	10/267150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma de Carvalho Jeremias	10/250170-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel de Almeida Barbosa	11/260671-3	E/CRE (07.34.602) C.M. Margarida Gabinal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Moreira Penedo de Lima	12/255009-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Camilo da Silva	10/249583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Santos Resende	10/280797-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília de Oliveira	10/258205-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Vasconcelos Magalhães	11/267910-8	E/CRE (07.34.603) C.M. Sempre Vida Josué
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Cássia Vilachã de Almeida Rego	12/261632-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Gonzo dos Santos	10/254135-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Amaral Saraiva Boa Morte	10/327565-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Regina Camilo Furtado Silveira	10/273857-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Ferreira Passos	11/199816-0	E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Araújo Ferreira	12/272570-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Gomes de Oliveira	10/280920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Garcia Domingues	10/249920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Costa Campos	10/258493-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Di Carla Costa Euzébio	11/268727-5	E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Aparecida Marques de Paiva	12/268679-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Vilela Ramalho	10/334155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gesiane Nunes Caldeira	10/291879-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rodrigues da Silva	10/319645-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Maia Marques da Silva	11/200973-6	E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Calazans Costa	12/293675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Adami Mendes Duarte Camargo	10/275546-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Guimarães Coelho	10/268717-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Fernanda da Silva Costa	10/267329-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	11/279803-1	E/CRE (07.34.804) EDI Maria Beralda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dinie Cavalcante Periald Chimenes	12/300559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Regina Nascimento Costa	10/254500-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Ferreira da Rocha Trindade	10/276916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Gomes	10/256567-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Costa Fernandes Mendes	11/218283-0	E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Afonso Batista	12/123626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Peres dos Santos Rodrigues	10/288260-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Gonçalves da Silva	10/231600-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aragão Cassar Pereira	10/273889-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 612 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 115 de 27 de fevereiro de 2025, referente ao contrato nº 09/2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 612 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Andreza do Nascimento Lima dos Santos	10/193534-5	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249032-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina dos Santos Barroso	10/206916-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Coelho Menezes	10/115356-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Miranda Pereira	10/259500-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Faria Mattos Linhares	11/284855-4	E/CRE (07.16.001) E.M. Francis Hime
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristianne da Silva Mattos de Souza	12/282464-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Leticia Oliveira Teixeira	12/223223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Carla dos Santos Moreira	10/284408-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Roberto Ferreira	10/244290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Lima Silva	11/136963-6	E/CRE (07.16.002) E.M. Luiz Camillo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Chrispim Pires	12/216152-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Bachur	12/232287-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Gloria d'Angelo	10/193498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeska Gonçalves de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque	10/232454-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa	11/110178-1	E/CRE (07.16.003) E.M. Jornalista Campos Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milton Roberto Pereira da Silva	12/290714-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Dias da Costa Ferreira	10/284400-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina Campos do Couto Seixas	10/242723-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Gonçalves Martins	12/291083-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Santos de Araújo	11/299866-4	E/CRE (07.16.004) E.M. Juliano Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Santos de Souza	12/305985-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Maciel de Araujo	10/122470-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Vieira Bairral	10/284374-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Santos Alves de Souza	10/228288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Nunes da Costa	11/300277-1	E/CRE (07.16.005) E.M. Adalgisa Monteiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Evangelista Brandão	12/283395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa de Lima Gama e Silva Monteiro	10/345990-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gladys Janaina Siqueira de Azevedo Ferreira	10/284369-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicência Silva Lopes	10/244488-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pádua Tavares de Freitas	11/233645-1	E/CRE (07.16.006) E.M. Desembargador Ney Palmeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Reis Valle Silva	12/300357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Contreiras S. Anavante	10/285763-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emília Antonia Hemetério de Oliveira	10/208914-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Reis	10/242901-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa de Sousa Mota	11/234615-3	E/CRE (07.16.007) E.M. Finlândia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liziet Fatima Sabino	10/245089-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Zenaide Costa Loureiro	10/228345-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Igne	10/285866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Isabel Torres do Monte Pais	11/216365-7	E/CRE (07.16.008) E.M. Mano Décio da Viola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Cristina Andrade dos Santos	12/245042-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Vieira das Mercês	12/331793-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Duarte Ramos	10/277192-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Núbia Penna Nascimento	10/277469-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Maria da Silva Andrade	11/257324-4	E/CRE (07.16.009) E.M. Denise Maria Torres
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Santos de Medeiros	10/233486-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Fernandes Santos da Silva	10/284391-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Borges de Melo de Oliveira	10/273198-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva	11/282231-0	E/CRE (07.16.010) E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mércia Eliza Cardoso Gomes	12/302889-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Simão Barbosa Garske	10/247078-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Zarife de Aguiar	10/277403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Nogueira de Lima Maia	10/207014-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Freitas Maia	11/285319-0	E/CRE (07.16.011) E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberval Pereira Soares	10/294336-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexander Nunes Vieira	10/272197-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Azevedo Machado	10/284311-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rodrigues dos Santos	10/228340-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Soares da Costa	11/279280-2	E/CRE (07.16.012) E.M. Victor Hugo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth da Costa Moura	12/256403-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilda Silva Costa	10/273221-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Haroldo Fernandes de Oliveira	10/272213-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suelen Pereira da Silva de Souza	10/288379-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Mara da Penha Fonseca Vidal	11/335352-1	E/CRE (07.16.013) E.M. Naturalista Augusto Ruschi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Castro Silva	12/297723-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica de Paiva Pereira Araújo	10/272241-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina da Silva Miranda	10/306282-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Santos da Cunha	12/318227-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Mattos	11/282515-6	E/CRE (07.16.014) E.M. Professora Helena Lopes Abranches
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Maria da Silva Costa Carneiro	12/247069-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alvaro Costa Maciel	10/299620-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Ferro de Albuquerque	10/244968-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria de Souza Costa	10/227870-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula da Silva Póvoas	11/222224-8	E/CRE (07.16.025) E.M. Edgar Werneck
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira	12/328644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ruggeri Marchon	12/222774-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina Faria Bayardino	10/207382-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Guilherme dos Santos	10/318759-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Antonio Tavares Pinto	11/255073-9	E/CRE (07.16.026) E.M. Menezes Cortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Carlos Vieira Maia	12/280439-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Rosas de Almeida	12/268475-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ane Dantas Sartori	10/172182-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Raquel Cardoso de Melo	10/228378-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola Maria da Silva Chagas	12/291226-9	E/CRE (07.16.027) E.M. 25 de Abril
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia Samara Negrão Cavalcanti	12/299628-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Ferreira Alves da Silva	10/299776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Vellozo de Campos	10/284312-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliene dos Santos Costa de Oliveira	10/228657-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Augusto de Souza	11/215672-7	E/CRE (07.16.028) E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Bispo Azevedo	12/232036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Silva Martyr	10/228201-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês Cristina Pereira Bezerra	10/228315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Costa e Silva	10/227662-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaele Ribeiro Siqueira	11/297992-0	E/CRE (07.16.029) E.M. Virgílio Várzea
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Corrêa Tavares	12/259465-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdilene Maria de Lima	10/265062-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira de Moraes	10/296589-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lucia Silva Cavalcante	10/227513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Lima de Freitas	11/222690-0	E/CRE (07.16.030) E.M. Dorcelina Gomes da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Augusto dos Santos Cardoso	12/306452-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane da Silva	10/224758-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Helena Ferreira Trindade	10/216206-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Eliza de Santana Amaral	10/282328-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Junqueira dos Santos	11/169598-0	E/CRE (07.16.031) E.M. General João Mendonça Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Lúcia de Freitas Moraes	12/222014-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara Kyrillos David da Cunha	12/282111-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena da Costa Ferreira	10/228337-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Eugênio Borges	10/245219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Monteiro de Paula Costa	11/263928-4	E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Pragana Martins	12/162635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Tschiedel Silveira Thys	10/327941-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Soares Pinheiro	10/289102-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Conceição Silva	10/227690-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada	11/241409-2	E/CRE (07.16.033) E.M. Rio das Pedras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brisa Ramos da Silva Ribeiro	10/284477-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco	12/171555-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Perronio Macedo Silva	12/299857-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana França Costa	10/258389-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Brum	11/113090-5	E/CRE (07.16.034) E.M. Alina de Britto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena de Castro Silva	12/088761-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane do Carmo Santos de Andrade	12/200257-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Souza de Sant'anna	10/277180-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Lima da Silva	10/216637-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto José dos Reis Prata	11/164690-0	E/CRE (07.16.035) E.M. Silveira Sampaio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cecília Rodrigues Custóias	12/239034-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Tadeu Beirão Junior	10/285660-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Cristina Barros	10/244504-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Alves Bonanno	12/302249-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Abdalla Romeu	11/260552-5	E/CRE (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Carneiro Pessôa Lemos	12/302268-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Silva dos Santos	10/200253-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Garcia de Souza	10/2995612	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças de Miranda	10/194462-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Di Paola Panaro Oliveira	11/107638-9	E/CRE (07.16.037) E.M. Júlio Verne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Isaac Ferreira	12/290577-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Icaro Vinicius Moreira da Rosa	10/284324-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Mendes de Souza Soares	10/228396-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Santos de Carvalho de Lima	12/231925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Lima da Cruz	11/285236-6	E/CRE (07.16.038) E.M. Pedro Américo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima da Silva Sousa	12/341107-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Alves Rodriguez	10/290788-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriel de Moraes Alevato	10/285306-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcele Dayane Lima Santana	10/301453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner Vieira Barbosa	11/223433-4	E/CRE (07.16.039) E.M. Vitor Meireles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Souza da Silva	10/315991-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamires de Mello Neto Carvalho	12/346410-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita dos Santos Dutra Vasconcellos	10/284716-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Jorge de Aguiar Macedo	10/192807-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Pifânio	70/247946-7	E/CRE (07.16.040) E.M. Eunice Weaver
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena de Assis Arruda	12/226639-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana França Gomes	10/245166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saulo Penna Abraham	10/284366-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Dourado Barbosa	10/227932-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexsandre de Andrade Neves	11/291254-1	E/CRE (07.16.041) E.M. Barão da Taquara
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaine Medeiros Santos	12/299725-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracilda da Conceição Cancio Ponte	10/017178-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Aparecida Araujo da Silva	10/228376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alricinea Rodrigues Fiel	10/112843-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Moncalvo Rocha de Santis	11/115467-3	E/CRE (07.16.042) E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição dos Santos Britto	12/223259-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Hora de Menezes Augusto	12/284360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Costa Pita	10/199123-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Corrêa da Silva	10/285766-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delaine Peres Alves de Oliveira	11/288265-2	E/CRE (07.16.043) E.M. Gastão Monteiro Moutinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Pires Bastos	12/258547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce de Almeida Fontes	10/233774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Souza Teixeira	10/284322-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cristina Cruz Matos Andrade	10/229386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia da Silva Malta	11/268664-0	E/CRE (07.16.044) E.M. Juan Montalvo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Belarmino Macario	12/267468-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tayane Taranto da Silva	10/290515-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete da Silveira Santos	10/206791-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Martins Pinto	10/274418-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stephanie Lucia Freitas de Oliveira	12/320812-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Bastos de Araújo	11/247380-9	E/CRE (07.16.045) E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Batista Binatti	12/298049-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Assimos Martins	12/302352-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Abel Eduardo Cardoso de Andrade	10/272483-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Peixoto do Nascimento	10/193399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianka Thompson Alves	11/257465-5	E/CRE (07.16.046) E.M. Professora Felicidade de Moura Castro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Carvalho dos Santos	12/257142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Pessanha Gerbase	12/351236-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Gonçalves Lira	10/265831-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loan Santos de Almeida	10/277179-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Maria Saraiva Pereira	11/123337-8	E/CRE (07.16.047) E.M. Governador Carlos Lacerda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dora Conceição de Pinho	12/194685-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Oliveira Augusto	12/242352-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Rodrigues Rennes	10/192829-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Nunes Nóbrega	10/177350-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eraldo Jorge Basílio Pereira	11/290551-1	E/CRE (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178065-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rubia Duarte Nunes Velloso	10/279978-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Cabral da Costa	10/208772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Alonso Camargo	10/274614-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Corrêa de Andrade	11/222122-4	E/CRE (07.16.049) E.M. Renato Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Simões Bezerra	12/288326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Souza Costa	12/282646-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Louvisi M. Conceição	10/288284-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira da Fonseca Rodrigues	10/219750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cilene Bernardo Fernandes	11/255159-6	E/CRE (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Dutra de Souza Feitosa	12/297972-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Nogueira Jacinto	10/267890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Gomes de Melo Nipo	10/228149-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina de Azevedo de Souza	10/245189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Fonseca Alves Nascimento	11/267466-1	E/CRE (07.16.052) E.M. Rosa do Povo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Feijó Muniz Barreto	12/261597-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia da Silva Souza Freire	12/320025-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Otoni Alexandrino	10/273142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel do Carmo Braga	10/273218-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nysimack Canedo Ferreira Honorio	11/273227-9	E/CRE (07.16.053) E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Rodrigues Cardoso	12/171726-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice de Melo Sant'anna	12/282333-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse dos Santos Rocha	10/232994-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valessa Damielle Souza Eleoterio de Carvalho	10/254394-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Micheli Aparecida Ferreira	11/293408-1	E/CRE (07.16.054) E.M. Pio X
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Loureiro Gonçalves da Silva	12/345453-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella Esteves Cabral Santos	12/345710-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Souza Nunes	12/279883-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Silva Thimotheo	10/195091-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva de Souza	11/320975-6	E/CRE (07.16.055) E.M. Maestro Lorenzo Fernandes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina de Araujo Nóbrega	12/294112-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Mattoso de Souza	10/284317-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Rosa dos Santos da Silva	10/194357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Bueno Cavallini	10/228296-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderléia Alcantara dos Santos Soares	11/254910-3	E/CRE (07.16.056) E.M. Noel Nutels
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200123-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Melo	10/245247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquíria Fonseca dos Santos	10/277169-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Hilmmelspach Ribeiro	10/247899-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Moreno Lomba	11/200064-4	E/CRE (07.16.057) E.M. Embaixador Dias Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Perovani Dorméa	12/232123-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Glock Russo Albuquerque	10/257967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jocelina da Silva Salgueiro	10/228310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Marcolino de Miranda	10/228259-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Malheiros	11/259483-6	E/CRE (07.16.059) E.M. Honduras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilene Bezerra Louzada	12/259459-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia de Assis Sidreira	10/259621-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sueli de Jesus Rosa	10/194472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Alves Bezerra Silva	10/228391-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina de Albuquerque Rodrigues	11/259478-6	E/CRE (07.16.060) E.M. Dom Armando Lombardi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Maia Cassalecchi	12/282412-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdissara Modesto de Souza	10/193973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanuza Nogueira Grijó	10/272209-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cristina Setta de Souza de Assis	12/247087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Chalreo da Silva Campello	11/223285-8	E/CRE (07.16.061) E.M. Morvan de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata dos Santos Silva	12/216258-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Fragoso Rosa	10/284358-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara dos Santos Costa	10/228205-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neli de Barros Daniel	10/242897-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Regina da Silva	11/258540-4	E/CRE (07.16.062) E.M. José Joaquim de Queiroz Junior
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Christini Tavares Reis	12/259728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Margarete Leal dos Santos Fontela	12/232096-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Estella de Vasconcellos Mendes	10/274501-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Borges Chuvas	10/228380-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Pinto Alves Pinho	11/307748-4	E/CRE (07.16.063) E.M. Sobral Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karlla Ines Diniz Coutinho Pollig	12/297092-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Rampasso de Carvalho	12/361992-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ferreira Ribeiro Costa	10/193256-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Cruz Camargo	10/297197-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabete da Rocha Cardoso	11/259471-1	E/CRE (07.16.065) E.M. Carlos de Laet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Andrade de Azevedo Moreno	12/200875-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora de Faria Hemerly	10/321073-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliana Regina da Silva	10/167347-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Vieira Rodrigues de Araújo	10/284356-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Leal de Oliveira Santos	11/231931-7	E/CRE (07.16.066) E.M. José Henrique Rodó
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Sampaio Ferreira de Souza	12/252593-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Campanha Berleze	10/231992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Geraldo Dias	12/285471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Maria Moncken Silva Michel	10/285335-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrich Jordy de Oliviera Rodrigues	11/254224-9	E/CRE (07.16.067) E.M. Cândido Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyelle Marques Villar	12/321123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livian de Souza Mello	12/217815-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Vieira Moncada Pereira	10/193520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Donato Guimarães da Silva Junior	10/276177-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Araújo Lima	11/150003-2	E/CRE (07.16.068) E.M. Maria da Silva França
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Mattos Ferreira	12/256326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Nery de Souza	10/230147-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Margarete Moreira de Aguilar	10/228313-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259482-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Maria Cavalheiro Martins	11/104037-7	E/CRE (07.16.069) E.M. Jorge Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ellem Bruna Macedo de Oliveira	12/299933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Maria dos Santos Monteiro	10/217939-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Santiago Victorino	10/228185-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Alves Pinheiro	10/231583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Menezes Bender	11/268335-7	E/CRE (07.16.070) E.E. Professora Maria Therezinha de C. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecília Pontes Pereira	12/278900-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sálua Nara Caldas de Oliveira	12/335665-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia da Silva Rosa dos Santos	10/199193-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina Alves Pais	10/228352-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Lisboa	11/109028-1	E/CRE (07.16.071) E.M. Poeta Mário Quintana
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas	12/254880-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciara Firmino da Silva	10/258561-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilza Santos do Rosario	12/177360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Thomaz da Silva	10/228276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Aragão Garcia	11/246527-6	E/CRE (07.16.072) E.M. Madre Teresa de Calcutá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Muratori Basilio	12/299040-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlia da Conceição Figueiró Coutinho	10/284394-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Conceição Almeida Oliveira Lima	10/273260-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli da Silva Dias	10/228005-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Gonçalves Silva	11/245883-4	E/CRE (07.16.073) E.M. Roberto Burle Marx
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291930-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Martins de Sousa	12/294163-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Valéria da Rocha Lima	10/221841-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Magalhães Marins	10/284357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Silva de Jesus Maia	11/232399-6	E/CRE (07.16.075) E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Raquel de Oliveira Bizarro	12/172004-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Thereza Aguillar de Oliveira	10/199936-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Silva do Amaral	10/171723-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina da Costa	10/228416-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Silva Pereira Bizzo	11/252608-5	E/CRE (07.16.076) E.M. Octavio Frias de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Barros Coelho Fernandes	12/298125-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Freuza Rodrigue Oliveira Gomes	12/318216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Vilma Pires	10/265933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Ribeiro de Souza	10/258714-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jefferson Antonio da Silva Santos	11/298679-2	E/CRE (07.16.078) E.M. Domingos Paschoal Cegalla
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Alcântara Rodrigues Osório	12/171963-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone dos Santos Souza	12/254060-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina da Silva Fernandes	10/241689-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana dos Santos Araujo	10/228107-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderson Bezerra dos Santos	11/ 268358-9	E/CRE (07.16.079) E.M. Azerbaijão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Barbara Roque	12/322985-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida	10/196468-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Ferreira da Silva	10/216117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima Balzana	10/325200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes	11/260522-8	E/CRE (07.16.080) E.M. Aleksander Henryk Laks
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cararino de Mattos Pinho	12/288378-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Zambelli de Castro Amaral dos Santos	12/297659-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Monteiro de Castilho	10/330768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mailda Santana Ribeiro	10/258429-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro	11/291726-8	E/CRE (07.16.081) E.M. Átila Nunes Neto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Campos Menezes	12/300563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pereira da Silva	12/249878-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izadora Neves da Conceição	10/294362-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiano da Siva Valente	10/266199-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Vinicius Rodrigues da Silva	11/299563-7	E/CRE (07.16.082) E.M. Professora Ignezita Monteiro Dantas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Dacio Brocanelli	12/346452-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela da Costa Rodrigues	12/328674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Bulle Costa Dantas	10/360161-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Batista de Mesquita do Canto	10/360139-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Braga	11/282227-8	E/CRE (07.16.083) E.M. Professor Célio Lupparelli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Francisca da Silva	12/268769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herbert da Silva Balducce	10/296584-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Pedro Rocha Gonçalves	10/361885-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira Conceição	10/289033-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Conceição Nery da Silva	11/319800-9	E/CRE (07.16.084) E.M. Mestre Robson Gracie
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Lopes Ferreira Leira	12/298690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Muller de Oliveira Nascimento	10/361614-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iolanda Rodrigues Nunes	12/299557-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karin Inácio Pereira	10/330733-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Coletti de Almeida	11/232606-4	E/CRE (07.16.086) E.M. Mestre Diego Braga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Assis Thomaz	12/265074-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Victor	10/351253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lenora Monteiro de Barros Braga	12/341099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Crislaine Souza de Moraes Araújo	10/330730-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	11/328187-0	E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Melo da Silva	12/327942-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luiz de Matos Silva	10/193876-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Augusto Mello dos Santos	10/330712-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Roza Guimarães	11/299624-7	E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica de Souza de Albuquerque Maranhão	12/274339-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Santos de Oliveira	10/318781-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lízel Gomes Rangel	10/228266-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Souto	10/296595-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Alves	11/100673-3	E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira Ribeiro	12/218099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Poliane Resende do Nascimento Araujo	10/259491-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Maciel Rodrigues da Silva	10/274608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Telles	10/230105-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselza Lins de Albuquerque	11/154383-4	E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luã Xavier Nunes Oliveira	12/297945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Gonçalves Marques	10/341349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Rocha Antunes	10/284367-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Malheiros de Oliveira	10/193090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingred de Fátima Correa Resende	11/304928-5	E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda de Jesus Fonseca	12/299837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro	12/323117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Santiago dos Santos	10/284318-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Marques Alves dos Santos	11/299813-6	E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Dias Gomes	12/283400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graça de Fátima de Moura Bastos	10/206760-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Kenupp Fernandes	10/284402-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcea de Almeida Martins	10/276213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinícius Vital da Costa	11/296302-3	E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida de Fatima Rodrigues Silva	12/222647-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Melo da Silva	10/327942-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia Amorim Pereira	10/273409-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauro Antônio Resende de Mattos	10/276175-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves da Costa Casini	11/162792-5	E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marly Figueiredo Ribeiro	12/274697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Esther Silveira Figueiredo	12/107757-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Uiara Gomes de Souza Meirelles	12/210490-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina Estella de Vasconcellos Gonçalves	10/211164-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto	11/231932-5	E/CRE (07.16.503) CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Mendes Soares	12/264804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pacheco Ribeiro Vieira	12/334195-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Domingues de Almeida	10/228264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Esteves Caminha Barros	10/244487-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Diniz Lopes	11/282154-4	E/CRE (07.16.601) C.M. Otávio Henrique de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anachele do Nascimento da Silva	10/318159-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Sette Amado Ferraz	12/315982-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lima dos Santos de Carvalho	10/299533-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira da Silva Nascimento	10/254143-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielly Pinheiro	11/232453-1	E/CRE (07.16.602) C.M. Tia Tereza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Almeida	12/273881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Lopes Gonçalves	10/318325-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Nunes de Castro	10/250699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Pensabem Di Carlantonio	10/283018-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Teixeira de Lemos	11/207659-4	E/CRE (07.16.603) C.M. Criança do Futuro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim	12/250194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cristina Luquez Marques de Souza	10/274613-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liane Areal Pereira Maciel	10/299868-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giseli dos Santos Machado	10/301448-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian da Silva Rodrigues	11/246571-4	E/CRE (07.16.604) C.M. Germínio de Souza Estrela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa	12/286269-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naira Jane Morais de Oliveira	10/275885-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina da Costa Oliveira	10/254091-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Morais Monte Santo	10/254030-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lisdalia Vilar da Ascenção	11/158218-8	E/CRE (07.16.605) C.M. Sempre Vida Nise da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Mandarino	12/268750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Lisboa de Castro	10/268689-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Gentile	10/284812-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Zagnoli Sobrinho	10/327560-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Cristina Gobira de Castro	11/282373-0	E/CRE (07.16.606) C.M. Amiguinhos da Vila Sapê
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Queiroz de Souza Santos	10/314967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Dias Moura de Matos	12/282151-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Regina Vitorino Satyro Rosa	10/254732-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Fruzzoni	10/262181-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sílvia de Andrade Portugal	11/232030-7	E/CRE (07.16.607) C.M. Emília Joana da Fonseca Marques
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iole Baptista de Almeida	10/277441-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Porto Alegre da Silva de Oliveira	10/253124-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcione Pereira Custódio	10/276942-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Silva Vanzillotta	10/280833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Almeida Cordeiro	11/254032-6	E/CRE (07.16.608) C.M. Irmã Dulce
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Alves Menezes da Silva	12/254087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria Ignacio Pires	10/280624-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane do Couto Pires Franco da Rocha	10/254085-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Santiago Beirão	10/279678-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ângela da Silva Conceição de Souza	11/277469-3	E/CRE (07.16.609) C.M. Rio Novo - Rio das Flores
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karolina Pinhão Teixeira	10/254113-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Sabino da Silva Simões	10/268755-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Ferreira de Lima	10/250165-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria da Silva Jorge	10/275547-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Elisa Schoenwetter	11/268768-9	E/CRE (07.16.610) C.M. Tia Malu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Abreu Ferreira Fonseca	12/267115-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Correia de Vasconcellos	10/268718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Cler Bittencourt	10/314975-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lucia Vale de Paiva	10/274023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nívea Aparecida Bueno de Melo	11/268716-8	E/CRE (07.16.611) C.M. Vitorino Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Rosali da Silva	12/267141-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Costa Reginatto	10/275890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalucia da Silva Teixeira	10/250157-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clovis Teixeira Filho	10/250162-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika Santos Pereira	11/263786-6	E/CRE (07.16.612) C.M. Tia Auta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ribeiro Feitosa de Souza	12/276729-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Duarte Sayão Lobato Araújo	10/290135-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Lima Pinheiro dos Santos	10/298330-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Regina Baima Fonseca	11/104440-3	E/CRE (07.16.613) C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zilnéa Coelho Barreto	12/154097-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Pereira de Souza	10/250669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Silva de Moura do Nascimento	10/275607-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Sant Anna Gonçalves	10/213616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Martins Facino	11/267443-0	E/CRE (07.16.614) C.M. Augusto de Carvalho Torres Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Amaral Gomes Batista	12/286397-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Andrade	10/286694-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Cristina Pacheco de Oliveira	10/267131-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Regal Pepe	10/254896-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Pereira Lima	11/209046-2	E/CRE (07.16.801) EDI Dra. Zilda Arns
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Rodrigues Barcellos	12/258556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arinete Francisca de Paula	10/293701-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Merlim Coelho	10/282425-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Carvalho da Silva	10/228249-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Guimarães de Pinho	11/286145-8	E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmara Souza Figueira de Pinho	12/299877-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ferreira Guimarães	10/259245-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Figueiredo Pereira	10/278175-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Muniz Costa Andrade	10/300261-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Regina Pettimant de Freitas	11/283393-7	E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fragoso Soares Siervi	12/279885-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Thome Oliveira	10/265078-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia de Freitas da Costa de Jesus	10/315995-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Solange Monteiro Ferreira	10/288261-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rael Pereira	11/222641-3	E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva – TIKINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olívia Manuela Braga da Fonseca	12/293663-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Camila Oliveira Rovere	10/290361-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Souza Barbosa	10/293705-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Mendes Moreira Schocair	10/284372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Gonçalves da Silva	11/215523-2	E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aryanna de Moraes Dantas	10/318148-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Luna Barcellos da Silva	10/293720-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Felix Martins Viana	10/335213-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia do Rego Rodrigues Calvelo	10/293730-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taís Miranda dos Santos	11/282150-2	E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michaelly Miranda do Nascimento	12/268732-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Valentim Nery Santanna	10/304924-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lucindo dos Santos	10/239838-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Freitas	10/281045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Colodetti Blanco da Silva	11/242162-6	E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Xavier Cordeiro	12/284428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Soares Alves	10/282428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Almeida Pereira da Silva	10/283033-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucianna Matos Borja de Lima	10/293723-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Barbosa Coelho	11/264414-4	E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Taciane Santos Cardoso Pires	12/291919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lourdes Graciete Victorino Maggia	10/323036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Pereira Acauhy Chiaratti	10/282414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Flores	10/277480-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Ferreira Soares	11/264610-7	E/CRE (07.16.809) EDI Professor Roberto Luiz Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Sá	12/277363-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rocha da Silva Gomes	10/299035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyella Alcoforado Valdez	10/254026-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Francisca Lopes de Souza de Araújo	10/293681-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Simões	11/242040-4	E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estela Squianque Vieira Umbelino	12/200891-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Roberta Arantes Magalhães	10/275894-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Varanda Moreira	10/279199-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Ferreira Lima de Santana	10/276423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelina Fatima Sedano Saraiva	11/108634-7	E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline da Silva Medeiros	12/273213-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Amorim de Souza Cassiano	10/293740-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Milet Fontes	10/268671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Monteiro de Lima	10/238822-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Bateira de Amorim	11/247277-7	E/CRE (07.16.812) EDI Clarice Lispector
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta	12/299859-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Eli Santos Vianna Fontes	10/268693-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Oliveira Marques dos Santos	10/262510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Alves Pereira	10/351265-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Mazza Gama	11/249959-6	E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kênia M. S. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloá Ribeiro Moreira de Souza	12/267111-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ormi Pasti Pacheco	10/293724-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Castro Santana Fonseca	10/301527-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Silva Borges	10/257952-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Candeias Real Correa	11/319995-7	E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria V. Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Gomes da Silva	12/299013-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Rosa de Barros	10/318203-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Calheiros Alves	10/298992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lidia Araújo	11/215437-5	E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milena Maços das Neves	12/232073-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edelza de Carvalho Meireles	10/254743-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina Braz	10/228312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Soares de Souza	10/208736-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heveny Costa Mattos da Cunha	11/242307-7	E/CRE (07.16.816) EDI Debret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Vieira dos Reis Medeiros	12/282188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herica Baptista de Farias	10/242122-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Dantas de Oliveira	10/228289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Souza Aguiar	10/229882-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Helena Dutra de Souza Feitosa	11/319999-9	E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Lopes Matturo	12/301417-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Castro Baptista	10/262178-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes de Oliveira Clemente	10/276924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Rodrigues F. Costa	10/298881-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Rodrigues Mendes	11/261293-5	E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro	12/263859-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Bitton Vanzillotta	10/318914-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Andrade de Araujo	10/319866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Gonçalves Pratti	10/301498-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza	11/288253-8	E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Auta da Silva	12/268726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Mendonça Martins da Silva	10/299017-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabrícia Belo Viana	10/298407-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Haiton Santos Oliveira	10/254099-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Cordeiro dos Santos	11/282488-6	E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Velasco Salerno Ribeiro	12/298994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Golçalves Marques	10/239849-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara Teixeira da Silva	10/301548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Marinho da Silva	10/219640-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani	11/207088-6	E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa	12/300556-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pacheco	10/319864-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Santos	10/318194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Trindade Furtado Fonseca	10/293718-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Luiza Alves Mascarenhas	11/284354-8	E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Teodoro Formaggini de Lima	12/299832-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estella Saraiva Longa	10/299838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Lopes Valença	10/299845-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Fernandes de Azevedo da Cruz	10/298947-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Dantas Ferreira	11/222104-2	E/CRE (07.16.824) EDI Professora Terezinha Saraiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Prudente de Almeida Rodrigues	12/252760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Baptista Reis Moraes	10/290999-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Jacob Rio Branco Dias	10/351129-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos de Souza Almeida	10/351171-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Vieira	11/136679-8	E/CRE (07.24.001) E.M. Lopes Trovão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Celia Cardoso Rosa	12/107071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Fernandes de Britto dos Santos	10/284399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Medeiros de Souza Lima Mattos Gaze	10/234521-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Santana	10/124763-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mary Araujo Fialho da Silva	11/293680-5	E/CRE (07.24.002) E.M. Almeida Garret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina de Souza Mello Vallim	12/268725-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Helena Gomes Araújo	10/296602-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila de Faria Guimarães	10/232373-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Elena Teixeira Bessa	10/219087-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Calixto de Lima	11/261303-2	E/CRE (07.24.003) E.M. Jackson de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes da Silva	12/222114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Durans Rodrigues Vieira	12/327940-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria das Virgens Costa	10/241952-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo dos Santos da Cunha	10/284405-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janine Santos Alves Barbosa	11/305994-6	E/CRE (07.24.004) E.M. Rodrigues Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitor Pinheiro de Carvalho	10/360111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Rodrigues de Lima Oliveira	10/298032-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Nunes Pereira	12/345911-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição de Souza Fernandes Trindade	10/228103-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Dias de Mello	11/280664-4	E/CRE (07.24.005) E.M. República da Colômbia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona	12/285626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Cunha Martinez	12/320799-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Pessoa	10/285917-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Maciel	10/222404-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriano André de Freitas Machado	11/255074-7	E/CRE (07.24.006) E.M. Professor Albert Einstein
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa Ferreira de Faro	12/279780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Eugenio Costa	12/286117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Regina D' Alessandro Damasceno Vilar	10/306582-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Marvila Felix	10/272961-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Santos de Almeida	11/291087-5	E/CRE (07.24.007) E.M. Golda Meir
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Silva Barbosa	12/328741-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cíntia Louise Ferreira Cassemiro	12/331776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Elisa Pereira Lima	11/282477-9	E/CRE (07.24.008) E.M. Dom Pedro I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Mendes Coelho Barboza de Lima	12/253384-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodolfo Santos de Assis do Bonfim	12/288309-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise de Oliveira Menezes Pereira	10/260797-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Sampaio da Silva Pereira	10/296581-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Estela Pereira de Lima	11/218135-2	E/CRE (07.24.009) E.M. Professora Margarida Glória de Faria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Ribeiro da Costa	12/302247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Rodrigues Pereira	10/335839-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Tássila Lira Muniz	10/318760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Castilhol Noberto	10/245208-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Machado Santos Pereira da Costa	11/299018-2	E/CRE (07.24.010) E.M. Frederico Trotta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Guerra Silva	12/321109-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Regina Pinto Amaral	10/168258-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozane da Silva Coelho	10/100985-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Enacles Ortega	10/228070-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fernanda do Amaral Ferreira	11/302157-3	E/CRE (07.24.011) E.M. Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lenise do O' de Almeida	10/216110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Cordeiro da Silva	12/298683-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara da Costa Cresta Machado	10/284395-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Andréa Almeida de Souza	10/228003-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Oliveira Lopes	11/285937-9	E/CRE (07.24.013) E.M. Professora Zuleika Nunes de Alencar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Cunha Carvalho	12/302299-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Silva Dias	10/212809-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Freitas Correa de Matos	10/234945-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz de Souza da Costa	10/242730-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro	11/201216-9	E/CRE (07.24.014) E. M. Professora Dídia Machado Fortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	12/222562-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Perestrelo Katagi Coutinho	10/284274-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia dos Santos Mendonça	10/228102-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Gonçalves Nonato Alves	10/219779-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Chaves Cruz	11/256759-2	E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Guedes do Nascimento	12/291172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Pereira Rodrigues	12/233418-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Silva de Castro	10/284363-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Mary de Almeida Carvlho	10/335836-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Laranjeiras dos Santos	11/279939-4	E/CRE (07.24.016) E.M. Hemetério dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cardoso Antonio de Souza	12/299003-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rolbélia Abreu da Silveira Barcellos Santos	12/254018-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elys Silva Sant Anna	10/276163-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Soares de Almeida	10/230082-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Augusto Eduardo Corrêa Dias	11/288273-6	E/CRE (07.24.017) E.M. Professor Olegário Domingues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Vieira de Assis dos Santos	12/298141-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Brazão de Oliveira Lourenço	12/264666-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Fernandes da Rocha	10/284339-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Netto Ribeiro	10/285376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza Maria Mantesso	11/146553-3	E/CRE (07.24.018) E.M. São Sebastião
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Rodrigues Alves	12/148623-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivanilson Erculino dos Reis	12/247100-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciete da Luz Eduardo	10/167553-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Maia Cordeiro Corrêa	11/328759-6	E/CRE (07.24.019) E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rossana Liz Araújo dos Santos	12/200185-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia dos Santos Oliveira	10/194445-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcidea Floro de Andrade Silva	10/238826-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Gomes dos Santos	10/274595-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karina Serodio	11/279908-8	E/CRE (07.24.020) E.M. Engenheiro Álvaro Sodré
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josiane Luzia Marques E Silva	12/291614-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Cristina Ribeiro de Assis	12/299855-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro José Brasil Rodrigues de Jesus	10/284389-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Everton Barbosa dos Santos	10/228186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Costa Romano Sant´Anna	11/241483-7	E/CRE (07.24.021) E.M. Pérola Byington
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Costa Dal Cere	12/302386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Martins Gomes	10/273191-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabeth Vanderlei Silva	10/228247-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Ana da Costa Mesquita	10/244484-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirley Barros Cabral	70/335912-2	E/CRE (07.24.022) E.M. Comunidade de Vargem Grande
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Jordão da Silva Araújo	12/089107-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rildo Santos Ribeiro	10/204022-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro dos Santos Araújo	10/341386-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamy de Lima Garcia Nunes	10/296591-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Fernandes de Paula	11/242213-7	E/CRE (07.24.023) E.M. Professor Jurandir Paes Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Sá Carvalho Gianfaldoni	12/272198-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Campos Serafim de Moura	12/260346-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Elbert Leal Mazza	10/244973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Mizael Lameu dos Santos	10/273439-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renée Alves de Oliveira	11/250613-7	E/CRE (07.24.024) E.M. Professor Carlos Delegado de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patricia da Costa Monteiro	12/297958-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Malaquias de Souza	10/122619-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Machado Dias	10/195242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lincoln Meis de Souza	10/230059-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula Nascimento Silva	11/298325-2	E/CRE (07.24.026) E.M. Embaixador Ítalo Zappa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina dos Santos Chaves	12/254916-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neide Sampaio Siqueira	10/304923-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Libéria Fabbrini Santos	10/296430-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Rodrigues Jordão	10/127780-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Mendonça Lopes	11/167035-5	E/CRE (07.24.027) E.M. Maria Clara Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Rocha de Carvalho	12/232267-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Nicolau do Vale	10/296575-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ramos Januario	10/298204-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Machado	10/244461-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Alberto da Silva Sant'Anna	11/340922-4	E/CRE (07.24.028) E.M. Frei Gaspar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Nogueira de Melo Ferreira	12/256740-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Ribeiro Elias	12/306583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel Silva dos Santos	10/201916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete de Carvalho Menezes	10/228164-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício Mendes Pinto	11/330197-5	E/CRE (07.24.030) E.M. Isabel Salgado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Guimarães Carvalho de Sousa	12/334267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson Balibino Fraga	10/300177-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto da Silva Barroso	10/336006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Oliveira de Andrade	11/222397-2	E/CRE (07.24.501) E.M. Almirante Paulo Castro Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Cruz Mendes	12/215969-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lucas Guimarães	10/267913-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeniffer Caroline Rodrigues Fuly	10/298011-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Aparecida da Rosa Nascimento	10/219816-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Ramos de Freitas	11/222306-3	E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Roque dos Santos	12/235178-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Lopes Braga Lima de Sant'anna	12/221869-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Ribeiro Silva de Morais	12/252605-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fani Alves Couto Fernandes	10/207327-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozana Bevilaqua Duarte Lopes	11/300483-5	E/CRE (07.24.601) C.M. Maria Vieira Bazani
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha da Silva Araujo de Franco	12/299000-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Almeida da Silva	10/249875-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Niris Helena Silva	10/289989-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sant'ana Ribeiro	10/242908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Barbosa	11/304930-1	E/CRE (07.24.602) C.M. Dina Sfat
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso	12/299031-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Máximo dos Santos Pereira	10/249937-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloana Dias da Silva	10/276923-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Veronica Alves da Costa	10/319848-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Andrade de Macedo	11/222247-9	E/CRE (07.24.603) C.M. Benedita Siqueira Lopes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Duarte	12/279889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaela Celestino Passos Almada Lima	10/331668-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitória Cristina Gosi	10/249849-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Soares de Lira	10/280867-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adryana da Silva Freire	11/158656-9	E/CRE (07.24.604) C.M. Edson Luiz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Santos da Rocha Moreira	12/282175-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Regina Firmo da Rosa	10/299037-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Anjos Lessa	10/249869-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Natalina da Silva	10/3284676	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Soares Brum	11/216211-3	E/CRE (07.24.605) C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Vanessa Cardoso	12/293734-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Brito Araujo	10/304931-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerusa Paula de Jesus	10/265496-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Telles da Silva	10/267078-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Maria da Silva Perdigão	11/232130-5	E/CRE (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Lopes Baptista	12/261588-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karina Lima Savelli	10/276525-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Souza Germano Peres	10/360196-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira Souza	10/267080-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Souza Ramires	11/252715-8	E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Carvalho Corrêa	12/282354-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene Ferreira da Silva Werneck	10/282152-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreza Felipe do Nascimento	10/299852-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Reis Santos	10/282159-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís da Costa Borges	11/241883-8	E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Paes	12/299863-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeane Marques Lourenço	10/277888-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carollina Barroso Barcelos Óia	10/254241-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julien Kelly Rezende da Gama	10/331761-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilea da Silva Chaves Calazans	11/212009-5	E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lucia Martins Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Pereira Goulart	12/252449-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Silva das Neves	10/239857-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Paula de Souza Pessoa	10/228322-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Lessa de Souza	11/165428-4	E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde R.L. de Araújo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Cardoso Caldas	12/301532-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Eskenazi de Souza	10/249884-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Albuquerque Alves	10/362019-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Maria Lira Mendonça	10/228067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Dias Gonçalves Dufrayer	11/285466-9	E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Souza Conde de Freitas	10/282134-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cordeiro Ribeiro Éboli	12/275753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo de Souza Firmino	10/167124-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Eis Ferreira Reis Clementino	11/216361-6	E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Vieira Pereira dos Santos	12/290778-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Priscilla Dias da Silva	10/293761-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clícia Nascimento Araújo dos Santos	10/227962-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Perdigão	10/232242-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Souza Pacini	11/261590-4	E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Costa Barbosa	12/290415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane Evangelista Carvalho	10/299840-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eline Silva Fonseca	10/233437-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Morgana Guido Abrantes	11/299091-9	E/ CRE (07.24.808) EDI Amor
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loena de Souza Rosa	12/299066-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlucia da Silva	10/232823-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luisa Castelhano Hespanhol	10/279111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Mesquita Beraldo	10/299014-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiana Belo da Silva	11/232780-7	E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ribeiro Nogueira	12/299543-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires dos Santos Mesquita Almeida	10/268748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Rezende Dias da Costa	10/261265-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Mara Silva Andrade	10/268757-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Agostinho Vianna Fernandes	11/265971-2	E/CRE (07.34.001) E.M. Augusto Magne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo	12/265963-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiany Mattos Sampaio	12/267509-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Ferreira Siqueira	10/277190-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Liduína Ximenes Albuquerque	10/228409-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Ferreira Floro	11/250236-7	E/CRE (07.34.002) E.M. Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	12/328187-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helder Dutra Porto	10/284320-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica da Silva Lobato Penco	12/285566-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete dos Santos Carvalho	10/245173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Oliveira Buccos de Araújo	11/257293-1	E/CRE (07.34.003) E.M. Avertano Rocha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Silva Maia da Conceição	12/200395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Nunes Lopes Thedim	12/235217-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Bernarda dos Santos	10/273226-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Conceição da Silva	10/241431-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302909-7	E/CRE (07.34.005) E.M. Alphonsus de Guimarães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Junya Paula Magalhães Barbosa	12/282492-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Franklin Gomes de Souza	10/284388-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Fernanda Sá de Souza Andrade	11/268035-3	E/CRE (07.34.006) E.M. Frederico Eyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Emilia Cunha Rodrigues	12/216355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Alves de Moraes	10/284368-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Altina Maria dos Santos	10/152022-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aliamara da Silva Gonçalves	10/228339-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Mello Macedo	11/299009-1	E/CRE (07.34.007) E.M. Alberto Rangel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karina Nery Amorim Magessi	12/2646040	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas de Souza Santana	10/360160-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaella Cristina de Souza	10/330737-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Vidal de Sousa Campos	12/320952-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cóser da Silva	11/232057-0	E/CRE (07.34.008) E.M. Joaquim Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Alves da Conceição Galvão	12/305177-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wander Luiz Oliveira Pereira	12/252590-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dias Farias	10/217693-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Braga da Silva	11/263934-2	E/CRE (07.34.009) E.M. José Clemente Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Souza Monteiro	12/306474-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineia de Souza Ribeiro	10/217029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela de Oliveira Schurr	10/254031-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Pestana de Freitas	10/238828-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Helena Alves Terzi	11/298332-8	E/CRE (07.34.010) E.M. Pedro Aleixo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo da Silva Moreira	12/297114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Viana Ferreira Matias	10/296592-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Severino de Lima	12/319816-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sergio de Souza dos Santos	10/128472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana dos Santos Telles	11/259602-1	E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando de Oliveira Fragas	12/276087-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Silva Lameiras	12/261627-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Coutinho de Andrade	12/228386-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waldilene Regina Nascimento E Sousa	12/259487-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato dos Santos Aranha	11/264159-5	E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Correa de Carvalho Menucci	12/242772-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Grasiele Vargas Machado de Oliveira	12/305203-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Suely de Freitas Nepomuceno	10/166837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Paiva Madeira	10/277184-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Lucia Machado de Oliveira	11/100087-6	E/CRE (07.34.601) C.M. Luzes do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Reis Cordeiro	12/165010-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Roque Xavier	10/257747-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Leodoro	10/267150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma de Carvalho Jeremias	10/250170-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel de Almeida Barbosa	11/260671-3	E/CRE (07.34.602) C.M. Margarida Gabinal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Moreira Penedo de Lima	12/255009-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Camilo da Silva	10/249583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Santos Resende	10/280797-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília de Oliveira	10/258205-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Vasconcelos Magalhães	11/267910-8	E/CRE (07.34.603) C.M. Sempre Vida Josué
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Cássia Vilachã de Almeida Rego	12/261632-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Gonzo dos Santos	10/254135-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Amaral Saraiva Boa Morte	10/327565-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Regina Camilo Furtado Silveira	10/273857-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Ferreira Passos	11/199816-0	E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Araújo Ferreira	12/272570-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Gomes de Oliveira	10/280920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Garcia Domingues	10/249920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Costa Campos	10/258493-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Di Carla Costa Euzébio	11/268727-5	E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Aparecida Marques de Paiva	12/268679-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Vilela Ramalho	10/334155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gesiane Nunes Caldeira	10/291879-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rodrigues da Silva	10/319645-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Maia Marques da Silva	11/200973-6	E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Calazans Costa	12/293675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Adami Mendes Duarte Camargo	10/275546-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Guimarães Coelho	10/268717-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Fernanda da Silva Costa	10/267329-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	11/279803-1	E/CRE (07.34.804) EDI Maria Beralda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dinie Cavalcante Periald Chimenes	12/300559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Regina Nascimento Costa	10/254500-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Ferreira da Rocha Trindade	10/276916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Gomes	10/256567-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Costa Fernandes Mendes	11/218283-0	E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Afonso Batista	12/123626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Peres dos Santos Rodrigues	10/288260-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Gonçalves da Silva	10/231600-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aragão Cassar Pereira	10/273889-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 613, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 213, de 26 de março de 2025, referente ao contrato nº 123/2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 613, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.° e 7. °)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.° e 7. °)	Raiane Dias da Silva	10/302907-1
Fiscal Técnico (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Ilton Sillas da Silva Santos	11/300163-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Denise Mendonça Palha da Silva	11/154897-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.12
1-Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.09
1-Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 1.757.755,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/49368
1- Objeto: Despesas referentes às gratuidades escolares no Sistema de Transporte Público por Ônibus (SPPO).
2- Partes: PCRJ/SME e Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 38.419.368,00 (trinta e oito milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SME-PRO-2024/73764
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 82/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90960/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 23.829.669/0001-96.
Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2026 a 12/01/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 22.825 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco) unidades de PAPEL HIGIÊNICO.
Valor: R$ 1.551.643,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SME-PRO-2024/73764
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 166/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90960/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 23.829.669/0001-96.
Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026 a 10/02/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 205.432 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e dois) unidades de PAPEL HIGIÊNICO.
Valor: R$ 13.965.267,36 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SME-PRO-2023/29018.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 920/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa EXPANSÃO E-COMERCE LTDA, CNPJ nº 29.122.044/0001-76, cujo objeto é a aquisição de 8 (oito) unidades de BEBEDOURO INDUSTRIAL, item 1, no valor de R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SME-PRO-2024/28748.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 686/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 21.416.517/0001-36, cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de CONJUNTO MODULAR - MESA E CADEIRA, item 06, no valor de R$ 14.642,50 (catorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/01822.05
1-Objeto: Aquisição de DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS
2-Partes:PCRJ/SME e empresa METALURGICA SIEMSEN LIMITADA
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 13.820,85 (treze mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SME-PRO-2025/22661 - **Adjudico o objeto e homologo** o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90454/2025.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de **CAFÉ**.
Valor global de R$ 388.476,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, **quatrocentos e setenta e seis reais)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA
CNPJ: 03.370.573/0001-03

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	1	89.55.42.008-90	Café torrado e moído, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g. Tipo: Único; Matéria-prima: 100% arábica.	UN	17658	R$ 19,80	R$ 349.628,40
E/CTO	2	89.55.42.008-90	Café torrado e moído, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g. Tipo: Único; Matéria-prima: 100% arábica.	UN	1962	R$ 19,80	R$ 38.847,60
VALOR GLOBAL						**R$ 388.476,00**	

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SME-PRO-2025/44864
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **05 a 07/08/2025**, à servidora **FERNANDA PINTO DE SOUZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.186-5, uma vez que comprovou a participação na atividade em conjunto, presente na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF.

07/000.280/2012
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PATRICIA FERNANDES CASTRO LEFUNDES**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.378-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **16/09/2025**, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 998 - Processo nº SME-PRO-2025/31082 - **FARNEY LUÍS SOUZA PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162343-8.
Nº 999 - Processo nº SME-PRO-2025/30947 - **IZABEL CRISTINA DE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171948-3.
Nº 1000 - Processo nº SME-PRO-2025/31162 - **PATRÍCIA MARIA BRAZ BRENHA RIBEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/206826-0.
Nº 1001 - Processo nº SME-PRO-2025/31211 - **TARCISO RAMOS DUQUE DA SILVA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169782-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1002 - Processo nº SME-PRO-2025/31314 - **BERNARDINO DOMINGOS FILHO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/192348-1.
Nº 1003 - Processo nº SME-PRO-2025/06543 - **CRISTIANA BORDEAUX REGO MACHADO GENTILE**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/150041-2.
Nº 1004 - Processo nº SME-PRO-2025/31117 - **FARNEY LUÍS SOUZA PEREIRA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/138588-9.
Nº 1005 - Processo nº SME-PRO-2025/25417 - **ITAMARA SANDRA ANDRADE DE JESUS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153276-1.
Nº 1006 - Processo nº SME-PRO-2025/31039 - **NORMA DE FIGUEIREDO BIZARRO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/228328-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1007 - Processo nº SME-PRO-2025/30904 - **IRENE ALVES LOPES DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/244265-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.132 /10.950 dias:**
Nº 1008 - Processo nº SME-PRO-2025/31063 - **LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/232837-5.
- na proporcionalidade **de 4.826 /10.950 dias:**
Nº 1009 - Processo nº SME-PRO-2025/31036 - **MARISA JUSSARA RIBAS DE MENEZES**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula: 10/278176-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.952 /12.775 dias:**
Nº 1010 - Processo nº SME-PRO-2025/51314 - **CARLOS HENRIQUE DE LIMA VIEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 2 (M7), matrícula:10/277693-8.
- na proporcionalidade **de 4.221 /10.950 dias:**
Nº 1011 - Processo nº SME-PRO-2025/51320 - **DENISE DOS SANTOS CASTELHANO**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 2, matrícula:10/294073-2.
- na proporcionalidade **de 4.445 /12.775 dias:**
Nº 1012 - Processo nº SME-PRO-2025/51322 - **RENAN GONÇALVES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - História, Classe C, Nível 2, matrícula:10/291220-2

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207275-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 855 de 01/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/22105.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANE BRAGA PEREIRA NASCIMENTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164948-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 814 de 16/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/22011.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA DE ABREU LOURENÇO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199802-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 854 de 01/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/20438.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANNA PAULA CARRICO MONTEIRO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/165166-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 883 de 08/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/20491.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **IVONE GONÇALVES PINTO PEREIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/220368-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 842 de 30/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/16383.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **GERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169830-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 870 de 05/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/17641.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DAISE LOPES DE ALMEIDA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/065035-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 857 de 01/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/26836.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA REGINA AZEVEDO CARDOSO BAPTISTA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/012458-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 861 de 01/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29927.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE PERISSE MOREIRA VERAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/154546-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 841 de 30/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/05779.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN LUCIA JULIÃO E SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172403-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 787 de 03/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/18221.**

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **HEYDCE DE SOUZA CONCEIÇÃO SANTANA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152981-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 838 de 25/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/15107.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NADIA PINTO OMARI MATTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE D**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/215406-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 848 de 01/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/18332 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/09/2024.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

07/000.636/2023
VALÉRIA DE ASSUMPÇÃO SILVA, MATRÍCULA 15/234598-1
D.O. RIO N.º 116 de 04 de setembro de 2025.
Página 97, 1.ª coluna
Onde se lê: "... FIXADOS COM VALIDADE A PARTIR DE 22/09/2025..."

Leia-se: "...FIXADOS COM VALIDADE A PARTIR DE 22/08/2023..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Fixados com validade a partir de **23/09/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROSEMARY LOUREDO**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/288209-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 1225 de 20/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/50832.**

Fixados com validade a partir de **09/04/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANGELA FRANCISCO DE AZEVEDO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227412-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 441** de **08/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/02552.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	N.D	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO- 2024/72511	E/CRE(01.01.001) Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso	R$ 5.950,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72510	E/CRE(01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72529	E/CRE(01.01.004) Escola Municipal Benjamim Constant	R$ 5.250,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-202472536	E/CRE(01.01.005) Escola Municipal General Mitre	R$ 3.500,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74849	E/CRE(01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72600	E/CRE(01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R$ 3.850,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72608	E/CRE(01.01.008) Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas	R$ 3.850,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72614	E/CRE(01.01.009) Escola Municipal Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72616	E/CRE(01.01.011) Escola Municipal Felix Mielli Venerando	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72618	E/Cre(01.01.012) Escola Municipal Laura Sylvia Mendes Pereira	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72623	E/CRE(01.01.501) Ciep Henfil	R$ 9.450,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72624	E/CRE(01.01.601) Creche Municipal Ladeira dos Funcionários	R$ 2.450,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72626	E/CRE(01.01.602) Creche Municipal Virgínia Lemos	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72632	E/CRE(01.01.603) Creche Municipal Senninha	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72634	E/CRE(01.01.604) Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72636	E/CRE(01.01.605) Creche Municipal Clemente Ferreira	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72637	E/CRE(01.01.606) Creche Municipal Quinta do Caju	R$ 2.450,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72638	E/CRE(01.01.607) Creche Municipal Tia Dora	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72639	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72641	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72647	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72648	E/CRE(01.02.001) Escola Municipal Celestino da Silva	R$ 3.500,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72649	E/CRE(01.02.002) Escola Municipal Tiradentes	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73200	E/CRE(01.02.004) Escola Municipal Rivadavia Corrêa	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72651	E/CRE(01.02.005) Escola Municipal Calouste Gulbenkian	R$ 3.850,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72652	E/CRE(01.02.006) Escola Municipal Guatemala	R$ 5.600,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72653	E/CRE(01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73201	E/CRE(01.02.501) Escola Municipal Tia Ciata	R$ 4.200,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SME-PRO-2024/72654	E/CRE(01.02.502) Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI)	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72655	E/CRE(01.02.503) Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72656	E/CRE(01.02.504) Ciep Avenida dos Desfiles	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72657	E/CRE(01.02.505) Ciep José Pedro Varela	R$ 5.600,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72659	E/CRE(01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72667	E/CRE(01.02.602) Creche Municipal Ana Maria da Cruz Silva	R$ 3.500,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72673	E/CRE(01.02.604) Creche Municipal Arco-Íris	R$ 1.750,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72676	E/CRE(01.02.605) Creche Municipal Aldeia dos Curumins	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72681	E/CRE(01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72694	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72703	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	R$ 5.250,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73211	E/CRE(01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos	R$ 8.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73213	E/CRE(01.03.003) Escola Municipal Mem de Sá	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73214	E/CRE(01.03.004) Escola Municipal Pereira Passos	R$ 3.850,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72705	E/CRE(01.03.005) Escola Municipal Mario Claudio	R$ 7.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73208	E/CRE(01.03.006) Escola Municipal Jenny Gomes	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72713	E/CRE(01.03.501) Escola Municipal do Catumbi	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72713	E/CRE(01.03.502) Escola Municipal Canadá	R$ 4.900,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72718	E/CRE(01.03.601) Creche Municipal Espaço Livre da Criança	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72721	E/CRE(01.03.602) Creche Municipal Direitos Humanos	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72733	E/CRE(01.03.604) Creche Municipal Sonho Infantil	R$ 1.050,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72734	E/CRE(01.03.605) Creche Municipal Brincadeiras de Criança	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73217	E/CRE(01.03.606) Creche Municipal Campos da Paz	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72738	E/CRE(01.03.607) Creche Municipal Estácio de Sá	R$ 2.450,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72741	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-72743	E/CRE(01.03.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lily Marinho	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72746	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72749	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72757	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72759	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72762	E/CRE(01.07.001) Escola Municipal Gonçalves Dias	R$ 4.200,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72763	E/CRE(01.07.002) Escola Municipal Nilo Peçanha	R$ 6.650,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74778	E/CRE(01.07.003) Escola Municipal Portugal	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72764	E/CRE(01.07.004) Escola Municipal Floriano Peixoto	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72767	E/CRE(01.07.005) Escola Municipal João de Camargo	R$ 4.200,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72768	E/CRE(01.07.006) Escola Municipal Marechal Trompowsky	R$ 3.500,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72769	E/CRE(01.07.007) Escola Municipal Humberto de Campos	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72770	E/CRE(01.07.008) Escola Municipal José Moreira da Silva	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72771	E/CRE(01.07.009) Escola Municipal Uruguai	R$ 5.600,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72773	E/CRE(01.07.011) Escola Municipal Cardeal Leme	R$ 7.700,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72775	E/CRE(01.07.012) Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72778	E/CRE(01.07.013) Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72782	E/CRE(01.07.016) Escola Municipal Josué de Sousa Montello	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72783	E/CRE(01.07.017) Escola Municipal Neuma G.da Silva - Dona Neuma	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72806	E/CRE(01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt	R$ 2.450,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72808	E/CRE(01.07.502) Escola Municipal Mestre Waldemiro	R$ 5.950,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74795	E/CRE(01.07.601) Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72809	E/CRE(01.07.602) Creche Municipal Deputado Luiz E. de Magalhães	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72811	E/CRE(01.07.603) Creche Municipal Vovó Lucíola	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72813	E/CRE(01.07.604) Creche Municipal Homero José dos Santos	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72815	E/CRE(01.07.605) Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos	R$ 1.050,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72818	E/CRE(01.07.606) Creche Municipal Francisco Alves	R$ 1.050,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72822	E/CRE(01.07.607) Creche Municipal Nação Mangueirense	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72827	E/CRE(01.07.608) Creche Municipal Samora Machel	R$ 1.750,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72830	E/CRE(01.07.609) Creche Municipal Vasquinho	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72831	E/CRE(01.07.610) Creche Municipal Arara Azul	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72832	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72841	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72842	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R$ 2.450,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72843	E/CRE(01.21.001) Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	R$ 8.050,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72844	E/CRE(01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72845	E/CRE(01.23.002) Escola Municipal Santa Catarina	R$ 5.950,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72847	E/CRE(01.23.003) Escola Municipal Julia Lopes de Almeida	R$ 3.150,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73219	E/CRE(01.23.004) Escola Municipal Juan Antonio Samaranch	R$ 8.750,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72849	E/CRE(01.23.601) Creche Municipal José Marinho de Oliveira	R$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72850	E/CRE(01.23.603) Creche Municipal Fallet	R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72852	E/CRE(01.23.701) Centro de D. de Ed. Integrada Amalia F. Conde	R$ 700,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72853	E/CRE(01.23.801) EDI Heloísa Marinho	R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares supracitadas.
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/29958 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, firmado com a Empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-0, para prestação DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, tendo como objeto:
I - Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar 01/10/2025 até 24/06/2026, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/45326	E/CRE (04.10.009) EM DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS	11/288.318-9
		MICHELY LOPES CAMPBELL DA SILVA	12/299.690-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SME-PRO-2025/2746	E/CRE (04.11.601) CRECHE MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CRISTINA SALVADORA FERREIRA SILVIA DA LUZ OLIVEIRA FÉLIX	11/200.534-6 12/263.729-6
SME-PRO-2025/42410	E/CRE (04.11.607) CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGÁRIO	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIÉ MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/215.815-2 12/235.134-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/24362	E/CRE (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM SHEILA BENÍCIO ROCHA DE SOUZA	11/254.792-5 12/297.240-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SME-PRO-2025/27286
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/51470
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/51406
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

. **6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/43902
AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo nº 13/2025 ao Contrato n° 08/2021 com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.432.517/0001-07**, cujo o objeto é o acréscimo de **10**% **(dez por cento)** no quantitativo mensal de cópias contratadas, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias, no valor de R$ 30.704,96 (trinta mil e setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), a contar de a contar de 01/10/2025 até 24/06/2026, com fulcro no art. 65, II, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/43902
1) Objeto: Acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias**.**
2) Partes: E/6ª CRE e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
3) Fundamento: Artigo 65, II, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para atendimento das Unidades Escolares e a Sede da E/6ª CRE.
5) Prazo: 01/10/2025 a 24/06/2026.
6) Valor R$ R$ 30.704,96 (trinta mil setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
7) Autoridade: David dos Santos Moura.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:
SME-PRO-2025/34736.
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7
Ursula Cristina Andrade dos Santos 12/245042-7

SME-PRO-2025/36878.
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Ana Paula Bispo Azevedo 12/232036-4

SME-PRO-2025/37984.
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

SME-PRO-2025/40807.
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Rita de Cassia Abdalla Romeu 11/260552-5
Camila Carneiro Pessoa Lemos 12/302268-8

SME-PRO-2025/35089.
E/CRE (07.16.042) EM Marechal Thaumaturgo de Azevedo
Solange Moncalvo Rocha de Santis 11/115467-3
Alvinéa da Conceição Theodoro Canício 10/009999-4

SME-PRO-2025/39210.
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Andreia da Silva Malta 11/268664-0
Stephanie Lucia Freitas de Oliveira 12/320812-1

SME-PRO-2025/35737.
E/CRE (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Elisabete Bastos de Araujo 11/247380-9
Vanessa Batista Binatti 12/298049-8

SME-PRO-2025/37125.
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Sheila Fonseca Alves Nascimento 11/267466-1
Patricia da Silva Souza Freire 12/320025-0

SME-PRO-2025/35569.
E/CRE (07.16.062) EM José Joaquim de Queiroz Junior
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

SME-PRO-2025/36299.
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Rosangela Aragão Garcia 11/2465276
Julia da Conceição Figueiro Coutinho 10/2843944

SME-PRO-2025/36406.
E/CRE (07.16.077) EM Professora Marisa Vargas Menezes
Walquina Seda Mascarenhas 11/158175-0
Valdilene Souza de Araújo 10/232914-2

SME-PRO-2025/39587.
E/CRE (07.16.083) EM Professor Célio Lupparelli (GET)
Simone de Souza Braga 11/282227-8
Flavia Francisca da Silva 12/268769-7

SME-PRO-2025/36928.
E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
Paulo Roberto Alves 11/100673-3
Monica Ferreira Ribeiro 12/218099-0

SME-PRO-2025/36762.
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Marly Figueiredo Ribeiro 12/274697-2

SME-PRO-2025/37023.
E/CRE (07.16.604) CM Germínio de Souza Estrela
Lilian da Silva Rodrigues 11/246571-4
Ana Paula de Souza 12/286269-6

SME-PRO-2025/35509.
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Jaqueline Cristina Gobira de Castro 11/282373-0
Vanessa Dias Moura de Matos 12/282151-0

SME-PRO-2025/38459.
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jessica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SME-PRO-2025/36765.
E/CRE (07.16.611) CM Victorino Freire
Nivea Aparecida Bueno de Melo 11/268716-8
Anne Rosali da Silva 12/267141-0

SME-PRO-2025/34542.
E/CRE (07.16.614) CM Augusto de Carvalho Torres Filho
Marcelle Martins Facino 11/267443-0
Sabrina Amaral Gomes Batista 12/216053-9

SME-PRO-2025/34562.
E/CRE (07.16.702) CE Vila Valqueire
Carla Alves Ferraz 12/233547-9
Renata Adriana da Costa Oliveira 12/234925-6

SME-PRO-2025/32926.
CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Vilmara Souza Figueira de Pinho 12/299877-1

SME-PRO-2025/34531.
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7
Aline Thome Oliveira 10/293719-1

SME-PRO-2025/35061.
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2025/34667.
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Mariana Bateira de Amorim 11/247277-7
Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta 12/299859-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SME-PRO-2025/35823.
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira
Amanda Candeias Real Correa 11/319995-7
Michele Gomes da Silva 12/299013-3

SME-PRO-2025/34513.
E/CRE (07.16.816) EDI Debret
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Rosane Vieira dos Reis Medeiros 12/282188-2

SME-PRO-2025/33914.
E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
Lucia Helena Dutra de Souza Feitosa 11/319999-9
Maria José Lopes Matturo 10/301417-2

SME-PRO-2025/37335.
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

SME-PRO-2025/34084.
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Mary Araujo Fialho da Silva 11/293680-5
Thays Helena Gomes Araujo 10/296602-6

SME-PRO-2025/37612.
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Isabella Santos de Almeida 11/291087-5
Leandro Silva Barbosa 12/328741-4

SME-PRO-2025/36052.
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Camila Guerra Silva 12/321109-1

SME-PRO-2025/36339.
E/CRE (07.24.017) EM Professor Olegário Domingues
Augusto Eduardo Corrêa Dias 11/288273-6
Fabiana Vieira de Assis dos Santos 12/298141-3

SME-PRO-2025/36060.
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Anna Paula Nascimento Silva 11/298325-2
Ana Carolina dos Santos Chaves 12/254916-0

SME-PRO-2025/34524.
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha de Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2025/37459.
E/CRE (07.24.605) CM Sebastião Bernardes de Souza Prata
Marta Soares Brum 11/216211-3
Fabiana Telles da Silva 12/267078-4

SME-PRO-2025/40186.
E/CRE (07.24.606) CM Rogério Cardoso Furtado
Tânia Maria da Silva Perdigão 11/232130-5
Andréa Lopes Baptista 12/261588-8

SME-PRO-2025/36708.
E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lúcia Martins Costa
Rosilea da Silva Chaves Calazans 11/212009-5
Luciana Pereira Goulart 12/252449-4

SME-PRO-2025/35626.
E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo
Rosana Lessa de Souza 11/165428-4
Ana Carolina Cardoso Caldas 12/301532-8

SME-PRO-2025/36586.
E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
Patricia de Souza Pacini 11/261590-4
Dayane Evangelista Carvalho 10/299840-9

SME-PRO-2025/35299.
E/CRE (07.34.003) EM Avertano Rocha
Aline Oliveira Buccos de Araujo 11/257293-1
Christiane Silva Maia da Conceição 12/200395-2

SME-PRO-2025/34180.
E/CRE (07.34.006) EM Frederico Eyer
Laura Fernanda Sá de Souza Andrade 11/268035-3
Maria Emília Cunha Rodrigues 12/216355-8

SME-PRO-2025/33348.
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Patricia Coser da Silva 11/232057-0
Angela Alves da Conceição Galvão 12/305177-8

SME-PRO-2025/35164.
E/CRE (07.34.009) EM José Clemente Pereira
Adriana Braga da Silva 11/263934-2
Marina Monteiro da Cruz Rodrigues 12/335236-6

SME-PRO-2025/33996.
E/CRE (07.34.601) CM Luzes do Amanhã
Rejane Lucia Machado de Oliveira 11/100087-6
Dayse Reis Cordeiro 12/165010-0

SME-PRO-2025/35255.
E/CRE (07.34.602) CM Margarida Gabinal
Isabel de Almeida Barbosa 11/260671-3
Daniele Moreira Penedo de Lima 12/255009-3

SME-PRO-2025/33197.
E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
Daniela Di Carla Costa Euzebio 11/268727-5
Adriane Aparecida Marques de Paiva 12/268679-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 17 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50380, autuado em 27/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Aumento de Capacidade de Funcionamento de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/09/25 até a finalização do processo, perante a CRECHE JARDIM CLARICE, localizada na Avenida Affonso da Silveira Filho, n.º 82 Lot 2 Pal 21, bairro do Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22.753-400.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50383, autuado em 27/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Aumento de Capacidade de Funcionamento de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/09/25 até a finalização do processo, perante o INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES, localizado na Rua Sampaio Corrêa, n.º 24, bairro de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, CEP 22.713-560.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50505, autuado em 27/08/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/09/25 até a finalização do processo, perante o GERMINAR EDUCACIONAL, localizado na Rua Alfredo Volpi, 175 LOT 06 - LTM 34291 - QDR F 11, bairro do Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22.790-600.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 99 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50197, autuado em 26/08/2025.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora para aumento de capacidade por remanejamento em estabelecimento de Educação Infantil em horário;

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8;
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2; e
III- Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA, localizada na Rua Humberto Texeira, nº 76 - Suplementar Rua Olímpia Esteves, 2.075, no bairro de Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ CEP 21.775-000.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE nº 272, de 21 de julho de 2025, publicada no D.O. Rio de 22 de julho de 2025, referente ao processo n.º 07/09/000.027/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para novas oitivas e conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE Gerência de Articulação e Integração Regional	Renata Eimert Fernandes de Oliveira (Responsável)	Gerente II	11/216299-8
		Márcia Sousa Coelho (Corresponsável)	Assistente II	12/171605-9

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53975, no valor de R$ 10.864,05 (Dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 156 de 29/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/07/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar, formalizada através do processo SME-PRO-2025/23860, no valor de R$ 14.526,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 92 de 31/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44274, no valor de R$ 15.048,35 (Quinze mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/09/2025
Processo SME-PRO-2024/11287 Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2021, com acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias, com fundamento no Art. 65, II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07, a contar de 01/10/2025 a 24/06/2026.

Processo SME-PRO-2024/11287
1) Objeto: acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias
2) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3) Fundamento: Art. 65, II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: prestação de serviço de outsourcing de impressão
5) Valor: R$ 43.792,32 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)
6) Autoridade: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 51, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/21930, autuado em 02/04/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Análise documental e pronunciamento acerca de espaço físico através da instalação de nova entrada na instituição (artigos 23§ 2º, 45 e 46).

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - MARGARETH FERREIRA CARVALHO matrícula 10/289.184-4;
II - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9 e
III - ANDREA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA, localizado na rua Soldado Hivil Miliato, lote 35, quadra 4, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP n° 23.042-430.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 52, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/50798, autuado em 28/08/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos até 5 anos e 11 meses, e Pré-escola em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - MARGARETH FERREIRA CARVALHO matrícula 10/289.184-4;
II - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9 e
III - ANDREA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE FELIZ, localizado na Estrada do Cabuçú, n° 508, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP n° 23.052-230.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 53, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/50811, autuado em 28/08/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, a partir de 1 anos até 5 anos e 11 meses em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1 e
III - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o UNIVERSIDADE DA CRIANÇA, localizado na Estrada do Campinho, n° 531, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP n° 23.070-220.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/40474 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 112/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/40464 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 126/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/46118 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **65/2023**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45550 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos Pelo Bem-Estar Social.**

PROCESSO SME-PRO-2025/45583 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com a **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45359 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45321 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46333 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **70/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cantinho do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46245 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **71/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia** I.

PROCESSO: SME-PRO-2025/46300 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 72/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/46104 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 73/2023**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45532 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 74/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46185 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 75/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45104 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **76/2023**, celebrado com a **Associação Espaço Ninho Carioca.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46430 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 77/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arca de Noé**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/45997 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **78/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46004 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **79/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45988 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 80/2023**, celebrado com o **Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45599 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **81/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Pedacinho de Céu.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46252 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 82/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46291 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 83/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45979 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 84/2023**, celebrado com o **Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46086 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 85/2023**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46146 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, dos **Termos de Colaboração nº s 86/2023 e 132/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46159 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 87/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46127 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 88/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46264 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 89/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gente Baixinha II.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46075 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 90/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arte e Cultura**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/46137 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 91/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46223 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 92/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46236 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 93/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46345 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 94/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/44790 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 95/2023**, celebrado com o **Creche Cantinho Caslu**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/46184 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 96/2023**, celebrado com a **Creche comunitária Jardim do Conhecimento**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/46164 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 97/2023**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45576 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, dos **Termos de Colaboração nº s 98/2023 e 134/2023**, celebrados com a **Fios da Terra, Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação- Creche Comunitária Magia da Criança II.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/44806 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 99/2023**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45543 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 100/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Coração de Mãe**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/44799 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **101/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Criança Feliz.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46470 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 102/2023**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46155 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 103/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46460 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 104/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46062 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 105/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45349 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 106/2023**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46007 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 107/2023**, celebrado com a **Creche Marques - Creche Mundo da Bibi.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45505 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 108/2023**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PROCESSO: SME-PRO-2025/46229 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 109/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Malletzinho.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46233 - Aprovo com a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46495 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 112/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46476 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 113/2023**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/44964 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 114/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46182 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 115/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46101 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 116/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrela do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46110 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 117/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45970 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 118/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Planeta Bebê**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/45249 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, dos **Termos de Colaboração nº s 119/2023 e 137/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46376 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 120/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45426 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 122/2023**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46438 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 123/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45406 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 124/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46012 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 125/2023**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45244 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 126/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46169 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 128/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45364 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 129/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45097 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **130/2023**, celebrado com a **Centro Educacional Shekinah**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/45109 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **131/2023**, celebrado com a **Obra social Leão de Judá.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/45501 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **133/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cristã Cordeirinho de Cristo.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46490 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **135/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46417 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **136/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46237 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do Termo de Colaboração nº **139/2023**, celebrado com a **Instituto de Ação Social Vida.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/46174 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 110/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Universo Infantil**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/46409 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, dos **Termos de Colaboração nº s 121/2023 e 138/2023**, celebrados com o **CAAD - Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Zulmira Telles.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/46048 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 127/2023**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas.**

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.014) Escola Municipal Holanda, formalizada através do processo SME-PRO-2025/51812 no valor de R$ 0,00 (zero).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

PORTARIA E/MULTIRIO "N" Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação Para o ano de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio nº 52331 de 10 de abril de 2023 altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito, publicado no Diário Oficial do dia 08 de agosto de 2025, em que aprova os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autoriza a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP n.º 3288, de 16 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, nos termos desta Portaria, a percepção da bonificação referente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados pactuada no Contrato de Gestão, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Os diretores e funcionários do quadro de pessoal, lotados e em efetivo exercício na MULTIRIO por, pelo menos, três quartos do período de vigência do Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro, ficam elegíveis à percepção da bonificação referente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, segundo critérios meritórios e objetivos de avaliação funcional pelo cumprimento das metas de desempenho na forma pactuada, observadas as exceções:

§ 1º A avaliação e a premiação dos servidores que desempenham as atribuições dos subsistemas de Auditoria, de Orçamento (APO´s), de Gestão Institucional (AGI´s) e de Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas (AGPM's) estarão vinculadas, exclusivamente, ao órgão central dos respectivos sistemas.
§ 2º Os demais titulares de cargos pertencentes a órgãos integrantes de sistemas formalmente constituídos serão vinculados exclusivamente aos órgãos nos quais tenham atuado durante o período de aferição.
§ 3º Não farão jus à percepção da gratificação ou da Participação nos Lucros ou Resultados, os diretores e funcionários:

I - que tenham sofrido penalidade disciplinar durante o período de apuração;
II - que tenham sido exonerados ou demitidos antes da data do pagamento;
III - que tenham falta ao serviço não abonada;
IV - que se encontrem afastados junto a outras entidades do Município que não tenham celebrado Contratos de Gestão;
V - afastados por auxílio-doença ou qualquer outro benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, quando couber.

§ 4º Os diretores e funcionários não perderão a vantagem se:
I - mesmo exonerados na forma do inciso II do parágrafo anterior, mantiverem, de alguma forma, seu vínculo com a Administração, sem solução de continuidade;
II - vierem a se aposentar antes da data do pagamento.
§ 5º Os diretores e funcionários que venham a cumprir o interstício de que trata o "caput" em mais de um órgão ou entidade com o qual tenha sido celebrado Acordo de Resultados / Contrato de Gestão bem-sucedido, terão direito à premiação, desde que a disposição tenha sido realizada para atender a interesse exclusivo da Administração, devidamente justificado pelo titular do órgão / entidade envolvido e ratificado pelo Prefeito.
§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, a avaliação e a premiação serão vinculadas exclusivamente ao órgão / entidade no qual o beneficiário tenha atuado pelo maior período de tempo.

Art. 3° A premiação de que trata o artigo anterior será devida aos diretores e funcionários do quadro de pessoal, lotados e em efetivo exercício na MULTIRIO, caso a empresa, após apuração do Acordo de Resultados, atinja conceito igual ou superior a 07 (sete), conforme estabelecido no Decreto Rio n° 52331 de 10/04/2023.

Art. 4.º O montante passível de distribuição no Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, será calculado de acordo com os seguintes critérios:

I - de forma fixa, aos diretores e funcionários, numa fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FORMA FIXA: aos diretores e funcionários	CONCEITO
8%	7
24% A 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

II - de forma variável, à empresa, correspondendo a um determinado percentual ou somatório da remuneração bruta atribuída aos beneficiários do órgão/entidade, a título de 13° salário do ano anterior ao pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA VARIÁVEL: aos diretores e funcionários	CONCEITO
12%	7
36% A 47,9%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

§ 1° A parcela variável atribuída à empresa será distribuída aos beneficiários em percentuais aplicados, conforme critérios meritórios dos pontos obtidos nas Avaliações de Desempenho, constantes dos ANEXOS I e II desta Portaria, conforme tabela abaixo, desde que a unidade administrativa de lotação do servidor alcance o mínimo de 50% das metas definidas no ANEXO III desta Resolução:
§ 2° Para efeito do cálculo do valor individual da gratificação será adotada a fórmula:

V = S [PF + (PV x PI)], onde:

V = valor individual da gratificação
S = valor do décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento
PF = percentual da parcela fixa
PV = percentual parcela variável do órgão
PI = percentual individual

Art. 5º Os diretores, os funcionários do quadro de pessoal e os servidores da administração direta cedidos à MultiRio, serão avaliados em função das atividades que realizam, dos resultados alcançados visando à mensuração do seu desempenho individual e institucional, com vistas à distribuição da parcela variável, mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho dos Funcionários, constante no ANEXO I desta Portaria, e do Formulário de Avaliação de Desempenho dos Gestores (a partir do nível de Coordenador), ANEXO II, observados os 20 (vinte) fatores seguintes:

1. Formulário de Avaliação de Desempenho dos Funcionários
I- Competência Técnica
II- Qualidade de trabalho
III- Produtividade
IV- Iniciativa
V- Organização
VI- Aperfeiçoamento contínuo
VII- Criatividade
VIII- Administração do tempo e tempestividade
IX- Assiduidade e pontualidade
X- Uso adequado dos equipamentos e instalações
XI- Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos
XII- Presteza
XIII- Receptividade à Inovação
XIV- Disponibilidade para receber feedback
XV- Capacidade de trabalho em equipe
XVI- Comunicação e relacionamento
XVII- Respeito à individualidade
XVIII- Proposição de melhoria
XIX- Participação nas atividades do setor
XX- Comprometimento

2. Formulário de Avaliação de Desempenho dos Gestores
I- Competência Técnica
II- Qualidade de trabalho
III- Produtividade
IV- Iniciativa
V- Organização
VI- Aperfeiçoamento contínuo
VII- Criatividade
VIII- Administração do tempo e tempestividade
IX- Comunicação e relacionamento
X- Capacidade de identificar, priorizar e tratar problemas
XI- Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos
XII- Capacidade de tomar decisão com rapidez, assertividade e imparcialidade
XIII- Receptividade à Inovação
XIV- Disponibilidade para receber e dar feedback
XV- Capacidade de trabalho em equipe
XVI- Administração de conflitos
XVII- Respeito à individualidade
XVIII- Proposição de melhoria
XIX- Atuação de liderança nas atividades do setor
XX- Comprometimento

Art. 6º Os funcionários serão avaliados:

I - pela chefia imediata
II - pelos pares
III - autoavaliação

Art. 7º Os diretores e demais gestores serão avaliados:

I - pela chefia imediata
II - autoavaliação

Art. 8º A pontuação da avaliação de desempenho atingirá o máximo de 1.000 (mil) pontos, da seguinte forma:

I - na avaliação da chefia imediata poderá ser atribuída a cada fator a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 200 (duzentos) pontos.
II - na avaliação pelos pares poderá ser atribuída a cada fator a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 200 (duzentos) pontos.
III - na autoavaliação poderá ser atribuída a cada fator a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 200 (duzentos) pontos.

§ 1º Os fatores de desempenho serão atribuídos com valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o conceito de desempenho:

I- Não atinge o esperado (0 a 4,9)
II- Não atinge o esperado, mas se esforça para melhorar (5,0 a 5,9)
III- Atinge parcialmente o esperado (6,0 a 6,9)
IV- Atinge o esperado (7,0 a 7,9)
V- Atinge o esperado e se esforça para se aprimorar (8,0 a 8,9)
VI- Acima do esperado (9,0 a 10)

§ 2º Nas avaliações dos funcionários, o resultado obtido na avaliação da chefia imediata será multiplicado por 3 (três), para atingir o limite de até 600 (seiscentos) pontos; o resultado obtido na avaliação pelos pares será multiplicado por 1 (um), para atingir o limite de até 200 (duzentos) pontos; e o resultado obtido na autoavaliação será multiplicado por 1 (um) para atingir o limite de até 200 (duzentos) pontos.

§ 3º Nas avaliações dos dirigentes e demais gestores, o resultado obtido na avaliação da chefia imediata será multiplicado por 3 (três), para atingir o limite de até 600 (seiscentos) pontos; e o resultado obtido na autoavaliação será multiplicado por 2 (dois) para atingir o limite de até 400 (quatrocentos) pontos.

Art. 9º A bonificação referente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados não é passível de incorporação e será paga enquanto em vigor o contrato de gestão.

Art. 10 Os valores excedentes, caso existam após a distribuição da bonificação variável, serão distribuídos entre os servidores que na avaliação de desempenho individual atingirem conceito acima do esperado (9,0 a 10,0).

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda;

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria E/MULTIRIO Nº 01, de 30 de abril de 2024.

Maíra Martins Moraes

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS

Nome:		**Matrícula:**
Cargo:		**Unidade de Lotação:**
Avaliador 1 (chefia):	**Avaliador 2:**	**Período de avaliação:**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
I - Não atinge o esperado (0 – 4,9); II - Não atinge o esperado, mas se esforça para melhorar (5 – 5,9); III - Atinge parcialmente o esperado (6,0 – 6,9); IV - Atinge o esperado (7,0 a 7,9); V - Atinge o esperado e se esforça para se aprimorar (8,0 a 8,9); e IV - Acima do esperado (9,0 a 10).

DESEMPENHO INDIVIDUAL

COMPETÊNCIAS / ATITUDES / HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Avaliação pelos pares	Autoavaliação
Competência Técnica	Capacidade e habilitação para executar as tarefas.			
Qualidade do Trabalho	Grau de exatidão e correção dos trabalhos executados.			
Produtividade	Desenvolve as tarefas que lhe são confiadas considerando as diretrizes estabelecidas e o tempo previsto, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.			
Iniciativa	Age com autonomia e responsabilidade na execução dos trabalhos, na falta de procedimentos predeterminados.			
Organização	Executa as atividades com ordem, apresentação e métodos adequados.			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Aperfeiçoamento contínuo	Mantém-se atualizado, buscando o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação.			
Criatividade	Desenvolve ideias que otimizam os resultados e que concorrem para a superação de problemas e dificuldades encontradas			
Administração do tempo e tempestividade	Atua no que é relevante, priorizando as atividades conforme planos e metas de trabalhos, realizando as entregas dentro do prazo.			
Assiduidade e pontualidade	Comparecimento regular, observando o horário de trabalho e cumprimento da carga horária.			
Comunicação e relacionamento	Capacidade de se comunicar e interagir com seus superiores, equipes de trabalho e público externo.			
Uso adequado dos equipamentos e instalações	Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas.			
Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos	Melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos de processos de trabalho e à consecução de resultados eficientes.			
Presteza	Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho			
Receptividade à Inovação	Acessível à inovação de métodos, de processos e de ferramentas de trabalho. Adapta-se completamente às inovações, inter-relacionando os métodos, os processos e o uso das ferramentas de trabalho.			
Disponibilidade para receber feedback	De pares, liderados e líderes.			

COMPETÊNCIAS / ATITUDES HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Avaliação pelos pares	Autoava-liação
Capacidade de trabalho em equipe	Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.			
Respeito à individualidade	Ouve e respeita diferentes opiniões, a fim de manter a convivência harmoniosa.			
Proposição de melhoria	Apresenta sugestões e contribuições, objetivando a melhoria dos trabalhos institucionais.			
Participação nas atividades do setor	Participa e interage no desenvolvimento das atividades da unidade de trabalho.			
Comprometimento	Compromete-se com seu trabalho, visando sempre aos objetivos e metas organizacionais.			

Rio de Janeiro, de de

Funcionário | Avaliador 1 (chefia imediata) | Avaliador 2

Ciente: _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GESTORES

Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	**Unidade de Lotação:**
Chefia imediata:	**Período de avaliação:**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
I - Não atinge o esperado (0 – 4,9); II - Não atinge o esperado, mas se esforça para melhorar (5 – 5,9); III - Atinge parcialmente o esperado (6,0 – 6,9); IV - Atinge o esperado (7,0 a 7,9); V - Atinge o esperado e se esforça para se aprimorar (8,0 a 8,9); e IV - Acima do esperado (9,0 a 10).

DESEMPENHO INDIVIDUAL

COMPETÊNCIAS / ATITUDES / HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Autoavaliação
Competência Técnica	Possui conhecimento técnico para liderar a sua equipe na execução eficiente das tarefas, garantindo o alinhamento com os objetivos da empresa.		
Qualidade do Trabalho	Planeja e gerencia as atividades de forma a garantir a qualidade das entregas, além de lidar de forma eficaz com imprevistos que possam impactar os prazos estabelecidos.		
Produtividade	Gerencia os recursos de forma eficiente, engaja a equipe e reduz o impacto de obstáculos, direcionando esforços para o cumprimento dos objetivos organizacionais com equilíbrio entre produtividade e qualidade.		
Iniciativa	Possui iniciativa para identificar oportunidades de desenvolvimento e inovação em sua área, agindo de forma autônoma e sem necessidade de direcionamento constante.		
Organização	Organiza atividades e recursos de forma eficiente, gerenciando múltiplas demandas com prioridades bem definidas e alinhadas ao plano estratégico da empresa, adotando práticas que asseguram a fluidez e a eficácia dos processos.		
Aperfeiçoamento contínuo	Investe ativamente em seu desenvolvimento pessoal, buscando novos conhecimentos e aperfeiçoando suas competências para agregar valor à sua área de atuação.		
Criatividade	Implementa soluções criativas e orientadas por dados, com foco na otimização de resultados, superação de desafios e resolução eficiente de problemas, promovendo a inovação de forma estratégica e sustentável.		
Administração do tempo e tempestividade	Conduz a sua equipe com foco no que é relevante, priorizando atividades alinhadas a planos e metas definidos conforme o planejamento estratégico da empresa, assegurando a entrega das demandas dentro dos prazos estabelecidos.		
Comunicação e relacionamento	Comunica-se com clareza, assertividade e empatia, mantendo relações positivas com superiores, equipe e público em geral, contribuindo para o alinhamento de objetivos e o fortalecimento de vínculos de confiança		
Identificação, priorização e tratamento de problemas	Identifica e trata os problemas com agilidade, atuando de forma prática e direcionada em soluções. Prioriza as demandas focando nos pontos críticos que impactam diretamente nas relações e nos resultados do trabalho da equipe.		
Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos	Utiliza os recursos disponíveis de forma estratégica, com foco na melhoria dos fluxos de trabalho e na obtenção de resultados mais eficientes.		
Tomada de decisão com rapidez, assertividade e imparcialidade	Apresenta capacidade de analisar cenários com objetividade e tomar decisões seguras e ágeis, inclusive em contextos desafiadores. Envolve reavaliar escolhas estratégicas para mitigar riscos e garantir resultados eficazes.		
Receptividade à Inovação	Adapta- se a novos métodos, processos e ferramentas de trabalho. Integra inovações de forma eficaz, inter-relacionando práticas existentes com soluções inovadoras para aprimorar resultados.		
Disponibilidade para receber e dar feedback	Manifesta abertura para ouvir críticas e sugestões de forma construtiva, utilizando-as para aprimorar seu desempenho e o da equipe. Oferece feedback de maneira clara, objetiva e respeitosa, promovendo o desenvolvimento contínuo e a melhoria dos resultados.		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

COMPETÊNCIAS / ATITUDES HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Autoavaliação
Capacidade de trabalho em equipe	Revela capacidade de trabalho em equipe, promovendo a colaboração entre os membros do time e incentivando a troca de ideias para o alcance dos objetivos comuns. Disponibilidade para o diálogo e buscando integrar as diferentes habilidades dos colaboradores, fortalecendo o espírito de equipe e o engajamento dos funcionários.		
Administração de conflitos	Atua de forma proativa na identificação e resolução de conflitos, buscando mediar as situações com imparcialidade e foco na solução.		
Respeito à individualidade	Respeita às individualidades dos colaboradores, valorizando as diferentes competências, estilos de trabalho e opiniões. Constrói um ambiente inclusivo, onde cada profissional se sente reconhecido e motivado a dar o seu melhor.		
Proposição de melhoria	Investe em práticas regulares de feedback, fortalecendo a comunicação contínua com os colaboradores. Identifica e incentiva oportunidades de formação e crescimento. Aprimora a delegação de demandas, garantindo que as responsabilidades estejam alinhadas às competências e ao potencial de cada membro da equipe, visando bons resultados. Incentiva a inovação e a criatividade, criando um ambiente seguro para que os colaboradores possam propor novas ideias e soluções.		
Atuação de liderança nas atividades do setor	Pratica uma liderança sólida nas atividades do setor, orientando a equipe com clareza e objetividade para o cumprimento das metas estabelecidas. Assume a responsabilidade pelo desempenho coletivo, motivando os colaboradores e promovendo um ambiente de trabalho produtivo e organizado. Contribui para o alinhamento dos processos e para a superação dos desafios diários.		
Comprometimento	Possui comprometimento com os objetivos do setor e da empresa, dedicando-se com responsabilidade e proatividade para garantir a execução eficiente das atividades. Mantém uma postura alinhada aos valores da empresa, inspira confiança e motivação na equipe e busca constantemente superar as expectativas.		

Rio de Janeiro, de de

_____ Gestor

_____ Chefia Imediata

Ciente: _____ Data: ____/_____/_____

ANEXO III
TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MULTIRIO

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	2024	
						Meta	Regras
1	Alcançar mais de 600 profissionais da educação da rede pública municipal de ensino com estratégias formativas visando a implementação de escolas GET e de qualificação de profissionais da educação em 2025.	MultiRio	Unidade	N/A	N/A	600	25%
2	Produzir e distribuir 50 recursos educativos para os segmentos Anos Iniciais e Anos Finais, voltados à aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, de modo a contribuir para que sejam atingidas as metas relacionadas ao IDEB 2025.	MultiRio	Unidade	N/A	N/A	50	25%
3	Produzir e distribuir 350 ações e recursos educativos, ofertando conteúdos qualificados, em diferentes mídias, para a rede pública municipal de ensino, de modo a apoiar os processos de ensino e aprendizagem no contexto da educação em tempo integral.	MultiRio	Unidade	N/A	N/A	350	25%
4	Desenvolver e disponibilizar 1 plataforma com recursos relacionados à oferta do ensino de Lógica de Programação.	MultiRio	Unidade	N/A	N/A	1	25%



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 488 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MIRELLA DE SOUSA WERNECK**, matrícula 10/240.756-7, Assistente Social, com validade a partir de 27 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV símbolo DAS 06, código 019348, do Centro de Referência da Assistência Social Rubens Correa, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 489, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA LUCIA BASTOS DE CASTRO TANNES**, matrícula 11/241.082-7, Assistente Social, com validade de 03 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035521, do Centro de Referência da Assistência Social Tijuca, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUCIA BASTOS DE CASTRO TANNES**, matrícula 10/241.082-7, Assistente Social, com validade de 03 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035513, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Wanda Engel Aduan, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 491, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 482, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, edição nº 113 de 01/09/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 492, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 485, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, edição nº 113 de 01/09/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 493, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **ALIDA APARECIDA PEREIRA DE LUCENA**, matrícula nº 11/209.738-4, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019281, do Centro de Referência da Assistência Social Francisco Sales de Mesquita, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01076
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: 30.578,65 (Trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2023/00851
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Gerência de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: 49.849,36 (Quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

ASS-PRO-2025/03118
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2025**
Valor Aprovado	R$ 29.974,72

ASS-PRO-2025/03104
Aprovo a Prestação de Contas do mês de julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 107/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2025**
Valor Aprovado	R$ 20.742,21

ASS-PRO-2025/02718
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 462.685,37
Valor Apresentado	R$ 396.119,43
Valor Aprovado	R$ 383.091,44

ASS-PRO-2025/02719
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	373.379,47
Valor Apresentado	350.108,79
Valor Aprovado	279.365,74

ASS-PRO-2025/02706
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 036/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 771.243,16
Valor Apresentado	R$ 915.114,31
Valor Aprovado	R$ 837.169,52

ASS-PRO-2025/02722
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 69/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 581.487,72
Valor Apresentado	R$ 564.899,45
Valor Aprovado	R$ 497.502,10

ASS-PRO-2025/02723
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 510.909,38
Valor Apresentado	R$ 437.755,86
Valor Aprovado	R$ 269.349,43

ASS-PRO-2025/02724
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 473.707,81
Valor Apresentado	R$ 501.142,57
Valor Aprovado	R$ 378.353,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6565 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão Nº 007/2021 - CAP-3.2 celebrado com a Organização Social IGEDES para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/35304 de 04/09/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento prevista nesta Resolução.

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela ABAIXO, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4° A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

Art. 6° Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
DANIEL SORANZ

TABELA I - CONTRATOS DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IGEDES	007/2021	CAP-3.2	01/09/2021 a 31/08/2027	AGOSTO	-	SET/OUT/NOV
				10/11 A 14/11/2025	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-26

RESOLUÇÃO SMS Nº 6566 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CVL Nº 30 de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre as premissas indispensáveis para a elaboração de metas dos Desdobramentos de metas dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, dos ocupantes de cargos estratégicos e dos líderes cariocas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CVL nº 03 de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre orientações e critérios para distribuição da parcela variável;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 43.324 de 28 de Junho de 2017 que altera o prazo previsto no art. 7º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.798, de 27 de Abril de 2021 que dispõe sobre a retomada do Programa de Acordos de Resultado e Contratos de Gestão nas unidades arrecadadoras da administração municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMFP nº 3288 de 16 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos quadros de metas e indicadores de desempenho, visando à celebração de Acordo de Resultados/Contratos de Gestão firmados entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023 que altera o artigo 6º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados.

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025,

RESOLVE:

Capítulo I
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1° Fica regulamentada, através da presente Resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2025.

§1º Os critérios a seguir discriminados, constante do Anexo I, são válidos para distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2025, observando-se as regras e os parâmetros estabelecidos no Decreto RIO nº. 41904, de 28 de junho de 2016, Decreto Rio nº 43.324 de 28 de Junho de 2017, Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

§ 2º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMS e atendam aos requisitos fixados no artigo 5º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016, doravante denominado servidor-beneficiário.

§ 3º Haverá uma gratificação Fixa, paga a todos os servidores beneficiários, nos termos do inciso I, do art. 6º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016, numa fração correspondente a:

a)8% da remuneração da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja 7;

b) 24% a 31,9% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja de 8 a 8,9;

c) 32% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual a 9;

d) 40% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual a 10.

§ 4º A gratificação variável constitui parcela autônoma, com valor máximo estabelecido conforme dispõe o §1º do art. 6º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016 e alterações por meio do Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, sob a forma de avaliação de mérito do atingimento das metas estabelecidas, a ser efetuada nos termos desta Resolução.

§ 5º O servidor-beneficiário estará sujeito à avaliação na unidade em que estiver lotado em 31/12/2025.

Capítulo II
DA FORMA E DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 2º Haverá uma gratificação Fixa, paga a todos os servidores beneficiários, nos termos do art. 6º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016 e alterações por meio do Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, numa fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao servidor - beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

Art. 3º A parcela variável, atribuída ao órgão / entidade, corresponderá a um determinado percentual do somatório da remuneração bruta atribuída aos servidores beneficiários do órgão / entidade, a título de 13º do ano anterior ao pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA VARIÁVEL: ao órgão	CONCEITO
12%	7
36% a 47,9%%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Art. 4º O servidor-beneficiário estará sujeito à avaliação na unidade em que estiver lotado em 31/12/2024.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor-beneficiário poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Não será dada nota fracionada, podendo, contudo, a média final ser expressa por fração de uma casa decimal.

§ 3º Somente farão jus à gratificação variável os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

§ 4º A gratificação variável a que cada servidor-beneficiário fará jus independe de cargo, ou se o mesmo ocupa ou não Cargo Comissionado ou Função Gratificada, devendo ser aplicados os critérios de desempenho quantitativos e qualitativos, na forma do ANEXO I e II da presente Resolução.

§ 5º É vedado a qualquer servidor-beneficiário receber valor superior ao dobro da respectiva remuneração, somadas as parcelas fixa e variável de que trata os artigos 2 e 3º desta Resolução.

§ 6º Aquele servidor-beneficiário com excelência superior no desempenho poderá ser indicado, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo respectivo Subsecretário para receber um prêmio adicional, respeitado o limite de que trata o parágrafo anterior.

Art. 5º A avaliação levará em conta os seguintes fatores de desempenho:
I - Alcance de metas Descrição: capacidade de desenvolver atividade de forma a obter resultado de acordo com a missão e/ou projetos/processos da unidade;

II- Produtividade no trabalho Descrição: capacidade de executar as atividades de forma planejada, de atingir os resultados e as metas estipuladas, com eficácia, eficiência e qualidade;

III - Conhecimento de métodos e técnicas Descrição: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional essenciais ao adequado desempenho das funções, permitindo aplicar os conhecimentos técnicos e assegurar processos e rotinas de trabalho, de forma integrada com os objetivos institucionais e individuais estabelecidos;

IV- Comprometimento com o trabalho Descrição: capacidade de concretizar com eficácia e eficiência os objetivos institucionais, realizando com empenho e rigor tarefas ou projetos que lhe forem atribuídos, atuando de forma interessada e responsável, cumprindo suas atribuições com zelo e no prazo determinado;

V- Trabalho em equipe Descrição: capacidade de se integrar em equipes de trabalho de constituição variada e de trabalhar em conjunto, respeitando a diversidade de conhecimentos e valores com o objetivo de atender o interesse institucional;

VI - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo Descrição: capacidade de exercer suas funções segundo os valores éticos do serviço público e de desenvolver uma atitude pautada no respeito, na integridade, no senso de justiça, na impessoalidade, na valorização da cidadania e do bem público, prestando um serviço de qualidade, orientado para atender o cliente interno e/ou externo.

VII - Avaliação por Frequência Descrição: Considera-se 365 dias de frequência no ano, sem nenhum afastamento não regular, excetuando-se as férias e 274 dias de frequência mínima elegível no acordo de resultados.

Parágrafo único. Cada gestor deverá entregar, de forma reservada, cópia da avaliação individual para cada servidor por ele avaliado, de sua respectiva área.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os Órgãos que estiverem subordinados administrativamente a outra Pasta serão contemplados pela regra estabelecida por aquela Secretaria.

Art. 7° Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

ANEXO I

Unidade Administrativa: S/SUBPAV					
Descrição da Meta	**Unidade de medida**	**Fonte**	**Valor de Referência 2024**	**Meta 2025**	**Regra**
1)Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 consultas ou mais de acompanhamento de pré-natal, sendo a primeira até 12 semanas de gestação	Percentual	SINASC	80,90%	85%	20%
2)Manter acima de 95% os atendimentos em até 05 (cinco) dias, das chamadas relacionadas ao Aedes aegypti, demandadas à Central 1746	Percentual	SGRC	93,64%	>95%	10%
3) Manter no mínimo 90% da produção ambulatorial Aprovada por cada Centro de atenção Psicossocial Municipal habilitado	Percentual	SIA-SUS	85,22%	90%	20%
4) Ampliar a cobertura vacinal de crianças com 1 ano vacinadas com a 2ª dose de Tríplice Viral	Percentual	SI-PNI / SINASC	80,00%	85%	20%
5) Razão de coleta de exame citopatológico	Razão	SISCAN	0,43	0,45	10%
6) Proporção de pessoas com diabetes com pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses	Percentual	SIAPS	-	70%	10%
7)Proporção de pessoas com hipertensão com pelo menos 01 registro de pressão arterial nos últimos 6 meses	Percentual	SIAPS	-	55%	10%

Unidade Administrativa: S/SUBHUE					
Descrição da Meta	**Unidade de medida**	**Fonte**	**Valor de Referência 2024**	**Meta 2025**	**Regra**
1)Reduzir o tempo médio de permanência das Unidades de Terapia Intensiva Neonatal	Dias	Maternidades	10,2 dias	9,8 dias	20%
2)Reduzir o percentual de partos cesáreos	Percentual	Maternidades	41%	37%	20%
3)Manter o tempo médio de permanência das unidades hospitalares de emergência igual ou inferior a 8,5 dias e dos hospitais gerais e especializados entre 6,5 e 7,4 dias EXCLUIR: Maternidades e hospitais de longa permanência	Dias	S/SUBHUE	Hospitais de Emergência 8,2 dias	<=8,5	20%
			Hospitais Gerais e Especializados 6,6 dias	>=6,5 <= 7,4	
4)Reduzir para 30 minutos o tempo médio de espera entre a classificação de risco e o atendimento médico nos CERs	Minuto	Prontuário Eletrônico	MRJ= 31 Minutos	30 Minutos	20%
			CER Centro=27		
			CER Leblon=17		
			CER Barra=34		
			CER Ilha=37		
			CER Campo Grande=35		
			CER Realengo=24		
			CER Santa Cruz=39		
5)Aumentar em 5% a produção hospitalar por cada unidade da rede municipal EXCLUIR: Maternidades e hospitais de longa permanência	Número	SIH-SUS	HMJ=3.985	4.184	20%
			HMPII=14.000	14.700	
			HMNSL=2.392	2.511	
			HMBR=3.587	3.766	
			HMFST=6.569	6.897	
			HMRG=21.666	22.749	
			HMEF=3.343	3.510	
			HMMC=9.784	10.273	
			HMLJ=15.202	15.962	
			HMSA=11.596	12.175	
			HMRF=14.697	15.431	
			HMSF=9.692	10.176	
			HMAS=16.091	16.895	

Unidade Administrativa: S/SUBGERAL					
Descrição da Meta	**Unidade de medida**	**Fonte**	**Valor de Referência 2024**	**Meta 2025**	**Regra**
1)Manter ao final do ano de 2025, no mínimo, 97% dos contratos com unidades prestadoras de serviço ao SUS municipal vigentes	Percentual	S/SUBGERAL/ CGCCA	100%	97%	30%
2)Manter 95% de auditorias dentro do prazo estabelecido pelo gestor local do SUS	Percentual	S/SUBGERAL/ CGCCA	94%	95%	30%
3)Reduzir para 35 minutos o tempo médio de liberação de ambulância para casos de urgência das Unidades de Atenção Primária	Minutos	S/SUBGERAL/ CGCR	36 Minutos	35 Minutos	30%
4)Implementar novo sistema de regulação para procedimentos de alto custo	Número	S/SUBGERAL/ CGCR	-	Novo Sistema de Regulação para Procedimentos de Alto Custo Implementado	10%

Unidade Administrativa: S/SUBG					
Descrição da Meta	**Unidade de medida**	**Fonte**	**Valor de Referência 2024**	**Meta 2025**	**Regra**
1)Prorrogar atas de registro de preços de 300 itens registrados em pregões eletrônicos	Número	S/SUBG/CLA	91	300	100%

Unidade Administrativa: S/IVISA-RIO					
Descrição da Meta	**Unidade de medida**	**Fonte**	**Valor de Referência 2024**	**Meta 2025**	**Regra**
1)Realizar, no âmbito do CISA, a análise microbiológica de, no mínimo, 15.000 amostras de alimentos ao longo do ano de 2025	Número	HARPIA	8.407	15.000	50%
2)Chegar, ao final de 2025, a 112.000 estabelecimentos licenciados no período na Cidade do Rio de Janeiro.	Número	SISVISA	108.819	112.000	50%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

ANEXO II

Fatores	Nota
Alcance de metas Capacidade de desenvolver atividade de forma aobter resultado de acordo com a missão e/ou projetos/processo da unidade.	
Produtividade no trabalho Capacidade de executar as atividades de forma planejada, de atingir os resultados e metas estipuladas com eficiência , eficácia e qualidade.	
Conhecimento de métodos e técnicas Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissionail essenciais ao adequado desempenho das funções permitindo aplicar os conhecimentos técnicos e assegurar processos e rotinas de trabalho, de forma integrada aos objetivos institucionais e individuais estabelecidos.	
Comprometimento com trabalho Capacidade de concretizar com eficácia e eficiência os objetivos institucionais, realizando com empenho e vigor tarefas e projetos que lhe forem atribuídos. atuando de forma interessada e responsável, cumprindo suas atribuições com zelo e prazo determinado.	
Trabalho em equipe Capacidade de se integrar em equipes de trabalho em constituição variada e de trabalhar em conjunto, respeitando a diversidade de conhecimentos e valores com objetivo de atender o interesse institucional.	
Cumprimento de normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo. Capacidade de exercer suas funções segundo os valores éticos do serviço público e desenvolver uma atitude pautada no respeito, na integridade e senso de justiça, na impessoalidade, na valorização da Cidadania e do bem público, prestando um serviço de qualidade orientado para atender o clinte interno e/ou externo.	

Avaliação por Frequência	
Frequência em dias por ano:	
274 a 291 dias- 1 ponto	
292 a 309 dias - 2 pontos	
310 a 328 dias - 3 pontos	
329 a 364 dias - 4 pontos	
365 dias - 5 pontos	
TOTAL	

Conceito	Nota
Insuficiente	1
Regular	2
Bom	3
Muito bom	4
Ótimo	5

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 1718 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2025, **FATIMA DA SILVA ALVES LOUREIRO,** Médico Pediatria, matrícula 10/178.435-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032702, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

n° 1719 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/09/2025, **TÂNIA GUILHERME DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/208.403-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 095586, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1720 - Designar **ALINE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA,** Recepcionista, matrícula 12/237.912-1, para exercer, com validade a partir de 01/09/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 095586, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1721 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21417.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
FISCAL DE CONTRATO		LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147 297-6
		DANIELE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
		PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/207.719-6
		ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
		SANDRA ELI BARROS CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
		SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
		TAIS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1
		SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
		CHRISTIANO SILVA PEDREIRA	11/258.886-1
		FÁBIA CRISTANA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
		MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO	11/259.113-9
		FELIPPE BUENO	50/375.754-9
		RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
		LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240.300-4
		MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
		MIRELE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	12/210.605-2
		PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
		RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2407550, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar para atender a Unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/21417.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1156 de 13 de Junho de 2025, publicada no D.O Rio de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1722 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/06774,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR	LUÍS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	TITULAR	ELAINE SANT´ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
	TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
	TITULAR	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	TITULAR	RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
	TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
	TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFÃO	11/159.610-5
	TITULAR	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	TITULAR	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	TITULAR	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	TITULAR	SIMONE VALLIER	10/281.260-0

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2507279 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de Bisturis Elétricos para Diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no processo nº SMS-PRO-2024/06774.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1057 de 30 de maio de 2025, publicada no D.O Rio de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1723 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/03233.05,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA GUSMÃO	59/4.077.639-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/4.078.129-4
	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONÍZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES	59/4.078.145-0
	TITULAR	DANIELLY CARVALHO MARQUES	45/4.053.162-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 016/2023 firmado, com a empresa MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cujo objetoé à aquisição de Brocas e Fresas com comodato de Craniótomo drill, com assistência técnica, de forma parcelada, para os Serviços de neurocirurgia do Hospital do Andaraí. referente aos processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/03233 - SMS-PRO-2024/03233.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

SMS-PRO-2024/23331 - **TORNO SEM EFEITO** o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/49670** publicado no D.O nº 226 de 14/02/2025 pág 64 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática possuindo critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 945.307,44 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para elaboração de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico com aprovação junto ao CBMERJ visando à obtenção de Laudo de exigências pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

SMS-PRO-2025/28005 - **AUTORIZO** a prorrogação dos **ITENS 1 e 2** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 627/2024** com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **09/09/2025 a 08/09/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90440/2024, tendo por beneficiária a empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

SMS-PRO-2025/28005 - **AUTORIZO** a prorrogação dos **ITENS 1 e 2** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 627/2024** com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **09/09/2025 a 08/09/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90440/2024, tendo por beneficiária a empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

SMS-PRO-2024/23331 - **TORNO SEM EFEITO** o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/49670** publicado no D.O nº 226 de 14/02/2025 pág 64 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática possuindo critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 945.307,44 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para elaboração de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico com aprovação junto ao CBMERJ visando à obtenção de Laudo de exigências pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 904 - Aposentar **ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10166.791-4-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/63741

nº 905 - Aposentar **LUCIA HELENA DE MESQUITA**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/111.184-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/53637.

nº 906 - Aposentar **VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.407-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/50555.

nº 907 - Aposentar **DANYELLE CONCEIÇÃO BRAGA**, Técnico de Enfermagem, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/294.465-0, com proventos proporcionais, na fração de 3.068/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64607.

nº 908 - Aposentar **JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial "C", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.538-7, com proventos proporcionais, na fração de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64620.

nº 909 - Aposentar **MONICA COUTO DANIEL**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/191.529-7, com proventos proporcionais, na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/65295.

nº 910 - Aposentar **SIMONE CAMARGO VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/322.115-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64626.

nº 911 - Aposentar **VIVIANE FELIZARDO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.492-5, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64604.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 912 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 08 a 10 de setembro de 2025, a **ADRIANA MACHADO VASQUES**, Enfermeiro, do S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF, matrícula 10/237.705-9, para participar do "27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/59585.

nº 913 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 08 a 11 de setembro de 2025, a **ALINE CONCEICAO DA SILVA**, Chefe I, da S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF/SVS, matrícula 12/253.411-3, para participar do "27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/59584.

nº 914 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 20 a 04 de outubro de 2025, a **MARIO HENRIQUE LOUREIRO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/159.978-6, para participar do "CURSO STEPS 2 WALK GLOBAL EDUCATION", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64841.

nº 915 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 25 de setembro de 2025, a **MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO**, Gerente III, da S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD, matrícula 11/175.001-7, para participar do "III ENCONTRO NACIONAL DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES: CONSTRUINDO ROTAS E CONECTANDO SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR URBANA", que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64910.

nº 916 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 29 a 31 de outubro de 2025, a **RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, matrícula 10/321.992-0, para participar do "XXV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64752.

nº 917 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 05 de setembro de 2025, a **SILVANA HOLANDA NERES**, Gerente III, da S/SUBPAV/SVS/CPI/GVEV, matrícula 11/225.325-0, por estar participando da "XXVII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO", que está sendo realizada em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/62912.

nº 918 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 01 e 02 de setembro de 2025, a **SILVANA HOLANDA NERES**, Gerente III, da S/SUBPAV/SVS/CPI/GVEV, matrícula 11/225.325-0, por ter participado do "II WORKSHOP DE FARMACOVIGILÂNCIA", realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/62905.

nº 919 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 01 a 03 de outubro de 2025, a **JESSIKA FERNANDES TARDIM DE SOUZA**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/303.225-0, para participar do "17º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO,RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64819.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
04 DE SETEMBRO DE 2025

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de ELISE GONÇALVES MAIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/251.503-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 955 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38818.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 24/02/2025.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de ANA MARIA BANDEIRA DE MELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.329-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 479 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/20751.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de ALFEU DOS SANTOS SILVA FILHO, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/191.345-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 477 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/21070.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARITA CURCIO BOMFIM, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/204.414-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 501 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/21173.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARLENE CAROLINA SCHWAGER, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/085.891-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 502 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/20908.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARISA GONÇALVES SIGOLO DA SILVA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/166.068-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 500 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/31719.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARIA DE FATIMA FERREIRA FIGUEIREDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/247.297-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 499 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/33649.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA GLORIA BRAZ DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/144.296-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 498 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/21972.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARIA CECILIA BRAZILIO DA SILVA, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/166.698-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 496 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/05764.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/166.066-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 504 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/85864.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de TERESA MARIA DE OLIVEIRA LIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/131.159-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 505 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/17573.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de VANIZE VALADÃO PIMENTEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/177.947-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 506 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/29047.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de VERA ALCOVER SEVERINI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.852-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 507 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/28231.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de YARA CATIA BATISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/191.037-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 509 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/28621.

Fixados com validade a partir de 04/06/2025, os proventos mensais de inatividade de KATIA PERIM SANTANA, MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/166.061-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 519 de 03 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/26691.

Fixados com validade a partir de 05/06/2025, os proventos mensais de inatividade de ELIANE VASCONCELOS VILLAR, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/246.290-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 522 de 04 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/22322.

Fixados com validade a partir de 09/06/2025, os proventos mensais de inatividade de CATIA REGINA DE SOUZA PESSOA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/131.837-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 532 de 06 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/35875.

Fixados com validade a partir de 09/06/2025, os proventos mensais de inatividade de ROSANE DOS SANTOS MALAFAIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.363-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 533 de 06 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/38709.

Fixados com validade a partir de 09/06/2025, os proventos mensais de inatividade de SERGIO LUIZ PIMENTEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.102-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 526 de 06 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/15543.

Fixados com validade a partir de 11/06/2025, os proventos mensais de inatividade de SUELY GOMES DA FONSECA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/292.512-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 535 de 10 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/40194.

Fixados com validade a partir de 18//06/2025, os proventos mensais de inatividade de PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS, MASSAGISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/210.018-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 553 de 17 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/18639.

Fixados com validade a partir de 26/06/2025, os proventos mensais de inatividade de CLÁUDIA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.078-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 570 de 25 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/26423.

Fixados com validade a partir de 27/06/2025, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA FARIA AMORIM, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/240.345-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 574 de 26 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/33011.

Fixados com validade a partir de 30/06/2025, os proventos mensais de inatividade de LUZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/202.917-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 582 de 27 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/29836.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2025

SMS-PRO-2023/29008 - **Autorizo** a formalização do 1º Termo de Apostilamento ao 7º Termo Aditivo nº 001/2025 ao Termo de Colaboração nº 015/2023 visando alteração da numeração 001/2025 para 002/2025, em razão de erro material.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000206**
1.Nº DA AQUISIÇÃO: **211800000066**
2.OBJETO: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE PAPEL
3.PARTES:**SMS/CAP1.0 E SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
4.FUNDAMENTO: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT I
5.RAZÃO: Licitaçao - Pregão
6.VALOR: **R$ 336,87** (Trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000209**
1.Nº DA AQUISIÇÃO: **211800000066**
2.OBJETO: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE PAPEL
3.PARTES:**SMS/CAP1.0 E SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
4.FUNDAMENTO: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Licitaçao - Pregão
6.VALOR: **R$ 1.308,45** (Hum mil e trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/48168
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/48814
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/52433
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/54544
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/10450 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Objeto: Suprimento de fundos - SDP Táxi Rio
2. Partes: SMS e Coordenadoria de Atenção Primária da AP 2.2
4. Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
3. Razão: Suprimento de fundos
4. Valor: R$ 20.654,75 (Vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
5. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo SMS-PRO-2025/65107 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 37.600,04 (trinta e sete mil e seiscentos reais e quatro centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2025	R$ 37.600,04

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SMS-PRO-2025/62536- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/33984, de 26/08/2025. Transferência dos bens abaixo: 01 Balança pediátrica WELMY P15, que pertencia à **CF DALMIR DE ABREU SALGADO** para à **CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES.**

SMS-PRO-2025/48938 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/27344, de 10/07/2025. Baixa do bem abaixo: 01 Mesa de escritório c/ 03 gavetas, pertencia à **CF HANS JURGEN FERNANDO DOHAM.**

SMS-PRO-2025/60671 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/ 33070, de 19/08/2025. Baixa dos bens abaixo: 03 Poltronas reclinável bege, pertenciam à **CF DALMIR DE ABREU SALGADO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo SMS-PRO-2025/62183- APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 65.590,85 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO (2ª Quinzena)/2025	R$ 65.590,85

*Omitido no D.O. do dia 04/09/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.09.25

SMS-PRO-2024/68088 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2416293
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 21679
3. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação referente a prestação de serviços de limpeza e conservação
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE SMS/SRP nº 90624/2024
7. VALOR: R$ 94.689,36 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

SMS-PRO-2025/63116 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2510904
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 21647
3. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos.
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE SMS/SRP nº 90117/2025
7. VALOR: R$ 145.680,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DA ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.09.25

SMS-PRO-2025/62411 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Andréa Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ 24.883,45 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª quinzena de JULHO/2025	R$ 24.883,45

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

SMS-PRO-2024/06902 - **Autorizo** a formalização do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil - VIVA RIO, cujo objeto é prorrogar a vigência da parceria por mais 24 meses, referente ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo**, bem como o acréscimo de 2,21% no valor global do instrumento para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no valor de R$ 569.468.228,89 (quinhentos e sessenta e nove milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 04/09/2025

SMS-PRO-2024/06902 - **Aprovo** o Plano de Trabalho constante às fls. 3444 a 3483 visando à prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses referente à formalização do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil - VIVA RIO, referente ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo**, bem como o acréscimo de 2,21% no valor global do instrumento para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Tendo em vista o parecer exarado no despacho **SMS-DES-2025/320919**, através do Processo **SMS-PRO-2025/64951**, **APROVO** a comprovação de despesa, no valor de **R$ 8.750,11(oito mil**, **setecentos e cinquênta reais e onze centavos)** realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/55459
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512375
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96401
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATER.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 6.337,50 (Seis mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15481
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512427
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96450
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.519,25 (Oito mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20327
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512429
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96452
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.467,50 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512376
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96402
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 22.590,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13263
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512378
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96404
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511968
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96020
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.903,75 (Três mil e novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512215
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96247
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 66.990,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512396
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96419
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 81.870,00 (Oitenta e um mil e oitocentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Processo nº.: SMS-PRO-2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512373
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96399
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13193
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512356
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96382
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B BRAUN SA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 02/09/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509682
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93983
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 10.270,00 (Dez mil e duzentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 04/09/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/65298 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 12 a 18 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/65351 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 11 a 17 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/23521 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510255
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.020.00 (HUM MIL E VINTE REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/28228 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510795
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2024/31530 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2509283
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.697,60 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/30945 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2509285
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 4.379,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/38277 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510243
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.458,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2024/08953 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512731
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/37578 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508510
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/52796 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511792
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/10672- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511792
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/64936- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512739
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação Inexigilidade
Valor: R$ 2.500,000.00(dois milhões e quinhentos mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2025

Processo nº SMS-PRO- 2025/64934- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512738
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E/OU COLETA DE ESGOSTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Razão: Licitação Inexigilidade
Valor: R$ 262.454,55 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06406 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510806
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 12.069.54 (doze mil e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/38289 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510327
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED 2-COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/52796 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511792
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/09/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/64678** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512698
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS BÁSICOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS EPRODUTOS CIRURGICOS.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 425,16 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/64678** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512699
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS BÁSICOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 1.011,00 (HUM MIL E ONZE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/11114. Autorizo o cancelamento total do empenho n° 2025NE000329 a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ (DEZ MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Processo n.º: SMS-PRO-2024/73788. Autorizo o cancelamento total do empenho n° 2025NE000647 a favor da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA no valor de R$ 6.358,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Processo n.º: SMS-PRO-2024/73788. Autorizo o cancelamento total do empenho n° 2025NE000646 a favor da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA no valor de R$ 16.762,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/62141 e SMS-PRO-2025/62141.13 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2418002
2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de ensaio de proficiência para fornecimento de programa de controle de qualidade (CQE) para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3.PARTES: SMS/HMMC e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 8.883,12 (Oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/55394** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512398
2. OBJETO: AQUISIÇÃO REMIFENTANIL E SEVOFLURANO - DISPENSA 90.774/2025 - HMMC.
3. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA.
6. VALOR: R$ R$ 43.786,50 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVO).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

Processo SMS-PRO-2025/62141-12
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025/NE345
1. Nº da Aquisição: 2418002
2. Objeto: Adesão ao serviço de pesquisa de proeficiência de controle de qualidade em Laboratório.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.131/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico nº.90375/2025.
6. Valor Total: R$ 45.601,44(quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 04/09/2025.

Processo SMS-PRO-2024/00899-10
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025/NE346
1. Nº da Aquisição: 231885000015
2. Objeto: Aquisição de equipos para bomba infusora.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Samtronic Indústria e Comércio Ltda**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.131/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 04/09/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025.

Processo nº.:SMS-PRO-2025/25153 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90867/2025, no valor de R$ 1.552,19 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) a favor da empresa AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.965.077/0001-82, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/62141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2418002
2. ID: 21784
3. Objeto: Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia.
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 5.087,73 (cinco mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos)
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/62141 Autorização de empenho
1. Nº da Aquisição: 2418002
2. Solicitação de Consumo: 21872
3. OBJETO: Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
6. RAZÃO: Licitação - Pregão
7. VALOR: R$ 40.701,84 (Quarenta mil, setecentos e um reais e oitenta e quarto centavos).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05087.02 - TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA
Apostilamento nº 001/2025 ao instrumento contratual nº 120/2023
AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº 120/2023 celebrado com a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA visando à retificação do código de serviço do Anexo I do contrato. Dessa forma, visando o saneamento do feito, bem como o aprimoramento da instrução processual, corrige-se o código de serviço de 215198.0006.3514052 para 512198-0011-0, com fulcro no artigo 65, I, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Voto da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, conforme consta na Ata nº 1866/2025 de 17/07/2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

SMS-PRO-2025/53086 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 2510603.2025 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA**. (CNES: 7165765) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

SMS-PRO-2025/53084 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 2510599/2025 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA.** (CNES: 3122786) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 795, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Nephroassist Serviço Hospitalar Eireli
Endereço: Rua Capitão Felix, 110 pav ter loja 12 6 LR 6 bloco F - Benfica,
CEP: 20920-310, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 24.028.686/0001-97
Inscrição Municipal: 10041600
Atividades: 225150 - Enfermagem, serviços de; 225681 - Serviços de diálise; 225967 -Clínica e assistência médica sem internação; 225983 - Assistência Médica sem internação; 243256 - Reparação de aparelhos e equipamentos médico e hospitalar e 910163 - Almoxarifado para uso exclusivo da própria firma.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/137574/2025
Data de Concessão: 14/05/2025 Vigência Até: 30/04/2026

Razão Social: CDR - Clinica de Doenças Renais Ltda
Endereço: Rua Bela, 394 parte - São Cristóvão,
CEP: 20930-380, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 29.473.196/0032-10
Inscrição Municipal: 4110218
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise e 225967 - Clinica e Assistência médica sem internação.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/005921/2025
Data de Concessão: 20/01/2025 Vigência até: 30/04/2026

Razão Social: Gamen Grupo de Assistência Medica Nefrológica Ltda.
Endereço: Rua Doutor Bulhões, 947 - Engenho de Dentro,
CEP: 20730-420, Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 28.248.219/0001-23
Inscrição Municipal: 442658
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise e 225967 - Clínica e Assistência Médica sem Internação.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/045541/2025
Data de Concessão: 27/03/2025 Vigência até: 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2025

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/50791	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÂO SIM-RIO/POA nº 1024 - CNPJ 47.508.411/2480-18 Rua das Rosas, 52 - Vila Valqueire 018 - QUEIJO MUÇARELA RALADO
SMS-PRO-2025/50806	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÂO SIM-RIO/POA nº 1250 - CNPJ 47.508.411/2407-00 Rua Marquês de Abrantes, 165 - Flamengo 018 - QUEIJO MUÇARELA RALADO 019 - QUEIJO PRATO RALADO 020 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04.09.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/54426 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021, no valor total de R$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais), tendo em vista o Relatório da Dispensa de Licitação nº 90871/2025, para serviços de manutenção e abastecimento dos extintores, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITENS	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me	07.692.685/0001-23	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, AGUA PRESSURIZADA 10L	27 unidades	R$ 28,00	R$ 756,00
2	J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me	07.692.685/0001-23	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, GAS CARBONICO 4KG	25 unidades	R$ 40,00	R$ 400,00
3	J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me	07.692.685/0001-23	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, GAS CARBONICO 6KG	14 unidades	R$ 44,00	R$ 616,00
4	J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me	07.692.685/0001-23	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, PO QUIMICO SECO 4KG	01 unidade	R$ 19,00	R$ 19,00
5	J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me	07.692.685/0001-23	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, PO QUIMICO SECO 6KG	23 unidades	R$ 38,00	R$ 874,00
6	J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me	07.692.685/0001-23	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, PO QUIMICO SECO 12KG	04 unidades	R$ 42,00	R$ 84,00
LOTE ÚNICO				**Valor Total da Dispensa**		**R$ 2.749,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04.09.2025**

SMS-PRO-2023/08573 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000436
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 231815000011
2. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUÇÃO E COMBUSTÍVEL
3. PARTES: BRJ RENT A CAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 50.209,78
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/86259	AAM Informatica Ltda Rua Dois de Dezembro, 32, Apt 104, Flamengo Auto de Infração nº 1124561
SMS-PRO-2024/86310 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97199797/2024)	Du Point Apoio Administrativo Ltda Rua do Bispo, 54, Apt 401, Rio Comprido Auto de Infração nº 1125742

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/62165	Pizzaria Genova Ltda Rua Nicaragua, 175, Lojas J K, Penha Auto de Infração n° 1116741

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/63227	Oficina da Música Bar e Restaurante Rua José Higino, 128 loja B - Tijuca Prazo até: 28/09/2025 - TI Nº 597523.
SMS-PRO-2025/63607	Restaurante da Brasil 32100 Ltda Av Brasil, 32100 - Bangu Prazo até: 28/10/2025 - TI Nº 597685
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/63614	Restaurante da Brasil 32100 Ltda Av Brasil, 32100 - Bangu

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/52628 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/195537/2025)	Preventionmst Medicina e Segurança Ocupacional Ltda Avenida Treze de Maio, 23 Gr 519 - Centro, CEP: 20031-902, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.342.356/0001-37 Inscrição Municipal: 11286976 Auto de Infração n° 1.145.266
SMS-PRO 2025/52416 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/195034/2025)	Prevention Medicina e Segurança do Trabalho Ltda Avenida Treze de Maio, 23 P salas 519, 520 e 521 -Centro, CEP: 20031-902, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.844.779/0001-33 Auto de Infração Nº 1.148.829
SMS-PRO-2025/55588 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/199821/2025)	Veterinária Tutti Vet Ltda Rua Adauto Botelho (medico), 7 loja 3 Jacarepaguá,CEP: 22713-550, Rio de Janeiro CNPJ: 51.131.757/0001-55 Auto de Infração Nº 1.136.452
SMS-PRO-2025/52457 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/195066/2025)	Cenira Santana Enfermagem e Instrumentação Cirúrgica Eireli Rua Bernardo de Figueiredo, 126 - Penha CNPJ: 17.459.911/0001-84 Auto de Infração Nº 1.145.210

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/52311 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/194761/2025)	Delphino e Cezario Especialidades Médicas Ltda Rua Anajás, 235 apartamento 207 - Vaz Lobo, CEP: 21361-200 - Rio de Janeiro CNPJ: 29.536.267/0001-80 Auto de Infração Nº 1.137.827

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/61222	Clínica Veterinária Dona Mariana Ltda Rua Dona Mariana, 229 - Botafogo, CEP: 22280-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.978.032/0001-82 Termo de Intimação nº 595221

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/52250 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/194542/2025)	Caren Jessica Moraes Costa Ltda Rua Barão, 450 bloco 003 apartamento 0502 - Praça Seca CNPJ: 56.343.656/0001-61 Auto de Infração Nº 1.134.479

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 93 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o desdobramento das metas setoriais estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RioSaúde para Gestão 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RioSaúde, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil, objetivando promover uma administração por resultados e atender as diretrizes do Plano de Governo para a Gestão, publicado no D.O Rio de 08 de Agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.904 de 28 de Junho de 2016, com a redação alterada pelo Decreto Rio n° 52.331, de 10 de abril de 2023, que regulamenta as regras gerais para a celebração de acordos de resultado com órgãos públicos integrantes da Administração direta e contratos de Gestão com entidades da administração indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de gestão celebrados.

RESOLVE:
Art 1º Fixar o critério de avaliação das Unidades Administrativas subordinadas ao Diretor-Presidente, assim como dos servidores subordinados ao responsável pela unidade, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela empresa, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º Para fins desta Portaria são definidos os seguintes conceitos:

a) Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RioSaúde, publicada no Diário Oficial de 08 de Agosto de 2025;

b) Participação-Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no Decreto;

c) Participação-Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Portaria;

d) Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2025: Somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Empresa;

e) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2025;

f) Vencimento Ajustado: Vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Empresa Pública de acordo com a sua nota;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

g) Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, Diretoria ou Núcleo na qual o servidor está lotado.

Art. 3º A participação somente será distribuída se a RioSaúde atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal da Casa Civil. Uma vez alcançada a nota mínima, a Empresa receberá, a título de bonificação, o percentual da folha de pagamento do 13º salário do ano de 2025.

Art. 4º A Participação-Fixa a ser recebida por cada servidor corresponde a até 40% do seu vencimento bruto do servidor-beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

CONCEITO	FORMA FIXA: aos servidores
7	8%
8	16%
8,5	24%
9	32%
10	40%

Art. 5º A Participação-Variável, atribuída ao órgão/entidade corresponderá a até 60% da remuneração bruta atribuída do servidor-beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

CONCEITO	PARCELA VARIÁVEL: ao órgão
7	15%
8	30%
9	45%
10	60%

Art 6º A parcela variável a ser recebida por cada servidor será composta por 2 (duas) parcelas, cada uma correspondente a até 30% da remuneração do servidor-beneficiário de acordo com o conceito que atingir nas metas de cada variável:

I - A primeira parcela (variável 1) corresponde ao cumprimento das metas setoriais de cada Unidade Administrativa (UA), descritas no Anexo I, conforme disposto no art 7º.

II - A segunda parcela (variável 2) será referente ao resultado da avaliação individual realizada pela chefia imediata, descrita no Anexo II, conforme disposto no art 8º.

CONCEITO	VARIÁVEL 1	VARIÁVEL 2
7	7,5%	7,5%
8	15%	15%
9	22,5%	22,5%
10	30%	30%

Art. 7º A primeira parcela será concedida seguindo os seguintes critérios:

I - Somente farão jus a essa parcela os servidores lotados nas UAs que atingirem o conceito mínimo de 7 nas metas estipuladas para a sua UA.

II - As Unidades Administrativas não citadas no Anexo I acompanharão a Unidade Administrativa ou Órgão hierarquicamente e imediatamente superior.

Art. 8º A segunda parcela será concedida seguindo os seguintes critérios:

I - O servidor poderá receber até 30% do seu Vencimento Ajustado de acordo com a aplicação de sua nota final na avaliação individual nos conceitos descritos na tabela anterior; como percentual no seu Vencimento Ajustado.

II - Somente farão jus a essa parcela os servidores que atingirem o conceito mínimo de 7, ou nota maior ou igual a 35 na avaliação individual realizada pela sua chefia imediata.

III - Todos os servidores deverão ser avaliados individualmente pela sua chefia imediata, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

IV- Deverá ser considerado o ano de 2025 como período para a Avaliação de Desempenho.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Unidade Administrativa: Presidência

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Finalizar 50% das sindicâncias dentro do prazo de 45 dias.	Processo Rio	40%	2024	50%	30%
Realizar ações internas de comunicação, mínimo de 1 a cada trimestre, para fortalecimento da cultura organizacional.	Comunicação	_	_	100%	30%
Validar todas as análises de notificações de eventos adversos ocorridos nas unidades de gestão plena no mês subsequente a análise do evento.	Relatório de validação das análises de notificação de eventos adversos	_	_	100%	40%

Unidade Administrativa: Diretoria Executiva Assistencial

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Monitorar as indicações e o uso adequado de trombólise nos casos de IAM com supra de ST.	Fichas de monitoramento do protocolo e PEP	_	_	100%	25%
Realizar treinamentos mensais, no mínimo 3 treinamentos, nas UPAS e CERs.	Formulário de Registro de Treinamento	98%	2024	100%	25%
Analisar todos os casos de inconformidade de inserção na plataforma SER ocorridos nas unidades de gestão plena.	Relatório de casos de não inserção na plataforma SER	_	_	100%	25%
Realizar reunião mensal com as coordenações médica e de enfermagem de cada unidade de gestão plena.	Ata de reunião	_	_	80%	25%

Unidade Administrativa: Diretoria de Operações

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Atualizar a Certificação de Segurança Contra Incêndio e Pânico das UPAs sob Gestão Plena da RIOSAÚDE em 2025.	Relatório de implantação	50%	2024	75%	25%
Realizar inventário de bens patrimoniados semestralmente das unidades sob gestão plena da RIOSAÚDE.	Relatório de inventário	90%	2024	100%	25%
Realizar controle de bens inservíveis trimestralmente das unidades sob gestão plena da RIOSAÚDE.	Relatório de inventário	90%	2024	100%	25%
Elaborar projeto para instalação de sistema de energia fotovoltaica para as unidades sob Gestão Plena da RIOSAÚDE.	Relatório de implantação	0	2024	50%	25%

Unidade Administrativa: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Garantir mensalmente 80% de cobertura do quadro de ocupação previsto nos convênios com Gestão plena da RIOSAÚDE.	ERGON	80%	2024	80%	30%
Manter índice de absenteísmo < 5% em todas as unidades previstas no Contrato de Gestão 251/2023 da RIOSAÚDE com a SMS RIO, seja gestão plena ou setorial.	ERGON	< 6% - Gestão Plena < 5% - Gestão Setorial	2024	100%	40%
Índice da comunicação dos profissionais admitidos para o E-SOCIAL através do evento S2190 (admissão preliminar), dentro do prazo de 48 horas em todas as unidades previstas no Contrato de Gestão 251/2023 da RIOSAÚDE com a SMS RIO, seja gestão plena ou setorial.	ERGON/EMAIL	--	-	< 6%	30%

Unidade Administrativa: Diretoria de Administração e Finanças

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Elaborar até dezembro de 2025 os manuais: - Manual de Prorrogações de Contratos, - Manual de Orientação Procedimental da Licitação, - Manual de Prevenção a Ocorrência de Despesas de Exercício Anterior ou Sem Prévio Empenhos na RIOSAÚDE.	Site RIOSAÚDE	-	-	100%	30%
Elaborar e publicar o Plano de Contratações Anuais de 2026 até 31/08/2025.	Site RIOSAÚDE	-	-	100%	30%
Elaborar e realizar treinamentos sobre orçamento público, despesas e finanças, para os profissionais da sede da RIOSAÚDE que realizam atividades que envolvam o tema.	processo.rio, PPD e planilha de controle	-	-	100%	40%

Unidade Administrativa: Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Desenvolver o Portal da RIOSAÚDE	Link de publicação	_	_	Entrega do portal da RIOSAÚDE	25%
Finalizar e implantar 100% painéis estratégicos previstos para 2025.	SIRS	_	_	100%	25%
Implementar ações mitigatórias para 80% dos riscos identificados.	Relatório	_	_	≥ 80%	25%
Realizar 4 simulações de incidentes de infraestrutura em 2025.	Relatório de incidente	_	_	4	25%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Unidade Administrativa: Diretoria Jurídica

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Realizar pareceres jurídicos de no mínimo 80% das sindicâncias enviadas à diretoria no prazo de 11 dias úteis, considerando o aumento de casos de sindicâncias trazidos pelo fortalecimento da cultura de integridade da empresa.	Processo Rio	-	-	80%	30%
Realizar pareceres jurídicos de no mínimo 85% das consultas trabalhistas enviadas à diretoria no prazo de 10 dias úteis.	Processo Rio	-	-	85%	30%
Realizar pareceres jurídicos de Aditivos Contratuais (prorrogações, acréscimos e supressões) de no mínimo 75% dos processos enviados à diretoria no prazo de 10 dias úteis.	Processo Rio	-	-	75%	40%

Unidades Geridas pela Rio Saúde Gestão Plena - UPAS e CER

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Analisar todos os casos de eventos adversos notificados ocorridos na unidade no mês subsequente ao ocorrido.	Relatório de análise de eventos adversos	_	_	100%	25%
Participar dos treinamentos propostos pela DEA (no mínimo, 3 mensais), com adesão mínima de 70% das rotinas assistenciais e treinamentos propostos pela integridade com adesão mínima de 80% dos profissionais até o final do ano.	Registro de Treinamento	_	_	90%	25%
Atingir 90% das metas físicas e qualitativas previstas no convênio com a RIOSAÚDE.	Relatório de indicadores	-	-	90%	25%
Apresentar resultados da unidade nas reuniões com a gestão de resultados e DEA trimestralmente com elaboração de plano de ação quando necessário.	Atas de reunião	_	_	100%	25%

Unidades Geridas pela Rio Saúde - UTI PED HMSA, UTI PED HMJ e HMRG

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Atingir 90% das metas físicas e qualitativas previstas no contrato de gestão com a RIOSAÚDE.	Relatório de indicadores	_	_	90%	40%
Encaminhar os dados de indicadores mensalmente no prazo estabelecido.	E-mail de envio de relatório	_	_	100%	30%
Realizar reunião mensal da gestão local para discussão dos planos de ação de melhoria assistencial.	Atas de reunião	_	_	100%	30%

Unidades Geridas pela Rio Saúde somente RH

Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2025	Regras
Manter atualizado o cadastro dos funcionários contratados pela RIOSAÚDE no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em 2025.	ERGON + SCNES	_	_	90%	40%
Atingir 90% das previstas no contrato de gestão com a RIOSAÚDE	Relatório de indicadores	_	_	90%	30%
Manter absenteísmo de funcionários contratados pela RIOSAÚDE <=2,95%	Relatório da biometria	_	_	<=2,95%	30%

ANEXO II
Avaliação de Desempenho

Nome do funcionário:		
Unidade:	Cargo:	Data de admissão:
Nome do Superior:		
Cargo do Superior:	Data Avaliação:	

INSTRUÇÕES:
1 - Esta ficha constitui a avaliação de desempenho do colaborador, que deverá ser realizada pelo seu gestor imediato.
2 - Ao posicionar sua avaliação, procure ser objetivo e imparcial, analisando o desempenho do funcionário (fatos e dados) durante o período da experiência.
3 - Escolha apenas uma nota de cada item, assinalando-a com um "X".

DIMENSÃO	COMPETÊNCIA AVALIADA / CONCEITO	NOTA			
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	O colaborador cumpre as metas e objetivos estabelecidos para sua função.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Entrega as atividades dentro dos prazos definidos.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Mantém a qualidade esperada no trabalho realizado.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
NOTA PARCIAL 1 (COMPETÊNCIA TÉCNICA)					
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	Coopera com colegas e contribui para o bom clima da equipe	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Compartilha informações relevantes com os demais profissionais quando necessário.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Apoia colegas na resolução de problemas ou na execução de tarefas.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Adapta-se bem a mudanças de processos, ferramentas ou equipes.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Aplica novos aprendizados no dia a dia de trabalho.	**2** Não Atende a expectativa	**3** Atende parcialmente a expectativa	**4** Atende a expectativa	**5** Supera a expectativa
	Cumprimento de acordos institucionais	**2** Recebeu mais de 1 sanção administrativa	**3** Recebeu 1 sanção administrativa ou mais de 1 feedback negativo	**4** Recebeu 1 feedback negativo	**5** NÃO recebeu feedback negativo ou sanção administrativa
	Cumprimento de Carga horária	**2** Possui 03 ou mais faltas ou cumpriu abaixo de 75% da carga horária do ano	**3** Possui 02 faltas ou cumpriu no mínimo 85% da carga horária do ano	**4** Possui 01 falta ou cumpriu no mínimo 95% da carga horária do ano	**5** NÃO possui faltas ou cumpriu integralmente a carga horária do ano
NOTA PARCIAL 2 (COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL)					

NOTA FINAL (NOTA PARCIAL 1 + NOTA PARCIAL 2)	

Assinatura Avaliador:	
Assinatura Avaliado:	

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 643, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2025/06781, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 433, DE 10 DE JUNHO DE 2025, publicada no D.O. RIO nº 58 de 11/06/2025, pág. 51, realize o saneamento dos apontamentos recomendados no despacho RSU-DES-2025/90323.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06639 - 99.013.294/2025
Nº da Aquisição 2512030
Solicitação de Consumo: ID. 21255
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **STERICONTROL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07242 99/014.420/2025
Nº da Aquisição 2512182
Solicitação de Consumo: ID. 21367
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 43.033,86 (quarenta e três mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2025/07242 99/014.420/2025
Nº da Aquisição 2512183
Solicitação de Consumo: ID. 21368
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2025/07242 99/014.420/2025
Nº da Aquisição 2512184
Solicitação de Consumo: ID. 21369
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 20.392,00 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/08025.01 99/038.501/2023
Nº da Aquisição 2511866
Solicitação de Consumo: ID. 21099
1.Objeto: Aquisição De Saneantes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DA COMUNICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
DECISÃO DO ORDENADOR QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº RSU-PRO-2025/10489 - Torno sem efeito o expediente do dia 01/09/2025, publicado no D.O. Rio de 02/09/2025, pág. 78, quanto a decisão do aprovo da prestação de contas.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Núcleo de Comunicação -NUCOM (Sede), formalizada através do Processo nº. RSU-PRO-2025/10489, no valor de R$ 97.497,89 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 103 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Emilene Cruz E Souza, Gerente, matrícula 4.021.253-0, Thuany Stefani Vieira Mesquita, Coordenador Enfermagem, matrícula 4.052.084-1, Vinicius Coutinho Alyta, Coordenação Médica, matrícula 4.082.696-6, Renata Marina Costa Da Rocha, Farmacêutica, matrícula 4.021.456-9, Aline Gualberto De Freitas Bottino, Enfermeira, matrícula 4.075.413-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) da UPA Senador Camará.**

Art.2º Fica revogada Portaria 83 publicada no D.O Rio de 18/06/2025, pág.44.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 104 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Vinicius Coutinho Alyta, Coord Médico, matrícula 4.082.696-6, Renata Marina Costa Da Rocha, farmacêutica, matrícula 4.021.456-9, Daniel Piedade De Jesus Da Silva, Médico, matrícula 4.068.950-5, Thuany Stefani Vieira Mesquita, Coordenação De Enfermagem, matrícula 4.052.084-1 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Óbito da UPA Senador Camará.**

Art.2º Fica revogada Portaria 84 publicada no D.O Rio de 18/06/2025, pág.44.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 105 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Emilene Cruz E Souza, Gerente, matrícula 4.021.253-0, Thuany Stefani Vieira Mesquita, Coordenador Enfermagem, matrícula 4.052.084-1, Vinicius Coutinho Alyta, Coordenação Médica, matrícula 4.082.696-6, Renata Marina Costa Da Rocha, Farmacêutica, matrícula 4.021.456-9, Aline Gualberto De Freitas Bottino, Enfermeira, matrícula 4.075.413-5, Elizete Da Paz Vila Nova, Assistente Social, Matrícula 4.021.261-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo de Segurança do Paciente da UPA Senador Camará.**

Art.2º Fica revogada Portaria 81 publicada no D.O Rio de 18/06/2025, pág.44.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Vinicius Coutinho Alyta, Coord Médico, matrícula 4.082.696-6, Daniel Piedade De Jesus Da Silva, Médico, matrícula 4.068.950-5, Thuany Stefani Vieira Mesquita, Coordenação De Enfermagem, matrícula 4.052.084-, Renata Marina Costa Da Rocha, Farmacêutica, matrícula 4.021.456-9 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Prontuário da UPA Senador Camará.**

Art.2º Fica revogada Portaria 82 publicada no D.O Rio de 18/06/2025, pág.44.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
Processo RSU-PRO-2025/08514 - 99/016.941/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
Processo RSU-PRO-2025/10434 - 99/022.067/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para equipe de almoxarifado do Hospital Federal de Bonsucesso, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 133, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **BIANCA SILVA PASSOS DE AQUINO**, matrícula 10/215.236-1, para exercer, com validade a partir de 04/09/2025, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS06, código 81320, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Jacarepaguá, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e considerá-la exonerada do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo A-DAS6, código 83256, da Central do Trabalhador - CIAD, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com a mesma validade.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
TRA-PRO-2025/00279 - AUTORIZO, na forma e termos legais, celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a Rede Nacional de Aprendizagem (RENAPSI), tendo por objeto "conjugar os esforços dos partícipes para execução de programa de aprendizagem, objetivando a inserção dos jovens e adolescentes atendidos pela SMTE no mercado de trabalho, especialmente para cumprimento da cota de aprendizagem na modalidade alternativa da empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, em atendimento ao art. 66, do Decreto n.º 9.579/18", sem qualquer repasse financeiro entre os partícipes, por um prazo de 24 meses, de acordo com o devidamente descrito, caracterizado e especificado no plano de trabalho, na forma da lei.
Aprovo plano de trabalho de fls. 127 a 193.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/03023 - Considerando os Despachos n° SMC-DES-2025/10778 e Nº SMC-DES-2025/10805, **APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 293-384, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2025/10796, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1358/2024, celebrado entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura, e o ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, Organização da Sociedade Civil, objetivando sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 10% (dez por cento) do valor global, com base no art. 38, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, no valor total de R$ 549.997,80 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/03017 - Considerando os Despachos n° SMC-DES-2025/10836-A, SMC-DES-2025/10852-A e SMC-DES-2025/10841-A, **APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 293-384, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2025/10852-A, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1359/2024, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e o Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, objetivando sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, o acréscimo do objeto em 10% (dez por cento) do valor global, bem como a rerratificação de cláusulas do termo celebrado; com base no art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, no valor total de R$ 547.536,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

PROCESSO Nº SMC-PRO-2024/03026 - Considerando os Despachos n° SMC-DES-2025/10842 e Nº SMC-DES-2025/10840, **APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 251-315, considerando o SMC-DES-2025/10853, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 1356/2024, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e o MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, objetivando sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, o acréscimo do objeto em 10% (dez por cento) do valor global, bem como a rerratificação de cláusulas do termo celebrado; com base no art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, no valor total de R$ 549.912,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais).

Processo nº SMC-PRO-2024/03038 - Considerando os Despachos n° Nº SMC-DES-2025/10847 e Nº SMC-DES-2025/10846, **APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 254-289, considerando o SMC-DES-2025/10863, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1357/2024, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, objetivando sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, o acréscimo do objeto em 10% (dez por cento) do valor global, bem como a rerratificação de cláusulas do termo celebrado; com base no art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, no valor total de R$ 549.120,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

SUBSECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SMC "P" N.º 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 1197/2025 - Processo SMC-PRO-2025/01849, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

Gestor:
Aline Resende da Costa Araújo - Matrícula 60/340.649-3

Comissão de Fiscalização:
Maria Gabriela Martins Cavalcanti - Matrícula 60/362.747-8
Vanessa Pimentel Neri Ferreira - Matrícula 60/306.879-8
Danielle De Lucena Bentim - Matrícula 60/362.746-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/04473 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 214-215) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 225-226), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**FESTIVAL DE ARTE URBANA: SE ESSA RUA FOSSE MINHA - WAC551/01/2018**", no valor de R$ 100.316,13 (cem mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), apresentado pela SOCIEDADE DE PROMOÇÕES DA CASA DE OSWALDO CRUZ - SPCOC, CNPJ nº 31.157.860/0001-67, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, oriundo do Termo de Compromisso nº 12/445/2019 (fls. 56-59), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01491 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação eletrônica nº 90795/2025, consoante manifestação da Srª pregoeira às fls. 764-765, do tipo menor preço por item, para a aquisição de cadeiras do tipo auditório, enquadradas na classificação de materiais do Município na classe 7105, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os preços ofertados incluem todos os custos relativos a tributos e demais despesas diretas e indireta, adjudicando à empresa SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADE LTDA, CNPJ: 48.049.309/0001-00, no valor global de R$ 25.241,35 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Processo nº SMC-PRO-2025/00729 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação eletrônica nº 90736/2025, consoante manifestação da Srª Pregoeira às fls. 968-969, do tipo menor preço por item, para aquisição de café e açúcar destinados às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme os requisitos técnicos e condições estabelecidos no Termo de Referência, incluindo tributos e demais despesas diretas e indiretas, adjudicando à empresa J.T Indústria e Comércio de Cafés Ltda. EPP, CNPJ nº 03.370.573/0001-03, o item 1 - Café, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e à empresa Alibi Produções Ltda., CNPJ nº 44.595.322/0001-04, o item 2 - Açúcar, no valor de R$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o montante total de R$ 17.744,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Processo n° SMC-PRO-2023/03039 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis, designada pela Resolução "P" nº 02, de 08 de janeiro de 2024 à fl. 15, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens listados às fl. 12 do presente administrativo, com base no inciso III do art. 24 da Resolução CGM 1642 de 07 de maio de 2020.

Processo nº SMC-PRO-2024/04593 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 605-606) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 622-624), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2019 - REDE RIO - WOC484/01/2018**", no valor de R$ 102.179,31 (cento e dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos), apresentado pela AGÊNCIA DO BEM, CNPJ nº 17.016.104/0001-97, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, oriundo dos Termos de Compromissos n° 12/339/2019, n° 12/340/2019, n° 12/341/2019, n° 12/342/2019, n° 12/343/2019, nº 12/344/2019, n° 12/345/2019, n° 12/346/2019 e n° 12/347/2019 (fls.70-107), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/04473 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 214-215) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 225-226), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**FESTIVAL DE ARTE URBANA: SE ESSA RUA FOSSE MINHA - WAC551/01/2018**", no valor de R$ 100.316,13 (cem mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), apresentado pela SOCIEDADE DE PROMOÇÕES DA CASA DE OSWALDO CRUZ - SPCOC, CNPJ nº 31.157.860/0001-67, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, oriundo do Termo de Compromisso nº 12/445/2019 (fls. 56-59), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/04453 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls.573-574) e da Gerência de Prestação de Contas (fls.585-587), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CANAL ROQUE PENSE! - WEC566/01/2018**", no valor de R$ 100.595,06 (cem mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos), apresentado por KARLA ALESSANDRA FLORENCIO SUAREZ, CNPJ nº 20.194.792/0001-90, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, oriundo do Termo de Compromisso nº 12/789/2019 (fls.46-49), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/04592 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls.359-360) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 543-544), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**TOQUE DE MÃO - WIC362/01/2017**", no valor de R$ 111.113,69 (cento e onze mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos), apresentado pelo INSTITUTO TRILHO, CNPJ nº 02.287.214/0001-16, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2017, oriundo dos Termos de Compromissos nº 12/559/2019, n° 12/560/2019, n° 12/561/2019, n° 12/562/2019, n° 12/563/2019, n° 12/564/2019, n° 12/565/2019 e n° 12/566/2019 (fls. 90-101 e fls. 279-298), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 89/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no **Anexo** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos Termos de Contrato, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 89/2025

TERMO ADITIVO	PROC. TUR-PRO	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
AD 01/2025 AO TERMO Nº 045/2022	2023/00259	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	ELTON DOS SANTOS FONSECA - GESTOR CLAUDIONOR GOMES DA SILVA KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO MARCUS VINICIUS PESSINO	45/556.111-5 45/556.477-3 69/557.425-0 69/557.427-4
AD 01/2025 AO TERMO Nº 061/2023	2023/00214	MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	MARCUS VINICIUS PESSINO - GESTOR UBIRACI DE SOUZA FERREIRA JOSÉ LUIZ EVANGELISTA KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO MARISA PINHEIRO DA SILVA	69/557.427-4 45/556.332-0 69/556.927-8 69/557.425-0 40/556.136-5
AD 01/2025 AO TERMO Nº 045/2024	2024/00650	VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA	CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA- GESTOR MARCUS VINICIUS PESSINO KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	69/557.572-2 69/557.427-4 69/557.425-0 40/556.213-2
080/2024	2024/00895	MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MARCUS VINICIUS PESSINO - GESTOR JOSÉ LUIZ EVANGELISTA KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO ELOISA REIS CLAUDIONOR GOMES DA SILVA	69/557.427-4 69/556.927-8 69/557.425-0 45/555.910-8 45/556.477-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

AD 01/2025 AO TERMO Nº 001/2023	2024/00966	ELEVADORES VILLARTA LTDA	CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA-GESTOR NEWTON LEÃO DUARTE CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ELCIO DA SILVA MINAS	69/557.572-2 40/555.966-2 40/556.213-2 40/556.047-0
AD 01 e 02/2025 AO TERMO Nº 050/2024	2024/00556	INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA	ELOISA REIS - GESTOR AMANDA DE SOUZA SOARES MARCIO JACKSON DE MELLO LUIZA RAMOS LINDOLFO ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES	45/555.910-8 69/557.582-5 69/557.388-9 69/557.557-6 69/557.495-0

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOEVENTOS Nº 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados / Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS) para o ano de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOEVENTOS (**CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO - RIOCENTRO S/A)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativas aos referidos instrumentos, com alteração dada pelo Decreto Rio n° 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio n° 52.531, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n° 48.798, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a retomada do Programa de Acordos de Resultado e Contratos de Gestão nas unidades arrecadadoras da administração municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Despacho autorizativo do Exmo Sr. Prefeito Municipal publicado no DO.Rio de 08 de agosto de 2025, na forma contida processo CVL-PRO-2023/02254, que aprovou os os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados / Contratos de Gestão entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal discriminados em seu Anexo Único;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados / Acordo de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS) para o ano de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de avaliação para distribuição da parcela variável referente à gratificação do Acordo de Resultados / Contrato de Gestão;

RESOLVE
Art. 1º Fixar os critérios de avaliação dos funcionários da RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS), de modo a permitir a distribuição da parcela variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) do bônus, conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2025.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria são estabelecidos os seguintes conceitos:

a) Período de Avaliação de Desempenho: 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
b) Parcela Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os funcionários da Empresa, nos termos estabelecidos no art. 6°, I, do Decreto Rio n° 41.904, de 28 de junho de 2016 com alteração dada pelo Decreto Rio n° 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio n° 52.531, de 10 de abril de 2023;
c) Parcela Variável: valor a ser distribuído ao funcionário beneficiário segundo critérios fixados na presente Portaria, nos termos estabelecidos no § 1° do art. 6°, do Decreto Rio n° 41.904, de 28 de junho de 2016 com alteração dada pelo Decreto Rio n° 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio n° 52.531, de 10 de abril de 2023;
d) Vencimentos: valor da remuneração bruta recebida a título de 13° salário pelo funcionário no ano de 2025;
e) Vencimento Ajustado: vencimentos ajustados pelo percentual da folha de pagamento recebida pela RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS) de acordo com sua nota;
f) Gratificação: bônus referente ao atingimento de metas constantes do Acordo de Resultado / Contrato de Gestão celebrado, que não se incorpora à remuneração do funcionário para nenhum outro fim;
g) Folha de Pagamento do 13° salário do ano de 2025: somatório dos vencimentos de todos os funcionários da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

Art. 3° A gratificação a ser paga em decorrência do Acordo de Resultados / Contratos de Gestão é composta de uma parcela fixa, a qual terão direito todos os funcionários elegíveis, e por uma parcela variável, que corresponderá à avaliação de desempenho individual do funcionário, podendo variar entre 2 (dois) e 10 (dez) pontos, de acordo com a pontuação obtida a cada habilidade ou critério detalhado no ANEXO ÚNICO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL desta Portaria.

§1° A parcela fixa, a ser percebida por todos os funcionários, correspondente em até 40% (quarenta por cento) dos seu vencimento ajustado de acordo com a nota que a RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS) obtiver no Acordo de Resultados / Contrato de Gestão, na forma contida no art. 6°, Inciso I do Decreto Rio n° 41.904, de 28 de junho de 2016 com a redação alterada pelo Decreto Rio n° 52.531, de 10 de abril de 2023, não sendo a mesma objeto desta Portaria.

§2° A parcela variável, a ser recebida individualmente por cada funcionário, corresponde aos outros 60% (sessenta por cento) do vencimento ajustado de acordo com a nota que a RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS) obtiver no Acordo de Resultados / Contrato de Gestão, apurada pela Secretaria Municipal da Casa Civil e será calculada conforme estabelecido no quadro abaixo:

NOTA	BÔNUS	PARCELA VARIÁVEL
10	100%	60%
9	80%	48%
8	60%	36% a 47,9%
7	20%	12%

§3° A parcela variável regulamentada por esta Portaria a que cada funcionário fará jus, independe do cargo, carreira ou mesmo se ocupa cargo comissionado, emprego de confiança ou função gratificada, devendo ser aplicados critérios de desempenho e avaliação individual por parte de cada gestor, nos termos do art. 6° desta Portaria, não sendo aplicável a terceirizados.

§4° A parcela variável é autônoma, sendo vedada seja utilizada de base de cálculo para gratificação por regime especial de trabalho, adicional de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 5° A parcela variável de que trata esta Portaria será percebida pelo funcionário no órgão onde estiver lotado ao final da avaliação de desempenho, nos termos deste artigo, independentemente de seu órgão de origem.

Art. 4° Nos termos contidos no § 3° do art. 5°, do Decreto Rio n° 41.904, de 28 de junho de 2016, não farão jus a gratificação a que se refere esta Portaria, os funcionários que tenham:

a) Sofrido penalidade disciplinar durante o período-base estabelecido no art. 2° "a desta Portaria;
b) tenham sido dispensados, exonerados, demitidos antes da data de pagamento;
c) faltas não abonadas;
d) que se encontrem afastados junto a outras entidades do Município que não tenham celebrado Acordo de Resultados / Contratos de Gestão;
e) os afastados por auxílio-doença ou qualquer outro benefício concedido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) quando couber.

§1° No termos contidos no § 4° do art. 5°, do Decreto Rio n° 41.904, de 28 de junho de 2016, o funcionário não perderá a gratificação se:

a) mesmo exonerado na forma do item "b" deste artigo, mantiver o vínculo com a Administração sem solução de continuidade;
b) vier a se aposentar antes da data do pagamento.

§2° Para efeito de pagamento da gratificação, será considerado o período de férias legais do funcionário.

Art. 5° Os critérios de avaliação e de mensuração do desempenho estão descritos no ANEXO ÚNICO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL desta Portaria, a saber:

1) Trabalho em equipe;
2) Cumprimento de metas e prazos estabelecidos com qualidade;
3) Comprometimento;
4) Assiduidade;
5) Iniciativa.

§1° Cada critério possui 5 (cinco) subitens e, a cada subitem, será atribuída uma nota variando de 2 (dois) a 10 (dez) pontos e a soma total dividida por cinco será a nota do funcionário.

§2° A nota fixa de cada funcionário será igual à nota final das respectivas metas acordadas pela RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

§3° Os funcionários serão avaliados pelas suas chefias imediatas.

§4° A nota final de cada funcionário será definida pela média aritmética entre as notas atribuídas.

§5° Os funcionários com nota final igual ou inferior a 6 não farão jus à parcela variável da gratificação.

§6° Os funcionários com desempenhos diferenciados que obtiverem nota igual ou superior a 9 (nove) poderão receber a parcela de bônus remanescente, distribuído igualmente até o limite de 2 (dois) vencimentos.

Art. 6° Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS			
Avaliador:		**Matrícula:**	
Avaliado:		**Matrícula:**	
Fatores de Desempenho	**Descrição**	**Indicadores de Desempenho**	**Avaliação Gestor**
1. Trabalho em Equipe	Capacidade para desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto, na busca de resultados comuns e do compartilhamento do conhecimento.	Ruim	2
		Insuficiente	4
		Regular	6
		Bom	8
		Excelente	10
2. Cumprimento de metas e prazos estabelecidos com qualidade	Capacidade para cumprir com qualidade metas e prazos dentro dos critérios estabelecidos para o alcance de resultados da Empresa, em atendimento à sua missão, atividades e processos.	Ruim	2
		Insuficiente	4
		Regular	6
		Bom	8
		Excelente	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3. comprometimento	Responsabilidade e vontade de agir em prol das suas atividades a fim de que a Empresa execute seus objetivos de forma eficiente.	Ruim	2
		Insuficiente	4
		Regular	6
		Bom	8
		Excelente	10
4. Assiduidade	Frequência e regularidade com que comparece ao trabalho, cumprindo suas obrigações e responsabilidades	Ruim	2
		Insuficiente	4
		Regular	6
		Bom	8
		Excelente	10
5. Iniciativa	Capacidade empreendedora no âmbito de atuação para solução dos problemas e desenvolvimento profissional e para tomada de decisões.	Ruim	2
		Insuficiente	4
		Regular	6
		Bom	8
		Excelente	10
		NOTA FINAL:	

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 019/2025-RIOCENTRO/PRE DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o 1º Termo de Execução ao Contrato SEOP n° 063/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Riocentro S.A. e Neomind Solutions Informática Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação relativos ao desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas na Plataforma FUSION ECM - Processo nº CEN-PRO-2025/00950.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	VALÉRIA CANUTO ROCHA DA SILVA	13/159.091-8
Fiscal	LARA MANSUR ANTUNES PEREIRA	13/159.076-9
Fiscal	CARLA GABRIELA LOPES FERREIRA	13/851.268-3

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
CEN-PRO-2024/00596- Com base nos relatórios apresentados no presente processo, aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP Táxi-Rio, apresentada pela Gestora Vera Lucia Soares, matricula nº 40/1565415-4, no valor de R$ 5.312,07 (cinco mil, trezentos e doze reais e sete centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.758/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
PUBLICIDADE 000739

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.633/2025
04/132.816/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.733/2025

PUBLICIDADE 000754

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.747/2025
04/132.906/2025
04/132.900/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.795/2025
04/131.781/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.890/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025.
Processo DEF-PRO-2025/00592 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00611 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00602 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00613 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00612 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00598 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00607 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00565 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00621 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00578 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00585 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025
PROCESSO n° MAB-PRO-2024/01986 - "APROVO" o novo Termo de Referência de fls.1.989/2.015 na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, com o custo estimado de R$ 4.081.244,15(quatro milhões, e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
Declaro que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 04/09/2025
Processo nº MAB-PRO-2025/00139
Fixados, com validade a partir de 01/08/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **CELSO JUNIUS FERREIRA SANTOS**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 15/171.847-7, Categoria Especial "A", aposentado através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 101 de 29/07/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 176 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/01806**.**

RESOLVE:
Designar **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Parque Municipal Lúcio Costa, bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 92/2025, representado pelo adotante Jorge Linhares Neto.

PORTARIA "P" FPJ Nº 177 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01934**.**

RESOLVE:
Designar **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Terreno localizado na Av. Rotary Internacional, ao lado da Imprensa da Cidade, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 93/2025, representado pelo adotante Condomínio do Grupamento Residencial Paço Real.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/08/2025.
(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/00334 - APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP da FPJ/PRE/DAF/GIL formalizada através do processo FPJ-PRO/2025/00334 no valor de R$ 12.661,70 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
(*) Omitido do DO Rio de 01/09/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
PROCESSO FPJ-PRO-2025/01922 - APROVO o Termo de Referência nº **011/2025** acostado às fls. 11/30 e **RATIFICO** e **AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 32 e 35, do Decreto RIO nº 50.797/22, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, para a celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Solução Informatizada de Controle de Patrimônio", com valor estimado de R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
ESL-PRO-2025/01242- Aprovo e Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
ESL-PRO-2025/01186- Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 114, de 02 de setembro de 2025, página 80. **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 147 - 156 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento com o COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB, tendo como objeto estabelecer a parceria entre o Comitê Olímpico Brasileiro - COB e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a fim de conceder apoio financeiro a candidatura conjunta das cidades do Rio de Janeiro e Niterói para a realização dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2031, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
ESL-PRO-2024/00330 - AUTORIZO o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de **R$ 40.449,83 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, da Unidade Administrativa 52402 - Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
PROCESSO ESL-PRO-2025/01234 - AUTORIZO a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de APOIO OPERACIONAL `A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CARTÕES MAGNÉTICOS, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato, no valor total de **R$ 624.748,40 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, através da **ATA FP/SUBGGC Nº 073/2024** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 855/2023**, adjudicando a prestação de serviço a **empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025
Onde se lê:
ESL-PRO-2025/00851 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 018/2023 - Competência: Março/2025.
Leia-se:
ESL-PRO-2025/00581 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 018/2023 - Competência: Março/2025.

D. O. Rio nº 116 de 04/09/2025, Página 122, 2ª coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 065 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **EDIVALDO SOUZA CABRAL**, Agente de Administração, matrícula nº 11/114.426-0, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072571, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/01161 - REVOGO a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica CO-SMH Nº 90220/2024, cujo objeto refere-se à Obras de Urbanização Integrada e de Infraestrutura na Favela Morro do Calango - Santa Rosa, no Bairro de Praça Seca, com base no art. 71, II da Lei 14.1333/2021.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2025
PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/01958-
Onde se lê: CO-SMH Nº 90215/2025
Leia-se: CO-SMH Nº 90215/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" SMH Nº 025 DE 04 SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMH Nº 217 de 24 de Setembro de 2021,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo nº HBT-PRO-2025/01260. Aposentar, **EDIVALDO SOUZA CABRAL**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/114.426-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 45, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias voluntárias com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou de Fomento;

Art. 2º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
JACQUELINE LARA DOS SANTOS	11/291.973-6
JESSICA SANTOS DIAS LAGE	60/324.914-1
WAGNER MARQUES DA COSTA	60/362.736-1

Parágrafo Único. A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º - Comporá a Comissão de Apoio Técnico à Comissão de Chamamento Público os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO MADER BELLOTTO	60/338.737-0
MIRIÃ GUSMÃO DA SILVA MACEDO	60/377.6778-8
VICTOR AUGUSTO GIRALDO	54/346.866-7

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
TEC-PRO-2024/00524 - Conforme Parecer da Comissão Gestora de fls. 1355 a 1360, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de fl. 1361, APROVO a prestação de contas e AUTORIZO o repasse no valor de R$ 352.986,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a 2ª parcela do 3º Termo Aditivo, do Termo de Colaboração SMCT nº 11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

TEC-PRO-2025/00170 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Despesas com diárias;
Partes: PCRJ/SMCT e Tatiana Marins Roque;
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
Valor: R$ 13.860,65 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
Autoridade: Tatiana Marins Roque.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

QVE-PRO-2025/00498 - **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI RIO, no valor de R$ 2.543,98 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

QVE-PRO-2025/00480 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Fundo Municipal do Idoso - FMI, no valor de R$ 12.702,82 (doze mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

QVE-PRO-2025/00319 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 182/212.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 615 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o funcionamento extraordinário e suspende o funcionamento da Feirarte III - Praça Saenz Peña, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo dos ofícios Nº GAB-OFI-2025/02740 e GAB-OFI-2025/02464;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da FEIRARTE III - Praça Saenz Peña nos dias 11 de setembro e 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica cancelado o funcionamento extraordinário da FEIRARTE III no dia 20 de novembro de 2025 (publicado no DOM, em 11 de Junho de 2025, na RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 603 DE 10 DE JUNHO DE 2025).

Art. 3º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 331 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, com validade de 04 de setembro de 2025, **MOZAR BRUNO LIMA DE MELLO**, Agente de Fazenda, matrícula 10/207.308-8, da Função Gratificada de SUBGERENTE III, símbolo D-DAI6, código 49815, da Gerência de controle da Informação Fiscal, da coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 27/08/2025**
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 100/2025, elaborado no processo nº EOP-PRO-2025/27290.
*Omitido do D.O.Rio de 28/08/2025.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo nº SMF-PRO-2025/16774- Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a fls 1972 a 1993, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, CNPJ sob nº 04.957.426/001-99, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico/SRP/OP Nº 90438/2025, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E GUARDA DE BANHEIROS.

Processo nº SMF-PRO-2025/16774- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico/RP/SEOP nº 90438/2025, que versa sobre a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E GUARDA DE BANHEIROS, na forma da lei, pelo período de 12 (doze) meses, e declaro vencedora a empresa **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, **CNPJ 04.957.426/001-99**, **ADJUDICADO** o valor unitário dos itens 1,2 e 3 em R$ 138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos); o valor unitário do item 4 em R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e o valor unitário do item 5 em R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). Sendo **HOMOLOGADO** o valor global do certame em R$ 2.316.423,20 (dois milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

SMF-PRO-2025/09211 - SEVERINO ARAUJO DA SILVA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/27574 - JOSÉ NICÁCIO RAMOS DOS SANTOS
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

SMF-PRO-2025/25166 - ROSIMAR FREIRE DE LIMA RAMOS
Defiro o pedido de aumento da feira 112 na matrícula 44474.

SMF-PRO-2025/23128 - SARA REGINA COSTA DE SOUZA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/23127 - CARMEN LUCIA COSTA DE SOUZA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/20104 - MARIA CATARINA DOS ANJOS
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/14761 - DAGMAR XAVIER DO NASCIMENTO MATOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 067, 089 e 006, para o código de comércio 32, em favor de Dagmar Xavier do Nascimento.

SMF-PRO-2025/20059 - JANAINA SOUZA MARQUES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/19083 - MARCILIO DAS NEVES MARTINS JUNIOR
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/08850 - IDALINA GONÇALVES DA CUNHA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/08418 - LYRIA ANÁLIA COELHO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 051 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Lyria Anália Coelho.

SMF-PRO-2025/08047 - MARIA NILMA LAVIGNE NAKANO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/04428 - LUIZ ANTONIO FERREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0518 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2025/00547 - LENILDA MARIA VIEIRA SOUSA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 113 e 060 A/B, para o código de comércio 29, em favor de Lenilda Maria Vieira Sousa.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG "P" Nº 216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/02321,**

RESOLVE:
Aposentar **DAVI SORAGGI**, Guarda Municipal, matrícula 850.588-5, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2025.
Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2023/03141
CCON: 2512793

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 415/2024- PE.RP. 90298-2024.
VALOR: R$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais).
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2025.

Processo GM-PRO-2025/01349 Aprovo as especificações do termo de referência, às folhas 158 a 169, e AUTORIZO a **DISPENSA ELETRÔNICA**, com base no artigo 75 inciso II, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 18.360,40 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato SMTUR-Rio nº 05/2025 - NATO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 05/2025, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa NATO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 45.103.594/0001-02, processo número TLO-PRO-2024/00218.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8;

Jader Rodrigues da Rocha Junior, matrícula 60/340.651-9;

Ana Beatriz Rego de Andrade Maciel, matrícula 69/557.348-8.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00162
APROVO o Termo de Referência às fls 54 a 58, cujo o objeto é a Prestação de serviço de gerenciamento do projeto "INOVATUR" e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Contrato no valor de R$ 434.280,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ, CNPJ nº 03.672.347/0001-79, com fulcro no Artigo 75 inciso XV da lei 14.133, de 01/04/2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "N" Nº 04/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Emprega Elas, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados do Município do Rio de Janeiro - SPM-Rio, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a promoção de políticas de enfrentamento às desigualdades e de valorização da cidadania é competência da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados;

CONSIDERANDO que a dependência financeira é uma das principais barreiras para que mulheres rompam ciclos de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO que a autonomia econômica é parte essencial da estratégia de enfrentamento às violências contra as mulheres

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a autonomia econômica das mulheres cariocas por meio da promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que cabe à SPM-Rio fomentar ações que ampliem o acesso das mulheres a oportunidades de desenvolvimento e inclusão social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, o **Programa *Emprega Elas***, destinado a promover a igualdade de gênero no mercado de trabalho, por meio da criação de um **banco de talentos** e de ações de mediação que conectem mulheres a oportunidades profissionais.

Parágrafo único. O banco de talentos do Programa *Emprega Elas* se configura como uma ação afirmativa de gênero, em consonância com a missão institucional da SPM-Rio.

Art. 2º O Programa *Emprega Elas* terá como principais objetivos:
I - promover a autonomia econômica das mulheres cariocas;
II - contribuir para a redução das desigualdades de gênero no acesso a oportunidades de trabalho e remuneração;
III - ampliar a visibilidade das mulheres capacitadas nos diversos projetos e programas de formação realizados através do Programa Mulheres do Rio, das Salas Mulher Cidadã, das Casas da Mulher Carioca, e demais projetos de capacitação vinculados ou apoiados pela SPM-Rio;
IV - contribuir para a inserção ou reinserção de mulheres em situação de vulnerabilidade social que busquem oportunidade no mercado de trabalho;
IV - aproximar candidatas e empresas, mediante plataforma de conexão segura e transparente;
V - garantir tratamento adequado e seguro dos dados pessoais das mulheres participantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Constituem público-alvo do Programa Emprega Elas:
I - mulheres residentes no Município do Rio de Janeiro, a partir de 16 anos, com formações e experiências profissionais diversas, atendidas pelos equipamentos públicos vinculados à SPM-Rio;
II - mulheres participantes de cursos, oficinas, formações e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela SPM-Rio;
III - mulheres em situação de vulnerabilidade social que busquem inserção ou reinserção no mercado de trabalho e tenham sido atendidas pelos equipamentos públicos vinculados à SPM-Rio.

Parágrafo único. A inscrição das mulheres no banco de talentos será voluntária, com consentimento expresso para uso de seus dados pessoais, especificamente para os fins a que se destina o programa.

Art. 4º O funcionamento do Programa observará as seguintes etapas:
I - Inscrição: as mulheres serão cadastradas pelas Equipes Técnicas que atuam na Gestão e nos Equipamentos vinculados à SPM-Rio;
II - Processamento das informações: os dados das inscrições serão processados pela SPM-Rio, sendo gerado, para cada candidata, um currículo estruturado, armazenado internamente e igualmente disponibilizado à própria interessada. Tais informações também alimentarão um dashboard protegido por senha, no qual serão atribuídos códigos de identificação individual, de modo a constituir perfis anônimos correspondentes a cada inscrição;
III - Disponibilização de dashboard protegido: a SPM-Rio disponibilizará, mediante solicitação, um dashboard protegido por senha, contendo perfis anônimos. O acesso será restrito às empresas parceiras devidamente autorizadas, que, a partir das informações disponibilizadas, poderão identificar os perfis que se mostrem compatíveis com as oportunidades de trabalho ofertadas.
IV - Seleção pelas empresas: após a análise das informações, a empresa parceira selecionará o(s) perfil(is) compatível(is) com a oportunidade disponível, indicando-o(s) à SPM-Rio por meio do(s) respectivo(s) código(s) de identificação individual;
V - Encaminhamento dos currículos: mediante o código de identificação individual, a SPM-Rio encaminhará à empresa solicitante o currículo completo da candidata, bem como seus dados pessoais e de contato, a fim de viabilizar a realização do processo seletivo interno da empresa;
VI - Acompanhamento e monitoramento: a SPM-Rio, por intermédio da Subsecretaria de Políticas para Mulheres (M/SUBPM) e da Coordenadoria de Dados (M/CD), procederá ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados e dos resultados obtidos.

Parágrafo único. A SPM-Rio manterá permanentemente atualizada a base de dados, bem como os canais de atendimento às participantes do Programa e às empresas parceiras.

Art. 5º A adesão das empresas ao Programa Emprega Elas se dará mediante solicitação formal à SPM-Rio, com acesso gratuito, seguro e mediado pela Secretaria.

Art. 6º As informações pessoais das participantes serão utilizadas exclusivamente para os fins previstos neste Programa, mediante consentimento prévio e expresso.

Art. 7º A SPM-Rio poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Programa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
LHE-PRO-2025/00456 - APROVO, com ressalvas, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI.RIO dos gestores ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/04/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP- SUBDJ formalizado através do processo JUV-PRO-2025/00307 no valor de 1.532,10 (mil quinhentos e e trinta e dois reais e dez centavos), processo instrutivo JUV-PRO-2023/00080, referente ao período de 01/04/2025 a 31/07/2025.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
JUV-PRO-2025/00284 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 96 de 07/08/2025, e aprovo a prestação de contas do mês de Maio/2025, com ressalva, no valor de R$ 167.359,91 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme parecer exarado à fl. 275.

JUV-PRO-2025/00300 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 101 de 14/08/2025, e aprovo a prestação de contas do mês de Junho/2025, com ressalva, no valor de R$ 129.385,36 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme parecer exarado à fl. 226.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO ''P'' SEAC RIO Nº 061 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como fiscal substituto o Engenheiro **Gabriel Antony Ferreira Lima Mattoso**, Matrícula 60/378.862-7, em substituição ao Engenheiro **Renato Silva Junior**, Matrícula: 60/360.673-8, permanecendo o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671 - 2, o Engenheiro Wouner Nascimento, Matrícula: 60/360.482-4, e o engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60.357.454-8, como fiscais titulares, para fiscalizar a prestação de serviços de "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 01 - AP1 - 944 Intervenções." Objeto do Contrato nº 007/2024 - Processo COM-PRO-2025/00036, a cargo da empresa LM ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 01/06/2025.

RESOLUÇÃO ''P'' SEAC RIO Nº 062 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Engenheiro **Gabriel Antonyn Ferreira Lima Mattoso**, Matrícula 60/378.862-7, em substituição ao Engenheiro **Renato Silva Junior**, Matrícula: 60/360.673-8 permanecendo o engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60.357.454-8, o engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671 - 2, como fiscais titulares, e o engenheiro Wouner Nascimento, Matrícula: 60/360.482- 4, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 03 - AP3 (3.1) - 1.205 Intervenções." Objeto do Contrato nº 009/2024 - Processo COM-PRO-2025/00039, a cargo da empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 01/06/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/09/2025
COM-PRO-2025/00295 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2024, Projeto Turistando com a Comunidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto IEVA, no valor de R$ 79.545,05 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação às fls. 40/43.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: **João Mendes de Jesus**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2025
PROCESSO: SEI-PRO-2025/00066 - **APROVO** o Plano de Trabalho do Projeto Sei Incluir Territórios Sociais, às fls. 329/361 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público com base na Lei 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Rio 42.696/16.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Edson Santos de Souza**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
CID-PRO-2023/0009 - **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, cujo objeto é "a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/09/2025 a 19/03/2026, com cláusula resolutiva condicionada à conclusão do Chamamento Público que está sendo realizado para a ampliação dos serviços prestados no Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes", bem como **APROVO** o Plano de Trabalho, encartado às fls. 1075 a 1136, com fundamento Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.25 e o art. 38, inciso I, "c", ambos do Decreto nº 42.696/2016.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 04/09/2025)
07/07/000.063/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 27/06/2025.

07/07/000.063/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 04/09/2025)
07/000.013/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

07/000.063/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 15/08/2025.

09/32/000.001/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/08/2025
Processo: PGM-PRO-2025/02495
Objeto: Aquisição de medalhas do Prêmio San Tiago Dantas.
Partes: FOE-PGM e **J C DE OLIVEIRA BRINDES LTDA**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Resolução "PGM" nº 957 de 29/08/2019.
Valor: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 02/09/2025
Processo: PGM-PRO-2022/02124
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2024, celebrado com GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA, que tem por objeto é prestação de serviços de implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar, composto por serviços de acesso a academias de atividades físicas (presencial e online individual e coletivo), terapia online e aplicativos de bem-estar, pelo período de 12 meses, a contar de 23/09/2025 a 22/09/2026, pelo valor de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
Processo: PGM-PRO-2025/01498
Autorizo a dispensa do pagamento dos custos da publicação do extrato contratual no D.O. Rio pela SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA, na forma do § 2º do artigo 441 do RGCAF, diante do conteúdo de fls. 569/570.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025
Processo nº 40/101.257/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor de L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA., com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 24/2023.

Processo nº 40/103.967/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, alínea "f" e §3º, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/103366/2025 - Rafael Heizer Rola, matrícula nº 40/902.054-6.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS
AVISO DE RESULTADO FINAL

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público CVL/COMFAV nº 001/2025, de 23 de julho de 2025, e em atendimento às diretrizes nele estabelecidas, a Comissão Eleitoral de Chamamento procedeu à análise do cumprimento dos requisitos obrigatórios, considerando válidos apenas os registros de candidatura que atenderam integralmente às exigências. Diante disso, segue o resultado final do Chamamento Público das entidades da sociedade civil, com atuação comprovada, interessadas em compor o Conselho Municipal de Favelas - COMFAV (2025/2026).

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS), CONSELHOS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. (2025/2026)	
ORDEM	**INSTITUIÇÃO**
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MARGEM DA LINHA
2	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO
3	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO SÃO JOÃO
4	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ
5	INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA
6	ASSOCIAÇÃO PENSANDO EM VOCÊ
7	PROJETO ARTE TRANSFORMADORA
8	PROJETO SOCIAL LUZ E PAZ
9	INSTITUTO SOCIAL FÊNIX
10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA SANTA CLARA

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 04.09.2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90889/2025

IPP-PRO-2025/00494
Data da sessão: 11/09/2025
Link: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R$ 4.719,60
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é Aquisição de 180 (cento e oitenta) Resmas de Papel, formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², em pacotes de 500 (quinhentas) folhas, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975. Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6563 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
CONVOCAÇÃO

A Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, por razões de conveniência e oportunidade, faz saber a convocação das Interessadas ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ/MF sob o nº 64.606.486/0001-99) e INTELICITY, INFORMÁTICA, RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA(CNPJ/MF sob o nº 46.124.583/0001-63) no Edital IplanRio nº 03/2025 (“Seleção de Parceiro em oportunidade de negócio para Zeladoria urbana por software de videomonitoramento com IA”), para realização de Prova de Conceito e avaliação das soluções apresentadas, de modo a conferir os requisitos autodeclarados como atendidos e dar início às tratativas negociais e/ou técnicas, que são essenciais à formalização do negócio.
As informações específicas sobre as Provas de Conceitos serão encaminhadas ao e-mail de cada uma das Interessadas, conforme informado nas propostas enviadas.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: TRV CUNHA GALVÃO, 315, LOT 1 PAL 20154, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-060
Requerente: ESPÓLIO DE ROSA D A TAVARES
Inscrição: 0195095-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0195095-5 está localizado na Trv. Cunha Galvão, Lot 1 PAL 20.154 - Freguasia (Jacarepaguá)
Com base nos documentos e recursos, disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 240 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Trv Cunha Galvão n° 315(*), Lot 1 PAL 20154 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025. Considerando os novos valores as notas de débito referentes aos exercícios de 2020 a 2024 foram substituídas. A guia 00/2025 não deve ser paga uma vez que foi substituída pelas guias 01 e 02/2025, com a cobrança dos tributos devidos no exercício, respectivamente IPTU e TCL.
Para conferir as Notificações de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01 e 02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Rosa D A Tavares
Endereço: Trv. Cunha Galvão n° 315, Lot 1
PAL 20.154 - Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA JOSÉ DO COUTO, 175, LOT 23, QD A PAL 27090, SANTÍSSIMO, RJ, CEP: 23010-250
Requerente: ESPÓLIO DE HEITOR D A BATISTA
Inscrição: 0030439-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0030439-4 está localizado na Trv Cunha Galvão, Lot 16 PAL 26.500 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa: posição Frente, área total construída de 222 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Trv Cunha Galvão n° 311(*), Lot 16 PAL 26.500 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Heitor D A Batista
Endereço: Rua José do Couto n° 175, Lot 23 Qdr A PAL 27.090 - Santíssimo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA MULLER DE CARVALHO, 70, LOT 12, PAL 15119, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-170
Requerente: JULIO CEZAR R ASSUMPÇÃO
Inscrição: 0634883-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0634883-3 está localizado na Rua Muller de Carvalho, Lot 12 PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 855 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Muller de Carvalho n° 70(*), Lot 12 PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.cariuca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Julio Cezar R Assumpção
Endereço: Rua Muller de Carvalho n° 70, Lot 12
PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA MULLER DE CARVALHO, 321, LOT 1, PAL 41017, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-170
Requerente: EMPRENDIMENTOS I SUCESSO LTDA
Inscrição: 1871289-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1871289-3 está localizado na Rua Muller de Carvalho, Lot 1 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 528 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Muller de Carvalho n° 321(*), Lot 1 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.i1o/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Empreendimentos I Sucesso Ltda
Endereço: Rua Muller de Carvalho n° 321,
Lot 1 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá)
Destinatário. Empreendimentos I Sucesso Ltda
Endereço: Etr do Pau Ferro n° 94, sal 216
Pechincha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA MULLER DE CARVALHO, 321, LT 1, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-170
Requerente: ABEDENEGO DA SILVA
Inscrição: 1871290-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1871290-41 está localizado na Rua Muller de Carvalho, Lot 2 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 289 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Muller de Carvalho n° 255(*), Lot 2 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessa- o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias ao recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário. Abedenego da Silva
Endereço: Rua Muller de Carvalho n° 321,
Lot 1 - Freguesia (Jacarepaguá)
Destinatário: Empreendimentos I Sucesso Ltda
Endereço: Etr do Pau Ferro n° 94, sal 216
Pechincha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA CUNHA PEDREGOSA, 217, ANTES 62, LT 62 PAL 13979, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22763-050
Requerente: MARCELO DA SILVA
Inscrição: 0623888-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0623888-5 está localizado na Rua Cunha Pedrosa, Lot 62 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 449 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Cunha Pedrosa n° 217(*), Lot 62 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Marcelo da Silva
Endereço: Rua Cunha Pedrosa n° 217(antes 62),
Lot 62 PAL 13.979- Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 90, CENTRO, RJ, CEP:20010-020
Requerente: EMPRESA P T CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição: 0623890-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0623890-1 está localizado na Rua Cunha Pedrosa, Lot64 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: Fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 205 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Cunha Pedrosa n° 247(*), Lot 64 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025. Considerando os novos valores as notas de débito referentes aos exercícios de 2021 a 2024 foram substituídas. As guias 00/2025 e 01/2025 não devem ser pagas uma vez que foram substituídas pelas guias 02/2025, com a cobrança do IPTU do exercício de 2025, 03/2025 com a cobrança do IPTU do exercício de 2020 e 04/2025 com a cobrança da TCL do exercício de 2025. As TCLs calculadas para os exercícios de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994.
Para conferir as Notificações de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas (02, 03 e 04/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Empresa P T Construções Ltda
Endereço: Rua São Jose n° 90 - Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: TRV SATURNINO CARDOSO, 135, LT 13 PAL 36066,FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-030
Requerente: NEUZA DOS SANTOS LIMA
Inscrição: 1448565-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1448565-0 está localizado na Trv Saturnino Cardoso, Lot 13 PAL 36.066 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis, fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 332 m2, iade 2020, utilização Residencial e endereço Trv Saturnino Cardoso n° 135, Lot 13 PAL 36.066 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. As guias 00/2025 e 01/2025 continuam válidas.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio aa inscrição fiscal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Neuza dos Santos Lima
Endereço: Trv Saturnino Cardoso n° 135, Lot 13
PAL 36.066 - Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 90, CENTRO, RJ, CEP: 20010-020
Requerente: EMP P T CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição: 0623911-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0623911-5 está localizado na Rua Inácio do Amaral, Lot 25 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa posição Frente, área total construída de 770 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Inácio do Amaral n° 375 (*), Lot 25 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos., informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. As guias 00/2025 e 01/2025 continuam válidas.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Emp P T Construções Ltda
Endereço: Rua São José n° 90 - Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 90, CENTRO, CEP: 20010-020
Requerente: EMP P T CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição: 0623928-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0623928-9 está localizado na Rua Inácio do Amaral, Lot 42 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 117 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Rua Inácio do Amaral n° 150, Lot 42 PAL 13.979 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. As guias 00/2025 e 01/2025 continuam válidas.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-iancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Emp P T Construções Ltda
Endereço: Rua São José n° 90 - Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA AGOSTINHO GAMA, 257, ANTES 35, PAL 15119, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-160
Requerente: FRANCISCO R NASCIMENTO
Inscrição: 0634906-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0634906-2 está localizado na Rua Agostinho Gama, Lot 35 PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 236 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Agostinho Gama n° 257(*), Lot 35 PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Francisco R Nascimento
Endereço: Rua Agostinho Gama n° 257(antes 35),
Lot 35 PAL 15.119- Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 314, LARANJEIRAS, RJ, CEP: 22240-003
Requerente: ESPÓLIO DE EDGARD C M FERREIRA
Inscrição: 1216966-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1216966-0 está localizado na Rua Paulo Emilio Gomes, Lot 47 Qdr 3 PAL 29.867 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 140 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Paulo Emilio Gomes n° 35, Lot 47 Qdr 3 PAL 29.867 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Edgard C M Ferreira
Endereço: Rua das Laranjeiras n° 314 Laranjeiras
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA GAMA MALCHER, 381, LT 30 PAL 31969, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22743-580
Requerente: MARIA INÊS DA COSTA MARTINS
Inscrição: 1305462-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1305462-2 está localizado na Rua Gama Malcher, Lot 30 PAL 31 969 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 276 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Gama Malcher n° 381(*), Lot 30 PAL 31.969 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https.//home. carioca, rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Maria Ines da Costa Martins
Endereço: Rua Gama Malcher n° 381, Lot 30
PAL 31.969 - Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.150/2018
Endereço: RUA MULLER DE CARVALHO, 321, LT 1, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-170
Requerente: ABEDENEGO DA SILVA
Inscrição: 1904166-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1904166-4 está localizado na Rua Muller de Carvalho, Lot 3 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída do 280 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Muller de Carvalho n° 241(*), Lot 3 PAL 41.017 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 Sendo assim, na guia 02/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/ptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2025
De acordo, 14/07/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Abedenego da Silva
Endereço: Rua Muller de Carvalho n° 321,
Lot 1 - Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.411/2024
Endereço: RUA SÃO CLEMENTE, 413, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22260-009
Requerente: BEATRIZ R VASCONCELOS
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de processo aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal das inscrições 0327958-5 e 0407668-3.
Tendo em vista que foi identificada construção não regularizada nos fundos do lote, a proposta é enviar o presente à FP/REC-RIO/CIP 2 para notificar o requerente a apresentar:
- Conjunto completo de plantas de arquitetura, incluindo planta de situação, plantas baixas de todos os pavimentos existentes e plantas de cortes. As plantas devem estar acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
- Devem ser apresentadas plantas de arquitetura das edificações de n° s 411 e 413.

Notificar	Endereço
BEATRIZ R VASCONCELLOS	RUA SAO CLEMENTE, 413 BOTAFOGO

FP/REC-RIO/CIP 4, em 07/08/2025
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 12/09/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.968/2024
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 28.895, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-276
Requerente: JEOVANI LOPES MAIA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo instaurado para solicitar "desdobramento com fins de individualização de inscrições fiscais, em loteamento precário não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo", relativo a imóvel localizado na Etr. dos Bandeirantes- n° 28895- CL 02433-1- Bairro: Vargem Grande, de Inscrição Fiscal n° 0.544.590-3.
Na presente data, observa-se o seguinte:
1- Encontram-se em apenso aos presentes autos (processo principal) os seguintes processos: 04/33/300.337/2021 e 04/24/319.129/2017.
2- Com base nas informações técnicas de fls. 224, a área total construída do imóvel (Inscrição Fiscal n° 0.544.590-3) foi atualizada para 6.261 m2. Informa-se que o acréscimo de área total construída foi efetuado a partir da rotina "Parti" do sistema do IPTU. O acréscimo e alterações foram efetuados em "Parti 2", mantendo-se, contudo, as informações anteriormente constantes no sistema em "Parti 1", conforme abaixo:

Inscrição Fiscal 0.544.590-3

	Área (m²)	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
Parti 1	50	1945	Frente	Casa	Residencial
Parti 2	6211	1945	Frente	Casa	Residencial

3- Vigência a partir de 2026.
4- Foram encontrados 02 alvarás ativos para o endereço do imóvel, porém ambos com "restrição 05" (fls.229 até 231-v). Por esse motivo, foi mantida a utilização "residencial".
5- Foi atualizado o cadastro do IPTÜ„ observada a legislação em vigor (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84 e Regulamento do IPTU Decreto 14.327/95) e os dados presentes nos autos.
6- Com relação ao pedido inicial de fls. 02, não foram identificados os documentos necessários para ser efetuada individualização de inscrições fiscais em loteamento precário (não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo) (cf. Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC- RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/20211), ressaltando-se que não foi apresentada a certidão de ônus reais do imóvel (fls. 61-v).

São documentos que deverão ser juntados para o cadastramento das unidades do loteamento não licenciado, entre outros: I - Identidade, CPF e endereço de comunicação do Requerente; II - Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver; III - Estatuto do condomínio e ata de eleição do sindico, se houver; IV - Identidade, CPF e endereço do sindico ou do presidente da associação de moradores; V - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público; VI- Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, bem como a documentação comprobatória prevista no artigo 37, § 7°, da presente Portaria (redação pela Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP n° 3/2021, de 16/12/2021); VII - Identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários; VIII - Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes; IX- Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edifícada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme estabelecido pelo Decreto n° 16.721, de 1998; X - Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edifícada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada unidade existentes no lote.
7- Subsidiariamente, em consonância com a Ordem de Serviço FP/REC-RIO/CIP N° 001/20241, a partir dos documentos juntados ao processo, procedeu-se à verificação quanto aos requisitos normativos para inclusão de benfeitorias (Art. 80 do Decreto 14.327/19952). Todavia, não foram identificados nos autos todos os documentos previstos no Art. 80 do Decreto 14.327/1995, especialmente quanto à documentação comprobatória da relação com o imóvel de partes que constam como cedentes (inciso IV), além de documentos quanto ao fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água (inciso II), esses últimos não juntados pela maioria das unidades.
8- Ademais, foram juntadas diversas procurações com assinatura eletrônica, com relação às quais não foi possível realizar validação (fls. 233). Assim, conforme decisão da Coordenadoria do IPTU (fls. 232) nos autos do processo ali indicado, por se tratar de conteúdo apresentado da mesma forma, sugere-se notificar os requerentes para que juntem aos presentes autos: procurações com assinaturas físicas ou com viabilidade de validação. Além disso, constam nos autos fotocópias não autenticadas de documentos, inclusive de contratos particulares e procurações, nos quais não se localizou a conferência com os originais, conforme previsão no Decreto n° 14.602/1996 ("apresentação por cópia reprográfica permanente com conferência com o original").
9- Diante de todo o exposto nos itens anteriores, na presente data, não foi possível proceder à individualização de inscrições fiscais em loteamento precário (não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo) ou, subsidiariamente, à inclusão de benfeitorias.
10- Em prosseguimento, sugere-se enviar os autos para Cip-2.1 a fim de notificar o(s) contribuinte(s)/ requerente(s). Após o prazo recursal, sugere-se seguimento para a CIS-8 (ISS) para avaliação. E, após prazo legal, ao arquivo.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025
Notificação (fls. 02, 228):
Onix Arquitetura e Legalização-Taquara
Endereço: Etr. do Tindiba, 2828/sala 304 CEP: 22725-422
Bairro: Taquara
Jeovani Lopes Maia
Endereço: Etr. dos Bandeirantes, 28895
CEP: 22785-276
Bairro: Vargem Grande
Ordem de Serviço FP/REC-RIO/CIP N° 001/2024: Art. 1o Na análise da revisão cadastral de loteamentos não licenciados junto à SMDUE - esgotadas as possibilidades de cumprimento da legislação específica sobre loteamentos fica autorizada a convolação do pedido inicial em inclusão de benfeitorias.
ão física.Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de: I- certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água;. III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2° do art. 91; IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda; V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo; VI - Planta C.nrlfíKtml PAA nu PAL em aue se assinale o local exato da construção.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.414/2008
Endereço: RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 329, 7º ANDAR, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20941-120
Requerente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
Inscrição: 3000274-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Ciência: Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU de 2008.
A impugnação foi julgada improcedente pela Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários na decisão de fls. 97 a 99, porém, o Conselho de Contribuintes deu provimento ao recurso voluntário no Acórdão n° 18.976 (fls. 325 a 338).
Pelo procedimento de fls. 94, a guia 00/2008 havia sido desdobrada em guia 01/2008, com a exigibilidade suspensa, consignando o lançamento do IPTU, e guia 02/2008, com a cobrança da TCL, que foi quitada.
Diante da decisão do CCM, finalizei (cancelei) a guia 01/2008.
Encaminhamento:
À F/REC RIO/CIP-2, para ciência e entrega da decisão do CCM no endereço do destinatário (Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Rua Francisco Eugênio, 329 / 7° andar - São Cristóvão).
Após, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-1, 01/04/2025
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, 08/04/2025
Decisão do CCM Folhas 325 até 340.
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Acórdão n° 18.976
Sessão do dia 23 de janeiro de 2025.
RECURSO VOLUNTÁRIO N° 14.844
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CHEVRON BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA
IPTU-NAO INCIDÊNCIA - IMOVEL PUBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO - CESSÃO ONEROSA - RESPOSTA A CONSULTA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - VINCULAÇÃO
A resposta a consulta administrativa em procedimento licitatório, declarando a não incidência do IPTU, obriga a municipalidade, sob pena de malferimento aos princípios da vedação Mat.: 10/225.038-9 ao comportamento contraditório, da boa-fé objetiva e da proteção da segurança jurídica. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
RELATÓRIO
Adoto o relatório da Representação da Fazenda, de fls. 223/226 e 299/300, que passa a fazer parte integrante do presente.
'Trata-se de recurso voluntário interposto por IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (fls. 100/122), denominação atual da Chevron do Brasil Ltda., em face da decisão do Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, F/SUBTF/CRJ, que julgou improcedente a impugnação apresentada frente ao lançamento do IPTU de 2008 relativo ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, frente ao n° 3.600, s/ n° (benf.), Jacarepaguá, inscrito sob o n° 3.000.274-5.
O imóvel, objeto de Termo de Concessão de Uso entre a Empresa e o Município do Rio de Janeiro, é constituído por um terreno no qual foi edificado um posto de gasolina, cadastrado como benfeitoria a partir de 2004, por meio do processo nº 04/373.824/2000.
Ao impugnar o lançamento (fls. 05/14), a Empresa alegou, em resumo, que, no curso do processo licitatório pertinente, a Comissão Especial de Licitação informou que não haveria cobrança do IPTU durante a vigência do termo de concessão de uso do bem. Acrescentou que a cobrança do IPTU é indevida por se tratar de imóvel de propriedade do Município, havendo a confusão das figuras do sujeito ativo e do sujeito passivo da obrigação tributária. Defendeu a impossibilidade de ser sujeito passivo do imposto, já que a posse do bem é precária e exercida sem animus domini, e indicou ser esta a tese que vem sendo abraçada pelos tribunais pátrios; pugnou, ainda, caso decidido administrativamente pela improcedência da impugnação, que fosse observado in casu o disposto no parágrafo único do art. 100 do CTN1.
A Autoridade Lançadora atuou suspendendo a exigibilidade do crédito questionado, conforme relatado no despacho às fls. 94, e encaminhou os autos para o julgamento em 1a instância, não chegando a fornecer informações adicionais.
Em promoção (cf. folhas 97/98), a ilustre parecerista da instância de piso sugeriu o indeferimento do pleito, por considerar, em breve resumo: que, em consonância com as disposições do art. 146, III, "a", da Constituição Federal e do art. 34 do CTN, a legislação municipal incluiu como contribuintes do IPTU os ocupantes de imóveis pertencentes ao Município, em previsão contida no parágrafo único do art. 62 da Lei 691/1984; que há incidência do IPTU mesmo em construção de pessoa diversa daquela que conste no Registro de Imóveis como titular do imóvel, nos termos do art. 5o, §4°, do Decreto 14.327/1995; e que a Comissão Especial de Licitação não é autoridade competente para decidir quanto à incidência de IPTU, pois esta análise é questão a ser tratada em procedimento de consulta tributária, conforme rito estabelecido no Decreto 14.602/1996.
Em 13/02/2012, com base no parecer acima aludido, o titular da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários julgou improcedente a impugnação apresentada, mantendo o lançamento de IPTU de 2008.
Irresignada, a Contribuinte interpôs o Recurso Voluntário de fls. 100/122, recebido em 02/04/2012, em que requer a reforma da decisão recorrida, a fim de que seja julgado totalmente improcedente o lançamento realizado e, consequentemente, cancelada a cobrança contestada. Adiciona pedido de retificação da titularidade vinculada ao imóvel, para que passe a figurar à margem do registro cadastral como concessionária, sendo atribuído ao Município do Rio de Janeiro a qualidade de proprietário, e, assim, seja impossibilitado o lançamento do IPTU.
Com fundamentos do seu pedido, a Recorrente, acrescentando pouco em relação a sua peça impugnatória, alega:
- Que, após impugnar o edital iicitatório, questionando a cláusula (4a, "d") que terminava a obrigação de o concessionário arcar com as despesas que direta ou indiretamente decorressem do uso da área cedida, foi esclarecido pela Comissão Especial de Licitação, em 02/09/2005, que, "sendo o imóvel do Município do Rio de Janeiro não haveria pagamento de IPTU durante a vigência do Termo de Concessão de Uso" (vide fls. 69);
- Que, numa segunda impugnação ao edital, a informação sobre a não incidência do IPTU foi ratificada pela Comissão Especial de Licitação (fl. 73);
- Que, sendo a licitação um procedimento específico e mais célere, legalmente previsto, em que consta, dentre outras, a previsão de impugnação aos editais publicados, a Comissão de Licitação teria competência para responder sobre as dúvidas dos licitantes, mesmo sobre a incidência de impostos, não cabendo, assim, abertura de processo de consulta tributária para tratar da questão;
- Que afirmar que a Comissão de Licitação não é órgão competente para informar sobre a não incidência do imposto, entendendo que tal esclarecimento deveria seguir o rito de consulta previsto no PAT, viola a moralidade administrativa e à proteção à confiança (ligados a boa-fé, estabilidade e permanência dos atos administrativos);
- Que, mesmo que se aceitasse ser Comissão de Licitação incompetente para analisar a matéria, não poderia ser prejudicada na qualidade de contribuinte de boa-fé perante a Prefeitura, que é una;
- Que outro imóvel nas mesmas circunstâncias (inscrição 3.071.962-9) teve o IPTU cancelado, em procedimento adotado no contexto do PA 04/66/302.292/2010 (apenso), devendo o mesmo entendimento ser aplicado ao presente caso;
- Que não se enquadra no conceito de sujeito passivo previsto no art. 121
do CTN;
- Que, interpretando o art. 37 do CTN à luz do art. 156, I, da Constituição Federal, não é toda posse que se mostra tributável pelo IPTU, somente aquela vinculada à propriedade, ou, no máximo, aquela exercida com animus domini, não sendo o seu caso, que somente tem a posse precária;
- Que o TJRJ e os Tribunais Superiores têm reiteradamente decido não haver incidência do IPTU sobre imóveis públicos cedidos a particulares, pela inexistência de posse com animus domini, conforme 4 decisões prolatas pelo TJRJ (em 20/04/2010 e em 17/12/2008), STJ (em 24/05/2011) e STF (em 11/09/2007).
- E que, ao analisar esse mesmo imóvel no contexto do Mandado de Segurança n° 0118624-88.2009.8.19.0001 (2009.001.119204-1), o Juiz, além de extinguir o Crédito Tributário de IPTU do ano de 2007, deixou expresso em sua decisão, exarada em 16/07/2010, que a "o impetrante é detentor da posse em caráter precário do aludido imóvel, não sendo, portanto, responsável pelo recolhimento do tributo".
Iniciada a análise das alegações da Contribuinte, dentre as quais constou demanda judicial, que, na visão da Representação da Fazenda, poderia trazer prejuízo ou afetar a análise do Recurso, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município (PGM), que atestou haver identidade entre a matéria destes autos com aquela discutida em juízo (fls. 204). Como consequência, foi sugerida a declaração, por decisão monocrática, da renúncia do recurso voluntário.
Em despacho às fls. 208, o Presidente do Conselho, entendendo haver fundada dúvida quanto a identidade das matérias objeto da ação judicial e do presente processo administrativo, não acatou a sugestão da Representação da Fazenda e recomendou a não aplicação do disposto no art. 103, § 1o, item 2, do Decreto n° 14.602/1996, solicitando a promoção dos autos com vistas à distribuição do recurso voluntário para relatoria. Registrou, na ocasião, que sua decisão não encerrava antecipação de qualquer juízo de valor quanto a existência ou não de prejudicialidade na apreciação do recurso ora sob exame."
E complemento:
"No dia 13/06/2024, iniciada a 6077a Sessão Ordinária deste Conselho de Contribuintes, que incluía o julgamento do Recurso Voluntário em apreço, tomou-se ciência da existência de novos documentos apresentados naquele mesmo dia à Secretaria pelo representante da Recorrente. O Conselheiro Relator, indagado pelo Sr. Presidente, e ouvida a Representação da Fazenda, manifestou-se pelo conhecimento da documentação trazida e pela necessidade de seu exame. Assim, nos termos do art. 64 do Regimento Interno desta casa (Resolução SMF 2.694/2011), o recurso foi retirado de pauta e retornou para pronunciamento da Representação da Fazenda. Os novos documentos trazidos aos autos, juntados às fls. 277/295, dizem respeito a dois precedentes favoráveis à Recorrente relacionados ao lançamento de IPTU de outros exercícios para o mesmo imóvel.
No primeiro, relativo à Apelação n° 0226694-19.2020.8.19.0001, a Quinta Câmara Cível do TJRJ acordou, por unanimidade, extinguir a execução fiscal quanto à cobrança do IPTU 2011 sobre o imóvel. No julgamento prevaleceram as seguintes teses: (1) é ilegítima a cobrança feita pelo Fisco do Município do Rio de Janeiro, vez que essa mesma municipalidade, ao ser formalmente questionada no curso do processo licitatório, informou, por meio da Comissão de Licitação - F/CEL/PRÓPRIOS, que não incidiria IPTU sobre o imóvel objeto da concessão; (2) a obrigação de a concessionária pagar os tributos, mencionada de forma genérica no corpo do contrato firmado entre as partes, não tem o condão de afastar o compromisso público expressamente assumido pelo Município na fase pré-contratual da licitação; (3) a cobrança do tributo revela comportamento contraditório da Administração, enfraquece o Princípio da Confiança Legítima e afronta os deveres de lealdade e boa- fé objetiva, também refletidos nos arts 21, 23 e 24 da LINDB; (4) o entendimento esposado na Tema n° 437 do STF não se aplica quando o imóvel é cedido pelo próprio ente tributante, e (5) o concessionário do direito de uso não é contribuinte do IPTU, por exercer a posse sem animus domini.
No segundo precedente apresentado, referente aos Embargos à Execução n° 0269605-46.2020.8.19.0001, a Juíza de Direito da 12a VFP, entendeu ilegítima a cobrança do IPTU e julgou extinta a execução fiscal. Não constou da sentença o(s) exercício(s) da exação questionada. Prevaleceu nesse julgado, em linha com os itens 1, 2 e 3 mencionados no parágrafo anterior, a tese de que "é ilegítima a cobrança de IPTU em face da embargante, quando o próprio Administrador já havia expressa e formalmente reconhecido como indevida".
No dia 29/08/2024, em continuidade ao julgamento, houve pedido de vista, no curso da discussão, por parte do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA.
No dia 17/09/2024, retomou-se o julgamento do recurso, tendo o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, na discussão, lançado a proposta de conversão do julgamento em diligência, a fim de que fosse solicitado o desarquivamento do processo n° 04/550.862/2003, com vistas à verificação do teor da manifestação de fls. 246 da Coordenadoria do IPTU, conforme mencionado no despacho de homologação do procedimento licitatório para a concessão de uso do imóvel, publicado às fls. 06 do D.O.Rio de 31/01/2005. O Conselheiro Relator, modificando seu voto anteriormente proferido, acolheu a proposta formulada. O Representante da Fazenda manifestou-se no sentido de não se opor à realização da diligência.
No dia 23/01/2025, o recurso retornou a julgamento.
A Representação da Fazenda manteve o opinamento pelo improvimento do recurso.
É o relatório.
VOTO
Trata-se de recurso interposto por IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A em face da decisão proferida pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários (FP/REC-RIO/CRJ) que julgou improcedente a impugnação apresentada ao lançamento do IPTU para o imóvel de inscrição municipal n 3.000 274-5, situado na A v. Ayrton Senna, frente ao n° 3.600, s/ n°, Jacarepaguá.
A Recorrente destacou, de início, a interposição de Mandado de Segurança por intermédio do qual discutiria matéria idêntica a suscitada neste processo, sendo certo que a Procuradoria Geral do Município (PGM) confirmou a existência de processos envolvendo o imóvel.
Entretanto, entendemos que a demanda judicial não prejudica a impugnação administrativa, e dessa forma, em consonância com o parecer da Fazenda, refutamos a aplicação do artigo 103, § 1o, item 2, do Decreto n° 14.602/1996.
Em seguida, a Recorrente suscita a não cobrança do IPTU com base nas informações fornecidas pela Comissão Especial de Licitação, que, ao responder impugnações ao edital durante o processo licitatório, afirmou que que não haveria pagamento do imposto durante a vigência do Termo de Concessão de Uso.
É importante notar que a Chevron do Brasil Ltda, ao impugnar o edital de licitação, solicitou explicitamente a inclusão, de forma clara, da isenção do IPTU para o concessionário no contrato de concessão. No entanto, essa condição não foi incluída no contrato assinado entre a Recorrente e o Município. Pelo contrário, a cláusula quarta, item "d", do contrato estabelece que a concessionária deve arcar com todas as despesas, incluindo tributos, tarifas e preços públicos. É importante ressaltar que a Recorrente assinou o contrato mesmo sem a inclusão da isenção do IPTU.
Prosseguindo, argumenta-se pela impossibilidade de atribuir a sujeição passiva do IPTU a quem detém apenas a posse precária do bem, sem animus domini, e que esse entendimento foi aplicado em outros processos no quais outro imóvel, em circunstâncias similares, teve o IPTU cancelado.
Para sustentar as alegações recursais, a Contribuinte juntou aos autos, fls. 325/338, decisão da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação 0226694-19.2020.8.19.0001, que julgou em seu benefício questionamento em relação à legalidade da cobrança de IPTU/TCDL, no exercício fiscal de 2011, sobre imóvel que constitui bem público do próprio Município, situado na Avenida Ayrton Senna s/n, frente, n° 3.600, vinculado ao Termo de Concessão de Uso n. 18/2006-F/SPA, o qual passamos a transcrever a respectiva Ementa, vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IPTU/TCDL DO EXERCÍCIO DE 2011 SOBRE IMÓVEL PÚBLICO PERTENCENTE AO PRÓPRIO MUNICÍPIO, OBJETO DE CESSÃO ONEROSA INICIADA EM 2006 COM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. ALEGAÇÃO AUTORAL DE ILEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FUNDADA EM JULGADO PROFERIDO PELO COLENDO STF (RE n° 601.720/RJ). CONCESSÃO DE USO QUE CONSTITUI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRECEDIDO, IN CASU, DE TRATATIVAS PÚBLICAS FORMAIS POR MEIO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA QUAL A MUNICIPALIDADE OBRIGOU- SE OFICIALMENTE, EMITINDO DECLARAÇÃO NO SENTIDO DE QUE "NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE IPTU DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO". MENÇÃO GENÉRICA NO CORPO DO INSTRUMENTO CELEBRADO QUANTO A OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONCESSIONÁRIA EM "PAGAR TODAS AS DESPESAS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE DECORRAM DO USO DA ÁREA EM QUESTÃO E DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE TEMA, INCLUSIVE TRIBUTOS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS, PERTINENTES À ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA" (CLÁUSULA 4a, "d"), QUE, POR PRINCÍPIO BÁSICO DE HERMENÊUTICA, NÃO TEM O CONDÃO DE AFASTAR COMPROMISSO ESPECÍFICO ASSUMIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. PACTO CELEBRADO EM MARÇO/2006, CONSTITUINDO A QUESTIONADA COBRANÇA FRUTO DE SUPERVENIENTE ENTENDIMENTO POR MUTAÇÃO ADMINISTRATIVA OCORRIDA EM 2011. CONDUÇÃO ERRÁTICA PELO ENTE TRIBUTANTE EM EXPRESSA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE REGRA ÉTICA NA EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO. TEORIA DOS ATOS PRÓPRIOS. VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO, SOB PENA DE QUEBRA DA LEGÍTIMA CONFIANÇA DO ADMINISTRADO EM DESCRÉDITO À "PALAVRA" EMPENHADA PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO. LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO - LINDB (DECRETO-LEI N° 4.657/42), INTRODUZIDA PELA LEI N° 13.655/2018, QUE TEVE POR OBJETIVO, JUSTAMENTE, A PROTEÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA EFICIÊNCIA NA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO PÚBLICO, NORTEANDO AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS (ART.24). TESE FIXADA EM REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF (REXT.

Ressalte-se, por oportuno, que a decisão do TJ/RJ acima transcrita foi mantida

pelo Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de agravo em recurso especial (2633702) - RJ 2024/0160236-6, Relator Ministro Francisco Falcão, que conheceu do agravo mas não conheceu do recurso especial, conforme abaixo transcrito.

Na origem, tratam-se de embargos à execução fiscal. Na sentença, julgou-se improcedente o pedido. No Tribunal a quo, a sentença foi parcialmente reformada para dar parcial procedência aos embargos e determinar a exclusão da cobrança relativa ao IPTU do exercício de 2011 sobre o imóvel público pertencente ao ente municipal, objeto do Contrato de Concessão, da execução. Em juízo de retratação, a decisão da Corte foi mantida. O valor da causa foi fixado em R$ 531.833,34.

O recurso especial, fundamentado no art. 105, III, a, da Constituição Federal, foi interposto no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO contra acórdão com o seguinte resumo de ementa:

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IPTU/TCDL DO EXERCÍCIO DE 2011 SOBRE IMÓVEL PÚBLICO PERTENCENTE AO PRÓPRIO MUNICÍPIO,

OBJETO DE CESSÃO ONEROSA INICIADA EM 2006 COM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. ALEGAÇÃO AUTORAL DE ILEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FUNDADA EM JULGADO PROFERIDO PELO COLENDO STF (RE n° 601.720/RJ). CONCESSÃO DE USO QUE CONSTITUI CONTRATO ADMINISTRATIVO PRECEDIDO, IN CASU, DE TRATATIVAS PÚBLICAS FORMAIS POR MEIO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA QUAL A MUNICIPALIDADE OBRIGOU-SE OFICIALMENTE, EMITINDO DECLARAÇÃO NO SENTIDO DE QUE "NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE IPTU DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO". MENÇÃO GENÉRICA NO CORPO DO INSTRUMENTO CELEBRADO QUANTO A OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM "PAGAR TODAS AS DESPESAS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE DECORRAM DO USO DA ÁREA EM QUESTÃO E DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE TEMA, INCLUSIVE TRIBUTOS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS, PERTINENTES À ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA" (CLÁUSULA 4a, "d"), QUE, POR PRINCÍPIO BÁSICO DE HERMENÊUTICA, NÃO TEM O CONDÃO DE AFASTAR COMPROMISSO ESPECÍFICO ASSUMIDO PELA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO. PACTO CELEBRADO

EM MARÇO/2006, CONSTITUINDO A QUESTIONADA COBRANÇA, ADEMAIS, FRUTO DE SUPERVENIENTE ENTENDIMENTO POR MUTAÇÃO ADMINISTRATIVA OCORRIDA EM 2011. CONDUÇÃO ERRÁTICA PELO ENTE TRIBUTANTE EM EXPRESSA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE REGRA ÉTICA NA EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO. TEORIA DOS ATOS PRÓPRIOS. VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO, SOB PENA DE QUEBRA DA LEGÍTIMA CONFIANÇA DO CONTRATANTE EM DESCRÉDITO À "PALAVRA" EMPENHADA PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO. LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO - LINDB (DECRETOLEI N° 4.657/42), INSERIDA PELA LEI N° 13.655/2018, QUE TEVE POR OBJETIVO, JUSTAMENTE, A PROTEÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA EFICIÊNCIA NA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO PÚBLICO, NORTEANDO AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS (ART.24). TESE FIXADA EM REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF (REXT. N° 601.720/RJ - TEMA N° 437) QUE, POR TODAS AS PECULIARIDADES QUE A HIPÓTESE COMPORTA, NÃO SE APLICA AO CASO, PORQUANTO TAMBÉM DE IMUNIDADE RECÍPROCA NÃO TRATA A ESPÉCIE SOB EXAME. NECESSÁRIO DISTINGUISHING. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO ÂMBITO DO COLENDO STJ NO SENTIDO DE QUE O CESSIONÁRIO DO DIREITO DE USO NÃO É CONTRIBUINTE DO IPTU, HAJA VISTA SER POSSUIDOR POR SIMPLES RELAÇÃO DE DIREITO PESSOAL, NÃO EXERCENDO ANIMUS DOMINI. HIPÓTESE EM QUE O ENTE TRIBUTANTE E A TITULARIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA EXAÇÃO - SENDO A PROPRIEDADE O EXCLUSIVO VETOR DE INCIDÊNCIA DO TRIBUTO - CONFUNDEM-SE NA MESMA PESSOA (ART.381, CC), RESULTANDO NA ESDRÚXULA SITUAÇÃO DE O MUNICÍPIO COBRAR IPTU SOBRE IMÓVEL DE SEU PRÓPRIO DOMÍNIO, DESCABENDO FALAR-SE, AINDA, EM VANTAGEM INDEVIDA AO PARTICULAR, ANTE A VULTOSÍSSIMA QUANTIA DESPENDIDA PARA USO DO BEM. PRECEDENTE ESPECÍFICO DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM HIPÓTESE ANÁLOGA (AC N° 0302303- 47.2016.8.19.0001 - DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME). TCDL QUE, INOBSTANTE CITADA NAS RAZÕES RECURSAIS, NÃO FOI OBJETO DE FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA NO RECURSO, VIOLANDO-SE O PRINCÍPIO DADIALETICIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS EMBARGOS. EXTINÇÃO EM PARTE DA EXECUÇÃO. REFORMA PARCIAL DA SENTEÇA. CONHECIMENTO EM PARTE DO RECURSO. PROVIMENTO AO APELO. MANUTENÇÃO DO JULGADO REEXAMINANDO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO.

Após interposição de agravo em recurso especial, vieram os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

É o relatório. Decido.

O recurso especial não deve ser conhecido.

A Corte de origem bem analisou a controvérsia com base nos seguintes fundamentos:

Com relação ao primeiro ponto, manifesta se afigurava a necessidade de validação do compromisso público expressamente assumido pelo Município na fase pré-contratual da licitação (CEL/PRÓPRIOS/SMF n° CN-05/2005) em que a Embargante formulara precisa indagação acerca dos custos fiscal-operacionais para desenvolvimento da atividade de "Posto de Combustíveis", encontrando a seguinte reposta pela Comissão de Licitação à Consulta realizada (g.n.):

Confira-se, por sua vez, os termos genéricos e inespecíficos do Termo de Concessão de Uso posteriormente celebrado entra as partes:

Ora, evidente o comportamento contraditório da Administração em enfraquecimento ao Princípio da Confiança Legítima pelo Administrado.

Com efeito, as consultas formais realizadas pela Apelante se afiguravam de extrema relevância justamente para avaliar a viabilidade econômica do negócio, constituindo, portanto, as oficiais respostas fornecidas pela Comissão de Licitação em base objetiva do negócio que seria celebrado - aliás de vultosíssimo valor (R$ 2.739.000,00 - dois milhões e setecentos e trinta e nove mil reais) -, sendo certo que por imperativo no âmbito da Administração Pública o dever de obediência aos atos administrativos anteriormente praticados, constituem proibição ao exercício arbitrário, incoerente e desigual por parte do Poder Público, justamente a fim de resguardar a segurança jurídica e garantir a vigência dos atos anteriormente praticados, geradores de confiança legítima, a teor do que dispõe os arts.3°, I, 5o, caput, e XXXVI e 37, caput, CF, e art.2°, caput e parágrafo único, IV, da Lei 9.784/99.

Como cediço, o Princípio da Proibição ao Comportamento Contraditório (venire contra factum proprium) no âmbito das relações jurídico-administrativas impõe que a Administração Pública, no desempenho de suas inúmeras funções, se autovincule aos atos por ela praticados, impedindo, assim, que o Poder Público, ante os mesmos elementos de fato, adote entendimentos contraditórios, especialmente quando geradores de legítimas expectativas aos administrados.

Não há violação do art. 1.022 do CPC/2015 (antigo art. 535 do CPC/1973) quando o Tribunal a quo se manifesta clara e fundamentadamente acerca dos pontos indispensáveis para o desate da controvérsia, apreciando-a (art. 165 do CPC/73 e do art. 489 do CPC/2015), apontando as razões de seu convencimento, ainda que de forma contrária aos interesses da parte, como verificado na hipótese.

Conforme entendimento pacífico desta Corte, "o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão". A prescrição trazida pelo art. 489 do CPC/2015 confirma a jurisprudência já sedimentada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, "sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida". EDcl no MS 21.315/DF, relatora Ministra Diva Malerbi (Desembargadora convocada TRF 3a Região), Primeira Seção, julgado em 8/6/2016, DJe 15/6/2016.

Quanto à matéria de fundo, verifica-se que a Corte de origem analisou a controvérsia dos autos levando em consideração os fatos e provas relacionados à matéria, bem como o contrato de concessão. Assim, para se chegar à conclusão diversa seria necessário o reexame tanto de cláusulas contratuais quanto do conjunto fático-probatório, o que é vedado pelos enunciados ns. 5 e 7 das Súmulas do STJ, segundo os quais, respectivamente, "A simples interpretação de cláusula contratual não enseja recurso especial" e "A pretensão de simples reexame de provas não enseja recurso especial".

Caso exista nos autos prévia fixação de honorários advocatícios pelas instâncias de origem, determino a sua majoração, em desfavor da parte recorrente, no importe de 1% sobre o valor já fixado, nos termos do art. 85, § 11, do Código de Processo Civil de 2015, observados, se aplicáveis: i. os limites percentuais previstos nos §§ 2o e 3o do já citado dispositivo legal; ii. a concessão de gratuidade judiciária.

Ante o exposto, nos termos do art. 253, parágrafo único, II, a, do Regimento Interno do STJ, conheço do agravo relativamente à matéria que não se enquadra em tema repetitivo, e não conheço do recurso especial.

Publique-se. Intimem-se. Brasília, 13 de agosto de 2024.

Comungo integralmente com os fundamentos do TJRJ expressos na Ementa acima transcrita, e os adoto como fundamentos do voto no caso dos presentes autos, ressaltando-se tratar do mesmo imóvel, e objeto do mesmo Termo de Concessão de Uso n° 18/2006-F/SPA, em especial no que diz respeito à resposta da consulta da lavra da Comissão de Licitação que expressamente informou acerca da não incidência do IPTU sobre o imóvel objeto da concessão de uso.

A esse respeito, ainda, importante ressaltar a sentença proferida pela Exa. Sra. Juíza Mirella Vizzini, juntada aos autos, que após expor os fundamentos concluiu que "afastar o conteúdo da resposta e cobrar o imposto viola frontalmente o princípio da segurança jurídica, pela quebra da legítima expectativa e confiança depositada no ato administrativo".

Diante do exposto, voto por DAR PROVIMENTO ao presente Recurso

Voluntário.

DECLARAÇÃO DE VOTO Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

Acompanhei o voto do i. Conselheiro Relator BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, em sua conclusão pelo provimento do Recurso Voluntário, adotando, no entanto, como ratio decidendi, tão somente, o fundamento atinente à impossibilidade de afastar-se o conteúdo da resposta dada pela Administração Municipal em face de consulta administrativa realizada pela Recorrente sobre o Edital de Licitação do imóvel, no sentido de que não incidiria o IPTU durante a vigência do Termo de Concessão.

E o fiz com esteio nos bem lançados termos da sentença proferida pela Exma. Juíza da 12a Vara de Fazenda Pública, Dra. Mirella Letizia Guimarães Vizzini, nos Embargos à Execução Fiscal n° 0269605-46.2020.8.19.0001, já referidos no voto do Relator:

Por outro lado, é preciso analisar a questão da consulta administrativa realizada pela embargante para esclarecimentos do edital sob o n°. CEL/PRÓPRIOS/SMF n°. CN-05/2005, que obteve resposta no sentido de que não seria cobrado o IPTU do imóvel. O pedido de esclarecimentos direcionado à Comissão Licitatória está previsto na Lei 8.666/93 no inciso VIII do art. 40: Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...) VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; Sobre o tema, ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho: "é prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inciso VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11a ed. São Paulo: Dialética, 2005, pp. 402/403). As perguntas formuladas à Comissão de Licitação no curso do processo licitatório têm como objetivo esclarecer os dispositivos existentes no edital. Ou seja, em caso de dúvidas, é praxe nos processos licitatórios que a Comissão as resolva. As respostas às consultas possuem caráter público, sendo divulgadas para todos os demais licitantes. Nessa esteira, tais consultas têm efeito de integrar as próprias regras do edital, tornando-se atos de observância obrigatória pelas partes envolvidas no certame. Veja-se, no caso, que a Administração respondeu à pergunta do interessado, falando, expressamente, da desnecessidade de pagamento do IPTU (às. fls. 52/54). Com efeito, existe uma vinculação da resposta tanto para a Administração Pública, como para os licitantes. Isto porque a pergunta respondida orienta a conduta dos concorrentes de forma idêntica às demais regras que estão previstas no edital. Nesse sentido, vejamos o seguinte julgado: ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONSULTA. A resposta de consulta a respeito de cláusula de edital de concorrência pública é vinculante; desde que a regra assim explicitada tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital. (...) (REsp 198.665/RJ, Rei. Min. Ari Pargendler, julgado em 23.3.1999, DJ 03.05.1999.) Em síntese, a resposta da Comissão Especial de Licitação é incorporada ao edital. Após a adesão da resposta às regras do certame, a Administração Pública tem o dever de observá-la, nos termos do art. 41, da Lei n. 8.666/93: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. A necessidade de observância da resposta dada pela Comissão Licitatória decorre da ideia de confiabilidade dos atos da administração. O administrado possuía uma expectativa legítima de não ser cobrado do IPTU, estando amparado pelo esclarecimento dado pela própria Administração. Logo, as consultas formais realizadas pela embargante eram muito importantes para avaliar a viabilidade econômica do negócio, constituindo, portanto, as respostas fornecidas pela Comissão de Licitação em base objetiva do negócio que seria celebrado, sendo certo que por imperativo no âmbito da Administração Pública o dever de obediência aos atos administrativos anteriormente praticados, constituem proibição ao exercício arbitrário, incoerente e desigual por parte do Poder Público, justamente a fim de resguardar a segurança jurídica e garantir a vigência dos atos anteriormente praticados, geradores de confiança legítima,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

a teor do que dispõe os arts.3°, I, 5o, caput, e XXXVI e 37, caput, CF, e art.2o, caput e parágrafo único, IV, da Lei 9 784/99. Como cediço, o Princípio da Proibição ao Comportamento Contraditório (venire contra factum proprium) no âmbito das relações jurídico- administrativas impõe que a Administração Pública, no desempenho de suas inúmeras funções, se autovincule aos atos por ela praticados, impedindo, assim, que o Poder Público, ante os mesmos elementos de fato, adote entendimentos contraditórios, especialmente quando geradores de legítimas expectativas aos administrados. Trata-se, pois, de clara inobservância aos Deveres de Lealdade e Boa-fé Objetiva a que jungida a Administração Pública como decorrência lógica dos Princípios Constitucionais da Segurança Jurídica/Moralidade Administrativa. Afastar o conteúdo da resposta e passar a cobrar o imposto viola frontalmente o princípio da segurança jurídica, pela quebra da legítima expectativa e confiança depositada no ato administrativo. Portanto, é ilegítima a cobrança de IPTU em face da embargante, quando o próprio Administrador já havia expressa e formalmente reconhecido como indevida. Vale ressaltar que o embargado sequer pediu a revisão do contrato para sanar esta contradição. Isto posto, JULGO PROCEDENTES os embargos à execução, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para reconhecer como ilegítima a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ("IPTU") sobre o imóvel descrito na inicial. Em razão disto, JULGO EXTINTA a execução fiscal em apenso.
De outro giro, manifesto meu entendimento de que, não fosse o óbice acima apontado, seria plenamente possível a tributação do imóvel pelo IPTU, com base no decidido pelo STF no RE 601.720/RJ, conforme também sustentado na r. sentença:
Conclui-se, por fim, pela subsunção do presente caso ao Tema 437, cuja tese fixou-se com a seguinte redação: "Incide o IPTU, considerado imóvel de pessoa jurídica de direito público cedido à pessoa de direito privado, devedora do tributo". Note-se que não há qualquer menção á imunidade recíproca na tese fixada, sendo inevitável a constatação de que incide IPTU sobre bem imóvel de pessoa jurídica cedida à pessoa de direito privado, desde que o particular seja devedor do tributo, ou seja, não goze de imunidade ou isenção. Relevante salientar, neste contexto que, tanto neste caso, quanto no acórdão paradigma acima, discute-se, independentemente de quem seja o ente federado, a possibilidade de incidência de IPTU sobre imóveis objeto de concessão de uso a particulares. O fato de o bem, questionado nesta via, pertencer ao Município, não denota qualquer empecilho à incidência do RE 601.720, até porque, não se discute a propriedade em si enquanto fato gerador do IPTU. Neste aspecto, a partir do elucidado pela Suprema Corte, no recurso supramencionado, entendo que não merece prosperar a pretensão autoral.
É nessa mesma linha que vem decidindo este E. Conselho de Contribuintes, em casos bastante semelhantes, conforme os seguintes precedentes: Acórdãos nos 17.224, de 16/04/2020, 17.932, de 17/02/2022, e 18.344, de 25/05/2023.
É como voto.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CHEVRON BRASIL LTDA.) e Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS.
Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.
O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES e RENATO DE SOUZA BRAVO.
Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro
Processo Administrativo n° 04/00.000.458/2005; 04/00.000.676/2006;
04/66.302.414/2008; 04/66.302.411/2009; e 04/66.302.228/2010
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, através de sua procuradora abaixo assinada, requerer que seja juntado aos presentes autos, o presente pedido de cálculo atualizado dos objetos de cobrança referentes aos Processos Administrativos: n° 04/00.000.458/2005; 04/00.000.676/2006; 04/66.302.414/2008; 04/66.302.411/2009; e 04/66.302.228/2010.
Nestes termos, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.
Senhor Presidente,
Certifico que a decisão consubstanciada no Acórdão n° 18.976, de 23/01/2025 (fls. 325 a 338) foi publicada no D.O Rio de 10/03/2025, fls. 9, tornando-se definitiva na esfera administrativa.
Por força do art. 109, inciso I do Decreto n° 14.602/1996 (PAT), advirto sobre o incabimento de qualquer recurso contra esta decisão definitiva, consubstanciada no Acórdão acima referenciado.
Restitua-se o presente processo à Coordenadoria de origem, alertando-se para o pedido constante à fl. 339.
À F/REC-RIO/CIP, em restituição, atentando-se para o pedido constante àfl. 339.
F/CCM, em 13/03/2025.
À F/REC-RIO/CIP, em restituição, atentando-se para o pedido constante à
fl. 339.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.150/2025
Endereço: RUA ALOÍSIO MARQUES, 200 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23036-560
Requerente: SCHARON SOUSA BREDER
Inscrição:12295549
Ciência: Trata-se de legalização de prédio não residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/19390, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas):
Área construída: 212 m2
Idade: 2025
Tipologia: especial
Utilização: não residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.
Emitida a guia 01/2025 cobrando o IPTU e a TCL de 2025.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 14/07/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Scharon Sousa Breder
Endereço: Rua Aloísio Marques, 200 - Campo Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 23/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/373.278/2025
Endereço: RUA PROF. COSTA RIBEIRO, 460 - JARDIM AMÉRICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21240-290
Requerente: ANTONIO FERREIRA RAMOS
Inscrição:12295549
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área, passando de prédio comercial para misto.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/21733, efetuamos o seguinte no cadastro do IPTU, com vigência a partir de 2011 (laudo de contrapartida de 2010):
1) na inscrição 0.342.509-7 (loja A), retificamos a posição para "duas frentes" e alteramos a área construída para 253 m2. E na inscrição 1.246.276-8 (loja B), alteramos a área construída para 280 m2. Aos respectivos acréscimos de área foi atribuída a idade 2011.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2025 (os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência), sendo concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitidas as guias 01/2025 das duas inscrições para cobrança das diferenças do IPTU de 2025. Essas guias 01/2025 são guias complementares, portanto as guias 00/2025 (guias anuais) continuam válidas e devem ser pagas. As cotas para pagamento dessas guias 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
2) Em seguida, com vigência a partir de 2026 (licença de 2025 com obras concluídas e numeração concedida para as quatro novas unidades), alteramos a área construída da i.f. 0.342.509-7 (loja A) para 63 m2 e da i.f. 1.246.276-8 (loja B) para 106 m2 (sendo 26 m2 com idade 1980 e 80 m2 com idade 2011). E incluímos quatro novas inscrições:

Inscrição	Unidade	Area construída	Posição	Idade	Tipologia	Utilização
3.512.644-0	Apto 201	63 m²	Frente	2011	Apartamento	Residencial
3.512.645-7	Apto 301					
3.512.646-5	Apto 202	58 m²	Fundos			
3.512.647-3	Apto 302					

Vinculamos as i.f. 0.342.509-7 (loja A) e 1.246.276-8 (loja B) como "maior porção" das novas inscrições.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/08/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025 a Antonio Ferreira Ramos, na Rua Prof. Costa Ribeiro, 460 - Jardim América.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/08/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/373.292/2025
Endereço: RUA PAA 12103/PAL 46989, CASA 17 (ACESSO P/ RUA NEPOMUCENO, 446) - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21715-080
Requerente: ANDREA ALVES CERQUEIRA DOS ANJOS
Inscrição: 3505266-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial, sem licença de obras.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/21862 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2016:
Área construída: 224 m2 Idade: 2016
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2025. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 02/2025 cobrando o IPTU e a TCL de 2025.
As cotas para pagamento da guia 02/2025 devem ^er obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 06/08/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 02/2025.
Requerente: Andrea Alves Cerqueira dos Anjos
Endereço: Rua PAA 12103/PAL 46989, casa 17 (acesso p/ Rua Nepomuceno, 446) - Realengo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/082025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.124/2025
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DA PRAINHA, N° 4 - SAÚDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20081-280.
Requerente: LAURA DE ASSUNÇÃO MOREIRA PINTO DA SILVA
Inscrição: 0312906-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente comercial. Legalização de transformação de uso de residencial para comercial com desdobramento de numeração endereço acima mencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída para 75 m2, com vigência a partir de 2026, conforme os dados abaixo:
Alteração da Utilização para Não Residencial Alteração da Fração Fiscal para 1,0000
Tipologia: Loja / Utilização: Não Residencial / Posição: Duas Frentes / Idade: 1938 IF: 0312907-9
Endereço: Rua São Francisco da Prainha, n° 4 - Loja B
Alteração da área construída para 75 m2, com vigência a partir de 2026.
Alteração da Utilização para Não Residencial Alteração da Fração Fiscal para 1,0000
IF: 1694156-9
Endereço: Rua São Francisco da Prainha, n° 4 - Sobrado
Alteração da área construída para 171 m2, com vigência a partir de 2026.
Alteração da Tipologia para Sobreloja Alteração da Utilização para Não Residencial Alteração da Fração Fiscal para 1,0000
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Laura de Assunção Moreira Pinto da Silva
Endereço p/correspondência: Rua São Francisco da Prainha, n° 4 - Saúde - CEP: 20081-280.
F/REC-RIO/CIP-4, em 08 de agosto de 2025
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66.302161/2025
Endereço: **ESTRADA BOUGAINVILLE, 485 - JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22753-210.**
Requerente: STAEL SANTOS REIS
Inscrição: 1.992.167-5
Ciência: ISr. Gerente,
Trata-se de impugnação tempestiva ao lançamento do presente exercício, referente ao imóvel de inscrição em epígrafe.
Na inicial, a requerente alega que houve um aumento do índice de criminalidade e de casos de tiroteio na região onde se localiza o imóvel.
Por não haver qualquer previsão de redução de IPTU ou de TCL em regiões com aumento da violência, foram prestados os esclarecimentos de fls. 13. A requerente foi ainda questionada se teria interesse em transformar a presente em uma impugnação de valor venal.
Notificada dos esclarecimentos e do questionamento, a requerente quedou-se inerte, o que nos faz concluir que seu objetivo era apenas o de impugnar o IPTU naqueles termos iniciais.
Em face do exposto e considerando o disposto no artigo 12, III do Decreto 14.602/1996, sugiro o indeferimento de plano da petição por manifestamente inepta.
"Art. 12. A petição será indeferida de plano, se manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, sendo vedado, entretanto, a qualquer servidor, recusar o seu recebimento.
Parágrafo único. Considera-se manifestamente inepta a petição quando, entre outros casos:
(...)
III - o pedido for juridicamente impossível;"
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Stael Santos Reis
Endereço: Estrada Bongainville, 485 - Jacarepaguá
F/REC-RIO/CIP-1, em 14/07/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 02/36/000.892/2011
Endereço: **RUA MINERVINA NUNES DA COSTA, N° 512 - PARQUE ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22753-210.**
Requerente: MARIA S O CRUZ
Inscrição: -
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de procedimento aberto pelo contribuinte para legalização de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento para o imóvel situado na Rua Silvestre Filippi, n° 515 - Parque Anchieta.
Em análise as imagens de satélite do google Earth verifiquei que há uma construção residencial unifamiliar.



Alterei o logradouro de 04328-4 para 152538 (Rua Silvestre Filippi) e os dados prediais para: tipologia - casa, posição - frente, utilização - residencial, idade 2015 e área -63m2
Emiti guia 01/2025 cobrando o valor integral do imposto de 2025. Nessa guia não há qualquer pagamento a ser feito em razão da isenção concedida pelo artigo 61, incisos XXIX, XXX e XXVIII da Lei 691/84.
Os exercícios de 2020 a 2024 estão regulares.
Após sua apreciação, proponho que o processo seja encaminhado à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar MARIA S O CRUZ no endereço eleito RUA MINERVINA NUNES DA COSTA, N° 512 - PARQUE ANCHIETA.
Após o prazo recursal, o processo se encontra em condições de ser encaminhado ao órgão de origem.
F/REC-RIO/CIP-4.1, em 31 de julho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.385/2025
Endereço: **AVN LUCIO COSTA, 4420, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22630-011.**
Requerente: LEDA LOPES BARROSO
Inscrição: 13437215
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar localizado na AVN LUCIO COSTA, 4420, BARRA DA TIJUCA, inscrição fiscal 1343721-5.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foi efetuada a seguinte revisão cadastral com vigência a partir de 2026:
. Alteração da área construída e idade: Parte 1 = 108m2, Idade 1977 (original)
Parte 2 = 32m2, Idade 1977 (acréscimo) Parte 3 = 193m2, Idade 2026 (acréscimo) Total = 333m2
Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: AVN LUCIO COSTA, 4420, BARRA DA TIJUCA Requerente: LEDA LOPES BARROSO Rio, 12 de agosto de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário, nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.058.575-0
Razão Social: SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA
CNPJ 33.005.638/0001-74
AUTO DE INFRAÇÃO N. º 135 DE 28/08/2017
Processo: 04/380.410/2017

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO SMF-PRO-2025/07324
A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORDENADORA DA FP/REC-RIO/CIT-COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte GOMES CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com domicílio tributário à Praia de Botafogo, 300, SALA 903 da decisão às fls. 58 do processo de Revisão de Valor de ITBI do imóvel localizado na RUA GOMES CARNEIRO,132, LOJA 104 - abaixo transcrito:
De acordo com o despacho de fls. 57, da FP/REC-RIO/AAT, INDEFIRO a inicial, nos termos do disposto no art. 169 do Decreto nº 14.602 de 29 de fevereiro de 1996 alterado pelo Decreto nº 29.823 de 09 de setembro de 2008.
Cientifique-se e aguarde-se que se esgote o prazo para interposição de pedido de reconsideração.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/450.224/2025
REF. NOTA DE LANÇAMENTO 38/2025 DE 2025
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte LEDA RAMOS DE OMENA NERU EI-RELI-ME, estabelecido na RUA GUINÉ BISSAU, 1 QUADRA 3 NC1 a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, relativo ao imóvel localizado na RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 444 APT 908, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).
Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/450.225/2025
REF. NOTA DE LANÇAMENTO 39/2025 DE 2025
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte LEDA RAMOS DE OMENA NERU EI-RELI-ME, estabelecido na RUA GUINÉ BISSAU, 1 QUADRA 3 NC1 a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, relativo ao imóvel localizado na RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 153 APT 701, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).
Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 02/09/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	26.423.768,13
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	104.007,46
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.398.485,29

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 01/09/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10,78

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 04 de setembro de 2025.

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 29/08/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ PAC ENCOSTAS ZONA NORTE	CEF: 600.000.376-9	3.920.757,87

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 29 de agosto de 2025.

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 06/08/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	295.016-2	17.700.000,00

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27 de agosto de 2025.

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/07/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	295.016-2	50.000.000,00

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 11 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº 06 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº. 03 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, deverão retornar à A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
ANGELA LIMA DE SENA	09/09/2025	13:00
ALEXANDRO QUADRA CONSTANCIO DA SILVA	11/09/2025	13:00

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº 07 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº. 03 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, deverão retornar à A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, durante o processo de posse.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA- E/7ª CRE

NOME	DATA	HORÁRIO
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	11/09/2025	13:00

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo Instrutivo nº: SMA-PRO-2025/00165
Convênio nº: 26/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Partes: PCRJ/CCAA e a ESCOLAS PADRE ANCHIETA.
Objeto: Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: LEILÃO - LP - PREVIRIO/CEL Nº 07/2025
PROCESSO: PVR/PRO-2025/02426
OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Avenida Jorge Curi, s/nº, Lote do PAL 47.103 - Barra da Tijuca - RJ.
LANCE MÍNIMO: R$ 16.988.000,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e oito mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: **dia 26 de setembro de 2025**, **às 11 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http://licitaimoveis.rio

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link http://prefeitura.rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ ou https://www.youtube.com/c/Previriolicita

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@prefeitura.rio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

02/34/000.425/2020 - JOSE RICARDO MARTINO E SILVA
Compareça para Ciência de que o laudo de contrapartida n° 30.951 foi corretamente elaborado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

EIS-PRO-2025/11421 - CONSTRUTORA R2X LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Declaração de estado das obras assinada pelo PREO;
2- Comprovar o direito de utilização pelo empreendimento do lote de equipamento urbano definido no PAL 49.240;
3- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, Além da planta de situação e localização, as plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
4- Apresentar o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
5- Apresentar ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida;
E ainda:
6- Apresentar proposta para o remembramento dos lotes;
7- No formulário de declarações do Anexo II do Dec. 55.622/2025:
a) No Inciso II, corrigir o declarado no item 3, considerando o Rio Timbó;
b) No inciso III, a declaração 1 aplica-se ao empreendimento, enquanto as declarações 2, 3 e 6 não se aplicam ao empreendimento;
8- Apresentar contrato social e procurações;
9- Apresentar certidão enfitêutica atualizada dos terrenos envolvidos no empreendimento;
10- Apresentar RGI do lote 2 do PAL 49.240;
11- Apresentar RRT/ART do PRPA e do PREO;
12- Apresentar parecer da CET-RIO;
13- Apresentar projeto de drenagem aprovado pela RIO-ÁGUAS com marcação de F.N.A;
14- Apresentar DPEP para o local;
15- Apresentar DPA e DPE para o local;
16- Apresentar licença ambiental.
OBS 1: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2025/11421.01 com vistas à Habitação;
- EIS-PRO-2025/11421.02 com vistas à CET-RIO.
OBS 2: Sujeito a reanalise, considerando as informações de projeto a serem complementadas, conforme as exigências formuladas.

EIS-PRO-2025/03573 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2023/18810 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências
Apresentar aceite de Estudo de Sombra pela DU/SUBCLA, conforme exigência no subprocesso EIS-PRO-2023/18810.02.

EIS-PRO-2023/18810 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EIS-PRO-2024/21730 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 02/09/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento e a cópia do DARM com código de barras.

EIS-PRO-2025/00049 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
compareça para esclarecimentos quanto ao cumprimento da exigência nº 1 de 25/08/2025.

EIS-PRO-2025/03573 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2021/05359 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para anexar documento referente à restrição de início de obras.

EIS-PRO-2024/22950 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 04/09/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento e a cópia do DARM com código de barras.

EIS-PRO-2023/00423 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentos.

EIS-PRO-2024/22950 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

07/262.838/1966 - BERNARDO FERREIRA LEÃO
Compareça para Ciência que o processo refere-se ao imóvel situado na Rua General Belegarde, nº 5, 5A, 5B e 5C, devendo o requerente manifestar-se quanto a necessidade da 2ª via de certidão requerida, já que o prédio situado na Rua Alan Kardec, nº 21 não é objeto do presente processo.

EIS-PRO-2025/00468 - EDUARDO BORGES MEDINA
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências 01, 03 e 04 de 01/04/2025 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (manter a planta de situação figurada e acrescentar a projeção dos pavimentos, existente e acrescido, além de elevação, em cores convencionais e conforme modelo do Anexo I do Dec.55622/2025, retirando os termos de responsabilidade figurados);
1.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
2. Comprovar o pagamento do DARM de ajuste gerado pelo sistema de R$ 348,66 (vencimento em 22/09/2025).
Nota 1: Observar o padrão descrito no Anexo I do Dec.55622/2025 para complementação do projeto;
Nota 2: Os Anexos dos termos de responsabilidade e do quadro de áreas (exig. 03 e 04) deverão ser apresentados em PDFs à parte, com o número do processo, endereço e respectivas assinaturas.

EIS-PRO-2024/19165 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1) Abrir processo próprio para legalização das demolições dos nº 959 e 961 da Rua Uranos
2) Apresentar licença das demolições (Rua Aureliano Lessa, 45 - com processo em andamento e Rua Uranos nº 959 e 961 - ainda sem processo em andamento).
3) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas (única prancha). e representando apenas os lotes envolvidos no licenciamento.
4) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
5) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025.
6) Apresentar projeto visado e licença Cet-Rio.
7) Apresentar laudo de exigências e plantas visadas pelo CBMERJ.
8) Solicitar a licença como “obras não concluídas” para a e realocação do muro/gradil, atendendo ao PAA 5518.

EIS-PRO-2023/11888 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3509806.94720254-7063 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16374 - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 4208674.94753480-8281
*Enviar minuta com a concordância pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2023/11883 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3509667.94719037-6961 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11889 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3509947.94738290-6313 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/10009 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA CHAGAS
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 11322310.94676952-3792 como número de referência;
2- Atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2024/22217 - PAULO EDUARDO CARVALHO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente (juntar certidão de ônus reais com informação do habite-se).
Nota 1: Sujeito a reanálise.
Nota 2: Deverá adequar projeto e documentação conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI), Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Parágrafo único do Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), todos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0).

02/001.117/2015 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente.

EIS-PRO-2025/02654 - ANDRÉ GOMES DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 9442682.94778614-7227 como número de referência;
2. Atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1921276.94778032-3849 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Apresentar comunicação de conclusão da 1ª laje e projeto de fundações em atendimento às restrições da licença.

02/34/000.236/2019 - VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 3 c do despacho do dia 17/12/2024: No Anexo I, informar áreas das demais unidades sem áreas existentes;
2. Compatibilizar quadro de áreas com o projeto;
3. Não computar terraço descoberto na ATC;
4. Identificar unidades como nº 815 aptos 101 e 201 e nº 815 fundos.

EIS-PRO-2024/03585 - MARIA LUIZA SANTOS DUARTE
Extraída Notificação número 23/0082/2025

02/34/000.368/2015 - CONSTANTINO FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 1109163

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16374 - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento mais terraço coberto e prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento nos fundos do lote sito à Rua André Pinto, 202.e 202 Fundos

EXPEDIENTE DE 03/09/2025

EIS-PRO-2023/14696 - IRISNETE SORES DA COSTA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 11/06/2025:
1) Apresentar projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto RIO nº 55622/2025, devendo corrigir o título (multifamiliar com 3 unidade), indicando os limites de cada unidade, e revendo a indicação da orientação do corte esquemático, que deverá ter a cota total da altura do prédio;
2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto RIO nº 55622/2025.
3) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto RIO nº 55622/2025;
4) Juntar certidão de ônus reais do RGI com informação de habite-se.
Nota: O licenciamento será procedido pelo processo físico 02/03/000.476/2013 após a juntada dos documentos requeridos acima, correção do laudo e pagamento de DARM complementar, cso houver.

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta retificada da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1921276.94884228-9254 como número de referência;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Apresentar comunicação de conclusão da 1ª laje e projeto de fundações em atendimento às restrições da licença.

EIS-PRO-2025/00258 - INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Extraída Notificação número 23/0084/2025

EIS-PRO-2025/08081 - WILSON SILVA
Extraída Notificação número 23/0086/2025

EIS-PRO-2025/03161 - CIDMAR MORETH LOPES
Extraída Notificação número 23/0085/2025

EIS-PRO-2023/18363 - NASSAILDES JOSE DE CARVALHO FILHO
Extraída Notificação número 23/0088/2025

EIS-PRO-2023/16704 - MARCELO PIRES PASCOAL
Extraída Notificação número 23/0087/2025

EIS-PRO-2024/22279 - GILBERTO GONÇALVES DE BARROS E OUTRA
Extraída Notificação número 23/0083/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

EIS-PRO-2024/02312 - RODRIGO DE LIMA OROFINO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com solicitado em audiência (dimensões da escada)

02/41/000.184/2017 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUINTAS DO RIO
Cumpra as Exigências
Apresente documentação que esclareça a delimitação do muro em questão.

EIS-PRO-2023/09962 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação conforme solicitado.

02/371.179/2006 - CONDOMÍNIO QUALITY GREEN
Extraído o Auto de Infração número 1128141

EIS-PRO-2023/16929 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09230 - CARLOS HENRIQUE PERES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03803 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.499/2012 - BRUNO MARQUES GARCIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00412 - SORAIA CORDASSO ANGELO E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2025

EIS-PRO-2022/11351 - FELIPE JOSÉ DO NASCIMENTO MARTINS
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
1396215.85049361-4229 (Licença);
11896182-8517(Projeto);
1396215.94759193-4848 (Anexo I);

EIS-PRO-2023/18942 - ALBINO ANDRADE DE PINHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação.

02/41/002.420/2015 - MARCOS FERREIRA CORDEIRO
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos e apresente fotos comprovando que não houve incorporação da área da varanda.

02/41/002.420/2015 - MARCOS FERREIRA CORDEIRO
Extraída Notificação número 24/0606/2025

EIS-PRO-2025/09393 - CARLOS HENRIQUE PERES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EIS-PRO-2025/10707 - SIMONE GONÇALVES TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o projeto a ser analisado, considerando que foram apresentados dois arquivos de projeto, com plantas baixas diferentes (rebatidas);
2. Indicar, no projeto, o plano da fachada do prédio;
3. Esclarecer, no projeto, se a área indicada como pergolado é área coberta;
4. Representar, no projeto, todas as áreas que encontram-se cobertas no terraço descoberto, conforme o local;
5. Inserir, no projeto, quadro de áreas indicando apenas: área existente, área de acréscimo total, ATC final e área total de terraço descoberto;
6. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
7. Apresentar as declarações constantes no Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
8. Compatibilizar a área total de terraço descoberto indicada no projeto com a informada no quadro de áreas do Decreto 16.721/1998;
9. Corrigir, no quadro de áreas do decreto 16.721/1998, a ATC final (computar somente área coberta).

EIS-PRO-2025/01756 - JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MOLTALVÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0);
2. Atender ao Inciso XII, Capítulo II das disposições gerais do Decreto 3046/81 (afastamentos permitidos para lote comercial de esquina).

02/41/001.596/2015 - CARLOS AUGUSTO REIS
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT do PRPA válida, com a numeração impressa (foi apresentado rascunho),
2. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas conforme o caso (execução de obras ou vistoria e laudo técnico).

02/371.673/2010 - JOAQUIM FERNANDO PINTO PEREIRA
Extraída Notificação número 24/0607/2025

02/267.714/2015 - MARIA CRISTINA CALVET VALENTIM
Extraída Notificação número 24/0608/2025

02/370.131/2000 - MARCUS ANTONIO AMUI DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1128142

02/41/000.356/2019 - SIS IMMORIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/270.126/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06874 - ADRIANA DE ARAUJO BUSTAMANTE
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada 11 do PAA 10994, n.º 100 - Recreio dos Baneirantes.

EIS-PRO-2022/07430 - MESOSFERA PROJETOS LTDA
Pode habitar o grupamento tipo vila, composto por 11 unidades residenciais situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 21725 casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 - Vargem Pequena.

EIS-PRO-2025/08042 - ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada 11 do PAA 10994, n.º 140 casa 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

EIS-PRO-2024/11677 - C E B ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2025/06026 - EMPREENDI IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
Cumpra as Exigências
1) Representar entre parênteses a descrição do lote primitivo.

EIS-PRO-2024/13084 - DIOGO CÉSAR MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6823388.94772367-5688

EIS-PRO-2025/11666 - WALLACE DE FREITAS ANDRADE
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/11697 - MOACIR JOSÉ DE SÁ
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/11667 - ROSANGELA VIANA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatorio das areas descritas com o ATC

EIS-PRO-2025/11595 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/10658 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11539607.94770706-5878
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11751726-6258
3 - Anexo II: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11539607.92296965-6196
4 - Anexo III: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11539607.92296929-6076
5 - Anexo V: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11539607.92296894-5327

EIS-PRO-2025/06016 - EMPREENDI IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
Cumpra as Exigências
1) Para emissão da licença poderá fazer o upload do comprovante de pagamento do DARM ou aguardar a atualização no sistema, sujeito a cancelamento se expirado o prazo legal da aprovação.

EIS-PRO-2024/11677 - C E B ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2025/11697 - MOACIR JOSÉ DE SÁ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11666 - WALLACE DE FREITAS ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06016 - EMPREENDI IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2025

EIS-PRO-2025/11467 - IRMAU - ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Compareça para Ciência de que foi cancelado o Edital de Embargo nº 25/0010/2025.

EIS-PRO-2023/15164 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Cumpra as Exigências
Para a licença, acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4029018.94919205-4623

EIS-PRO-2025/10027 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDª
Cumpra as Exigências
1 - Rever no projeto a indicação do lote remembrado passando para LOTE 01

EIS-PRO-2025/11828 - LEANDRO FAGNER TAUIL BORGES
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11847530.94958175-9769
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11904081-391
Quadro de áreas e termo de responsabilidade:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11847530.94915545-9475

06/359.718/1979 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme modelo do Anexo I do Dec. 55622/25 atendendo a todos os itens enumerados no Item III do Anexo I do referido Decreto;
2- Apresentar o formulário de termos de responsabilidade do Anexo II do Dec. 55622/25, devidamente preenchido e assinado;
3- Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas do Anexo III do Dec. 55622/25, devidamente preenchido e assinado;
4- Indicar corretamente o alinhamento do PAA 5845 indicando a largura do logradouro e a inscrição do referido PAA junto ao alinhamento;
5- Representar corretamente a área de recuo cotando-a em todo seu perímetro, indicando as dimensões do lote remanescente conforme o local e deixando o excedente para o recuo, considerando que o muro atual do imóvel está respeitando o alinhamento correto do PAA 5845;
6- Promover a abertura de processo para processamento do recuo após correção da representação;
7- Apresentar projeto conforme o local, hachurando todas as áreas cobertas, visto que existem áreas cobertas na frente e na lateral que não foram representadas no projeto, bem como as áreas cobertas provocadas pelas passarelas nos fundos;
8- Cotar afastamento frontal do ponto notável da edificação perpendicularmente ao alinhamento do logradouro;
9- Corrigir a numeração dos confrontantes indicadas no projeto;
10- Corrigir quadro de áreas, apresentando a taxa de ocupação permitida e projetada, a Área Total Edificada permitida e projetada e a Área Total Construída, indicando corretamente a área de recuo e a área do terreno remanescente;
11- Caso o projeto não atenda a todos os parâmetros permitidos deverá proceder a abertura de novo processo com os favores da mais-valia;
12- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
13- Comprovar pagamento dos Autos de infração: 306605, 354372, 421055, 477310, 510763;
14- Após consolidar o projeto, apresentar laudo de exigências, projeto aprovado pelo CBMERJ;
15- Apresentar DPE fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamento;
16- Indicar as cotas de soleira do prédio em relação ao RN local e representar as escadas e rampas de acesso na planta de situação.

EIS-PRO-2025/11411 - DANIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE CASTRIOLA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/09836 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar autorização de aprovação das instalações em nome do proprietário que consta na Certidão do RGI apresentada, ou apresentar documento comprobatório da posse legítima do imóvel em nome do possuidor que aprovou as instalações;
2) Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio.

EIS-PRO-2025/11308 - CLARINDO SANTOS DE REZENDE
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/02792 - MARIA HELENA SILVA RUSSO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir quadro de áreas dos pavimentos descontando a varanda do ATE
2- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
3- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável
4- Corrigir titulo considerando duas edificações e 4 unidades residenciais

EIS-PRO-2025/10026 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever no projeto a indicação do lote remembrado passando para LOTE 01

EIS-PRO-2023/14287 - ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 11545881-3004
Formulário de áreas - Documento Nº: 3891769.92023055-9116
Licença - Documento Nº: 3891769.94843938-1978
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2025/10778 - JOEL GALVÃO MELLO
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 1583580.93291773-4419; 11583580.93291774-4418; 11583580.94788688-9108

EIS-PRO-2025/09126 - PEDRO HENRIQUE BUARQUE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Representar o lote 19 conforme o PAL 18.596, indicando a testada de 12,20m em curva e observando que o lote não é um retângulo perfeito e não forma ângulos retos entre o fundo e laterais;
2 - Representar uma planta de localização com a indicação de toda a esquina onde se situa o lote com a Av. Pirpirituba com largura de 20,00m e a Av. Frederico Faulhaber com 24,00m;
3 - No quadro parametrização urbanística, informar como ATE permitida 397,50m² (área do lote X 1,5) e em ATE máximo de uso comercial permitido, 119,25m² (valor da ATE X 0,3);
4 - Preencher as declarações específicas no Anexo II do decreto 55.622/2025;
5 - Atentar que, conforme vista do Google Maps, a loja parece ocupar o afastamento frontal e, se for o caso, deverão ser solicitados os favores da LC 281/2025 (mais valia) ou demolida a irregularidade por ocasião do habite-se.

EIS-PRO-2024/11677 - C E B ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessa o seguinte link:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6578235.94886355-2981

EIS-PRO-2024/11670 - JORGE RAMOS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no Quadro Explicativo de Áreas a área dos terraços cobertos da unidade dos fundos (45,30m²) e não da edificação principal;
2- Corrigir no Quadro Explicativo de Áreas a área da Edificação Principal da unidade dos fundos conforme apresentado anteriormente por ter sido alterada equivocadamente;
3- Compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas com o Quadro de Áreas do item 4.4 do formulário, corrigindo a ATE projetada considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85 e corrigindo a ATC computando todas áreas cobertas constantes Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2023/13401 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Cumpra as Exigências
Para a licença, acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3743747.94994044-7209

EIS-PRO-2025/05247 - YAM LIBERATO DE VASCONCELLOS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais do Lote 27, com a baixa do gravame de alienação (R-5 e AV-6);
2) Juntar certidão de ônus reais do Lote 28, comprovando a titularidade e o direito de requerer;
3) Melhorar visualização da linha de divisa dos lotes primitivos a suprimir;

02/05/000.880/2018 - MARIO LUIZ FERREIRA MEDEIROS
Extraída Notificação número 25/0129/2025

02/05/000.833/2018 - HELIOBALDO PEREIRA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 25/0131/2025

02/05/001.088/2018 - MARIA DE NAZARETH CARVALHO ALBUQUERQUE
Extraída Notificação número 25/0126/2025

02/05/000.933/2018 - ALEXANDER BUENO VIVIANI
Extraída Notificação número 25/0128/2025

02/05/000.877/2018 - GILDETE DOMINGOS DOS SANTOS
Extraída Notificação número 25/0127/2025

02/05/000.879/2018 - MARCELO DOS SANTOS BARBOZA
Extraída Notificação número 25/0125/2025

02/05/001.089/2018 - SIMONE MACHADO VIEIRA
Extraída Notificação número 25/0130/2025

02/05/000.239/2020 - ESPÓLIOS DE ANTONIO DO AMARAL E VIRGINIA PEREIRA DO AMARAL
Extraído o Auto de Infração número 1028881

02/365.220/2010 - IRAM MATIAS GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11308 - CLARINDO SANTOS DE REZENDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11411 - DANIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE CASTRIOLA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15164 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Passe-se Alvará

02/59/000.187/2020 - DIME DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2025/11828 - LEANDRO FAGNER TAUIL BORGES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13401 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EIS-PRO-2025/10779 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto de alinhamento em base cadastral figurando as medidas do lote conforme PAL/RGI e os alinhamentos projetados dos logradouros envolvidos
2 - Juntar DPA
3- Juntar DPE
4- Juntar Anexo V do DEC 55622/2025

EIS-PRO-2025/08675 - MAITE MARCHANDT RABELO
Cumpra as Exigências
1) Para emissão da licença poderá fazer o upload do comprovante de pagamento do DARM ou aguardar a atualização no sistema, sujeito a cancelamento se expirado o prazo legal da aprovação.

EIS-PRO-2025/09665 - MARCIO DA TORRE MENEZES
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas online, compatibilizar o Quadro de Áreas com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) e com as dimensões do projeto;

EIS-PRO-2025/06570 - FRANCISCO FERREIRA BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação:
a) Representar o lote original conforme as dimensões que constam na certidão do RGI (atentar para a cota de 9,0 m na testada);
b) Cotar a área de recuo em todo o seu perímetro assim como ao lote remanescente;
c) Corrigir a projeção da edificação;
d) Corrigir o valor de ATC no quadro descritivo da edificação (231,87 m²).
2) Na planta dos pavimentos:
a) Corrigir o valor de ATC do 1° pavimento (123,2 m²);
b) Corrigir o valor de ATC do 2° pavimento (108,67 m²).
c) Esclarecer a área denominada “laje impermeabilizada”. Se for uma área descoberta com acesso pelo 2° pavimento, denominar como terraço descoberto e alterar a hachura de representação. Se for uma área descoberta, mas sem acesso pelo 2° pavimento, não representar no projeto;
d) Na planta de telhado, não apresentar quadro descritivo.
3) Compatibilizar a planta de cortes com as plantas de pavimento, uma vez que, conforme está representada, aparente que a edificação, no primeiro pavimento, estender-se-ia até o final do lote e não conforme está indicado na planta baixa.
4) No quadro “Dados do lote”, corrigir os valores informados para área de recuo e área remanescente;
5) No quadro “Informações do empreendimento”:
a) Corrigir o valor de ATC nas linhas acrescimo e total (231,87 m²);
6) Apresentar projeto devidamente assinado pelo proprietário, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2025/07820 - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2025/05257 - THABATA BENIGNO SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10078236.94946126-3764

EIS-PRO-2025/11697 - MOACIR JOSÉ DE SÁ
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11814663.94999568-8765
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11885933-7596
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11814663.94775467-3295

EIS-PRO-2024/01068 - THIAGO CRESPO LUIZ
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2025/02408 - SUELY MARIA REZENDE BERNARDO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do III IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
5- Juntar documentação que comprove as medidas do lote

EIS-PRO-2023/05939 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a área do quadro de áreas com o projeto.

EIS-PRO-2022/10563 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Atender ao inciso II do Art. 2° da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando autorização do proprietário do lote que aprovou as instalações pela American Tower do Brasil C.I.S.A.
2) Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio;
3) Preencher corretamente a declaração do Formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, de que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº 50798/2022 e na Lei Complementar nº 234/2021, na instalação de Estação Rádio Base (ERB) e de sua infraestrutura de suporte no imóvel mencionado, bem como estão atendidas todas as disposições referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da Anatel, especialmente quanto ao disposto nos art 5º, 6º e 7º do Dec. 50.798/2022

EIS-PRO-2024/10668 - SERGIO DA SILVA CUSTÓDIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível no Processo.rio. Utilize o código 6419189.95008212-1551.

EIS-PRO-2025/11823 - ADALBERTO ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Alterar o título para “Legalização de transformação de uso em prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento, passando a prédio comercial (loja) situado na Rua...”;
2 - No quadro “informações do empreendimentos”, informar os 156,00m² na coluna EXISTENTE;
3 - Juntar RRT e respectiva guia quitada

EIS-PRO-2023/05938 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a área do quadro de áreas com o projeto.

EIS-PRO-2025/11415 - CLAUDIO VINÍCIUS DA SILVA MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2025/02172 - LUIZ CARLOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 25/02/2025.

02/05/001.065/2018 - CREUMA REGINA DE ANDRADE SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar duas vias do formulário completo do decreto 37.918/13, devidamente preenchidas e assinadas, nos termos do seu art. 2, com a planta de situação solicitada podendo ocupar o campo disponível do formulário (Anexo I deste decreto) ou em prancha a parte;
2- Junto a planta de situação, apor quadro suplementar de áreas, além das áreas informadas no formulário, contendo as seguintes: área existente, conforme habite-se e /ou área informada no IPTU (77,00 m²), área acrescida e ATC;
3- Compatibilizar as respectivas áreas conforme o projeto apresentado, figurando as devidas cores convencionais conforme o prédio existente (ver cópia nos anexos deste pp) e devidos acréscimos;
4- Representar o trecho do logradouro, na planta de situação, conforme consta no PAL 36.743, com largura de 1,50 + 6,00 + 1,50, apondo o nº do PAA 10.012 no alinhamento.

EIS-PRO-2025/08067 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas online, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com o as dimensões do projeto apresentado, de modo que o somatório das áreas de todas as tipologias indicadas corresponda à ATC;
2- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;

EIS-PRO-2025/09045 - SILVIO NUNES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar a documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/05941 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a área do quadro de áreas com o projeto.

EIS-PRO-2025/11415 - CLAUDIO VINÍCIUS DA SILVA MAGALHÃES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01068 - THIAGO CRESPO LUIZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07820 - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08675 - MAITE MARCHANDT RABELO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10668 - SERGIO DA SILVA CUSTÓDIO
Pode habitar prédio residencial situado à Rua Francisco Karam, 1225 e com ATC = 190,10 m².

06/700.129/2018 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 01/09/2025

EIS-PRO-2025/07801 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SEGURO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Ata da reunião atualizada com a aprovação do gradil a ser instalada pelos condomínios e eleição do síndico;
2- Revisar indicação do PAA no lote. O PAA indica largura de 25,00m de rua e calçadas, e 3,00 m de afastamento frontal, não estando compatível com o desenho enviado.

EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Cumpra as Exigências
Apresentar nada opor do IRPH no processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2023/11161 - ROMILDO RANGEL DO REGO BARROS
Cumpra as Exigências
1- Revisar quadro 4.4 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 indicando o ATC existente de acordo com a metragem do IPTU, revisando a metragem final de ATC;
2- Revisar quadro 4.4 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 indicando a ATE= metragem da ATC existente - metragem varanda, revisando a metragem final de ATE;
3- Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2025/08376 - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE
Cumpra as Exigências
1- Quadro de áreas autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 10836848.91236764-1019;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/08125 - COMPANHIA HOTEIS PALACE
Cumpra as Exigências
Projete distância mínima de 1,50m entre o tapume e o ponto de ônibus.

EIS-PRO-2024/21493 - CARLOS BRUNO BEZERRA PIRES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Esclarecer qual a medida da edificação correta, sendo informado uma metragem em 13/06/2025 e outra no novo LICIN apresentado em 05/08/2025;
4- Em caso do acréscimo pretendido extrapolar a legislação permitida, deverá tomar ciência da LC 281/2025;
5- Apresentar nada opor do IPHAN e do IRPH.

02/305.178/2007 - MADDI DAMIÃO JUNIOR
Extraída Notificação número 22/0140/2025

EIS-PRO-2025/04046 - ESPÓLIO DE CARLOS S C
Extraído o Auto de Infração número 1109300

02/330.786/1999 - ALTAIR C. CHAVES
Extraído o Auto de Infração número 1109299

EIS-PRO-2025/08376 - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE
Passe-se Alvará

02/01/000.024/2019 - INGEBORG LORENTZEN RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01747 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/09/2025
02/306.427/2008 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Cumpra as Exigências
1. Atender à exigência de 12/08/25 (rever informação de decréscimo ou acréscimo na planta de situação).

02/250.506/2015 - ISIDOR WEISS
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2024/15578 - EMIR SOUZA PENNA
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 7320084.77345772-79 - Planta Aprovada
Informar o código: 7320084.94704530-4725 - Anexo I Assinado
Informar o código: 7320084.90146699-3485 - Quadro de áreas Assinado

06/313.590/1982 - MARCELLO CASTANHEIRA BENCHIMOL
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para o “habite-se”.

02/01/000.279/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais de modo a atender ao decreto RIO n° 50798/22 no artigo 5º e anexo I;
2. Juntar ART e CREA de PREO e PRPA;
3. Atender artigo 25 do decreto supra.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/11950 - SENHOR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0141/2025

EIS-PRO-2025/11993 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0144/2025

02/305.830/2009 - NARCISA DE CAMPOS TOURINHO
Extraída Notificação número 22/0142/2025

EIS-PRO-2025/11992 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0143/2025

02/01/000.380/2012 - ALBA CANECA PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1154701

EIS-PRO-2025/11840 - PBM- COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0020/2025

02/01/000.500/2018 - SHEILA DE SOUZA BACKX
Ficam aceitas as obras

02/305.704/2010 - CAROLINA FONTES REGUEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/330.282/2003 - SERGIO ROBERTO SANTOS RODRIGUES
Passe-se Alvará

02/01/000.316/2018 - ALEXANDRE LEIBOVICI
Passe-se Alvará

02/01/000.316/2012 - ANA MARIA TORRES DE MORAES VASCONCELOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2025
EIS-PRO-2025/12056 - BERNARDO SERRA
Cancelo o Auto de Infração 1109287

EIS-PRO-2025/10747 - IGOR DA SILVA SANTOS
Cumpra as Exigências
Atenda as exigências de 29/08/2025.

EIS-PRO-2025/11379 - ENF SPE FLAMENGO S.A.
Cumpra as Exigências
1. A cota 25,70 deve estar em vermelho;
2. Apor PAA da Praia do Flamengo;
3. Apor os prédios a demolir;
4. Assinar a prancha;
5. Substituir a medida 21,40 por 32,40 e centralizar nos fundos do terrno da Praia do Flamengo 186;
6. Trocar de lugar as medidas em amarelo 44,00 e 11,00 com a medida em vermelho 55,00.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/22439 - SC RIO SUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 8591895.85833884-7760 - Planta Aprovada
2- Apresente documentação para aceite das obras.

EIS-PRO-2025/02814 - MARCELO MARTINS SOARES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado (formato PDF);
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Após análise, será solicitado nada opor do IRPH (imóvel de 1938).

02/01/000.139/2013 - FLORENCE LEA CLAIRE LILTI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 21/12/2023:
1.1 Incluir cópia da planta baixa do pavimento térreo do processo de construção n° 07/401.354/1953, para esclarecimentos;
1.2. Incluir quadro de áreas construídas existente, acréscimos (a legalizar), cobertas e descobertas, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de n° 07/401.354/1953, a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2025 e o Laudo de Contrapartida aprovado.
2. Apresentar projeto nas cores convencionais- existente (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), de acordo com o laudo de contrapartida aprovado e visado pelo IRPH.

EIS-PRO-2025/09139 - KELLY LUCIA DE OLIVEIRA ALVES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 16/07/2025:
1.1. Incluir cópia do processo de construção aprovado da edificação- 2° pavimento para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/10356 - RAFAEL RAMOS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar a quitação do darm complementar

EIS-PRO-2023/06824 - POMPEU SOARES MARTINS LOUREIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 10/04/2025:
1.1 Incluir o Anexo II- Projeto simplificado, com as áreas cobertas e descobertas, com a apresentação da projeção do pavto. e das medidas externas do polígono das áreas a desdobrar identificadas em seus limites e confrontantes, compatibilizando com o projeto de construção aprovado n° 07/711.438/1971 e de n° 14/317410/1987, incluir quadro de áreas- existente, decréscimos e acréscimos das unidades projetadas, para esclarecimentos;
1.2 Esclarecer as áreas de acréscimo, submeter aos benefícios da LC 274/2024 quanto à modificações realizadas no imóvel, considerando o projeto de construção aprovado;
2. Incluir cópia do projeto aprovado de n° 14/317410/1987, para esclarecimentos;
3. Iniciar processo de pagamento da contrapartida com os benefícios da LC 281/2025 para a legalização das áreas de modificação e acréscimo.

EIS-PRO-2025/11954 - SENHOR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0021/2025

02/331.159/2003 - RAYMUNDO ALFREDO AMADO GONÇALVES DA SILVA
Mantenho a Exigência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2025/09931 - VANESSA FIAUX DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01898 - VILLA LEONI EMPREENDIMENTOS E PARTCIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

02/305.968/2007 - HORTÊNCIO CATUNDA DE MEDEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15661 - CARLOS DANILO ZYNGIER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EIS-PRO-2021/03236 - FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA, e cópia da carteira profissional.

EIS-PRO-2025/09571 - MARIA MARTHA SAD NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Juntar comprovante de pagamento de DARM.

EIS-PRO-2025/10742 - HENRIQUETA DUMORTOUT DE MENDONÇA CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Preencher em todos quadros da prancha a ATC.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/08/2025

EIS-PRO-2025/10200 - JOSÉ VIEIRA DE FARIA ROCHA NETO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar ART/RRT do(a) PREO conforme Resolução SMU nº 33/19;
2-Apresentar projeto conforme anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21, corrigindo o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo em ampliação horizontal na cobertura, da unidade, duplex, em formato PDF;
3-Compatibilizar a área de acréscimo: planta baixa e corte e demonstrar projeções das áreas existentes e acrescidas;
4-Apresentar Quadro explicativo de áreas conforme item 1, anexo III do decreto 55.622/25 e seu respectivo Termo de Responsabilidade.

EXPEDIENTE DE 28/08/2025

EIS-PRO-2023/18158 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Compareça para Ciência que a licença de obras Nº 02/0171/2025 foi retificada pela licença Nº 02/0171/2025B e foi corretamente emitida.

02/275.080/2010 - MAURICIO MOREIRA
Cumpra as Exigências
Atender exigência de 27/07/2025 corretamente
Anexar ART do PREO assinante do projeto

02/321.308/1997 - REINALDO DO CARMO MANTOVANELLI
Cumpra as Exigências
1- Descartar planta de situação
2- Corrigir titulo e dar cor convencional nos cortes
3- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência

EIS-PRO-2025/08027 - SANDRA FERREIRA DA SILVA COELHO
Cumpra as Exigências
Compatibilizar valores das áreas do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 e Quadro de áreas com as do projeto apresentado em 09/07/25 (com cores convencionais) e corrigir item 4.5.1 (70%) e item 4.5.2 1253,70 m²).

EIS-PRO-2022/11288 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
1- Solicitar a atualização da licença de obras ou comprovar a data de demolição total do imóvel
2- Relatório fotográfico demonstrando o terreno desimpedido e as empenas revestidas

EIS-PRO-2022/11291 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
1- Solicitar a atualização da licença de obras ou comprovar a data de demolição total do imóvel
2- Relatório fotográfico demonstrando o terreno desimpedido e as empenas revestidas

EIS-PRO-2025/11084 - CLAUDIO NORBERTO PAIVA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/276.703/2010 - CELIO GORNI TAVARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04931 - SPE - IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11084 - CLAUDIO NORBERTO PAIVA DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/08/2025

EIS-PRO-2025/10600 - FLL BUSINESS
Cumpra as Exigências
Para possibilitar a análise deverá inicialmente:
1) Atender o Decreto 55.622/2025 incluindo seus anexos devidamente preenchidos e assinados;
2) O título do projeto deverá descrever corretamente o pretendido;
3) A PRPA/PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
4) Apresentar laudo de exigências do CBMERJ;
5) Atentar para as Leis Complementares 198/2019 e 270/2024.

EIS-PRO-2023/07012 - AURÉLIO BANDEIRA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Para envio de fotos e esclarecimentos conforme respondido nesta data por e-mail.

EIS-PRO-2022/10499 - SHCOLNIK PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar ART do engenheiro mecânico responsavel pelo elevador.

02/321.308/1997 - REINALDO DO CARMO MANTOVANELLI
Extraída Notificação número 02/0086/2025

EIS-PRO-2025/04926 - MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da dependência, concedida com os favores da Lei Comp. 274/2024, com área de acréscimo de 24,27m2
A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 9988413.94410254-7077 pág. 35

02/320.306/1996 - GIOVANNA DEL CARMEN BISSO DE SAMANEZ
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando a unidade existente a triplex, com área de acréscimo de 19,04m2

EIS-PRO-2024/16768 - CRISTIANEDAUMAS DA SILVA
Pode habitar Certidão disponível no Processo.Rio sob o código: 7554808.94347043-3580

EXPEDIENTE DE 01/09/2025

EIS-PRO-2025/11551 - ROBERTO MONTEIRO DA CRUZ
Compareça para Ciência que deverá prosseguir com o licenciamento através do processo EIS-PRO-2024/11754

EIS-PRO-2024/11754 - ROBERTO MONTEIRO DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas, e execução de obras as etapas a serem realizadas, conforme Art. 1º da Res. SMU 33/2019
2. Apresentar quadro de áreas privativas e compartimentos de acordo com o Anexo IV do Dec. 55.622/2025
3. No Projeto:
a. Diferenciar por hachuras as áreas que não entram na taxa de ocupação
b. Rever se as vagas são cobertas ou descobertas
c. No quadro de áreas da informação de empreendimento:
• ATC - existente = 151,93, decréscimo = 58,50, acréscimo = 99,12 total = 192,55
• ATE - existente = 143,51, decréscimo = 58,50, acréscimo = 90,70 total = 175,71
• Não computar a área da caixa d'água na ATC

EIS-PRO-2024/08131 - ESPÓLIO DE FRANCISCO PAULA SANTANNA DE SÁ, DIGO CLÁUDIA RIBEIRO DE SÁ
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo na ampliação do ap.101 de...para...
2-Representar somente a unidade (ap.101) em sua área existente e acréscimos, utilizando as cores convencionais e áreas totais, sem divisões compatibilizando tais números com os do quadro de áreas que deve estar em documento separado, acompanhado do Termo de Responsabilidade do decreto nº 16.721/98;

EIS-PRO-2025/01069 - RAIA DROGASIL S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para habite-se/aceitação

EIS-PRO-2025/11071 - HUGO BARBOSA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar registro de imóveis recente (arquivo enviado não disponibiliza)
2- Parecer do IRPH (formado subprocesso)

EIS-PRO-2025/10490 - CARLOS AMERICO VEIGA DAMASCENO
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 02,03 e 04 de 13/08/2025
Obs. após atendida as exigências será verificado o cálculo da mais valia.

EIS-PRO-2025/06579 - CID DE OLIVIERA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21.

02/12/000.145/2011 - GLÓRIA LUZARDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 04 de 10/05/2019

EIS-PRO-2025/08161 - LEONARDO VENEU DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Atender as restrições de licença

EXPEDIENTE DE 02/09/2025

EIS-PRO-2023/03063 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Cumpra as Exigências
Deverá requerer a atualização da licença nº 02/0244/2024, tendo como base a data de 29/08/2025 (após será concedido prazo de 60 dias para cumprimento das restrições).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2025/01199 - BERNARD DE ALVARENGA CHARLES MALAFAIA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/19330 - GABRIELLE SAMPAIO BUENO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto legível tendo em vista o tamanho das cotas e o transporte para análise onde somem camadas do desenho;
2-Compatibilizar projeto e quadro de áreas em termos de valores com o local levando em consideração toda a área coberta e esclarecendo no título se, se trata de construção ou legalização de obra;
3-Atender as exigências neste processo.

EIS-PRO-2024/10823 - MARILDA SILVEIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para aceitação/habite-se

EIS-PRO-2025/11071 - HUGO BARBOSA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Permanece as exigências de 01/09/205

EIS-PRO-2025/11960 - HENRIQUE A G DACHEUX
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0008/2025

02/001.297/2010 - MÔNICA MEDAWAR MACHADO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 36,91 m² de área de acréscimo no apartamento 603 situado na Av. Júlio Furtado, 193, com os favores da LC 99/09.

02/275.751/2010 - FABIANA PINGITORE DOS REIS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/01199 - BERNARD DE ALVARENGA CHARLES MALAFAIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2025

EIS-PRO-2025/10751 - MOUTLIMA HOLDING LTDA
Cumpra as Exigências
Corrigir título inserindo a atividade: Legalização de prédio de uso exclusivo destinado a (atividade ?) de um pavimento com os favores da LC 281/25.

EIS-PRO-2025/06428 - PRISCILA DA COSTA BATISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 em formato PDF

EIS-PRO-2022/12625 - QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S. A.
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração de conclusão e documentos previstos no art.25 do decreto RIO nº 50.798/22.

EIS-PRO-2024/06680 - FRANCISCO DE ASSIS CUNHA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12625 - QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S. A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EIS-PRO-2024/21497 - CICERO CID DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Alterar o título do projeto para: " Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área, com transformação de uso, de edificação residencial unifamiliar para edificação de uso exclusivo destinada a templo religioso situada na Praça Nobel, nº 6 em ZRM2 E - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da Lei Complementar 274/2024.";
2) Esclarecer e indicar corretamente as áreas de acréscimo no projeto;
3) Esclarecer no projeto se trata-se de PVI ou PV;
4) Garantir a altura mínima de 1,80 m nos muros de divisa nos terraços descobertos;
5) No Anexo I:
5.1) Corrigir item 4.4;
5.2) Não preencher "Unificação/Desdobramento de Unidades Autônomas Existentes";
5.3) Item 4.5.1: Permitido: Livre;
5.4) Item 4.5.2: Permitido: 1.600,00 e Projetado; preencher;
6) Apresente busca prévia da SMF;
7) Apresente a anuência do proprietário para a transformação de uso pretendida;
8) Apresente laudo de exigências do CBMERJ.
Obs.: Laudo de contrapartida será corrigido.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

EIS-PRO-2025/09721 - RITA DE CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar RGI para comprovação das medidas do lote;
2- Comprovar a legalidade do figurado como existente, juntando a Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado, se com ou sem Habite-se;
3- Juntar ART de projeto e execução;
4- Esclarecer se a atividade de veterinária será com ou sem internação;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/09961 - FERNANDA LOPES MOTTA CABRAL
Cumpra as Exigências
1- Juntar o nada a opor quanto à demolição do ponto de vista do Patrimônio Histórico no Subprocesso EISPRO-2025/09961.01;

EXPEDIENTE DE 03/09/2025

23/37/000.092/2021 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 03/0196/2025

EIS-PRO-2023/11455 - SR. PROPRIETARIO E/OU RESP. PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0199/2025

EIS-PRO-2022/03332 - FABIANO SALES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 03/0198/2025

02/37/000.230/2018 - PISAL MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA ME
Extraída Notificação número 03/0195/2025

07/278.872/1959 - AMADEU BORGES LEITE
Extraída Notificação número 03/0193/2025

02/37/000.324/2019 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Extraída Notificação número 03/0194/2025

02/37/000.319/2020 - ANTÔNIO FIRMINO DE LIMA
Extraída Notificação número 03/0197/2025

EIS-PRO-2022/02356 - EDEN CARLOS RABELO
Extraído o Auto de Infração número 1126712

23/37/000.156/2021 - JOSE FIDELIS LIMA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1126705

02/37/000.052/2016 - MARIA IRENE SOARES DO NASCIMENTO & OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1126699

23/37/000.097/2021 - DAISE TERESINHA JACOB
Extraído o Auto de Infração número 1126703

EIS-PRO-2022/01937 - MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FELIX
Extraído o Auto de Infração número 1126711

EIS-PRO-2023/16589 - JOSÉ BARBOSA DE LIMA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1126709

EIS-PRO-2021/03570 - RAIMUNDO DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1126710

02/37/000.184/2019 - ANDERSON GARCIA
Extraído o Auto de Infração número 1126700

02/37/000.534/2016 - STELIO JOSE ANTUNES
Extraído o Auto de Infração número 1126697

EIS-PRO-2021/02349 - FATIMA BARROSO MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1126707

02/37/000.320/2020 - APOLLO MAGNO GOMES 12950702783
Extraído o Auto de Infração número 1126701

07/600.849/1956 - AÍDA SOLEDADE BATISTA
Extraído o Auto de Infração número 1126704

EIS-PRO-2021/02477 - ESPOLIO DE MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1126708

EIS-PRO-2021/01908 - CLEITON CAIADO BRAGA
Extraído o Auto de Infração número 1126706

02/37/000.228/2015 - R2 BAR E RESTAURENTE LTDA-ME
Extraído o Auto de Infração número 1126698

02/37/000.482/2018 - IGNÊZ MARIA SANTOS DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1126702

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

EIS-PRO-2024/01465 - DARIO LEONARDO CONCA E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato.dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

EIS-PRO-2022/06546 - SPE RESIDENCIAL GUARAJUS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar novo projeto e demais documentações, para análise conforme o definido em audiência.

EIS-PRO-2022/05163 - MARCUS VINICIUS SOUZA FREIRE
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e aos documentos apresentados, verifiquei que permanece a exigência preliminar de comprovar a aceitação das obras de urbanização dos logradouros envolvidos no projeto, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007, bem como as demais exigências elaboradas em 26/04/2023, a saber:
1-Comprovar o direito de requerer, face ao RGI apresentado (diversos proprietários), ou apresentar procuração válida;
2-Apresentar ART/RRT do PRPA;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3-Plotar o número do processo no rodapé do carimbo do processo;
4-Configurar no projeto o PAA junto ao alinhamento, e não o PAL;
5-Configurar área de recuo no alinhamento dos logradouros, observando o raio de curvatura de concordância dos mesmos,
conforme PAL;
6-Rever nomenclatura do Rio Cascalho e dos logradouros, que deverão estar plotados em preto;
7-Rever largura da Rua Paulo Duarte e do Rio Cascalho, conforme PAL;
8-Cotar a largura da Rua José Leite Lopes.
O requerente deverá ainda, atender às seguintes exigências complementares:
1-Apresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis (RI), atualizada em até 6 meses, com o requerente como titular ou, se for o caso, apresentar procuração e documentos de todos os proprietários;
2-Apresentar projeto com carimbo, planta de localização e convenções gráficas e cromáticas em conformidade com a Resolução SMU nº 728/2007 (observando divisa de lote existente a permanecer, cor do texto do nome dos logradouros, quadro de áreas, título, cotas de elementos a modificar (primitivo) em amarelo, entre parênteses);
3-Apresentar procuração, com fins específicos para o desmembramento, de todos os proprietários do terreno;
4-Apresentar projeto conforme o alinhamento definido pelo PAL nº 20.489, demonstrando a área de recuo referente à curva de concordância, com as cores convencionais e padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Corrigir a categoria dos lotes projetados em conformidade com o Quadro 24.2 do Plano Diretor (LC nº 270/2024);
6-Incluir no carimbo a qualificação do profissional;
7-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM (informando o DATUM), e ainda a declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05/07/1989;
8-Anexar DPE de Drenagem da RIO ÁGUAS;
9-Observa-se que a apresentação de novas plantas e documentos estará sujeita a reanálise.

06/701.737/2020 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
Cumpra as Exigências
Juntar projeto e demais documentações que esclareçam o correto posicionamento das servidões (R-1 e R-2 da Matrícula nº 6.266), a fim de promover as devidas correções no PAL nº 49.841.

EXPEDIENTE DE 03/09/2025
EIS-PRO-2023/17959 - CONDOMINIO RIACHO DOCE
Cumpra as Exigências
Em análise ao requerido e ao projeto apresentado, verifiquei que a exigência 26, de 11/06/2024, foi atendida, permanecendo as demais pendentes.
1-As certidões de ônus reais apresentadas estão desatualizadas e não registram o requerente do processo como titular dos lotes 22 e 23, havendo ainda Indisponibilidade (AV-11 - Lote 22). Para prosseguimento, deverão ser apresentadas certidões atualizadas em até 6 meses, com averbação da Compra e Venda e baixa dos ônus, ou alterar a titularidade do processo para todos os proprietários constantes no RGI, conforme Inciso II, Art. 2º da Res. SMU nº 728/07;
2-Nas certidões de ônus reais de Registro de Imóveis devem constar a baixa do parcelamento irregular, conforme as averbações AV-9 para o Lote 22 e AV-6 para o Lote 23;
3-Apresentar a procuração, com fins específicos para o remembramento, de todos os proprietários dos terrenos em questão conforme os RIs apresentados (vide exigência 1);
7-No caso do Lote 22 da Quadra IV, houve divergência entre a medida do PAL 14364 e a descrita na certidão do 9º RGI, sendo que o registro anterior confere com a certidão, não alterando a situação atual. Deverá, portanto, ser solicitada certidão de retificação da medida;
24-As certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos Lotes apresentadas constam com débitos inscritos em dívida ativa. Para que a análise do processo possa prosseguir, deverá apresentar as certidões atualizadas que comprovem a quitação dos débitos fiscais, conforme Art. 1º do Decreto nº 28.190/2007.
25-Juntar Contrato Social da requerente onde indique o(s) nome(s) do(s)responsável(is) pela empresa que pode(m) assinar pela mesma, observando-se exigência 1;
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
33-Deverá ser informado o Datum (Quadro de Coordenadas UTM) e apor a assinatura na declaração do PRPA, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989;
34-Apresentar parecer e/ou planta visada pela Fundação Rio-Águas, em razão da proximidade com o Rio Calemba e o Canal;
35-Deslocar a indicação do bairro “Vargem Pequena” para o final do título no carimbo;

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento, deverá atender as seguintes exigências de 27/07/2025 e 13/08/2025:
2-Apresentar as certidões atualizadas de ônus reais de Registro de imóveis, em até 6 meses, de todos os lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
12-Para aprovação deverá apresentar IBAMA, Geo-Rio, e Licença Ambiental da Subcla ou a Certidão Municipal de Inexigibilidade emitida pela Subcla;
Obs:
-Projeto sujeito a Reanálise face as características.
-Formado o subprocesso: EIS-PRO-2023/09102.02 com vistas a DU/SUBCLA;

EIS-PRO-2025/11251 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, cabe à parte a definição do PAA de alinhamento para a Rua Jorge Loredo, junto à DU/ SUBPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano.
Preliminarmente, tendo em vista documentação incompleta, divergência quanto propriedade; acessos por via sem aceitação de urbanização e entorno com trecho de logradouro apresentando ocupação de terceiros, para prosseguimento deverá:
1-Tendo em vista que o lote primitivo estar inserido em quadra com testada superior a 200m, no p.p. foi formado subprocesso e encaminhado a DU/SUBPU face o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024 (Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT) e o interessado deverá apresentar/atender o referido R.D.T.;
2-Apresentar Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis do lote 855 do PAL, últimos 6 meses, esclarecendo o(s) proprietário(s) do lote;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Esclarecer o direito de requerer, face proprietários divergentes do requerente do processo e do(s) proprietário(s) que consta(m) do RI e que assina projeto;
5-Tendo em vista projetar Lotes com testadas para vias sem aceitação de urbanização, esclarecer a urbanização proposta e a condição de implantação das vias de acesso aos lotes;
6-Tendo em vista que não consta aceitação do logradouro no trecho: Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial; ou apresentar proposta de urbanização, com planta esquemática, em separado, e corrigir no projeto o gravame de urbanização contemplando todos os logradouros em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007;
7-Apresentar projeto esquemático orientador da urbanização informando as condicionantes no traçado, se houver, sobre terreno de terceiros;
8-Apresentar a autorização dos proprietários, para urbanização sobre estes lotes de terceiros, se for o caso;
9-Tendo em vista averbação R-4 do RI matricula 424426, esclarecer quanto a documentação dos proprietários e autorização para representantes;
10-Atender os aspectos para as transferências obrigatórias do Art. 304 da LC nº 270/2024 (áreas verdes e equipamentos públicos, de acordo com as condições elencadas no Quadro 24.3 do Anexo XXIV);
11-Tendo em vista a publicação do Decreto nº 55039/2024, deverá Juntar ficha de enquadramento e cópia da planta de situação do empreendimento vinculado ao MCMV; se for o caso;
12-Apresentar procuração pública com fins específicos para loteamento e assinatura de termos, para o representante, se for o caso;
13-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Loteamento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
14-Juntar a licença de demolição do(s) prédio(s) que consta no Registro de imóveis ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
15-Planta de localização (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/2007): melhorar a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
16-Na planta: a) Apor todas as medidas do lote primitivo conforme o RI matricula nº 424426 (corrigir a medida de fundos); b) Atender o Art. 304 da LC nº 270/2024 - Transferências Obrigatórias (áreas verdes e equipamentos públicos, de acordo com as condições elencadas no Quadro 24.3 do Anexo XXIV); c) Melhorar a visibilidade das divisas e cotas de divisas a extinguir; d) Indicar corretamente a denominação e área do Lote primitivo, entre parênteses; e) Corrigir a denominação dos lotes (Lote 1, Lote 2, … Lote x); f) Indicar o início e o fim dos segmentos retos e curvos;
17-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA’s, demarcando-as no projeto;
18-Nos logradouros: a) Cotar a largura do logradouro, observando que deve ter a mesma largura e figurar o meio-fio; b) Atender Art. 301º da LC nº 270/2024 e a Figura nº 8 do Anexo XXIII - terminação do logradouro com viradouro, na Via Projetada “B”, se for o caso; c) Atender ao § 3º do Art. 301º da LC nº 270/2024 - concordância dos alinhamentos com o logradouro existente;
19-No carimbo: a)Apor os círculos concêntricos destinados a numeração, conforme o anexo III da Res. SMU nº 728/2007; b)No projeto apor o modelo carimbo de acordo com o anexo III da Res. SMU nº 728/2007; c)Retirar as indicações de Zoneamento do título do projeto; d)Apor/Corrigir o título do projeto conforme RI: “Projeto para Loteamento do terreno….situado na Rua Rosada (antigo Caminho da Lavagem), Campo Grande”; e) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para loteamento de lote; f) Indicar o nº do processo;
E ainda, juntar:
20- Juntar LMPI e projeto visado pela DU/SUBCLA;
21- Juntar projeto de Arborização visado pela FPJ;
22- Juntar projeto de Drenagem visado pela Rio-Águas;
23- Apresentar DPA /DPE da concessionária responsável;
24- Cronograma das obras de urbanização;
Obs:
-Tendo em vista que não consta PAA para o trecho do logradouro Rua Jorge Loredo, será efetuada consulta a DU/SUBPU quanto à existência de estudo para a aprovação de PAA para a Rua Jorge Loredo, no trecho de referência a partir da Rua Rosada;
-Formado o subprocesso: EIS-PRO-2025/11251.01 com vistas à DU/SUBPU quanto a R.D.T. (quanto ao sistema viário e áreas de doação);
-Em caso de prosseguimento deverá preliminarmente formalizar processo para aprovação de alinhamento junto à DU/SUBCLU/CPT, apresentar PAA aprovado para o local, atender aos Art. 289 §1º, Art. 304 e Quadro 24.3 do Anexo XXIV da LC 270/2024; e Art. 298, §1º da LC 270/2024.

EXPEDIENTE DE 04/09/2025
EIS-PRO-2025/02171 - JOSÉ ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
Em análise ao requerido e ao projeto apresentado, verifiquei que foram atendidas as exigências 2, 3, 4, 6, 7 (a, c, d, f, g) e 8, constantes do despacho de 11/06/2024, permanecendo as demais pendentes.
1-Tendo em vista o Despacho nº EIS-DES-2025/51835, deverá ser atendida a exigência relativa à área mínima do lote projetado de esquina, a qual corresponde a 1,5 (uma vez e meia) a área mínima para o local, conforme disposto no inciso III das Disposições Gerais do Decreto nº 3046/81;
5-Apresentar projeto figurando a sobreposição do PAA 11637 e PAL 33120 sobre o terreno, devidamente cotado e assinado pelo autor do projeto para fins verificação da área de recuo/investidura (porventura incidentes) com o padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
7-Projeto: b) Figurar o alinhamento e indicar os logradouros conforme o PAA 11637. Os demais elementos deverão ser representados de forma suavizada, na cor cinza e espessura 0,1, de modo a melhorar a visualização; e) Figurar o alinhamento a permanecer “traço e ponto” com espessura da linha 0,5 (vide Res. SMU nº 728/2007); h) Melhorar visibilidade da cor amarelo;
9-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 11637), conforme inciso III do Art. 2º da Res. SMU nº 728/2007;
10-Deverá ser informado o Datum (Quadro de Coordenadas UTM) e apor a assinatura na declaração do PRPA, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989.
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
11-Apresentar a procuração, com fins específicos para o desmembramento, de todos os proprietários do terreno em questão.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
02/001.565/2008 - MANUEL DA EIRA DINIZ
Cumpra as Exigências
Compareça à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para retirar 2ª via da Certidão nº 083.074, referente ao Termo de Recuo nº 2/2009, em atendimento ao requerimento juntado no processo 02/001.565/2008.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/09/2025
EIS-PRO-2025/12048 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GALIDA
Extraída Notificação número 45/2347/2025
Endereço do imóvel: RUA UBALDINO DO AMARAL nº 41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EIS-PRO-2025/12003 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARREIRAS
Extraída Notificação número 45/2338/2025
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO PARREIRAS nº 51

EIS-PRO-2025/12004 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTELINHO
Extraída Notificação número 45/2339/2025
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO PARREIRAS nº 71

EIS-PRO-2025/12051 - CONDOMINIO EDIFICIO OLYMPIA
Extraída Notificação número 45/2348/2025
Endereço do imóvel: RUA UBALDINO DO AMARAL nº 44

EIS-PRO-2025/12052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERILO
Extraída Notificação número 45/2349/2025
Endereço do imóvel: RUA UBALDINO DO AMARAL nº 80

EIS-PRO-2025/12046 - JOSE SACIDO BARCIA E OUTROS
Extraída Notificação número 45/2344/2025
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 658

EIS-PRO-2025/12047 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DOMENICA
Extraída Notificação número 45/2346/2025
Endereço do imóvel: RUA UBALDINO DO AMARAL nº 40

EIS-PRO-2025/12001 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPANEMA COTTAGES
Extraída Notificação número 45/2336/2025
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO PARREIRAS nº 25

EIS-PRO-2025/12009 - ALICIO CORTAT
Extraída Notificação número 45/2340/2025
Endereço do imóvel: RUA CAMERINO nº 162

EIS-PRO-2025/12002 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRACEMA
Extraída Notificação número 45/2337/2025
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO PARREIRAS nº 30

EIS-PRO-2025/12012 - CARLOS HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA PIRES
Extraída Notificação número 45/2341/2025
Endereço do imóvel: RUA CAMERINO nº 170

EIS-PRO-2025/12049 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LORD IMPERIAL
Extraída Notificação número 45/2345/2025
Endereço do imóvel: RUA PAISSANDU nº 41

EIS-PRO-2025/12000 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENA BRANCA
Extraída Notificação número 45/2335/2025
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO PARREIRAS nº 148

EIS-PRO-2025/12030 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRIANGULAR
Extraída Notificação número 45/2342/2025
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 1

EIS-PRO-2024/08801 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JURMAR
Extraída Notificação número 45/2343/2025
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 43

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2023/09102.02 - ISRAEL STOLNICKI

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00051"**
EIS-PRO-2023/16391 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00110"**
Proc.: 14/200.395/2013 - POSTO DE GASOLINA GUERREIRO DO BRASIL LTDA

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2025/00053"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00087 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00090"**
EIS-PRO-2024/22325.04 - NILO PEÇANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RJ0037 SPE LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00111"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00088 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00089"**
EIS-PRO-2024/18767 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

"**Arquivado considerando a ausência integral de atendimento das exigências (EIS-DES-2025/11312) publicadas em Diário Oficial Municipal (nº 235, pág. 119), em 27/02/2025, e suas reiterações."**
EIS-PRO-2023/18358.01 - MM ARQUITETURA E ASSOCIADOS LTDA.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências (EIS-DES-2025/11345) publicadas em Diário Oficial Municipal (nº 235, pág. 119), em 27/02/2025, suas reiterações e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/02964.01 - CAMILA MARIA COURI.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em Diário Oficial Municipal (nº 29, pág. 69), em 29/04/2025, suas reiterações e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2025/03146.01 - JUCIANE DE MAGALHÃES MESQUITA.

"**Arquivado considerando a ausência integral de atendimento das exigências (EIS-DES-2025/11312) publicadas em Diário Oficial Municipal (nº 235, pág. 119), em 27/02/2025, e suas reiterações."**
EIS-PRO-2023/18358.01 - MM ARQUITETURA E ASSOCIADOS LTDA.

"**Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias para atendimento das exigências formuladas no despacho EIS-DES-2025/20209."**
EIS-PRO-2022/05551 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PEDRA DE ITAÚNA

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/52561.**
Apresentar planta de situação, em duas vias e em escala adequada, indicando:
a) curvas de nível e corpos hídricos, se for o caso;
b) localização de todas as árvores existentes no interior do(s) lote(s), identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;
c) tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa, obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção e motivo da remoção pretendida;
d) localização das árvores existentes no passeio correspondente à testada do(s) lote(s);
e) localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados e discriminando, através de inventário, as espécies que compõem tal formação;
f) localização de todas as edificações, vias de acesso, infraestrutura, estacionamentos ou demais intervenções existentes e/ou a serem implantadas, inclusive no subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas."
EIS-PRO-2023/14126.01 - CONSÓRCIO RPM-STRENNA ENERGIA.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/52420.**
i) Apresentar Enquadramento de Interesse Social expedido pela Secretaria Municipal de Habitação."
EIS-PRO-2025/07308 - MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/12016 - YING FA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
EIS-PRO-2025/10859.03 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
EIS-PRO-2025/09925 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
EIS-PRO-2025/10888 - MOBI-RIO - GARAGEM DEODORO

Onde se lê:
"**Foi requerida renovação da LMO n° 001636/2015 para a atividade de posto de serviço no terreno localizado na Rua Barão de Mesquita, n° 1091, Grajaú, Rio de Janeiro, por meio do processo 14/200.361/2015"**
EIS-PRO-2025/04302 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Leia-se:
"**Foi requerida renovação da LMO n° 001636/2015 para a atividade de posto de serviço no terreno localizado na Rua Barão de Mesquita, n° 1091, Grajaú, Rio de Janeiro, por meio do processo 14/200.361/2015"**
Proc.: 14/200.361/2015 - POSTO E GARAGE LUANDA LTDA*
(*) Republicado por incorreção na publicação no D.O.M.R.J. nº 116, de 04/09/2025, pág 137

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE AGOSTO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/08135
Endereço do imóvel: Rua da Conceição, 112
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 3.029.974-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou apresentar o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/08135 (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/08135 (processo CAI), e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. Elementos da Fachada
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria/ elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpo
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

** Republicado por conter incorreções na publicação do D. O. Nº 105 de 20/08/2025.*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SMDE Nº 03/2025
PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00332

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, comunica a realização de CONSULTA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos para o projeto de CONCESSÃO DE USO, DA ÁREA DA CONCESSÃO, SITUADA NO PARQUE OLÍMPICO, PARA FINS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E A OPERAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO.
Os interessados poderão consultar as minutas do Edital de Licitação, do Contrato e demais anexos a partir do dia 05/09/2025, no seguinte sítio eletrônico: www.ccpar.rio/mapa/arenas/
As sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o dia 05/10/2025, para o seguinte endereço eletrônico: informacao@ccpar.com.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00538
Concorrência Eletrônica n.º 90038/2025 - "**Obras de contenção de encosta na Rua Henrique de Araújo, nº 82 - Jardim Carioca - Ilha do Governador - RA XX - AP 3.7".**
TIPO: Menor Preço.
DATA: 17 de outubro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.649.091,89
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1iN75Zo69i65U4ZhYyL-81KVBlq8NHCwy?usp=sharing

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00539
Concorrência Eletrônica n.º 90039/2025 - "**Obra de contenção de encosta com barreira dinâmica, remoção de material deslizado e substituição de entelamento metálico na Comunidade Visconde de Saboia - Cavalcanti - AP 3.3 - RA XV".**
TIPO: Menor Preço.
DATA: 20 de outubro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
ESTIMATIVA: R$ 3.199.066,28
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/17BE3jBVvlWwEDQnXRQjO-5uEJl35ETA2?usp=sharing

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 090049/2025

CONCORRÊNCIA N.º 090049/2025
PROCESSO: AGU-PRO-2025/00266
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO SOCIOAMBIENTAL, EM APOIO ÀS OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM E CONTROLE DE ENCHENTES EM REALENGO E ADJACÊNCIAS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.457.264,98 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/10/2025 às **10:30h.**

A Comissão permanente de Licitação comunica:
• Houve alteração no Anexo I do Edital, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001;
• onde se lê "Coordenador" no item 10.2.3, exclua-se a informação. Permanecendo a equipe fixa do projeto: 01 Coordenador Técnico Social de Campo e 04 Agentes Sociais.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 90457/2025

PROCESSO LUZ-PRO-2025/02145
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS PREDIAIS PARA AS GERÊNCIAS E SEDE DA RIOLUZ - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Estimado: Será Sigiloso.
Data e hora da Licitação: 26/09/2025 às 11:00 (onze) horas.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/ e https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@prefeitura.rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 012/2025.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo CTC-PRO-2025/00885, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO** o **Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 012/2025**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	JORGE NILTON GOMES DE FRANÇA	59737 / 116RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
2º	JOÃO CASSEMIRO DE ALMEIDA FILHO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
3º	RODRIGO SEVERO DE OLIVEIRA	30668/152	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
4º	JOSÉ ALBERTO BARRETO SIGNORELLI	27352/115/RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
5º	YVENS RENAN FARIAS VENTURA	05521/174RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
6º	FERNANDO OLIVEIRA SANTOS SILVA	57891/170RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
7º	ANTONIO WILSON PINHEIRO PINTO	03584 /124RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
8º	WALLACE VANDERLEI DE ALMEIDA	69390/170RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
9º	ROSANA DOS SANTOS VIANA	34830/ 163	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
10º	ADRIANA RAMOS PORTILHO	80646 / 058RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
11º	REGINALDO DE ARAÚJO NETO	30893148RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
12º	DIEGO SILVA LIMA	36789/152	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
13º	WALDIK LINO DE SOUZA JÚNIOR	32030 / 164	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
14º	WILLIAN TAVARES DO NASCIMENTO	0518768/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
15º	RODRIGO LUIZ OLIVEIRA IGNACIO	2939478/0040	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
16º	JORGE LUIZ REIS PAIVA	29678/ 148	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
17º	DALTON LOPES DOS SANTOS	0584617/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
18º	DOUGLAS DOS SANTOS AZEVEDO	39715/122	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
19º	ADRIANO DA SILVA SABINO	68859/ 131RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
20º	PABLO ALVIM DO NASCIMENTO COSTA	25542/129	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
21º	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA GOMES	68988 / 136RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
22º	BRUNO DAS CHAGAS PARENTE	7968783/0010	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
23º	ALEF EDUARDO RIBEIRO GODINHO	8759958/ 0040	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
24º	ANDERSON MARIANO PEREIRA DA SILVA	83865 / 178RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
25º	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	06043/149	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
26º	ADEMILSON DE JESUS DOS SANTOS	70927/059	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
27º	FABIO PEREIRA DA COSTA	2123943/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
28º	RAPHAEL DINIZ CANDIDO	8744819/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
29º	MARLON FARIA MOURA DA CRUZ	01678286/002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
30º	MARIA TALITA NASCIMENTO DE MELO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
31º	BRUNO DA SILVA ALMEIDA	25909/154	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
32º	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	0576943/3710	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
33º	VICTOR DE SOUSA FRANÇA BEZERRA	8710	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
34º	JARBAS LEANDRO CUSTÓDIO DOS SANTOS	83041/ 140	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
35º	WILLIAM CORDEIRO RODRIGUES	91235 / 105RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
36º	FABIANO PONTES DE SOUZA	2519234/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
37º	JOELSON DO NASCIMENTO BASTOS	65078/144	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
38º	ALESSANDRO SACRAMENTO RAMOS	5408225/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
39º	ROGERIO CAMPOS DA SILVA	DIGITAL	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
40º	ROBSON DO CARMO RODRIGUES	DIGITAL	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
41º	JORGE DILSON ALVES RIOS FILHO	7899 /060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
42º	BRUNO PHILIPE BONIFÁCIO CORTEZ	6034271/0050RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
43º	LUCIANO RENDAO	4609508/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
44º	JOFRE LUIS MEDEIROS PEREIRA	56449/112	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
45º	FERNANDO LÚCIO BARROS CALADO	7978397/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
46º	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO	DIGITAL	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
47º	RENATO SANTANA	7978226/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
48º	RODRIGO PEREIRA SANTOS	57454/176	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
49º	SERGIO SILVA COSTA	72873/084-RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
50º	NOEL DE CARVALHO PASSOS	63722 / 080RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
51º	FELIPE PAIVA DE SOUZA	0746710/0040	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
52º	LUIZ CARLOS SOARES PIRES	63502/046	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
53º	CARLOS ALBERTO TORRES ALMEIDA	70801 / 105RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
54º	ALMIR TEIXEIRA PINTO JÚNIOR	1505 128 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
55º	MARCIO ANDRE DOMINGOS AMARAL	37579 / 063RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
56º	ALDO ARGUELLO SANTANA	62176-074 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
57º	ANDRE COSME DE SOUZA RAMOS	21728 / 58 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
58º	PEDRO LUIZ CORREIA DOS SANTOS	95343/151 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
59º	ERINALDO SIMOES DE ALMEIDA	20326/00049	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
60º	CARLOS ALBERTO DA SILVA FELIPE	03815/134 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

61º	JOSÉ ROBERTO GOMES DE SALES	5199904/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
62º	MOYSES CALISTO BARBOSA	19474/158RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
63º	ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES	3041781 / s0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
64º	ADEMARIO TEIXEIRA DE MOURA	22879/074RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
65º	DOUGLAS DOMINGOS REIS	509140/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
66º	ANDRÉ LUIZ WEILAND	67181/00045RS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
67º	MARCELO GOMES DE LIMA	49743/134	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
68º	ROBERTO CARLOS TAVARES MAIA	0453417/ 003-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
69º	CARLOS OTAVIO PAULINO PINTO	0908328 / 0060	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
70º	EVANDRO JOSE TEIXEIRA	88497/117	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
71º	ANDRE LUIS MACHADO DE MELO	5398061/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
72º	WANDERSON LUIS LINO CORRÊA	48208-094RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
73º	WAGNER DA SILVA DIAS	27438 046RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
74º	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	64491/083RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
75º	TARCISIO DE SOUZA	10351/121	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
76º	FELIPE LUIGI SCORZA	9763134/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
77º	ALSEMIR SATURNINO SALES	69747/173	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
78º	CLAYTON LUIZ TEIXEIRA	5204384 / 0050	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
79º	MATIAS DO NASCIMENTO MIRANDA NETO	31608/104RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
80º	ALEX DOS ANJOS GONÇALVES	4099/506	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
81º	HENRIQUE PINTO CASTRO	84837/127	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
82º	CRISTIANO SILVA DE LIMA	6050060/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
83º	DAVID SILVA DO CARMO	68779/140 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
84º	WILSON RICARDO DA SILVA GOMES	36497/129RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
85º	WELLINGTON OLIVEIRA LIMA JUNIOR	03541/129	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
86º	RICARDO SANTOS BISPO	0751590/0040	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
87º	SUELITON LIMA DE ARAÚJO	71192/160 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
88º	MICHAEL SANTOS DO NASCIMENTO	4586382/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
89º	AQUILES MOREIRA DE ARAUJO	91897053RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
90º	ANTÔNIO GOMES COSTA	245402/002_0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
91º	JOAO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO	92239/72RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
92º	HICHES CORREA DOS SANTOS	7841764/0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
93º	MARCELO LUIZ DANTAS	73564/068 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
94º	LUIS CLAUDIO GOMES DA CRUZ	40455 /090RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
95º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	2779040/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
96º	AELITON DIAS DE OLIVEIRA	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
97º	GILMAR FILOMENO MARQUES CARNEIRO	35043/133127	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
98º	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	9566174 /0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
99º	RODRIGO SILVA VIEIRA DA CUNHA	4074487 / 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
100º	ALESSANDRO DA SILVA CARMO	21984/113	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
101º	MARCO ANTONIO DE SOUZA	2771191 / 0060	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
102º	ALESSANDRO CRISTIAN MACHADO DOS SANTOS	74031/094	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
103º	LEONARDO DE SOUZA MARQUES	2028913/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
104º	LEANDRO DELOCA MILLENO	29587 136	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
105º	CHARLES FURTADO DA COSTA	9755567/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
106º	ADHEMAR RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	27622/091RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
107º	RONALDO SALES PEREIRA FRAGA	36724/119 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
108º	ROBERTO JEFERSON FREIRE DIAS BRAGA	66128/126	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
109º	SIDNEY COELHO DA ENCARNAÇÃO	56456 / 123	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
110º	JEFFERSON JOSÉ DE MELO PINHEIRO PINTO	2122/482	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
111º	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SA FILHO	64496/135 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
112º	WELLINGTON BERNARDO PINTO	61080/020	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
113º	DAMIAO DOS SANTOS CARVALHO	85081/126RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
114º	VINICIUS ANTUNES DE AGUIAR	12878/142	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
115º	LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA	8074440/ 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
116º	LUIZ AILTON SANTOS DE ASSIS	51546/120	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
117º	PAULO ISIDORO MOFFATI GONÇALVES	16720 /132	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
118º	JHONNY TELES DO NASCIMENTO	73250/1712J	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
119º	MARCELO SOUSA PARENTE	43120 /171 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
120º	CHARLES EUSTAQUIO DA SILVA	46471/ 113 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
121º	ZENILSON PEREIRA DA SILVA	40396 /00017PA	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
122º	LUCIA DA SILVA BEZERRA	48250/112RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
123º	ROSIVALDO MOLINA TEIXEIRA	28436/ 059 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
124º	ROGÉRIO CARLOS NUNES GUIMARÃES	9600/0109	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
125º	ALAN SILVA VENANCIO	02843/ 131-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
126º	WELLINGTON MUNIZ SILVA	15865/127	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
127º	HÉRCULES ANDRADE DE AZEVEDO	81717 123RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
128º	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	17192/135	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
129º	ROMILSON DIAS PEREIRA	60.835 / 060	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
130º	JOSE LUIZ DA SILVA RIBEIRO	56759/001	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

131º	GERSON NETTO PERES	2122763/40	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
132º	CLEBER SOARES DA SILVA	29934 148RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
133º	MARCIO JOSÉ DE ANDRADE	24209/130RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
134º	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	03339/164	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
135º	IURI SANTOS DE VASCONCELLOS	37973179RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
136º	GILVAN CARDOSO DA SILVA	7709866/0050	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
137º	LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	86381/145	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
138º	FLÁVIO AMANCIO FRAGA	16546 / 054-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
139º	SEBASTIÃO PAULO RODRIGUES	17608/063	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
140º	HUGO JOSÉ VIANA MEIRA	54418/00074	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
141º	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	6610746/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
142º	MARCOS DE MENEZES OLIVEIRA	70389/153	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
143º	LEANDRO SANTOS ALVES	85120/174RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
144º	QUELITON MEDEIROS DANTAS	69966 \ 128 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
145º	FERNANDO LEDUR PAZ	41278/067	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
146º	BRUNO DUARTE RODRIGUES	52483/145	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
147º	MARCUS VINICIUS DA PAIXÃO RUBIM	12543/131 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
148º	ANDRE SOARES MARTINS	44905/070 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
149º	EDSON DA SILVA FRANCO	53805 / 128-RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
150º	VAGNER DE OLIVEIRA QUINTINO	51.072 / 112-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
151º	EDINEI MAIA DOS SANTOS	69608/134RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
152º	MARCELO AVELINO PRADO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
153º	THAYANE MARTINS DE OLIVEIRA CONSTANTINO	91083/160	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
154º	LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	45542/165RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
155º	NELSON PINHEIRO DE SIQUEIRA FILHO	4779816/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
156º	ALIRIO FREITAS DIAS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
157º	SIDNEI MANOEL SE SOUZA	32986 /118 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
158º	WANDERSON FERNANDES DIAS DOS SANTOS	75269/166	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
159º	CRISTIANO BARBOSA DE LIMA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
160º	FRANCISCO DIAS PEREIRA FILHO	96167/137RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
161º	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	22991/098RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
162º	GILVAN GOMES BARBOSA	21984/090RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
163º	JOSIVANDRO LIMA DE OLIVEIRA	3058335 / 0030RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
164º	CARLOS DOS SANTOS LIMA	35985 /083RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
165º	UENER FERREIRA LIMA	74992 / 075	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
166º	RIVALDO MIGUEL GOMES FILHO	57036/077RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
167º	MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA	57304/046 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
168º	RODRIGO RENATO SILVA MARTINS	25207/130	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
169º	CREMILDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO	4500894/ 001-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
170º	JOSIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	5582946 / 001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
171º	EDVALDO JOSE DE SOUZA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
172º	WALTER MACHADO	60827/033	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
173º	JOSÉ CARLOS DIAS ROZENA JUNIOR	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
174º	WALLACE LOURENCO COSTA	61029\ 136 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
175º	TIAGO VARELLA DE ARAUJO	15530/126 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
176º	GEOVANE MOTA DE PAULA	8073/070RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
177º	IVANILDO BARBOSA	0032835/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
178º	WALLACE MARCELO VITOR ROZARIO DE SOUSA	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
179º	LUCIANO ROBERTO DE LIMA	84258/073RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
180º	RAFAEL SANTOS DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
181º	FELIPE VIEIRA MATOS	8652725/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
182º	LUIZ HENRIQUE ALVARENGA BARRETO	035226/0160RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
183º	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	74216/066	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
184º	SIDNEI NUNES DE OLIVEIRA	12651/144	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
185º	ALESSANDRO PICKLER TEIXEIRA	6308034/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
186º	ANTONIO FEITOSA MAGALHAES	6417255/0050RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
187º	ANTÔNIO CARLOS MARQUES PEREIRA	4781806/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
188º	ERALDO SOARES DA SILVA	83898 / 091	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
189º	PAULO FELIPE XAVIER LATTA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
190º	ELIAS DE CASTRO MARQUES	91095 / 038	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
191º	CRISTIANO MAIA DA CONCEIÇÃO	2455068/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
192º	ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	63071/112RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
193º	ROGERIO DE OLIVEIRA	92119 / 164 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
194º	SERGIO JOSE DE LIMA	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
195º	JOSE AILTON DOS SANTOS SANTANA	0178115 / 7545	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
196º	ANDRÉ LUIZ DA COSTA ALBUQUERQUE	0902383/ 002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
197º	KLEBER DORNELLES DÊ ARAUJO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
198º	ELIZEU ANTONIO DE MENEZES	2044651/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
199º	DIOGO ALVES ROCHA	4701835 003-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16
200º	FERNANDO BARBOZA DE ARAUJO	50846/108RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R$ 3.420,16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 013/2025.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo CTC-PRO-2025/00862, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO** o **Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 013/2025**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	EUCLYDES RIBEIRO NETO	0603235/003-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
2º	EDSON BARBOSA DA SILVA	39864/101RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
3º	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	8131/124	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
4º	MARCONE ANISIO DE JESUS	49990/082RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
5º	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	73810 / 011 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
6º	WALTERBI DA CUNHA PASSOS	58643/047RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
7º	ATLA ALMEIDA DE SOUZA	3093426/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
8º	GILSON DAMIAO FERNADES AMARAL	5304/093RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
9º	VALDEMIR PAIVA SILVA	92418/00088	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
10º	MARCELO JUSTINO DA SILVA	40908 / 095 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
11º	ALEX DE OLIVEIRA MENEZES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
12º	HUMBERTO DUARTE PROCÓPIO	8844687/ 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
13º	ALEX SILVA GOMES	57060/137 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
14º	ROGÉRIO DE MEDEIROS FERREIRA	66610/118RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
15º	JOÃO CARLOS DE PAULA ARAÚJO	65138/132	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
16º	RONDINELLE PEREIRA OLIVEIRA ROCHA	5722660/ 0030	ENSINO FUNDAMENTAL	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
17º	WALCY VIEIRA MOTTA	45024 / 125	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
18º	FÁBIO DE ALMEIDA MORAIS	19095 /119	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
19º	CLEBER JESUS DA SILVA	89306/137RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
20º	FELIPE DE ABREU BANDEIRA FILHO	28332/135	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
21º	JORGE LUIS SANTOS DA LUZ	7051600/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
22º	TATIANA CRISTINA PEREIRA GOMES	05871/178 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
23º	GEOVANE JOAQUIM DA SILVA	39.026 133 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
24º	ALEX DA CONCEIÇÃO CARREIRA	10421/146 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
25º	LEANDRO ALVES MACHADO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
26º	THIAGO MADUREIRA PEREIRA	96431/151	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
27º	CARLOS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA	55258/132RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
28º	BRUNO AUGUSTO SANTOS DA FONSECA	55488/141	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
29º	RAFAEL DE SOUSA PONTES	203532/154RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
30º	GEOVANE MARQUES BRAGA	DIGITAL	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
31º	EDSON FURTADO MARTINS	3721659/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
32º	PAULO ROBERTO GONCALVES RIBEIRO	1294276/7547	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
33º	WILSON ALVES FRANCISCO NERY	2226362/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
34º	RAFAEL DA SILVA PASSOS	13326/163RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
35º	WALLACE LIBERATO LEIROZ	02097/149	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
36º	ISAAC SILVA DE CARVALHO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
37º	VINICIUS DOS SANTOS MELO	89583 / 159	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
38º	PAULO RROBERTO DOS SANTOS LOBO	8057/563	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
39º	WALLACE DOS SANTOS	97302/160	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
40º	SHARLES DOUGLAS DOS SANTOS MARTINS	11.140/ 155-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
41º	JHONY FRANTCHÊSCO DA SILVA	17882 / 154 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
42º	HENRIQUE MELO LIMA FORTES	95969 / 159-RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
43º	JONATAN DA SILVA PEREIRA	59547/156	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
44º	DENNIS BARBOSA ARGUELLES BOTINELLY	7936024/0030	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
45º	EDIMIR SOUZA DE JESUS	66.700/165	ENSINO FUNDAMENTAL	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
46º	TIAGO MARTINS DE LIMA	49129/167RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
47º	PAULO ROBERTO PACHECO JUNIOR	54002/166RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
48º	CLEITON FRANCISCO DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
49º	RENAN GUSTAVO MATIAS DA SILVA	88942/171	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
50º	ALAN VICENTE DA SILVA	2120005/5499	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
51º	LEANDRO PERES FARIA	86197/163RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
52º	ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA	21315/166RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
53º	MARCO ANTONIO ALVES FERREIRA	99204/ 162	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
54º	CLEITON MACHARETH DE CARVALHO	65.727/170-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
55º	JONATHAN RUAN RAMOS DE ARAÚJO	23399/169RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
56º	LEONARDO VILLAR DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
57º	DIEGO LIMA PASQUALINE	82946/173	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
58º	RICHARD FERNANDES BARBOZA	24457176RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
59º	YURI SILVA	84845/170	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
60º	SILNEY YAGO DA SILVA ANTONIO	83795/170	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
61º	ALISSON JORGE FERREIRA JOAQUIM JUNIOR	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
62º	PEDRO FELIPE MAIA FITA	8812923 / 0040 - RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
63º	DANRLEY COSTA DE AZEVEDO	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
64º	ROBERT WILLIANS DA SILVA LARES	61588/175	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

65º	KARINA COELHO DOS SANTOS	7577440/040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
66º	JOAO VICTOR SANTOS DA SILVA	64900/176RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
67º	GABRIEL FRANCELINO DA SILVA	8352313 / 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
68º	DENER DE SOUZA DOS SANTOS	25513 /170	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
69º	WALLACE LIMA SANTOS	61605/175-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
70º	GABRIEL DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	3499/735	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
71º	TIAGO AZEVEDO ZALUAR MATTOS	8458/463	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
72º	JOAO VITOR NORONHA ALCANTARA	8420995/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
73º	LUCAS SILVERIO DA CRUZ	15573/176RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
74º	SOPHIA ANDREW DE MELO TRINDADE	5309886/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
75º	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	1544822/4338	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
76º	DOUGLAS VINÍCIUS DANIEL SOUZA	22494/178RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
77º	LUIZ FELIPE CABRAL DE SOUZA	3717764 / 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
78º	LEONARDO AMMAZZALUPO	57951 178 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
79º	JENNIFER SALES SOARES	930532/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
80º	JOSÉ EDUARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	52523/176/RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
81º	DIEGO NUNES DE LEMOS	0939522/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
82º	LUCAS DOS SANTOS SILVA VIDAL	2520622/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
83º	GABRIEL LYRIO ALVES	5500693/0050	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
84º	LUCAS NATHAN GONÇALVES FERNANDES	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
85º	MICHAEL DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	3712518/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
86º	RAFAEL ESPEDITO DE SOUZA MACEDO	2354995/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
87º	DAVID DAS CHAGAS ARAUJO	8821132/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
88º	MATHEUS PACHECO DE ABREU	0612996/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
89º	CARLOS DANIEL DA SILVA MAIA	880756/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
90º	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
91º	CARLOS DANIEL ROCHA DA SILVA	2365250/7017	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
92º	DOUGLAS WALTER RANGEL DOS SANTOS	2040698/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
93º	MATHEUS PHELLIPE MOURA MACHADO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
94º	BRENO DE SOUZA MACHADO	14589303309 / 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
95º	DENILSON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	1884848/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
96º	MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA	2037955/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
97º	FELIPE GUSTAVO MORTINHO MAIA	45926/95	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
98º	ITALO BRITO DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
99º	MATHEUS INÁCIO DOS SANTOS	1646547/8057	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
100º	JOSUE GOMES CARNEIRO	6086443 /60	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
101º	TAYLAN ANGEL ROQUE DOS SANTOS	7334207/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
102º	SAMUEL KAIQUE FERREIRA LEITE	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
103º	RICKSON EMILIO DECOTHÉ DE OLIVEIRA	8056803/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
104º	LUIS FELIPE COELHO DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
105º	CAIO SOARES DA SILVA MATOS	6116909/ 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
106º	WELTON DE VASCONCELLOS CORREIA	0253200/4231	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
107º	BERNARDO VIEIRA VIANA CACHULLO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
108º	IGOR MATEUS QUIRINO COSTA	7254079/0060	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
109º	DIEGO CADETE LEITE	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
110º	PEDRO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	3636/261	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
111º	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
112º	THAYANE PEREIRA DE MENEZES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
113º	DIEGO DOS SANTOS SOBRAL	13128487072 / 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
114º	LUIZ FELIPE SILVA DE BARROS	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
115º	MARCOS HENRIQUE CAMPOS GOMES	886219/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
116º	FERNANDO SOARES DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
117º	GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
118º	FILIPE ALVES SOARES	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
119º	MATHEUS MIRANDA MORAIS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
120º	WEMERSON DOS SANTOS ANDRADE	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
121º	KAUÃ DE LIMA LOPES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
122º	DANIEL ALVES DE FRANÇA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
123º	KAIO VITOR DA SILVA CORRÊA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
124º	WILLIAN PAULINO DA SILVA BATISTA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
125º	ROBERT GABRIEL JESUS DA SILVA VITORINO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
1º	MARCELO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	69145/ 079 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	LANTERNEIRO	R$ 2.880,49
2º	MARCELO CERQUEIRA RODRIGUES	2156/167-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LANTERNEIRO	R$ 2.880,49
1º	LORRAN MOREIRA LIMA CARDOSO	71817/166	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
2º	DOUGLAS NEVES SANTANA	44840/175 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
3º	JONES PERES VENTURA	00131 /154	ENSINO MÉDIO COMPLETO	BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
4º	GABRIEL GODINHO DE MELLO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
5º	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
1º	ANDERSON MARQUES DA SILVA	97194/107RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CAPOTEIRO	R$ 2.880,49
1º	RENATO JOSÉ CHAVES	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2º	CLAUDIO VICTOR DOS SANTOS	0497600/0050	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
3º	RODRIGO MENDES ARAUJO	9540942/ 0010	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
4º	ANDERSON FERNANDES LIMA	26728/132	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
5º	JONAS DA SILVA OLIVEIRA	81928/058RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
6º	PAULO DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
7º	SAMUEL MOREIRA DA SILVA FONSECA	0501688/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
8º	ANDERSON FELIPE FERNANDES BASTOS	31950/160	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
9º	ANGELO BARBOSA DA SILVA	37.778/046	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
10º	ADRIANO COUTO GOMES	53920/104RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
11º	GEAN DOS SANTOS CABRAL	70579/170	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
1º	DAVIDSON FRANCA DA SILVA BAHIENSE	34107/163 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO	R$ 3.175,72
2º	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1113331/0020	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MECÂNICO	R$ 3.175,72
3º	JOÃO GABRIEL SANTINO DE SOUZA	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MECÂNICO	R$ 3.175,72
1º	JOSIEL AUGUSTO FERREIRA CECIM	42555/113	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO ALINHADOR	R$ 3.420,16
1º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONTE DIAS	4069815/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.420,16
2º	FRANKLIN PAULO DE ASSUMPÇÃO ALMEIDA	5193548/0050RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.420,16
1º	PEDRO ABRANTES ROCHA	60292/168	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO REFRIGERAÇÃO	R$ 3.420,16
2º	FÁBIO FREIRE DE MELLO	6576990/001-0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MECÂNICO REFRIGERAÇÃO	R$ 3.420,16
1º	LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETRICISTA VEICULAR	R$ 2.880,49
1º	FABRÍCIO LOPES DA SILVA MIRANDA	2129710/0040	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MECÂNICO SOCORRISTA	R$ 3.420,16
2º	DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	2455/177	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO SOCORRISTA	R$ 3.420,16
1º	ISRAEL SAMPAIO ARAUJO DA CONCEICAO	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	R$ 5.675,34
2º	LEANDRO MARTINS GOMES	4236484/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	R$ 5.675,34
3º	DANIEL PINHEIRO DOS REIS	6610505/060	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	R$ 5.675,34
1º	FELIPE ANGELICO GURGITA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 3.024,50
2º	ROGÉRIO GONÇALVES DA SILA	92409/130RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 3.024,50
3º	WAGNER GONCALVES	31303/ 125RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 3.024,50
1º	ARIANA DA SILVA MANGUEIRA	21170 / 170	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	R$ 4.843,83
2º	JONATAS SILVEIRA PINTO	6078952/0010	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	R$ 4.843,83

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).**

Processo: **CTC-PRO-2025/00918**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90437/2025

Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

VIBRA ENERGIA S.A.
CNPJ.: 34.274.233/0001-02

ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01020 010	A00098 99801	OLEO DE MOTOR DIESEL MB 228.3 - EURO 5 (15W40) HOMOLOGADOS: • BARDAHL MAXOIL DIESEL TURBO PLUS 15W40 • CASTROL TECTION GLOBAL 15W40 • EXTRAVIDA XV300 • EVORA TURBO MAX 228.3 • MAXI TURBO TOP CI-4 • MANNOL TS-4 SHPD EXTRA 15W40 • MANNOL TS-5 UHPD 10W40 • MOBIL DELVAC MX 15W40 • MOBIL DELVAC SUPER 1400 15W40 • MOTUL TEKMA MEGA X SAE 15W40 • MOTUL TEKMA MEGA 15W40 • PERFORMANCE TROPHY DX 15W40 • TEXSA SUPER TURBO PLUS SAE 15W40 • TITAN TRUCK PLUS SAE 15W40 • TITAN TRUCK SAE 15W40 • TITAN UNIMAX PLUS MC SAE 10W40 • TOTAL RUBIA TIR 6400 15W40 • URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 • URSA ULTRA MG SAE 15W40 • VALVOLINE TURBO DIESEL SAE 15W40 CI-4 • IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE SAE 15W40 • IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE 15W40 CI-4 • LUBRAX TOP TURBO SAE 15W40 • GT-OIL MAXIMUS 15W40 • PETRONAS URANIA 3000 15W40 • SHELL RIMULA R3 EXTRA 15W40 • SHELL RIMULA RT4 X 15W40	LITRO	24.700	LUBRAX	R$ 12,95	R$ 319.865,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

07	01030 008	H55.633 647	OLEO SINTETICO PARA TRANSMISSÕES VOITH H55.633647 EURO 5 E 6 HOMOLOGADOS: • SHELL SPIRAX S6 ATF VM PLUS • PETRONAS TUTELA ATF 900HD • REPSOL MATIC SINTETICO • LUBRAX ATF HD	LITRO	22.800	LUBRAX	R$ 25,52	R$ 581.856,00

ICONIC LUBRIFICANTES S/A
CNPJ.: 05.524.572/0010-84

ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	100200 60	707994B OP	ADITIVO HAVOLINE XTENDED LIFE AF/C 100% CONCENTRAD	LITRO	11.400	TEXACO / URSA ELC NF CONCENTRADO	R$ 18,67	R$ 212.838,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01/09/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 01/09/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08325
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSIA AVN BRASIL E/F AO Nº 143 ATÉ LAT DO Nº 105 DA RUA JOSÉ MOREIRA PEQUENO. RUA JOSÉ MOREIRA PEQUENO E/F AO Nº 105 ATÉ E/F AO Nº 37. RUA GERMANO FIRMINO DOS SANTOS V/V AO Nº 37 DA RUA JOSÉ MOREIRA PEQUENO ATÉ E/F O Nº 405 DA AVN ANÍBAL DE SERQUEIRA. AVN ANÍBAL DE SERQUEIRA E/F AO Nº 405 ATÉ E/F AO Nº 781 DA AVN DO CANAL. TRAVESSIA AVN DO CANAL E/F AO Nº 781 ATÉ RUA PROJETADA "C" ESQ RUA PROJETADA "G" - CTS MARÉ - TRECHO 01
BAIRRO: MARÉ
EXTENSÃO: 965,48 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08328
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA OLIVEIRA FILHO COM ESQUINA DA ESTRADA DO GALEÃO E SEGUE ATÉ A ESQUINA DA ESTRADA MACARAJA E SEGUE NA MESMA ATÉ A CHEGADA NA AVN VINTE DE JANEIRO SEGUE AO LONGO DA MESMA. - TRECHO 1
BAIRRO: GALEÃO
EXTENSÃO: 867,15 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08329
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVN. VINTE DE JANEIRO E SEGUE AO LONGO DA MESMA AVN - TRECHO 2
BAIRRO: GALEÃO
EXTENSÃO: 994,13 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08330
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVN VINTE DE JANEIRO E SEGUE AO LONGO DA MESMA ATE A CHEGADA DA SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DO GALEÃO - TRECHO 3
BAIRRO: GALEÃO
EXTENSÃO: 999,73 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08331
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVN VINTE DE JANEIRO E SEGUE AO LONGO DA MESMA ATE A CHEGADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - TRECHO 4
BAIRRO: GALEÃO
EXTENSÃO: 989,47 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08333
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ITAPERA, Nº 500 SEGUINDO ATÉ A ESTRADA DA ÁGUA GRANDE
BAIRRO: IRAJÁ
EXTENSÃO: 596,18 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08343
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: VIA B-1 ESQ. VIA B-9 ATÉ E/F AO Nº 9. TRAVESSIA VIA B-9 E/F AO Nº 9 ATÉ PRAIA DE INHAÚMA E/F AO Nº 39 ATÉ ESQ. DA RUA DAS PALAFITAS. RUA DAS PALAFITAS ESQ PRAIA DE INHAÚMA ATÉ ESQ. AVN CANAL DA NOVA MARÉ. AVN CANAL DA NOVA MARÉ ESQ. RUA DAS PALAFITAS ATÉ E/F AO Nº 19 - TRECHO 03
BAIRRO: MARÉ
EXTENSÃO: 873,00 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08371
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA COM ESQUINA DA RUA DOMINGOS FERNANDES E SEGUINDO ATÉ A ESQUINA DA RUA BORBOREMA - TRECHO 1.2
BAIRRO: MADUREIRA
EXTENSÃO: 458,71 m

D.O DE 02/09/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 02/09/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08381
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PROJETADA "C" ESQ. RUA PROJETADA "G" ATÉ ESQ. VIA A-1.
VIA A-1 ESQ. RUA PROJETADA C ATÉ ESQ VIA B-1. VIA B-1 ESQ VIA A-1 ATÉ ESQ VIA B-9 - TRECHO 02
BAIRRO: MARÉ
EXTENSÃO: 1019,09 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08382
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PROJETADA F ESQ. VIA A-1 ATÉ ESQ RUA PROJETADA G. RUA PROJETADA G ESQ. RUA PROJETADA F ATÉ RUA PROJETADA J. RUA PROJETADA J ESQ. RUA PROJETADA G ATÉ ESQ VIA C-12. VIA C-12 ESQ. RUA PROJETADA J ATÉ ESQ VIA B-1. VIA B-1 ESQ TRV VINTE E SETE. TRV VINTE E SETE ESQ VIA B-1 ATÉ ESQ. VIA C-4. - TRECHO 05
BAIRRO: MARÉ
EXTENSÃO: 704,00 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08383
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVN. RUA CONS. GALVÃO, PROXIMO AO Nº 200 SEGUINDO ATÉ A ESQUINA DA AVN MIN. EDGARD ROMERO E SEGUE AV. EDGARD ROMERO ATÉ A RUA CAPIRANGA. - TRECHO 2.2
BAIRRO: MADUREIRA
EXTENSÃO: 925,48 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/08412
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSIA AVN CANAL DA NOVA MARÉ E/F AO Nº 19 ATÉ LAT DO BL30Q1 DA RUA ALAYDE CAMARA SOARES. RUA ALAYDE CAMARA SOARES E/F O Nº BL30Q1 ATÉ ESQ RUA DARCI VARGAS (TRAVESSIA: RUA DARCI VARGAS) - CTS MARÉ - TRECHO 04
BAIRRO: MARÉ
EXTENSÃO: 1020,00 m

D.O DE 03/09/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90541/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07799
OBJETO: Serviços De Fresagem, Recapeamento Asfáltico, E Sinalização Horizontal Em Logradouros Públicos Nas Áreas Das AP1 E AP2 - Programa Asfalto Liso - Fase 3.
Esclarecimento 1:
A Garantia de Proposta, poderá ser emitida em nome de uma das consorciadas ou apenas da empresa líder?

Resposta 1:
Pela empresa líder ou da proporção de sua participação no consórcio.

Esclarecimento 2:
A participação através de Consórcio, deverá ser realizada no portal do Compras.gov, através da empresa Líder ou poderá ser operado por qualquer uma das consorciadas independente de seu percentual de participação?

Resposta 2:
Através da empresa Líder, vide item 8.9(a) do Edital.

Esclarecimento 3:
Quanto ao item de qualificação técnica, questionamos se os Atestados de Capacidade Técnica, poderão ser apresentados apenas por uma das consorciadas

Resposta 3:
Sim, vide item 13(E.3) do Edital.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 076/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR** a **FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.-TP 90**, em razão de vistoria realizada em 01/09/2025, o respectivo estabelecimento se encontrar fechado. Sendo assim, com fulcro no que dispõe a Resolução SMO 579/92, notifica a permissionária, para que a irregularidade seja sanada, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado, disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.663	CEBRAF CENTRAL BRASILEIRA DE ATENDIMENTOS FÚNEBRES	04/09/2025

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 15/09/2025 A 30/09/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	11,85
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	39,41
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,93
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,35
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,44
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,69
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,77
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	43,66
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	34,75
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	16,09
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	38,03
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,33
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	16,88
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,67
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,90
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	22,67
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,11
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,34
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	4,20
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,69
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,67
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,07
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,04
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,11
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,62
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,27
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,10
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	8,20
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,87
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,70
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,72
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	8,80
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,74
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,70
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,51
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,78
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,28
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	22,29
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,80
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	2,89
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,97
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	7,53
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,50
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,73
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,76
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,89
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	46,86
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	17,61
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,95
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	17,66
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,95
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,07
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	9,79
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,00
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	6,45
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	3,93
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,32
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	5,24
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	10,96
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	11,01
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,08
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	43,58
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,92
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	17,63
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	1,94
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,29
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	8,10
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	7,41
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,27
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,43
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	8,42
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,62
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,50
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,69
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,67
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	5,06
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	10,62
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	6,79
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,58
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,40
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	5,56
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,37

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	8,88
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	4,42
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	6,40
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	5,74
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	16,37
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	9,62
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,10
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,67
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,14
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,60
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,56
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,47
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,33
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,47
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,51
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,93
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,92
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,17
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,42
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,86
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,88
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,26
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,38
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,95
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	2,74
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,58
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	5,09
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	5,60
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,60
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,53
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,43
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,29
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	13,41
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	17,01
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,04
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,10
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,15
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	27,55
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,59
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	5,14
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,08
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	7,78
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	87,99
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	61,16
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	333,01
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	26,92
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	76,78
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	247,25
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	326,89
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	199,69
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	37,96
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	26,64
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	309,99
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	116,65
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	43,94
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	91,98
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	37,96
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	58,59
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	29,86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,70
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	14,57
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,18
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,27
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,52
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,02
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,43
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,46
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,24
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,04
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	27,31
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,37
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,08
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	6,34
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,60
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	17,93
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,34

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 15/09/2025 A 30/09/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	20,08
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	20,66
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,76
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,60
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	23,48
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	13,28
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,50
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,61
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	13,83
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,89
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,03
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,76
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	94,01
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,11
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	386,23
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	31,75
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	65,95
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	255,31
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	278,84
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	177,64
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	60,81
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	29,99
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	304,08
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	109,26
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,22
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	47,39
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	77,11

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90454/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/22661

Às 11 horas do dia 18 de agosto de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025. **Processo**: **SME-PRO-2025/22661** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90454/2025**. **Modo de disputa**: Aberto e Fechado. **Objeto**: Aquisição de **CAFÉ**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	UN	17658	R$ 47,11	R$ 19,80	R$ 349.628,40	J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	03.370.573/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	UN	1962	R$ 47,11	R$ 19,80	R$ 38.847,60	J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	03.370.573/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:44 horas do dia 03 de setembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Processo: SME-PRO-2025/27418
Onde se lê: Vigência da Ata: 03/09/2025 a 02/09/2025
Leia-se: Vigência da Ata: 03/09/2025 a 02/09/2026
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 115, de 03/09/2025, pág. 118.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/24638
2º TERMO ADITIVO Nº 87/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 148/2023
Data da assinatura: 25/08/2025
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO SABENDO MAIS
Objeto: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.
Prazo: 12/09/2025 a 11/09/2026
Fundamento: Art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 08 DE SETEMBRO A 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 08 DE SETEMBRO A 12 DE SETEMBRO DE 2025

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2025 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025 | Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta

6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA B					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musseline de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Suflê de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Sopa Mines trone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusilli, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 187 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 178 de 28 de agosto 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
82	2308307	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

83	2316766	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
84	2302989	LUANA DA CRUZ ARAUJO	CONTRATADA
85	2320782	JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
86	2298455	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA CRE DE 2ª OPÇÃO	SME Nº 01, de 08/01/2025

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES - LEI Nº 5.695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
14	2316653	MARCIA MARIA TEODORO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22h30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
46	2307488	INGRYD RAMOS CORDEIRO	DESCLASSIFICADO
47	2311193	LUIZA SANTOS DE REZENDE	DESCLASSIFICADO

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES - LEI Nº 5.695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
10	2352097	ANA CAROLINA FERNANDES DE LIMA	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 186 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 179 de 29 de agosto 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MODALIDADE VOLANTE - 40H

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
22	2373911	VICTOR GABRIEL SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADO
23	2372077	NATALIA NEVES GOMES	DESCLASSIFICADO

E/2ª CRE - VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
6	2364318	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 187 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h MODALIDADE VOLANTE

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
24	2363629	DANIELY HONORATO MELO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
25	2373012	GABRIELA DE OLIVEIRA BEZERRA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

E/2ª CRE - VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
7	2359416	VALERIA PEREIRA LEAL	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 11 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/49863, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 20 de 2 setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, de Juliana Baldaque de Souza Batista Gomes;
b) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
c) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
d) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.
(*) Omitido no D.O. N.º 115 de 03 de setembro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/49778, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 21 de 2 setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. **Exigências documentais**:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: informando que o processo deve ser instruído segundo o que determina a Deliberação E/CME nº 56/2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.
a) Novo requerimento inicial, tendo em vista tratar-se de autorização de funcionamento, de acordo com o artigo 28, §2º ;
b) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
c) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
a. contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
d) nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
e) designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
a. da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
b. CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
f) • do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
g) • comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
a. disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
h) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i) cópia do adendo ao Regimento Escolar, das alterações, onde conste o nome da mantenedora, CNPJ e o novo endereço, e ainda a modalidade (creche e /ou pré-escola) e a faixa etária, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, e ainda atendimento O Del. E/CME nº 56/23 em seu art.14 inciso II, devidamente assinado pelo Representante Legal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

j) cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
k) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
l) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.
(*)Omitido no D.O. N.º 115 de 03 de setembro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 13 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME- PRO-2025/50670, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 23 de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça General Álcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do inciso X da Deliberação. Para o caso de imóvel sem registro, o R.L. deverá apresentar laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel;
b) novo anexo V, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 186 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTA ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2362251	SHEILA PEREIRA DE FREITAS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 181 DE 27/08/2025	CONTRATADO
2372861	ALINE GOMES DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 181 DE 27/08/2025	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2366255	MARIA ANGÉLICA PESTANA FONTOURA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 182 DE 27/08/2025	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
HISTÓRIA
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2369733	ELOISA SOUZA PASSOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 183 DE 27/08/2025	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275, 2025NE003285 e 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.630-4	ISABEL AZEREDO BARRETO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.509-9	ROSEMERI DOS SANTOS ROSA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2026
381.515-6	ROSA CORREA DOS SANTOS SPEDO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.512-3	DAMIANA RIGUEIRA AMORIM	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.474-7	MARLUCE FERREIRA ARRUDA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.473-9	ELAINE JORGE VIEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.471-3	DANIELLA GABRIEL MACHADO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.484-6	LUANA DIAS DELGADO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.482-0	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.472-1	TATIANE ASTUTO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.483-8	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.480-4	LORRAINE SANTOS DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.487-9	PRISCILA SOUZA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.488-7	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.489-5	RENATA SILVA PAVÃO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.606-4	JOSIANE DE SOUZA PESSANHA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.607-2	LAILA VALÉRIA GOMES DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.612-2	ALINE ARAUJO PEREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.615-5	CAROLINA BANDEIRA REAL	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.614-8	MARIA PAMELA FREIRES FERREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.625-4	LETICIA DA SILVA BOAZ	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
380.635-3	KATIA CRISTINA MENDES VAZ	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.506-5	HELENA DOS SANTOS DUARTE DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.507-3	FABIANA DA SILVA BORGES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.508-1	IRENE MONTEIRO LOPES FONSECA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
382.072-7	DANIELLE DE JESUS WOOD REIS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (22h30min)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.485-3	JOSIANE SILVA DO NASCIMENTO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.617-1	LUCIANE FERREIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.620-5	HELENA SANTIAGO DOS S. DE SANT ANNA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.621-3	MARIA CECILIA LUZ DA SILVA MARTINS	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
381.510-7	THAIS PEDRO DA SILVA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2025
381.511-5	VIVIANE SANTOS ROLEMBERG	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2025
381.514-9	JUCICLEIDE DE SOUZA PAULO MARVILA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.516-4	CAROLINA PASSOS DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.513-1	JUÇARA MARIA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.478-8	SERGIO PARANHOS SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.477-0	VALERIA SILVA ROCHA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.476-2	MARA JOSÉ HONORATO BRANDÃO GALINDO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.475-4	ANDERSON ALMEIDA ABDALA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.486-1	LUCIANE DE ARAUJO PEREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.481-2	CAMILA MIRANDA DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.613-0	KATHLEEN XAVIER DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.619-7	MARIANA SOUZA TORRES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.622-1	LUIS FELIPE ROMANO SIQUEIRA JUNIOR	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.618-9	GILBERT SAMPAIO MAGALHÃES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026
380.626-2	THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
380.634-6	EMANUELA DO NASCIMENTO LOPES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.632-0	YASMIN CAROLAYNNE FERREIRA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.633-8	THAYANE VITORIA DOS SANTOS COSTA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.631-2	MARCELO CUSTODIO DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.23-9	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026
380.624-7	JUCILÉIA NOGUEIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026

(*) Republicação por incorreção no DO Rio nº 109 de 26.08.2025 - pág. 101

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 285 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 279 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
23	2319475	SUELEN DIAS DE OLIVEIRA	CONTRATADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 286 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30 SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2366596	SIMONE CRISTINA DOMINGUES PEREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	53	DESCLASSIFICADO(A)
2373243	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	54	
2373843	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	55	
2368026	MARIANA SANTOS DE CARVALHO BATISTA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	56	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 287 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
22H30 SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 8 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 13:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359561	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	57	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2372481	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	58	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2361016	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	59	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2365264	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	60	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2361642	ROSANEI DOS SANTOS	61	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2371756	PAULA RUEDA ROCHA	62	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2373072	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) LEI Nº 5.695/2014	63	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
8	2363212	JOSIANE DOS SANTOS EZAQUIEL	64	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
9	2359339	NAHYA SOARES NOGUEIRA	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	N/I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 288 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
24	2309246	FABIO NOBRE MARROIG	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
01	2318968	ALEXANDRE ALVES VALLE	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
10	2352105	MARA ADRIANA NUNES MARTINS	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 209 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2025, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 9H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317964	RUTIMERI DE OLIVEIRA VIEIRA	93	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade e CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/6ª CRE Nº 200 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, TORNA **PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 191 de 26 de agosto de 2025, e nº 196 de 28 de agosto de 2025, respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/6ª CRE

*** Onde se lê:**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2298613	TAINARA MUSSEL HENRIQUES	87	SME 01	APTA
2322026	ANA CLARA MARTINS PANTOJA	88	SME 01	CONTRATADA
2305553	JULIANA MOTTA DA SILVA	89	SME 01	CONTRATADA
2300362	LISSA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	90	SME 01	DESCLASSIFICADA

*** Leia-se:**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2298613	TAINARA MUSSEL HENRIQUES	87	SME 01	CONTRATADA
2322026	ANA CLARA MARTINS PANTOJA	88	SME 01	CONTRATADA
2305553	JULIANA MOTTA DA SILVA	89	SME 01	CONTRATADA
2300362	LISSA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	90	SME 01	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2354503	HELIO RODRIGUESDA ROCHA	5	SME 01	CONTRATADO

(*) REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO D.O. DE 03/09/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/6ª CRE Nº 202 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à E/6ª CRE,** após a convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 195 de 27 de agosto de 2025, nº 198 de 28 de agosto de 2025 e nº 199 de 28 de agosto de 2025, respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ALEMÃO
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2359990	RAQUEL SILVA BANDEIRA DOS SANTOS	3	SME 49	CONTRATADA
2361430	MAYARA JUNGER DE SOUZA MARTINS	4	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2371968	EDILENE SOUZA FERREIRA	**5	SME 49	CONTRATADA
2361200	IGOR MATEUS ALVES RODRIGUES	6	SME 49	CONTRATADO
2368607	LUANA DA SILVA MARQUES	7	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR
E/6ª CRE

*** Onde se lê:**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2371298	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	**12	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2368661	MARCELO TIBURCIO TEIXEIRA	13	SME 49	CONTRATADO - MODALIDADE VOLANTE
2362533	PRISCILA FERREIRA DIAS	**14	SME 49	CONTRATADA
2367776	JESSILA APARECIDA GOMES AMBROSIO	**15	SME 49	CONTRATADA

*** Leia-se:**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2371298	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	**12	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2368661	MARCELO TIBURCIO TEIXEIRA	13	SME 49	CONTRATADO - MODALIDADE VOLANTE
2362533	PRISCILA FERREIRA DIAS	**14	SME 49	DESCLASSIFICADA
2367776	JESSILA APARECIDA GOMES AMBROSIO	**15	SME 49	CONTRATADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE VOLANTE
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2368661	MARCELO TIBURCIO TEIXEIRA	13	SME 49	CONTRATADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE VOLANTE
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2365174	DAVY DO NASCIMENTO MOREIRA	4	SME 49	CONTRATADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE VOLANTE
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2370338	CARLA REGINA MENEZES DE SOUZA ROSA	**2	SME 49	CONTRATADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE VOLANTE
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2371691	ELAINE LEAL DA SILVA	**2	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA

**** LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**
(*) REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO D.O. DE 03/09/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.25.805	EDI Firmino Costa	Qualy Lab	IN046329	14/08/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 149 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302810	ADRIANA CATARINA DA SILVA	166º	Edital SME nº 01/2025
2305390	DANIELA GONCALVES DE MACEDO ROCHA	167º	Edital SME nº 01/2025
2318648	CARLA APARECIDA DE CASTRO PEREIRA DE OLIVEIRA	168º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

2315602	SANDRA MARIA DE MEDEIROS	169º	Edital SME nº 01/2025
2303415	LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	170º	Edital SME nº 01/2025
2353870	SOLANGE DA CONCEIÇÃO LUIZ	171º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 08/09/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

2310668	CAMILLE CUQUEJO DE OLIVEIRA	172º	Edital SME nº 01/2025
2305526	ANA PAULA FELIX DE SOUZA DA SILVA	173º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 05/09/2025, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352825	CANDIDATO CONVOCADO PELA LEI N.º 5.695/2014	90º	Edital SME nº 01/2025
2311010	ANA ZELIA SABOIA MARTINS	91º	Edital SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior ou Nível Médio de acordo com o cargo;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 150 DE 04 SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40h HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2361799	SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE ARAUJO	15º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
2363346	YARA MARIA OLIVEIRA PONTES	16º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369850	CLECIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	21º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359403	CANDIDATO JÁ CONVOCADO COMO VOLANTE	22º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367842	LUCIANA BERNARDES CRUZ DA SILVA	23º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 13 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50380 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 17 de 04 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. O representante legal ou seu procurador, devidamente identificado, deverá apresentar as documentações mencionadas abaixo na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775-002.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

1. Exigências documentais:
a. Novo Requerimento de acordo com as Deliberações n.º 56 e 60, esclarecendo se o aumento de capacidade será por remanejamento ou por acréscimo (obras);
b. Novo Anexo V, com revisão do cálculo do número máximo de atendimento e revisão do Quadro n.º 2;
c. Apresentação da Cópia do Comprovante de Licença de Obras emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50383 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 18 de 04 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. O representante legal ou seu procurador, devidamente identificado, deverá apresentar as documentações mencionadas abaixo na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775-002.

1. Exigências documentais:
a. Novo Requerimento de acordo com as Deliberações n.º 56 e 60, esclarecendo se o aumento de capacidade será por remanejamento ou por acréscimo (obras) e de acordo com a legislação vigente, enviar a documentação pertinente ao tipo de acréscimo declarado;
b. Novo Anexo V, com revisão do cálculo do número máximo de atendimento e revisão do Quadro n.º 2;

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 15 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50505 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 19 de 04 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. O representante legal ou seu procurador, devidamente identificado, deverá apresentar as documentações mencionadas abaixo na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775-002.

1. Exigências documentais:
a. Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado (apresentar cópias registrada);
b. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
c. Novo Anexo II em que os horários da profissional Rita Paula Gomes de Souza estejam diferenciados para as duas funções;
d. Verso do diploma de Suzana Cristina Souza Couto de Castro;
e. Novas cópias de Identidade e CPF de Rita Paula Gomes de Souza, pois as apresentadas estão ilegíveis;
f. Comprovante da habilitação de Rita Paula Gomes de Souza para o cargo de Profissional Especializado em Educação Especial, conforme determina o artigo 30:
I- Curso Normal com Estudos Adicionais em educação especial;
II- Curso de graduação em Pedagogia, com habilitação em educação especial;
III- Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 2006;
IV- Certificado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, com ênfase em educação especial ou educação inclusiva, ou educação especial na perspectiva inclusiva;
V- Experiência comprovada de 10 (dez) anos em educação especial em estabelecimentos de ensino autorizados; ou
VI- Experiência comprovada de 10 (dez) anos, com atualização em cursos de formação continuada em educação especial.
g. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
h. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
j. Novo Anexo V corrigido de acordo com a Deliberação n.º 56.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 391 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2302670	CINTIA APARECIDA DE AGUIAR	85	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2298425	SARA CRISTINA COSTA MIGUEL DE ARAUJO	86	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 392 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2318169	ANA LUCIA LOURENCO FERREIRA SILVA	68	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 393 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA
COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2309384	GLAUCIO BARCELOS FERNANDES	41	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 394 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2359945	WELLINGTON THADEU DE ALCANTARA AZEVEDO	10	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º
2363313	THAYANE MOTTA FAGUNDES	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 395 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2313387	MARIANA BERTO BEZERRA IGNACIO	69	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 396 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2351766	JULIO LOPES BANDEIRA NETO	39	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2301344	CELIA MARIA CRIM MONTES	40	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo SME-PRO-2024/47588
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Luciola Eloi Ribeiro**, **matr. 11/232670-0** e **Bruno Torres de Bragança Pimentel**, **matr. 12/283481-0**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno.
(*) Omitido no DO RIO nº 62 de 19/06/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/51048, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula 10/241.914-1, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0 e MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula, 10/321.098-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 50, de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

1 Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
b. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo tendo em vista que os documentos às fls. 23-26 e 29 não atende a legislação vigente;
c. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
d. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
e. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
g. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, tendo em vista que o documento apresentado às fls.51-56 está faltando páginas;
h. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
j. anexo VI (horário integral).

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 48, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50798, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MAGARETH FERREIRA CARVALHO, matrícula 10/289.184-4, MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 12/171.605-9 e ANDREA PESSANHA RODRIGUES matrícula, 10/242.163-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 52, de 04 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

1 Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
d. cópia do documento de cessão de uso, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
e. novo anexo V, considerando que a instituição não funcionará com atendimento integral;
f. novo anexo II, de maneira que os horários do Diretor e Coordenador sejam organizados de forma a garantir a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, inclusive nos intervalos e o horário do Profissional Especializado em educação especial seja de, no mínimo, 4 horas diárias na conforme determina a legislação;
g. documento de habilitação de Fabrício de Mello Lopes para a função de diretor conforme o inciso II do artigo 26 e verso do diploma às fls. 49;
h. documento que comprove a docência de Ana Maria Soares Ferreira Lontra em atendimento ao Artigo 8 da Deliberação E/CME nº 29/2018 em que o Profissional de Especializado em educação especial precisa ser um docente;
i. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
k. cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
l. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 49, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50900, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES, matrícula: 10/242.163-4, MARGARETH FERREIRA CARVALHO, matrícula: 10/289.184-4 e MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 12/171.605-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 48, de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

1 Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V), tendo em vista o equívoco no cálculo do quadro apresentado;
b. cópia do Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste o atendimento em horário parcial e integral e a modalidade de Pré-Escola; e
c. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, constando, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos; deverão constar também as propostas para a Pré-Escola e o atendimento no horário parcial e integral;.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 50, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50811, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES, matrícula: 10/321.098-6, FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1 e ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 53, de 04 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

1 Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. novo Requerimento Inicial (anexo I), tendo em vista que o processo se trata de autorização de funcionamento;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
d. documento de cessão em regime de comodato (fls. 4), registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
e. do comprovante de habilitação para a função de diretor de Elísio Eusébio Alves Filho de acordo com o artigo 26;
f. comprovante de residência, de Soraya Machado Moreira de acordo com o inciso IV do artigo 39;
g. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
j. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
k. caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50814, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 77, de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado.
b. Cópia da prova de identidade e de residência da sócia Ana Cristina Penas Rodrigues, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
c. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
d. Nova indicação para as funções de coordenador e profissional especializado em educação especial, tendo em vista que Sheila Benjamim Andrade encontra-se em nossos registros cadastrada em outras duas instituições conforme os documentos às fls. 101 e 102, dessa forma, não possui horário disponível. Deverá ser juntado as seguintes cópias das novas indicações:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

e. Novo anexo II, com a equipe atualizada de acordo com a exigência anterior;
f. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
g. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
h. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
j. Esclarecer o número de endereço da instituição, uma vez que foram apresentadas numerações diferentes (445 e 455). Caso pretenda funcionar no nº 445, é necessário apresentar número de processo de encerramento da referida instituição. Contudo, se a numeração pretendida for a 455, o RL precisará apresentar toda a documentação com o endereço retificado, inclusive o Contrato Social.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50785, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Maria Jose Teixeira Gomes, Matr. 10/298.910-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 78, de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que conste qual será a língua suplementar a ser ministrada e a forma de funcionamento, conforme determina artigo 20.
b. comprovante de residência de Ana Paula Brandão Herculano;
c. caso tenha sido realizada obra para aumento de capacidade, o R.L. deverá apresentar documento da SMDU referente a licença para obras..

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50776, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Priscila dos Santos Mesquita, Matr. 10/294.236-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 79, de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
b. Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado.
c. Cópia de ata de assembleia, devidamente registrada, em que conste o endereço de funcionamento da instituição;
d. Cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
e. Comprovante de habilitação, documento de identidade, CPF e comprovante de residência de Amanda Monique da Silva;
f. Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
g. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
h. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
j. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
k. Novos quadros Anexos II, V, VI e VII em que constem o endereço de funcionamento dainstituição.
l. No quadro anexo I, para autorização de funcionamento de unidade.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50763, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Milena Pereira Finamora Zoio, Matr. 10/261.207-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 80, de 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora.
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;;
d. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
e. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
f. novo Anexo II, onde o horário da Diretora atenda o que determina o art.25 da Deliberação E/CME 56/2023, observando-se a carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias;
g. cópia dos documentos da profissional indicada para exercer a função de Especialista em Educação Especial Cristiana de Holanda Pereira, a saber:
• cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
• CPF (caso não mencionado no documento de identificação);
• comprovante de habilitação para o exercício da função;
• comprovante de residência;
h. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
j. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
k. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/09/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 729/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Este Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Identidade Visual** (aquisição/instalação) de placas, painéis e adesivos de sinalização para identificação das unidades pertencentes ou vinculadas à SMAS, através de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** pertencente à classe 2104, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Processo: ASS-PRO-2024/04613
Modalidade: Pregão eletrônico - PE-RP/SMAS nº: 90468/2025
Publicado no D.O. de 05/08/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL;
Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
PERFIL SOLUÇÕES
CNPJ: 39.685.763/0001-59
Valor total Adjudicado: R$ 458.516,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Adesivo Blackout	R$ 32,90	100	R$ 3.290,00
2	Adesivo Leitoso ou semitransparente	R$ 32,50	300	R$ 9.750,00
3	Adesivo Micro Perfurado	R$ 34,40	150	R$ 5.160,00
4	Adesivo Imantado	R$ 74,70	40	R$ 2.988,00
5	Backdrop	R$ 26,70	900	R$ 24.030,00
6	Backdrop(RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 29,60	100	R$ 2.960,00
7	Banner	R$ 18,60	500	R$ 9.300,00
8	Faixa	R$ 18,60	200	R$ 3.720,00
9	Placa Comemorativa -Placa de acrílico cristal	R$ 70,90	50	R$ 3.545,00
10	Placa Comemorativa - Placa em aço inox	R$ 60,90	40	R$ 2.436,00
11	Placa de Identificação - placa de lona em vinil	R$ 29,76	600	R$ 17.856,00
12	Placa de Identificação - placa em PVC	R$ 90,25	270	R$ 24.367,50
13	Placa de Identificação - placa em PVC (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 115,45	30	R$ 3.463,50
14	Placa de Inauguração - Placa em PVC	R$ 199,70	100	R$ 19.970,00
15	Placa de Inauguração - Placa de aço inox escovado	R$ 349,60	100	R$ 34.960,00
16	Placa Sinalizadora	R$ 146,80	450	R$ 66.060,00
17	Placa Sinalizadora (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 153,80	50	R$ 7.690,00
18	Totem Elíptico (duas faces)	R$ 176,40	300	R$ 52.920,00
19	Wind Banner (frente e verso) Completo	R$ 174,80	100	17.480,00
20	Ventarola	R$ 0,96	50.000	R$ 48.000,00
22	Squeeze	R$ 4,99	18.000	R$ 89.820,00
30	Viseira	R$ 8,75	1.000	R$ 8.750,00

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL CO-SMS Nº 009 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, instituída através da Resolução SMS nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna pública o resultado final** dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo** oferecido por meio do **Edital n° 007/2025, referente às vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo 2025 (Edital nº 001/2025),** para fins de contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público conforme o disposto na **Lei nº 8.666, de 08 de novembro de 2024**, para as unidades de saúde municipais, conforme autorização exarada nos processos administrativos SMS-PRO-2025/11377 de 12/02/2025 e SMS-PRO-2025/28246 de 16/04/2025, e com as respectivas publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio de 18/03/2025, pg. 99 e de 17/04/2025, pg. 58.

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	ALEXANDRE MARCIO AQUINO DE TOLEDO
2º	PAULO TASSO MOTTA

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (HEMOTERAPIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
XX	XXXXX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CIRURGIA PEDIÁTRICA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	MARCIA ABRUNHOSA MATIAS
2º	BRUNO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CIRURGIA PEDIÁTRICA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO
2º	ANA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES
3º	LARYSSA NAYANA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA
4º	AMANDA CRISTINE GOULART FONSECA
5º	THAIS DE OLIVEIRA GARCIA
6º	JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (HEMOTERAPIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	ERICA TÁVORA DA SILVA LEITE
2º	ANTONIO ALEXANDRE CLEMENTE DE ARAUJO

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CIRURGIA PEDIÁTRICA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	CARLA SILVA DOS SANTOS

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (HEMOTERAPIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
XX	XXXXX

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	MARIA DE FÁTIMA SILVA CUNHA
2º	DAYANI REGINA DE BARROS FREITAS MERLY
3º	FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	ANTONIO JACOB FILHO
2º	VÍTOR GOULART CAMPOS

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (HEMOTERAPIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (MEDICINA INTENSIVA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	KAREN DAHER BELINATI

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (MEDICINA INTENSIVA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	MARIA SAMPAIO AZEVEDO

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (MEDICINA DE EMERGÊNCIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
XX	XXXXX

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
2º	SANDRA DA SILVA LOUREIRO

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CIRURGIA PEDIÁTRICA)	
CLASS.	**NOME COMPLETO**
1º	FABIOLA FERREIRA PIRES COELHO

SUMÁRIO EXECUTIVO DA 19ª REUNIÃO
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Data e hora: 1º de setembro de 2025, segunda-feira, das 9h às 12h.
Local: Centro de Operações Rio, localizado na rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEE presentes:
1. Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Carlos Alberto Pereira de Oliveira
3. Daniel Becker
4. Fabio Leal
5. Gerson Oliveira Penna
6. José Agenor Álvares da Silva
7. José Cerbino Neto
8. José Gomes Temporão
9. Luciana Barreto Phebo
10. Márcio Henrique de Oliveira Garcia
11. Marilda Siqueira
12. Rodrigo de Souza Prado

Representantes da prefeitura presentes:
1. Gislani Mateus Oliveira Aguilar - Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/SUBPAV/SMS/RJ
2. Caio Ribeiro - Coordenador da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - S/SUBPAV/SVS
3. Caroline Dias Ferreira - Coordenadora do Centro de Inteligência Epidemiológica - S/SUBPAV/SVS

Apresentação:
Abertura da 19ª Reunião do Comitê de Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública - CEE com apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde, Daniel Soranz e a Superintendente de Vigilância em Saúde, Gislani Mateus, do Boletim Epidemiológico - Eventos de Importância para Saúde Pública, com discussão dos seguintes tópicos:

A) Captura de Rumores Internacionais e Nacionais - foi apresentada e discutida pelo CEE a síntese dos rumores captados no mundo e no Brasil. No cenário internacional: uso de fentanil contaminado causa cerca de 100 mortes e coloca regulação de saúde em xeque na Argentina; o Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar da Argentina (Senasa) confirma um caso positivo de gripe aviária em aves comerciais em Buenos Aires; Israel relata mais de 500 casos de sarampo em três meses, com duas mortes registradas e Ministério da Saúde confirma detecção de vírus da poliomielite em águas residuais de Jerusalém e do centro de Israel; Japão bate recorde de calor em julho. No Brasil, InfoGripe aponta manutenção de queda do número de casos de SRAG em quase todo o país; A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde divulga Informe Epidemiológico nº 58 sobre a situação nacional da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP); Brasil completa duas semanas sem novos casos de sarampo; SMS-Rio divulga boletim epidemiológico sobre o panorama das hepatites virais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

B) Eventos de Importância de Saúde Pública Internacional e Nacional - apresentada a situação epidemiológica do sarampo na Região das Américas com mais de 10.347 casos e 18 óbitos em 2025, sendo 23 casos e nenhum óbito no Brasil. Discutido o cenário da influenza aviária A (H5N1) com 26 casos humanos confirmados globalmente e registro de casos em aves e mamíferos na Região das Américas em 2025 (até SE 18). O Brasil registrou 19 focos confirmados de IAAP, sem registro de casos em humanos até o momento. No município do Rio de Janeiro houve a confirmação de 1 foco de aves positivas para gripe aviária no mês de julho. Foi realizado todo o monitoramento de humanos expostos e todos os casos acompanhados foram investigados e descartados para a doença. Quanto ao cenário da COVID-19 no mundo e no Brasil, observa-se a permanência em baixos patamares de casos graves e óbitos considerando toda a série histórica. Contudo, o Brasil figura entre os países que recentemente vem reportando o maior número de casos leves para a OMS. Dentre as variantes em circulação no mundo e no Brasil, verifica-se maior proporção de identificação da variante XFG. Segundo o painel da OPAS sobre a vigilância de vírus respiratórios, o Brasil apresentou, nas últimas 4 semanas, aumento da positividade para SARS-CoV-2 e redução da positividade para influenza e VSR.
C) Eventos de Importância Municipal - a Vigilância Laboratorial de Síndrome Gripal da SMS-Rio detectou, dentre as amostras com vírus identificados, a circulação predominante de SARS-CoV-2 (58,71%), rinovírus (29,68%) e influenza A (5,16%) entre a SE 32 e SE 34. Após período de redução, observa-se, nas semanas mais recentes, discreto aumento nos atendimentos adultos e pediátricos por síndrome gripal e por bronquiolite em crianças menores de 2 anos na rede de Atenção Primária em Saúde (APS) e Rede de Urgência e Emergência (RUE) ainda que em baixo patamares. Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) mantém tendência de decréscimo e os modelos de nowcastindicam tendência de estabilização nas últimas semanas. A maior proporção dos casos graves é em menores de 10 anos e a letalidade permanece em baixo patamar. Quanto à identificação dos agentes infecciosos nos casos de SRAG, o rinovírus e VSR é o mais prevalente em crianças e SARS-CoV-2 em adultos e idosos. No cenário epidemiológico da COVID-19, a cidade está em baixo patamar, porém com aumento no número de casos leves, taxa de positividade de 15,6% e taxa de letalidade de 0,37%. Resultados da vigilância genômica de SARS-CoV-2 das últimas semanas apontam a circulação predominante da variante ômicron, sublinhagens XFG e XFC. Apresentada a situação da vacinação contra COVID-19 no município e a cobertura vacinal de idosos com a vacina atualizada (JN.1). A campanha de vacinação contra influenza alcançou a cobertura de 53,28% em idosos, 54,91% em gestantes e 29,81% em crianças. Destacadas algumas estratégias para alcance das coberturas vacinais, como a divulgação do Guia Sobre Vacinação Infantil, vacinação no metrô e inauguração do novo Super Centro Carioca de Vacinação da Zona Norte em Del Castilho. Atualizado e discutido o cenário epidemiológico das arboviroses no município em 2025, com registro de 8.506 casos de dengue e dois óbitos. O diagrama de controle registra casos limítrofes à média esperada para o período. Identificação dos sorotipos DENV1 em 14,27% dos casos e DENV2 em 85,73%. Em relação à vacinação contra a dengue, o município aplicou, até o momento, 293.937 doses, refletindo numa cobertura vacinal de 56,4% na população alvo de 10 a 14 anos para a primeira dose e 26,5% para a segunda dose. Para a população com idades entre 15 e 20 anos foram aplicadas um total de 31.276 doses. Quanto à Febre Oropouche, o município registrou 112 casos distribuídos em todas as AP. Discutida a situação epidemiológica da hepatite A na cidade, indicando aumento em 2025, com casos acima do esperado desde a SE 10 e registros de casos em quase todas as AP. Apresentado o cenário dos acidentes de transportes terrestres (ATT) no município. Dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro indicam aumento na ocorrência de lesões corporais culposas no trânsito nos últimos anos e em todas as AP. Em relação às notificações de ATT em 2025, observa-se aumento ao longo do ano, sendo 53,6% das vítimas os condutores e a maior proporção das notificações o meio de locomoção principal foi a motocicleta. Quanto aos atendimentos na Rede de Urgência e Emergência, somente em 2025, já foram acumulados 27.588 atendimentos, sendo 19.083 com menção ao meio de locomoção por motocicletas.

Encaminhamentos:
(i) O CEE parabeniza a SMS-Rio pela organização das informações e apresentação do Boletim Epidemiológico - Eventos de Importância para Saúde Pública;
(ii) O CEE recomenda à SMS-Rio apresentar na próxima reunião do comitê, além do cenário epidemiológico, as ações de preparação e resposta da rede de saúde para o verão, incluindo a vigilância das arboviroses e o protocolo de calor;
(iii) O CEE recomenda à SMS-Rio que convide um especialista em Febre do Oropouche para participar da próxima reunião do comitê, a fim de contribuir com as discussões sobre estratégias de preparação e resposta diante do potencial de disseminação dessa arbovirose emergente, considerada de importância crescente para a saúde pública;
(iv) O CEE recomenda à SMS-Rio apresentar na próxima reunião do comitê informações sobre a vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) de importância em saúde pública para o município como saúde mental e acidentes de transporte terrestre;
(v) O CEE indica à SMS-Rio, em caráter excepcional, que a próxima reunião do comitê seja estendida em razão da ampliação dos temas de interesse e da discussão de preparação para o verão.

O Secretário Municipal de Saúde Daniel Soranz finalizou a reunião agradecendo a participação dos membros e as valiosas contribuições.

Os membros do CEE declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião: 27 de outubro de 2025, segunda-feira, das 9h às 17h, presencialmente no COR.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2025/28200.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link:**https://linktr.ee/sms.rio.cla fornecedores**.

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2025/11576.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link:**https://linktr.ee/sms.rio.cla fornecedores**.

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2025/28239.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link:**https://linktr.ee/sms.rio.cla fornecedores**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90729/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/06406
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR 66, pertencentes à classe 6510 e 8540, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90729/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
09	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	0,80
12	**********	FRACASSADO
13	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50
14	**********	EM ANÁLISE
16	**********	EM ANÁLISE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90464/2025 - dia 09/09/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de cama hospitalar elétrica, pertencente à classe 6530, a fim de abastecer as unidades que compõem a rede da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro | SMS-Rio.
Estimativa: R$ 19.749.600,00 / Processo: SMS-PRO-2024/44852

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer se as medidas de 2000 e 2250 mm são externas e se a medida de 990 mm é interna?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, sim, na descrição do objeto solicita medida externa entre 2000 e 2250 mm e interna com aproximadamente 990 mm.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90548/2025 - dia 11/09/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços aquisição de bisturi elétrico odontológico para atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Estimativa: R$ 957.950,00 / Processo: SMS-PRO-2023/27189

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer se garantia para o item 1 contempla apenas cobertura contra defeitos de fabricação, sem incluir manutenções preventivas e periódicas, esta correto?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, sim, a garantia completa de 24 meses contempla as manutenções corretivas para sanar defeitos de fabricação.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90573/2025 - dia 17/09/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis de grande volume (soros) pertencente à classe 6505, grupo 18 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 23.960.723,55 / Processo: SMS-PRO-2025/23928

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se para os itens 1, 2 e 4 será aceito apresentação bolsa?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, aceito a apresentação de frasco ou bolsa..

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90578/2025 - dia 18/09/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), Policlínicas e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.
Estimativa: R$ 443.629,88 / Processo: SMS-PRO-2024/15924

2) PE Nº 90579/2025 - dia 18/09/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos de Resinas Compostas Odontológicas, pertencente à classe 6520, a fim de abastecer os Centros de Especialidades Odontológicas e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 184.322,97 / Processo: SMS-PRO-2024/12968

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90401/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/30945
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29172
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar GR 4B.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 49.060.404/0001-60
Tel.: (21)2671-3575 / 3024-6006
E-mail: comercial@flexmed.ltda
Valor Total Prorrogado: R$ 8.751,92

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** a prorrogação do item 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **17/09/2025 a 16/09/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90401/2024, tendo por beneficiária a empresa FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 08
CÓD. DO MATERIAL: 6515.11.019-00
ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, Nº 4.

EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7058	Descarpack	1,24	8.751,92

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para endoscopia digestiva pertencente à classe 6515, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2023/06322.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90813/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA - Item 04.
CNPJ: 01.437.707/0001-22
EMAIL: meiry.borges@cmsmedical.com.br
CONTATO: (11) 2125-8913 - (11) 97262-1306
Valor Total Adjudicado: R$ 63.175,00

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
ITEM:04
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.68.216-00
ESPECIFICAÇÃO: Alça de polipectomia 2,2mm, simétrica, hexagonal, rotatória, 230cm, para canal 2,8mm, estéril, descartável

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA	665	SCITECH	95,00	63.175,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 715/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para endoscopia digestiva pertencente à classe 6515, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2023/06322.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90813/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA- Item 18.
CNPJ: 13.008.903/0001-60
EMAIL: comercial@mcscomercial.com.br
CONTATO: (31) 3432-9993
Valor Total Adjudicado: R$ 40.284,00

EMPRESA: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
ITEM:18
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.256-05
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, aço inoxidável, tipo jacaré 165cm para canal de 2,8mm de diâmetro para retirada de corpo estranho.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	27	ARGUS	1.492,00	40.284,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2024

Onde se lê: PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/29150
Leia-se: PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29150
(*) Retificação da publicação no DO RJ de 03/09/2025 - pág.: 131.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000282
ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2025NE000283
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2025NE000284
MISSNER & MISSNER LTDA	2025NE000285
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000286

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATER.	2025NE001077
DROGAFONTE LTDA	2025NE001078
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE001079
MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	2025NE001080
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2025NE001081
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE001082
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE001083
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001084
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2025NE001085
LABORATORIOS B BRAUN AS	2025NE001086
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE001087

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/09/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/65298**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/09/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/65351**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS EPRODUTOS CIRURGICOS	2025NE000691
MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000692

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000693 2025NE000695

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA	2025NE000696
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	2025NE000697

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90907/2025 - dia 08/09/2025, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de INSUMOS PARA HEMOTERAPIA
Estimativa: R$ 4.452,64 / Processo: SMS-PRO-2025/60544

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/09/2025

RECONHEÇO AS DÍVIDAS discriminadas abaixo, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

PROCESSO INSTRUTIVO	FAVORECIDO	PROCESSO DE FATURA	COMPETÊNCIA	VALOR (R$)
9790000372019	T & S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI	9790500032021	DEZEMBRO/2020	R$ 19.465,23
9790001912021	GMQ FACILITIS CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA	9790502992021	SETEMBRO/2021	R$ 59.910,41
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790500512021	JANEIRO/2021	R$ 28.173,27
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790500522021	FEVEREIRO/2021	R$ 47.035,72
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790500532021	MARÇO/2021	R$ 28.012,19
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790500542021	ABRIL/2021	R$ 29.971,94
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790500552021	MAIO/2021	R$ 33.590,24
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790500972021	JUNHO/2021	R$ 18.088,54
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790501782021	JULHO/2021	R$ 29.730,52
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790502342021	AGOSTO/2021	R$ 28.034,29
9790002382021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	9790502352021	SETEMBRO/2021	R$ 28.762,95

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 209/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI Nº 1.116.780 Data: 01/08/2025	Mercado Economico da Gardenia Azul Ltda EPP Avenida Isabel Domingues, 327 - Gardênia Azul
AI Nº 1.116.781 Data: 01/08/2025	Rezende Alimentos CDD Ltda Estrada Marechal Miguel Salazar M. Moraes, 1657 loja A - Cidade de Deus
AI Nº 1.116.782 Data: 01/08/2025	Super Mercado Damitex Ltda Estrada Otaviano, 184 - Turiaçu
AI Nº 1.116.783 Data: 01/08/2025	Super Mercado Damitex Ltda Estrada Otaviano, 184 - Turiaçu
AI Nº 1.116.793 Data: 04/08/2025	Mercado SC Recreio Ltda Rua Desembargador Paulo Alonso, 451 Loja - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.116.794 Data: 04/08/2025	Supermercados Vianense Ltda Avenida das Américas, 16701 - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.116.827 Data: 05/08/2025	Torre e Cia Supermercados S.A Estrada do Monteiro, 1200 - Campo Grande
AI Nº 1.116.882 Data: 06/08/2025	Comercial Porto Velho Alimentos Ltda Estrada do Porto Velho, 65 - Cordovil
AI Nº 1.116.878 Data: 06/08/2025	Gamboa Comercio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, 152 Loj A - Centro
AI Nº 1.116.880 Data: 06/08/2025	Sendas Distribuidora S.A Rua Dias da Cruz, 371 - Méier
AI Nº 1.116.881 Data: 06/08/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 432 - Riachuelo
AI Nº 1.116.936 Data: 07/08/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Leopoldina Rego, 666 - Penha
AI Nº 1.116.937 Data: 07/08/2025	Supermercados Rio Sul da Penha Avenida Lobo Junior, 1615 - Penha Circular
AI Nº 1.116.938 Data: 07/08/2025	Supermercados Rio Sul da Penha Avenida Lobo Junior, 1615 - Penha Circular
AI Nº 1.116.965 Data: 08/08/2025	Dom Atacarejo S.A Estrada dos Bandeirantes, 175 - Taquara
AI Nº 1.116.966 Data: 08/08/2025	Cencosud Brasil Comercial S.A Praça Jauru, 32 - Taquara
AI Nº 1.116.973 Data: 09/08/2025	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Conde de Bonfim, 199 - Tijuca
AI Nº 1.116.974 Data: 09/08/2025	Supermercados Mundial Ltda Rua Condee de Bonfim, 7 - Tijuca
AI Nº 1.117.002 Data: 11/08/2025	Supermercado Ultra 12 Ltda Epp Rua Visconde de Pirajá, 25 Lojas A B - Ipanema
AI Nº 1.117.038 Data: 12/08/2025	Catia Valeria D S Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Rua Sargento Andiras de Abreu, 161 - Paciência
AI Nº 1.117.040 Data: 12/08/2025	Catia Valeria D S Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Rua Sargento Andiras de Abreu, 161 - Paciência
AI Nº 1.117.044 Data: 12/08/2025	Supermercados Jeova Jire Ltda Estrada dos Palmares, 3650 - Santa Cruz
AI Nº 1.117.085 Data: 13/08/2025	Torre e Cia Supermercados S.A Estrada do Outeiro, 1330 - Taquara
AI Nº 1.117.086 Data: 13/08/2025	Minimercado Nosso Lar Ltda Rua Ourem, 21 - Curicica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

AI Nº 1.117.087 Data: 13/08/2025	Mercearia JPA Barra Ltda Rua Jose Perigault, 115 - Taquara
AI Nº 1.117.126 Data: 15/08/2025	Atacadão Distribuição Comercio e Industria Ltda Avenida Brasil, 22950 - Guadalupe
AI Nº 1.117.127 Data: 15/08/2025	Super Mercado Real de Eden Ltda Rua Aurelio Valporto, 83 - Marechal Hermes
AI Nº 1.117.129 Data: 15/08/2025	Cruzeiro do Sul Mercado Ltda Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 362 - Guadalupe
AI Nº 1.117.132 Data: 16/08/2025	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Humaitá, 110 - Humaitá
AI Nº 1.117.133 Data: 16/08/2025	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Pacheco Leao, 16 - Jardim Botânico
AI Nº 1.117.134 Data: 16/08/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jardim Botânico, 680 - Jardim Botânico
AI Nº 1.117.135 Data: 16/08/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jardim Botânico, 680 - Jardim Botânico
AI Nº 1.117.171 Data: 18/08/2025	Sendas Distribuidora S.A Rua Maxwell, 300 Suplem Rua A da Costa, 201 Loja - Vila Isabel
AI Nº 1.117.205 Data: 19/08/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barao de Itambi, 50 Loja A - Botafogo
AI Nº 1.117.206 Data: 19/08/2025	Super Mercado Zona Sul S.A Rua São Clemente, 114 - Botafogo
AI Nº 1.117.238 Data: 20/08/2025	Supermercado e Padaria Mercadez Ltda Rua da Gloria, 348 - Glória
AI Nº 1.117.239 Data: 20/08/2025	Supermercado e Padaria Mercadez Ltda Rua da Gloria, 348 - Glória
AI Nº 1.117.240 Data: 20/08/2025	Supermercado e Padaria Mercadez Ltda Rua da Gloria, 348 - Glória
AI Nº 1.117.315 Data: 22/08/2025	Mercado SC Recreio Ltda Rua Desembargador Paulo Alonso, 451 Loja - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.117.316 Data: 22/08/2025	Atacadao S.A. Rua Bernardo de Vasconcelos, 702 - Realengo
AI Nº 1.117.326 Data: 23/08/2025	Super Mercado Zona Sul S.A Avenida Rodrigo Otavio, 269 loja B C - Gávea
AI Nº 1.117.327 Data: 23/08/2025	Americanas S.A Rua Marques de Sao Vicente, 115 Loja B - Gávea
AI Nº 1.117.434 Data: 27/08/2025	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Aurelio Figueiredo, 205 - Campo Grande
AI Nº 1.117.435 Data: 27/08/2025	Torre e Cia Supermercados S.A Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande
AI Nº 1.117.440 Data: 27/08/2025	Mercado Novas Vendas Campo Grande Ltda Rua Gianerini, 16 - Campo Grande
AI Nº 1.117.449 Data: 27/08/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 432 432 Fds 434/436A/440 - Riachuelo
AI Nº 1.117.450 Data: 27/08/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 432 432 Fds 434/436A/440 - Riachuelo
AI Nº 1.117.451 Data: 27/08/2025	Pax Supermercados Ltda Rua Bento Goncalves, 556 - Engenho de Dentro
AI Nº 1.117.452 Data: 27/08/2025	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI Nº 1.117.453 Data: 27/08/2025	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI Nº 1.117.488 Data: 28/08/2025	Supermercado Barra Oeste Ltda Estrada do Magarça, 3663 - Guaratiba
AI Nº 1.117.489 Data: 28/08/2025	Emanuel Comercio de Generos Alimenticios Ltda Estrada Agulhas Negras, 101 - Campo Grande
AI Nº 1.117.511 Data: 29/08/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 233 - Madureira
AI Nº 1.117.512 Data: 29/08/2025	Pax Supermercados Ltda Estrada do Portela, 267 - Madureira
AI Nº 1.117.513 Data: 29/08/2025	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2950 - Barra Olímpica
AI Nº 1.117.514 Data: 29/08/2025	Super Mercado Zona Sul S.A Avenida das Américas, 7870 - Barra da Tijuca
AI Nº 1.117.515 Data: 29/08/2025	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Avenida das Américas, 3255 - Barra da Tijuca
AI Nº 1.117.520 Data: 30/08/2025	Cencosud Brasil Comercial AS Avenida Dom Helder Carara, 105 A/B - Benfica
AI Nº 1.117.521 Data: 30/08/2025	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691 - São Francisco Xavier
AI Nº 1.117.522 Data: 30/08/2025	Supermercados Mundial Ltda Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 210/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 56297 Data: 30/04/2025	Erika Ramiro Gomes Vieira - Mei Estrada da Macuíba, 919 - Vargem Grande
Edital nº 52680 Data: 13/02/2025	Lanchonete e Bar os Raimundos Ltda Rua Montevideo, 675 - Penha
Edital nº 57079 Data: 19/02/2025	Rocha e Mar Lanchonete Ltda Av dos Italianos, 753 loja B - Rocha Miranda
Edital nº 56298 Data: 15/07/2025	Ouro da Vila Pizzaria e Restaurante Rua Gomes Braga, 05 loja B - Andaraí
Edital nº 50986 Data: 07/02/2025	Restaurante e Bar Nova Taberna da Gloria Ltda Rua do Russel, 32 A/B - Gloria
Edital nº 50985 Data: 12/02/2025	SJ Rodrigues Hortifruti Eireli Rua do Catete, 50 térreo - Catete
Edital nº 62077 Data: 16/04/2025	Padaria e Confeitaria Pic Nic Ltda Campo de São Cristóvão, 254 - São Cristóvão
Edital nº 62080 Data: 01/04/2025	Hortifrutas Central de Itaguai Eireli Rua Aquidabã, 581 loja C - Lins de Vasconcelos
Edital nº 62084 Data: 13/02/2025	Bar e Lanchonete Rio 40 Graus Ltda Rua Riachuelo, 190 - loja - Centro
Edital nº 56750 Data: 18/02/2025	Padaria e Restaurante Central de Olaria Eireli Rua Angelica Mota, 498 - Olaria
Edital nº 50988 Data: 14/02/2025	Restaurante e Mercearia Familia Gomes Ltda Rua Santo Amaro, 103 - loja - Santa Teresa
Edital nº 50987 Data: 18/03/2025	Portella e Santos Sucos e Salgados Eireli Rua das Laranjeiras, 43 - Laranjeiras
Edital nº 57080 Data: 26/02/2025	TSF Restaurante Guadalupe Ltda Av Brasil, 22155 loja 106 - Guadalupe
Edital nº 50991 Data: 26/02/2025	Café e Bar Bom Marche Ltda Rua Djalma Ulrich, 91 loja D - Copacabana
Edital nº 50993 Data: 21/02/2025	Arpoador Burguer e Lanchonete Ltda Rua Francisco Otaviano, 52 loja A - Copacabana
Edital nº 58955 Data: 27/02/2025	Sushi Olimpico Restaurante Ltda Av Embaixador Abelardo Bueno, 2300 lot 93 LTM 22664 - Barra da Tijuca
Edital nº 62088 Data: 21/02/2025	Cantina do Bill Rua Araguaia, 03 - Jacarepaguá
Edital nº 62089 Data: 26/02/2025	Lanches Nova Uruiguaiana Rua Sete de Setembro, 112 Loja A - Centro
Edital nº 56347 Data: 25/03/2025	Pegue e Pague JKT Ltda Rua Amora Maciel, 66/201 - Campo Grande
Edital nº 50994 Data: 06/03/2025	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Av Lucio Costa, 6000 loja - Barra da Tijuca
Edital nº 62101 Data: 10/03/2025	Café e Bar Siri Ltda Rua dos Artistas, 02 - Vila Isabel
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 56345 Data: 12/02/2025	Panificação Flor da Tijuca Ltda Rua Major Avila, 399 Loja A - Tijuca
Edital nº 56749 Data: 18/02/2025	Padaria e Restaurante Central de Olaria Eireli Rua Angelica Mota, 498 - Olaria
Edital nº 50990 Data: 12/03/2025	First Step Comércio de Alimentos Ltda Rua Cezanne, 02 - Del Castilho
Edital nº 52682 Data: 01/07/2025	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botânico Ltda Rua Barão de Mesquita, 675 Lojas A/B - Andaraí
Edital nº 50995 Data: 06/03/2025	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Av Lucio Costa, 6000 loja - Barra da Tijuca
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. CANCELADO)	
Edital nº 56300 Data:28/05/2025 (Encerrou Ativ.)	Hortifruti Mais Vida Ltda Av. Geremário Dantas, 665 Lojas A/B -Pechincha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 211/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 56297 Data: 02/02/2025	Erika Ramiro Gomes Vieira - Mei Estrada da Macuíba, 919 - Vargem Grande
Edital nº 52680 Data: 03/02/2025	Lanchonete e Bar os Raimundos Ltda Rua Montevideo, 675 - Penha
Edital nº 57079 Data: 05/02/2025	Rocha e Mar Lanchonete Ltda Av dos Italianos, 753 loja B - Rocha Miranda
Edital nº 57056 Data: 05/02/2025	Bar Rua Capitão Couto Menezes, 13 - Madureira
Edital nº 57057 Data: 05/02/2025	Antigo Bar do Júlio Estrada do Portela, 270 - Madureira
Edital nº 57003 Data: 05/02/2025	Delícia Cia Refeições Rua Luis Coutinho Cavalcante, 64 - Guadalupe
Edital nº 56298 Data: 05/02/2025	Ouro da Vila Pizzaria e Restaurante Rua Gomes Braga, 05 loja B - Andaraí
Edital nº 56387 Data: 05/02/2025	JBM Restaurante Ltda Rua Uruguai, 156 loja A - Andaraí
Edital nº 50986 Data: 06/02/2025	Restaurante e Bar Nova Taberna da Gloria Ltda Rua do Russel, 32 A/B - Gloria
Edital nº 50984 Data: 06/02/2025	“Sem Indentificação” Rua Ubaldino do Amaral, 90 loja B - Centro
Edital nº 50985 Data: 06/02/2025	SJ Rodrigues Hortifruti Eireli Rua do Catete, 50 térreo - Catete
Edital nº 62077 Data: 06/02/2025	Padaria e Confeitaria Pic Nic Ltda Campo de São Cristóvão, 254 - São Cristóvão
Edital nº 52681 Data: 07/02/2025	Dona Thay Delivery Rua Cardoso Quintão, 215 casa 01 - Piedade
Edital nº 62078 Data: 07/02/2025	Clube de Pau Bar e Lanchonete Refeições Ltda Rua Divino Salvador, 361 loja A - Piedade
Edital nº 62079 Data: 07/02/2025	Piedade Tenis Clube Rua Torres de Oliveira, 29 fds - Piedade
Edital nº 56344 Data: 08/02/2025	Padaria Papo de Pão Rua Projetada, 01 - Maré
Edital nº 62082 Data: 10/02/2025	Padaria e Confeitaria Nova Aquidaba Rua Aquidabã, 9945 A loja 2 - Meier
Edital nº 62080 Data: 10/02/2025	Hortifrutas Central de Itaguai Eireli Rua Aquidabã, 581 loja C - Lins de Vasconcelos
Edital nº 62084 Data: 11/02/2025	Bar e Lanchonete Rio 40 Graus Ltda Rua Riachuelo, 190 - loja - Centro
Edital nº 62083 Data: 11/02/2025	Bar e Lanchonete Senador Pompeu Ltda Rua Senador Pompeu, 173 - Centro
Edital nº 57058 Data: 11/02/2025	Mercado Hebron Ltda Estrada da Mata Sete, 10 - Sepetiba
Edital nº 56346 Data: 11/02/2025	Restaurante Ludogrill Ltda Rua Uruguai, 266 - Andaraí
Edital nº 56750 Data: 13/02/2025	Padaria e Restaurante Central de Olaria Eireli Rua Angelica Mota, 498 - Olaria
Edital nº 50988 Data: 12/02/2025	Restaurante e Mercearia Familia Gomes Ltda Rua Santo Amaro, 103 - loja - Santa Teresa
Edital nº 50987 Data: 12/02/2025	Portella e Santos Sucos e Salgados Eireli Rua das Laranjeiras, 43 - Laranjeiras
Edital nº 56389 Data: 12/02/2025	JBTI Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli. Av Geremário Dantas, 832 - loja A - Pechincha
Edital nº 56300 Data: 12/02/2025	Hortifruti Mais Vida Ltda Av Geremário Dantas, 655 lojas A/ B - Pechincha
Edital nº 62086 Data: 13/02/2025	Vita Fruit Rua Souza Barros, 27 - Engenho de Dentro
Edital nº 62085 Data: 13/02/2025	Padaria e Massa Leve Rua Barão do Bom Retiro, 527 - Loja - Engenho Novo
Edital nº 52683 Data: 14/02/2025	Nutritalia Produtos Alimentícios Ltda Av São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
Edital nº 52684 Data: 16/02/2025	Arteiras Café Rua do Oriente, 410 - Santa Teresa
Edital nº 52685 Data: 17/02/2025	Bar e Restaurante Boteco do Gêge Ltda Rua Carlos Sampaio, 68 - Centro
Edital nº 57080 Data: 18/02/2025	TSF Restaurante Guadalupe Ltda Av Brasil, 22155 loja 106 - Guadalupe
Edital nº 57059 Data: 18/02/2025	Padaria Rua Limites, 451 - Realengo
Edital nº 62087 Data: 19/02/2025	Mercadinho Lisboa Av Erenani Cardoso, 286 - Cascadura
Edital nº 50991 Data: 19/02/2025	Café e Bar Bom Marche Ltda Rua Djalma Ulrich, 91 loja D - Copacabana
Edital nº 50992 Data: 19/02/2025	Restaurante Grill Arte LKtda Rua Djalma Ulrich, 160 - Copacabana
Edital nº 50993 Data: 19/02/2025	Arpoador Burguer e Lanchonete Ltda Rua Francisco Otaviano, 52 loja A - Copacabana
Edital nº 58955 Data: 19/02/2025	Sushi Olimpico Restaurante Ltda Av Embaixador Abelardo Bueno, 2300 lot 93 LTM 22664 - Barra da Tijuca
Edital nº 55977 Data: 19/02/2025	Lucio Costa Restaurante Eireli Av Evandro Lins e Silva, 840 - Barra da Tijuca
Edital nº 62088 Data: 20/02/2025	Cantina do Bill Rua Araguaia, 03 - Jacarepaguá
Edital nº 62089 Data: 21/02/2025	Lanches Nova Uruiguaiana Rua Sete de Setembro, 112 Loja A - Centro
Edital nº 56347 Data: 22/02/2025	Pegue e Pague JKT Ltda Rua Amora Maciel, 66/201 - Campo Grande
Edital nº 56348 Data: 26/02/2025	Padaria e Confeitaria Varanda Ltda Rua Alves do Vale, 55 lojas A/B - Vila Valqueire
Edital nº 50994 Data: 27/02/2025	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Av Lucio Costa, 6000 loja - Barra da Tijuca
Edital nº 62101 Data: 28/02/2025	Café e Bar Siri Ltda Rua dos Artistas, 02 - Vila Isabel
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 50983 Data: 04/02/2025	Amara Supermercado Rua Dep José da Rocha Ribas, 111 Bl 04 Lojas I/J - Barra da Tijuca
Edital nº 56299 Data: 05/02/2025	Agho Bar e Restaurante Ltda Rua Felipe Camarão, 109 loja A - Maracanã
Edital nº 56345 Data: 11/02/2025	Panificação Flor da Tijuca Ltda Rua Major Avila, 399 Loja A - Tijuca
Edital nº 56749 Data: 13/02/2025	Padaria e Restaurante Central de Olaria Eireli Rua Angelica Mota, 498 - Olaria
Edital nº 50989 Data: 12/02/2025	Churrascão do PC Bar e Restaurante Ltda Rua Cosme Velho, 698 - Cosme Velho
Edital nº 56388 Data: 12/02/2025	Upaa Bar e Depósito de Bebidas Ltda Estrada do Pau Ferro, 293 - Pechincha
Edital nº 50990 Data: 13/02/2025	First Step Comércio de Alimentos Ltda Rua Cezanne, 02 - Del Castilho
Edital nº 52682 Data: 14/02/2025	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botânico Ltda Rua Barão de Mesquita, 675 Lojas A/B - Andaraí
Edital nº 57061 Data: 18/02/2025	Garden Brasa Realengo Restaurante Ltda Av Santa Cruz, 935 D - Realengo
Edital nº 55976 Data: 19/02/2025	Lucio Costa Restaurante Eireli Av Evandro Lins e Silva, 840 - Barra da Tijuca
Edital nº 50995 Data: 27/02/2025	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Av Lucio Costa, 6000 loja - Barra da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 212/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 57054 Data: 06/03/2025	Energia do Catete Lanches Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 65 B - Catete
Edital nº 56341 Data: 21/01/2025	Restaurante Canarinho do Valqueire Ltda Praça Valqueire, 33 loja B - Vila Valqueire
Edital nº 56809 Data: 07/01/2025	Barra Sushi Garden Restaurante Ltda Av das Américas, 3255 loja 119 Sup - Av Celso Kelly, 400 - Barra da Tijuca
Edital nº 55921 Data: 16/01/2025	Padaria e Mercearia Nosso Recanto Rua Gauchos, 103 - Jardim Sulacap
Edital nº 56969 Data: 09/01/2025	Comida Oriental - Japa Flash - Raimundo Ferreira Freire Rua Lopo Saraiva, 103 - loja D - Pechincha
Edital nº 55896 Data: 10/01/2025	Bar e Mercearia Azulão de são Caetano Ltda Rua Pernambuco, 274 - Engenho de Dentro
Edital nº 55924 Data: 23/01/2025	Restaurante Imperial Pastelaria Ltda Rua Frei Caneca, 122 loja - Centro
Edital nº 52678 Data: 29/01/2025	Family Coffee Cafeteria Av Nelson Cardoso, 986 - Taquara
Edital nº 56294 Data: 04/02/2025	Marieta 111 Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Maria Quitéria, 111 - 2 Pav - Ipanema
Edital nº 56296 Data: 14/02/2025	Café e Bar Zig Zag Ltda Rua Prudente de Morais, 10 Loja A - Ipanema
Edital nº 50982 Data: 04/02/2025	Comércio e Transporte de Gêneros Alimentícios Geral Ltda Rua Itaim, 140 - Colégio
Edital nº 62076 Data: 04/02/2025	Cantina Degusto Av Rosauro Estelita, 155 - Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 55895 Data: 13/01/2025	Via Rio Restaurante Ltda Av Francisco Bicalho, 1 -Q13- Santo Cristo
Edital nº 55897 Data: 09/01/2025	Padaria e Confeitaria São Borja Ltda Rua Borja Reis, 781 loja 01 - Engenho de Dentro
Edital nº 60196 Data: 07/02/2025	Casa do Branco Restaurante e Bar Ltda Estrada do Portela, 316 e 318 - Oswaldo Cruz

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 213/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 57054 Data: 02/01/2025	Energia do Catete Lanches Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 65 B - Catete
Edital nº 56968 Data: 02/01/2025	Santa Quitéria Lanches Rua Rodrigo Silva, 38 Loja A - Centro
Edital nº 56341 Data: 04/01/2025	Restaurante Canarinho do Valqueire Ltda Praça Valqueire, 33 loja B - Vila Valqueire
Edital nº 56809 Data: 05/01/2025	Barra Sushi Garden Restaurante Ltda Av das Américas, 3255 loja 119 Sup - Av Celso Kelly, 400 - Barra da Tijuca
Edital nº 55921 Data: 06/01/2025	Padaria e Mercearia Nosso Recanto Rua Gauchos, 103 - Jardim Sulacap
Edital nº 56969 Data: 07/01/2025	Comida Oriental - Japa Flash - Raimundo Ferreira Freire Rua Lopo Saraiva, 103 - loja D - Pechincha
Edital nº 60750 Data: 07/01/2025	Nova Flor de Copa Ltda Av N. S. de Copacabana, 1375 SBR - Copacabana
Edital nº 55896 Data: 07/01/2025	Bar e Mercearia Azulão de são Caetano Ltda Rua Pernambuco, 274 - Engenho de Dentro
Edital nº 50977 Data: 08/01/2025	Restaurante Casanova Estrada do Cabuçu, 1720 loja A - Campo Grande
Edital nº 56970 Data: 09/01/2025	Quiosque da Gerusa Praia das Pitangueiras, E/F ao 351 - Ilha do Governador
Edital nº 56290 Data: 10/01/2025	Hamburgueria Karioca Rua Rio da Prata, 1650 - Bangu
Edital nº 55924 Data: 13/01/2025	Restaurante Imperial Pastelaria Ltda Rua Frei Caneca, 122 loja - Centro
Edital nº 57077 Data: 14/01/2025	Bar do Posto Metta Av Vicente de Carvalho, 353 - Vicente de Carvalho
Edital nº 51157 Data: 15/01/2025	Royally Pizzaria Rua Hugo Balderssarini, 374 - Vista Alegre
Edital nº 52677 Data: 17/01/2025	Khanna Gourmet Ltda Estrada de Sepetiba, 2002 - Sepetiba
Edital nº 52676 Data: 17/01/2025	Padaria dos Vizinhos Rua Senador Thomaz Rodrigues, 578 - Sepetiba
Edital nº 56386 Data: 22/01/2025	Najah Meier Alimentos Ltda Rua Castro Alves, 226 - Meier
Edital nº 52678 Data: 24/01/2025	Family Coffee Cafeteria Av Nelson Cardoso, 986 - Taquara
Edital nº 52679 Data: 24/01/2025	Restaurante Sabor Familiar Estrada Rodrigues Caldas, 162 loja - Taquara
Edital nº 56293 Data: 24/01/2025	Bistro Aconchegante Bar e Restairante do Valqueire Ltda Rua Mata Grande, 11 - Vila Valqueire
Edital nº 56342 Data: 25/01/2025	Salão de Festas “Espaço de Festas Colonial da Prata” Rua da Fiação, 820 - Bangu
Edital nº 50978 Data: 28/01/2025	Frutabella Hortifruti Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 loja B - 01 - tijuca
Edital nº 50981 Data: 29/01/2025	Preço Baixo Grupo Fito Rua Alto Rio Grande, 23 - campo Grande
Edital nº 56294 Data: 29/01/2025	Marieta 111 Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Maria Quitéria, 111 - 2 Pav - Ipanema
Edital nº 56296 Data: 29/01/2025	Café e Bar Zig Zag Ltda Rua Prudente de Morais, 10 Loja A - Ipanema
Edital nº 50982 Data: 30/01/2025	Comércio e Transporte de Gêneros Alimentícios Geral Ltda Rua Itaim, 140 - Colégio
Edital nº 62076 Data: 30/01/2025	Cantina Degusto Av Rosauro Estelita, 155 - Barra da Tijuca

ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 55895 Data: 02/01/2025	Via Rio Restaurante Ltda Av Francisco Bicalho, 1 -Q13- Santo Cristo
Edital nº 55919 Data: 06/01/2025	La Rio Distribuidora de Alimentos Rua Fernandes Sampaio, 100 loja A - JD Sulacap
Edital nº 55897 Data: 07/01/2025	Padaria e Confeitaria São Borja Ltda Rua Borja Reis, 781 loja 01 - Engenho de Dentro
Edital nº 55898 Data: 07/01/2025	Café e Bar Leunam Ltda Rua Magalhães Couto, 356 - Meier
Edital nº 50976 Data: 08/01/2025	Confeitaria Vania Ltda Rua Castilho, 28 - Campo Grande
Edital nº 56289 Data: 10/01/2025	Amigão do Rio da Prata Laticínios Ltda Rua Rio da Prata, 1464 - Loja E 1450 - Bangu
Edital nº 56288 Data: 10/01/2025	Padaria e Confeitaria Santa Maria Madalena Ltda Rua Rio da Prata, 941 loja - Bangu
Edital nº 56291 Data: 12/01/2025	Kilograma Barra Restaurante Ltda Av das Américas, 4666 loja 106P12/13 - Barra da Tijuca
Edital nº 56292 Data: 12/01/2025	Fumaceiro Costelaria Ltda Av Marechal Henrique Lott, 120 Loja 126 - Barra da Tijuca
Edital nº 55925 Data: 13/01/2025	Dom Manuel Gourmet Restaurante Ltda Rua do Senado, 63 - Centro
Edital nº 57076 Data: 14/01/2025	Merceriatuta Vicente de carvalho Rua Calumbi, 11 Loja D - Irajá
Edital nº 57055 Data: 16/01/2025	Café e Restaurante Xavier da Silveira Ltda Rua Xavier da Silveira, 76 - Copacabana
Edital nº 56385 Data: 22/01/2025	LSL Alimentação Ltda Rua Dias da Cruz, 255 loja 109 - Meier
Edital nº 57078 Data: 28/01/2025	Tijuca Tênis Clube Rua Coinde de Bonfim, 451 - Tijuca
Edital nº 60196 Data: 28/01/2025	Casa do Branco Restaurante e Bar Ltda Estrada do Portela, 316 e 318 - Oswaldo Cruz
Edital nº 50980 Data: 28/01/2025	Vidale Poke Ltda Rua Barão de Iguatemi, 292 - Praça da Bandeira
Edital nº 56295 Data: 29/01/2025	18 Tijolos Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 630 lojkas C e G - Ipanema
Edital nº 56748 Data: 30/01/2025	Paneteria São Francisco Ltda Rua São Francisco Xavier, 372 loja A - Maracanã

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 214/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
A.I	**AUTUADO**
AI nº 1.117.596 Data: 03/09/2025	PONZAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA AV JOSE PELISSARI, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II - ESTRELA D’OESTE/SP CEP 15.652-202 CNPJ: 06.191.751/0001-19
AI nº 1.117.597 Data: 03/09/2025	PASTIFICIO SELMI SA R HUNGRIA, 2.200, MANOEL MULLER - ROLÂNDIA/PR CEP 86.601-770 CNPJ: 46.025.722/0027-30
AI nº 1.117.598 Data: 03/09/2025	WS NATURAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R ARTUR PINTO SANTANA, 414, INTERLAGOS II - LINHARES/ES CEP 29.903-280 CNPJ: 28.335.548/0001-01
AI nº 1.117.599 Data: 03/09/2025	INDUSTRIA DE MASSAS SANTA ERNESTINA LTDA R PEDRO JOSE LAROCA, 679, 5º DISTRITO INDUSTRIAL - ARARAQUARA/SP CEP 14.808-130 CNPJ: 65.659.013/0001-12
AI nº 1.117.600 Data: 03/09/2025	BEBA BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA ROD AMARAL PEIXOTO, SN, KM 56, SAMPAIO CORREA - SAQUAREMA/RJ CEP 28.997-710 CNPJ: 01.404.303/0001-32
AI nº 1.117.601 Data: 03/09/2025	BEBA BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA ROD AMARAL PEIXOTO, SN, KM 56, SAMPAIO CORREA - SAQUAREMA/RJ CEP 28.997-710 CNPJ: 01.404.303/0001-32
AI nº 1.117.602 Data: 03/09/2025	HART’S - ALIMENTOS NATURAIS LTDA R BENTO GONÇALVES, 1887, CENTRO - MONTENEGRO/RS CEP 92.510-160 CNPJ: 11.705.529/0001-27

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

AI nº 1.117.603 Data: 03/09/2025	MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ROD. BR 316, S/N, KM 62, TITANLÂNDIA - CASTANHAL/PA CEP 68.741-740 CNPJ: 01.773.117/0001-70
AI nº 1.117.604 Data: 03/09/2025	TING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ROD. CONEGO CIRYACO SCARANELLO PIRES, 351, JARDIM CHAPADÃO - MONTE MOR/SP CEP 13.193-580 CNPJ: 04.827.795/0001-67
AI nº 1.115.605 Data: 03/09/2025	VALE SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA DOM PEDRO II, 1114, GALPÃO FUNDOS, DIVINÉIA - RIO DOS CEDROS/SC CEP 89.121-000 CNPJ: 32.451.351/0001-05

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 215/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 55767 Data: 25/08/2025	Centro Veterinário de Terapia Intensiva Ltda Avenida das Américas, 3939 bloco 2 loja I - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 62.212.609/0001-81 IM: 15963247
Edital Nº 54924 Data: 26/08/2025	Brasil Pet Taquara Ltda Estrada do Rio Grande, 3813 - Jacarepaguá, CEP: 22725-422, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 52.058.234/0001-93 IM: 14936254
Edital Nº 61637 Data: 26/08/2025	Ótica Luna´s Eireli Rua Glaziou, 6 - Pilares, CEP: 20750-010, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 29.011.811/0002-80 IM: 11873553
Edital Nº 62871 Data: 01/09/2025	Clínica Dermatológica Mariana Pinheiro Machado Ltda Rua General Venâncio Flores, 305 sala 909 - Leblon CNPJ: 09.120.587/0001-47 IM: 4180283

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/64686	AI nº 1.116.905 Data: 07/08/2025	Centro Médico de Análises Clínicas Ltda Rua Conde de Bonfim, 211 Loja, Tijuca
SMS-PRO-2025/64689	AI nº 944.563 Data: 10/11/2024	Associacao Franciscana de Solidariedade Rua Visc da Gavea, 125, Pav 2, Gamboa
SMS-PRO-2025/63265	AI nº 1.116.876 Data: 06/08/2025	Restaurante Rodograma Centro Ltda Avenida Gomes Freire, 367, Loja A, Centro
SMS-PRO-2025/63317	A.I n° 1.139.062 Data: 03/07/2025	Mama Ruisa Hospedagem Ltda Rua Santa Cristina, 132, Santa Teresa
SMS-PRO-2025/64778	A.I n° 1.116.872 Data: 28/08/2025	SPL Pizzaria e Alimentos Ltda Estrada do Tindiba, 1237, Taquara

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 020/2025
ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTEGRIDADE

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA CORPORATIVA

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 020/2025
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 020/2025 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede RIOSAÚDE. Situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001, Conforme Anexo I	Dia 08/09/2025 às 11:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 020/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/09/2025 11:00 (Tolerância de 30 min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO **ÁREA DE ATUAÇÃO: INTEGRIDADE**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	CARLOS MAGNO ALEIXO PEREIRA
2º	PATRICIA VASCONCELOS FERREIRA
3º	ANTONIO PEDRO SOUZA LOUREIRO
4º	MOACYR PICCOLO DE OLIVEIRA SOBRINHO JUNIOR
5º	BIANCA NUNES SOARES ACCIOLI DE VASCONCELLOS
6º	ANDERSON RIBEIRO FERREIRA
7º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO
8º	EMANUELA OLIVEIRA SANTOS
9º	DAVI JUAN ANTUNES MOTTA
10º	MAGNO LEITE MORAES DOS SANTOS
11º	SHEILA APARECIDA SOARES DE MELO
12º	ELLEN CRISTINA PINHO CARVALHO BARBOZA
13º	RAFAEL BARRETO MIRANDA
14º	RENATA GORETH COSTA PANTALEAO
15º	MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO **ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	FRANCINI DE SOUZA CIPRIANO
2º	THIAGO DA SILVA
3º	MARCIO TELES DA SILVA
4º	SERGIO RIBEIRO SOARES JUNIOR
5º	DEBORA CAMPOS DOS SANTOS
6º	MARIA AUGUSTA DA SILVA XAVIER
7º	BRENO RIBEIRO ALMEIDA
8º	ADRIANA ANDREA DOS SANTOS SILVA
9º	ANDRESSA ARRUDA BARBODA
10º	PAOLA CORREA VENTURA
11º	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12º	LIDIANE SOARES DE ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

13º	PATRICIA RODRIGUES PIRES
14º	FABIO MARCIO DA COSTA FONSECA
15º	LUCAS BARROZO DA SILVA

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA CORPORATIVA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	MARCELO DE ASSUMPCAO REGIS
2º	LUIS EDUARDO ALVES
3º	GLEIZA RAFAEL PEREIRA
4º	BRUNA DUTRA RODRIGUES DE AGUIAR
5º	MELISSA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
6º	SANDRO ROCHA BEZERRA
7º	LUCIANO MARIANO DE CAMPOS
8º	RENATA MEDINA DE SOUZA
9º	PRISCILLA ANDRADE PIRES DUTRA
10º	DANIELLE PEREIRA DA SILVA
11º	KAYC GUIMARAES OLIVEIRA

ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	HANDERSON ALVES DA ROCHA
2º	GUSTAVO CESAR VIEIRA DOS SANTOS
3º	ROMULO TRAJANO DO NASCIMENTO
4º	RAFAEL SOUZA NUNES DOS SANTOS
5º	ISABELA PEREIRA LOYOLA
6º	CLARIANA DE LIMA RODRIGUES
7º	VINICIUS MANOEL PASCOAL SILVA
8º	MARCIO TELES DA SILVA
9º	GLEICE KELLY TRINDADE SANTOS
10º	THIAGO JUSTINO DE SANTANA
11º	VINICIUS JOAQUIM DA SILVA MAIA
12º	BRENDON JOHNNY CARDOSO SCORALICK
13º	VINICIUS COTELLI ABDALA
14º	MARIA EDUARDA CEZAR BECKER GARCIA
15º	WESLEY DE ARAUJO MARTINS BORGES
16º	THAMIRES APARECIDA LOURENCO DA SILVA
17º	DEMILSON LEMOS CARDOSO
18º	DAVID FERNANDO DA SILVA MARCELINO
19º	DIONEIA DE OLIVEIRA MATTOS
20º	SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
21º	CAMILLE MIGNAC HAUS
22º	MARIANA PENHA MONTEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
3º RESULTADO PÓS-ENTREVISTA EDITAL N° 025/2025

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-entrevista destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025.**

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-ENTREVISTA
CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
7º	CRISTIANE DOS SANTOS SINATO BERNARDES	481
8º	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	461
9º	JAYME BENEVIDES DE ARAÚJO FILHO	424
10º	KATHIANA ROCHA RODRIGUES	381
11º	VITOR TEIXEIRA JUREMA	298
12º	JONATAN RAMOS DE SOUZA	249

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
11º	CRISTIANE DUARTE DA SILVA	446,5
12º	ROBERTO LUCAS SOLON DA SILVA	442,5
13º	NICOLE PESTANA SILVA	411,5
14º	CHEYENNE MORAES LEÃO ALBINO	398,5
15º	ROSA VALERIA DE LIMA NOGUEIRA	385,5

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
14ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 025/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checagem de documentações, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
EXAME ADMISSIONAL	O exame será realizado na empresa Work Service, localizada na Rua da Quitanda, 49, Grupo 404, no centro da cidade (próximo à estação do metrô da Carioca).	Horário marcado às 08h. do dia 08/09/2025	Etapa obrigatória do Processo Seletivo, a não realização do exame o candidato será desclassificado do processo.
CHECKLIST, E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer nas dependências da SEDE DA RIOSAÚDE situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo..	Dia 08/09/2025 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 025/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/09/2025

Local de comparecimento exame admissional: Work Service, localizada na Rua da Quitanda, 49, Grupo 404, no centro da cidade (próximo à estação do metrô da Carioca).
Local de comparecimento entrega de Documentos: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
6º	CRISTIANE DOS SANTOS SINATO BERNARDES	**	*
7º	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	**	
8º	JAYME BENEVIDES DE ARAÚJO FILHO		
9º	KATHIANA ROCHA RODRIGUES		
10º	VITOR TEIXEIRA JUREMA	**	

08/09/2025

Local de comparecimento exame admissional: Work Service, localizada na Rua da Quitanda, 49, Grupo 404, no centro da cidade (próximo à estação do metrô da Carioca).
Local de comparecimento entrega de Documentos: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
11º	CRISTIANE DUARTE DA SILVA		
12º	ROBERTO LUCAS SOLON DA SILVA	**	
13º	NICOLE PESTANA SILVA		
14º	CHEYENNE MORAES LEÃO ALBINO	**	*

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia (https://alistamento.eb.mil.br/alistamento);
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
• Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

***Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
***Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
15ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 025/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (Auditorio). Situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro- RJ.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 025/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/09/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITORIO)**

AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
2501º	SIMONE DE SOUZA SILVA		
2502º	MICHELLE SOARES SILVA		
2503º	DAVID GONÇALVES GUEDES DE ALMEIDA		
2504º	MARIA DA GUIA SANTOS DE LUCENA	**	
2505º	ROSÂNGELA AVELINO DA PENA	**	
2506º	MARIA EDUARDA DE CASTRO FERREIRA	**	*
2507º	ALEXANDRA DE PAULA SILVA		*
2508º	REGINALDO FERNANDES		
2509º	ANA PAULA VICENTE DE ORLANDO		
2510º	LUISA GABRIELLE SILVA		
2511º	ANDRÉ LEITE DA SILVA		
2512º	MÁRCIA DE PAULA DO NASCIMENTO		
2513º	ANDRÉIA CRISTINA CEZARIO COSTA		*
2514º	LUCIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	**	
2515º	ANA CLAUDIA MILITÃO SILVA BARBOSA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2516º	CARLA OLIVEIRA DE SOUZA		
2517º	DANIELE CAMPISTA DA SILVA		
2518º	NÁDIA NÓBREGA SILVA DE SOUZA	**	*
2519º	MARCIO ELIZIARIO DA SILVA LOPES	**	
2520º	ALEXSANDRO MOURA DE MENDONCA		
2521º	JULIANA BITTENCOURT DE ALMEIDA		
2522º	DIEGO DE SOUZA TEIXEIRA	**	
2523º	TATIANE PEREIRA RIBEIRO		
2524º	MARCELA ADRIANA DAMACENO SILVA		*
2525º	CAROLINA SILVA DE AZEVEDO		
2526º	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA		
2527º	VICTÓRIA LEAL COSTA	**	
2528º	RAYZA CUSTÓDIO BARBOSA DE SOUZA	**	
2529º	ANDRÉ JUNIOR DE SOUSA RODRIGUES		*
2530º	MARIA EDUARDA RAMOS DA CONCEIÇÃO	**	
2531º	MÁRCIA VALERIA DA SILVA NOGUEIRA		
2532º	ROSANGELA MARIA GUIMARÃES	**	
2533º	BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS BITTENCOURT	**	
2534º	AMANDA FIGUEIREDO CUNHA		
2535º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	**	
2536º	MARILENE CORREIQ	**	
2537º	TANIA MÁRCIA DA SILVA		
2538º	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ESTEVES	**	
2539º	CARLOS CASTILHO DA SILVA		
2540º	ANA CLÁUDIA ISIDORO DE OLIVEIRA	**	
2541º	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	**	
2542º	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA	**	
2543º	MONIQUE GOMES DE MIRANDA		
2544º	CLAUDIA CABRAL VIEIRA	**	
2545º	LENILDA SANDES SILVA	**	
2546º	ANDRÉIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE SOUSA	**	
2547º	MICHELE FERNANDES ERNESTINO	**	
2548º	DIEGO TORRES DA SILVA		
2549º	PRISCILLA AMARAL DA SILVA SANTOS		
2550º	JOSELAINE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS		*
2551º	HELEN CRISTINA FERREIRA MEDEIROS	**	
2552º	MAURÍLIO FELICIANO DA SILVA	**	
2553º	JORDANA PERREIRA CORREA		
2554º	PAMELA PEREIRA DOS SANTOS		
2555º	MARCILIA BARROS BARAUNA	**	
2556º	SARA RAMOS ALEXANDRE DOS SANTOS		
2557º	MARGARETH ALVES FIGUEREDO DA SILVA		*
2558º	TATIANA MORAES DA SILVA	**	
2559º	JEAN MARCOS DOS SANTOS DE CASTRO	**	
2560º	SHIRLEY LUCENA JERONIMO		
2561º	CELIA REGINA SANTOS DA SILVA		*
2562º	LUCIENE DE FRANÇA VENÂNCIO		
2563º	ALEXANDRE BORGES DE MELLO	**	*
2564º	ANA CLÁUDIA SOUZA MAGALHÃES	**	
2565º	ATHAME PAULA ANTUNES	**	
2566º	NAWAN SANDER DE JESUS	**	*
2567º	CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA		
2568º	MICHELE DE SOUZA FERREIRA	**	
2569º	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	**	
2570º	GIZELLE CRISTINA GUIMARÃES EGYDIO	**	
2571º	FABIANO GARCIA PINHEIRO	**	
2572º	VINICIUS DE MATTOS COSTA		
2573º	LUCIANO VENTURA	**	
2574º	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	**	*
2575º	RAFAEL DE OLIVEIRA LOREDO	**	
2576º	PABLO CONCEIÇÃO DE SOUZA		
2577º	WALDIR DOMINGUES CIDADE		
2578º	ELENICE DE SOUZA WANDERLEY	**	
2579º	MARLUCE ALVES FERREIRA		
2580º	MYLENA DOS PASSOS BARBOSA DE CASTRO		
2581º	NATHALIA CRISTINY DOS SANTOS SILVA		
2582º	ROSANGELA CARVALHO DOS PASSOS FRANCISCO		
2583º	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	**	
2584º	ROSANGELA NOIA DE OLIVEIRA		
2585º	NADJANE MARIA DA FONSECA DA SILVA		
2586º	ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS	**	
2587º	ELISANGELA HILARIA BAPTISTA	**	
2588º	EDMA TEIXEIRA DE SOUZA	**	
2589º	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO		
2590º	JAQUELINE SOUZA OLIVEIRA DOS REIS	**	*
2591º	FLÁVIA FERREIRA DE MIRANDA	**	
2592º	FABIANA CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA		
2593º	MÁRCIA XAVIER		
2594º	THIAGO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO		
2595º	RICARDO NASCIMENTO PERES	**	
2596º	DANIELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA		
2597º	ROBERTA MARQUET CARMO		
2598º	FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	**	
2599º	JORGELI GONZAGA DOS SANTOS		
2600º	FATIMA CRISTINA GUEDES DA SILVA		
2601º	SABRINA MAIA DE ALCÂNTARA		
2602º	NEANNE CABRAL BASILIO		
2603º	RAYANE KETTLYN NEVES DA SILVA PEREIRA		
2604º	STHEPHANY SOUZA SILVA	**	
2605º	MAYARA REGINA SILVA DOS SANTOS	**	*
2606º	ANA PAULA BITTENCOURT ROLIM		
2607º	JUSSARA DA SILVA SANTOS		
2608º	VITORIA DA CRUZ LIMA		
2609º	RAYLA BATISTA DE MOURA		
2610º	TAINARA LÚCIO DA COSTA	**	*
2611º	JACIARA DA COSTA SILVA	**	*
2612º	SAMARA DOS SANTOS RODRIGUES	**	
2613º	CARLOS JOSÉ DE SOUSA		
2614º	CARLA CRISTINA VIEIRA DE ARAUJO		
2615º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		
2616º	TANIA CONCEIÇÃO DOS REIS	**	
2617º	ANGÉLICA SANTOS DE FREITAS FERREIRA		
2618º	ALCINEIA BRANDÃO DE ALMEIDA		
2619º	WESLLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	**	
2620º	MARIA TAMIRES DE SOUZA VICTOR	**	
2621º	JÉSSICA DE JESUS ALMEIDA DE ARAÚJO	**	
2622º	NEUZA MARIA TAVARES DO CARMO FERREIRA	**	
2623º	VENILSON DE SOUZA SILVA	**	
2624º	JUAN DA SILVA PROENCA	**	
2625º	FABIANA SANTOS DOMICIANO	**	*
2626º	SILVIO FERREIRA E SOUSA		
2627º	WILMA GRACIELLE PEREIRA VICENTE DA SILVA		
2628º	ADRIANA DE LIMA COSTA	**	
2629º	JÉSSICA MARCOS DOS SANTOS		
2630º	ROSANA GALIZA RODRIGUES		
2631º	IOLANDA GARCIA MIRANDA GOMES	**	
2632º	LEONARDO LUIZ BITTENCOURT DE OLIVEIRA		
2633º	CRISSIA RIBEIRO DA SILVA		
2634º	LUCAS NAGARI ROQUE MARIA		
2635º	JACQUELINE SARDINHA DOS SANTOS		
2636º	EVA MARIA PINTO DA ROCHA		
2637º	DEISE LUCIA DA SILVA CORDOVA	**	
2638º	DULCE DE SOUZA GOMES		
2639º	MONICA DE PAULA E SOUZA	**	
2640º	SIMONE LOPES DE OLIVEIRA		
2641º	MÁRCIA MARIANO DA SILVA		
2642º	ANA CLÁUDIA DA SILVA		
2643º	FABIANA JUSTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	**	*
2644º	LUDMILA SABRINA SARGES BAPTISTA	**	
2645º	ALEXANDRA BORGES DO NASCIMENTO FELIX		
2646º	SARAH FERREIRA DA SILVA		*
2647º	GRAZIELE RANGEL TEODORO		*
2648º	JANE EDUARDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**	*
2649º	DAIANE PEREIRA DE ASSIS		*
2650º	NATALIA DINIZ MARQUES	**	
2651º	MILLA CHRISTIAN PEREIRA BARRO	**	*
2652º	EWERTON LUIZ MOREIRA SANTOS	**	
2653º	PAULO CESAR GONÇALVES		
2654º	MARGARETH DA COSTA GUIMARÃES		
2655º	ELAINE DA SILVA MACHADO	**	
2656º	CRISTIANE DA SILVA REIS DE OLIVEIRA		
2657º	GEANE DA SILVA DIAS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2658º	PRISCILA NICÁCIO DE SOUZA		
2659º	DANIEL DA SILVA TAVARES		
2660º	FLÁVIA CRISTINA DO CARMO QUEIROZ		
2661º	RENATA BANDEIRA DE SOUSA	**	
2662º	ANDREA CRISTINA DA SILVA		
2663º	PAULO ROBERTO DA SILVA	**	
2664º	MARLUCE DA SILVA		
2665º	AMANDA ALVES DA SILVA DOS SANTOS		
2666º	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	**	
2667º	YOLANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
2668º	LUANNA GONÇALVES CARDOSO	**	
2669º	MAIARA DA COSTA CONDE		
2670º	KAÍQUE DE SOUZA SILVA		
2671º	VITÓRIA CAMILLY FÉLIX DOS SANTOS	**	
2672º	LÍGIA DANIELE DE ARAGÃO PAIVA		*
2673º	MARCELA DE LIMA		
2674º	HELENA BIANCA CARVALHO DE ARAÚJO		
2675º	THAILAINE DE ALMEIDA SILVA		
2676º	NATHAMY ROSA GUIMARÃES		*
2677º	KÁTIA NASCIMENTO VICENTE CASTILHO		
2678º	CÁTIA CONCEIÇÃO MANGANO		
2679º	VIVIANE FERREIRA SANTOS		
2680º	RODRIGO DA COSTA DA SILVA	**	
2681º	ANA CAROLINA DA SILVA MENDES FERREIRA		
2682º	KAMILA DOS SANTOS	**	
2683º	CARLOS EDUARDO TELLES DE OLIVEIRA		
2684º	GERALDO LUIS GOMES DA SILVA	**	
2685º	ANA BEATRIZ EVANGELISTA	**	
2686º	VALERIA DOS SANTOS SOUZA		
2687º	VALDIR ROCHA DE CARVALHO		
2688º	CARINA DIAS SILVA	**	
2689º	ROBERTA DE JESUS FROES		
2690º	VANIA MARIA FERREIRA SILVA	**	
2691º	IVONE BENTO DOS SANTOS	**	
2692º	PRISCILA BARBOSA TAVARES		
2693º	JESSICA LAMELAS FERNANDES		
2694º	JORGE ANDRÉ DA SILVA CORREA		
2695º	NAYANE BARBOSA GOMES	**	
2696º	KAMILA DA SILVA DO NASCIMENTO		
2697º	LUANA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	**	
2698º	TAIANE DOS SANTOS BARBOSA	**	
2699º	MARIA ÁUREA SODRÉ DE MELO		*
2700º	SIRLEI RAMOS BARRETO	**	
2701º	VALERIA FRANCISCA DAVID	**	
2702º	ANDREA DE LIMA CARDOSO		
2703º	MARIA ROSEANE CALDAS CORDEIRO		
2704º	ANTONIA FRANCO DE OLIVEIRA	**	
2705º	ROSÂNGELA DA SILVA ALCÂNTARA		
2706º	ÉRICA CARLA ALEXANDRE LEITÃO	**	*
2707º	TATIANA DA CONCEIÇÃO DE LIMA		
2708º	GISELE DA SILVA MARAZO		
2709º	FABRICIO PEREIRA ELIAS	**	
2710º	GRACIELLE SIQUEIRA BARBOSA		
2711º	DENISE NATIVIDADE PIO	**	
2712º	VICTOR MATHEUS DE PAULA DE OLIVEIRA	**	
2713º	RAQUEL RODRIGUES GUEDES		*
2714º	THAYNÁ FELIPPE DE SOUZA MENENGUCI		*
2715º	THAYNÁ BARBOSA DE SILVA SANTOS		
2716º	JULIA DE OLIVEIRA COUTINHO LEAL		
2717º	MIGUEL SANTOS COUTINHO		
2718º	VALQUIRIA AQUINO DA SILVA		*
2719º	BRUNO DA SILVA TERRA		
2720º	RODRIGO DE SOUZA PINA		
2721º	ROSIMERE GOMES GENTIL		
2722º	DAYANA DA SILVA PAIVA		
2723º	MARLENE GUMERCINDO DA SILVA DE JESUS	**	*
2724º	ELIZABETH FERREIRA TRINDADE		
2725º	SIMONE RAQUEL BITTENCOURT COSTA DA COSTA		
2726º	GISELIA FONSECA DA SILVA MEIER		
2727º	ROBERTO DE CARVALHO MARTINS		*
2728º	ADRIANA DA SILVA BORGES	**	*
2729º	SIMONE GARCEZ LOPES		*
2730º	ANA BEATRIZ FERREIRA MENDES	**	
2731º	GABRIELA GONZAGA DA SILVA		
2732º	JOANA DARC DA SILVA MATOS	**	
2733º	CLAUDICEIA BENEDITO DE PAULA		
2734º	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	**	
2735º	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ANDRADE	**	*
2736º	GLORIA COSTA PENNA CAETANO		
2737º	EDNA FRANCO DE OLIVEIRA	**	
2738º	GABRIEL MARQUES RODRIGUES MORAES		
2739º	MARCO ANTONIO SILVA		
2740º	FELIPE ALVES GUIMARÃES		
2741º	PRISCILA DE FÁTIMA MOREIRA DE CARVALHO		
2742º	PAULA CARINE CAMPOS MARTINS NUNES		
2743º	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO		
2744º	LORRANE NOGUEIRA NUNES		
2745º	DAMIANA LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO	**	*
2746º	SARA MARIANI DAMIÃO VENTURA		
2747º	FABIANA BARBOZA MUNIZ		
2748º	MAURICEA MACARIO DOS SANTOS	**	
2749º	ELAINE RAPOSO DE SÁ	**	
2750º	CLEBER HENRIQUE PEREIRA		
2751º	MARIA LÚCIA FEITOSA DE MEDEIROS	**	
2752º	MARIA DO CÉU ALVES DOS SANTOS	**	
2753º	JANAINA PIMENTA DA COSTA MELLO	**	
2754º	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	**	
2755º	MÁRCIO SANTANA	**	
2756º	ANDRÉA ÁVILLA DOS SANTOS		
2757º	MARILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
2758º	FLAVIA ARAUJO FERNANDES MOREIRA		
2759º	ANA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA		
2760º	PATRÍCIA DA SILVA NASCIMENTO		
2761º	ANA CRISTINA FRANCISCO	**	
2762º	FRANCIANE CONCEIÇÃO MANOEL FERREIRL		
2763º	JOSANE LUANA DOS SANTOS	**	
2764º	VANESSA FAUSTINO DOS DANTOS1302		
2765º	ELIZABETH FERREIRA DE FREITAS		*
2766º	ROSEANE MARIA DA COSTA MOURA		*
2767º	CINTIA REGINA DE SOUZA	**	
2768º	ANA CAROLINY PEREIRA DA SILVA	**	
2769º	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA		*
2770º	JÉSSICA GOMES FERREIRA	**	
2771º	THAYNA CRISTINA GUEDES DA SILVA	**	*
2772º	PATRICK GARCIA DA SILVA		
2773º	MARCELLA WELTRI LIMA	**	
2774º	BIANKA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS		
2775º	EVANDRO SOUSA DE JESUS JUNIOR		*
2776º	ANA CAROLINA MORAIS DA SILVA	**	
2777º	GIOVANNA TORRES DA CONCEIÇÃO		
2778º	ROSÂNGELA SOUZA DA COSTA		
2779º	JESSICA DA SILVA SANTOS	**	
2780º	JESSICA DA SILVA CARDOSO	**	
2781º	DAVY LUZ BRANDAO	**	
2782º	RICARDO ELIAS DE FRANÇA		
2783º	MARCELI DE OIVEIRA DIAS		
2784º	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO FIRMINO		
2785º	GABRIEL BARCELOS	**	
2786º	RONALDO LOPES DA CONCEIÇÃO COSTA		
2787º	THAYNARA MOTTA DELFIM	**	
2788º	CARLOS YURI ASSIS BENJAMIN	**	
2789º	GIDEANE DA SILVA MOTA	**	
2790º	ADALBERTO GONÇALVES DA SILVA		
2791º	ERICA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	**	
2792º	LUIZ EDUARDO DOS ANJOS RANGEL	**	
2793º	JESSICA PEREIRA	**	
2794º	JÉSSICA DA SILVA COSTA		
2795º	FLÁVIO DE SOUZA SANTOS	**	*
2796º	MARLUCE ROSA PEREIRA DA SILVA	**	*
2797º	LOOLI TEODORO COUTO		
2798º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	**	
2799º	MARCO AURÉLIO LOPES DOS SANTOS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2800º	ALINE BORGES ROZA		
2801º	SANDRA PEREIRA DA SILVA		
2802º	LIDYAN CRISTINA DOS REIS FRANCISCO	**	
2803º	FABIANA DA SILVA THOMAZ PEREIRA		
2804º	ALEXANDRE LYRA CORREA		*
2805º	MARDOQUEU MUNIZ DE LIMA MONTEIRO	**	
2806º	VITORIA SANTOS ALBUQUERQUE CERQUEIRA	**	
2807º	FERNANDA DOS SANTOS SOARES		
2808º	ANNA BEATRIZ DEODATO DA SILVA		
2809º	MARCIA APARECIDA RAMOS		
2810º	ANA VALESCA DA SILVA		*
2811º	LUCIANA RITA ALVES DA COSTA DA SILVA	**	
2812º	MONIQUE GRACILENE NEPOMUCENO		
2813º	HELOÍSA FERREIRA DA SILVA	**	
2814º	SIMONE OLIVEIRA	**	
2815º	ANA PAULA RODRIGUES	**	
2816º	MICHELLE SALVADOR DA SILVA	**	
2817º	DANIELE BRAGA DA PASCHOA		
2818º	MONIQUE SANTOS NOGUEIRA	**	
2819º	JENIFER MOURA DOS SANTOS		
2820º	TAISSA MARTINS DE ALMEIDA	**	
2821º	LUCIANA DOS SANTOS ROSA SOARES	**	
2822º	LORRAINE PEREIRA LAURENTINO	**	
2823º	KÁTIA DIAS MARTINS	**	*
2824º	VANILDA APARECIDA DO CARMO DA SILVA		
2825º	ROSECLÉA GENUINO	**	
2826º	ANDREIA FRANCISCA DA SILVA		
2827º	ALINE PAIN PITOMBEIRA		
2828º	ALESSANDRA PIMENTA DO NASCIMENTO		*
2829º	FRANCISCA ANGÉLICA RIBEIRO DE ABREU		
2830º	SIRLENE MORAES DOS SANTOS	**	
2831º	CLAUDIO CARMO DA SILVA		
2832º	DIANE MENDES CORDEIRO	**	*
2833º	LUCIANO DE SOUZA DOS SANTOS		
2834º	ISIS NORONHA DA CUNHA LETRA		*
2835º	MICHELLE TEIXEIRA CAMPOS		
2836º	DANIEL SANTOS CABRAL	**	
2837º	RUBENS RODRIGUES DE ARAUJO NETO	**	*
2838º	RAISA LORRANA SILVA DOS SANTOS	**	
2839º	JONATHAN LÚCIO CORREIA DA SILVA	**	
2840º	MEYRI		
2841º	LORHANE ABRAÃO SAMPAIO		
2842º	ELOISA BARBOSA		
2843º	FERNANDO CESAR DE MORAES		
2844º	WAGNER SIMPLÍCIO		
2845º	ROSANGELA GOMES PEREIRA	**	
2846º	DENISE IZEQUIEL BASTOS DE JESUS		
2847º	GLAUCIA FARIA DE SOUZA	**	
2848º	WILTON OLIVEIRA DA COSTA		
2849º	PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	**	
2850º	CAMILA FERNANDES VICENTE	**	*
2851º	PAULO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	**	
2852º	BRUNA DA SILVA SANTOS	**	*
2853º	JÚLIA FELIPE CARVALHO DA SILVA	**	
2854º	PAULA RENÊ BARROS DA SILVA		
2855º	ANA PAULA DA SILVA MATOS		
2856º	ILSA BRUSQUE FARIAS	**	
2857º	FRANCINELE DOS SANTOS GOMES		
2858º	DAIANE RAMOS SILVA DE OLIVEIRA		
2859º	GABRIEL JESUS DE OLIVEIRA	**	*
2860º	JOÃO PEDRO CUNHA DA SILVA		
2861º	MAURICEA MACARIO DOS SANTOS	**	
2862º	CRISTIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA	**	*
2863º	ALINE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES LOPES	**	
2864º	MONIQUE DOS SANTOS MAIA		
2865º	DIEGO VITALINO		
2866º	EDILANE GONÇALVES PEREIRA		
2867º	LUÍSA SOUZA SOARES		
2868º	AMANDA DA SILVA RIBEIRO		
2869º	DAIANA FERREIRA DA SILVA		
2870º	VIVIANE SILVA DA GUIA	**	
2871º	RICARDO PASSOS QUINTANILHA		
2872º	HILDA TIENGO RIBEIRO		*
2873º	VICTOR LUIZ PIMENTA GAMA		*
2874º	TAYANE PAIXÃO FERREIRA	**	
2875º	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA		
2876º	JOAO PEDRO SOUZA SEZURES	**	
2877º	EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO	**	
2878º	ALEX JOSÉ DA CRUZ DE OLIVEIRA		
2879º	DIEGO ARMANDO MACEDO	**	
2880º	MATHEUS LUIZ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		
2881º	GABRIELLA ALMEIDA DA SILVA		
2882º	WILLIANE CONSEIÇÃO DA SILVA		
2883º	MÁRCIA GONÇALVES CASTILHOL		
2884º	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA		
2885º	ALINE PAULINO DOS SANTOS		
2886º	MARCIO LUIZ SANTOS LOPES		
2887º	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES		*
2888º	EDNA CANDIDO DA SILVA MARIANO		
2889º	LUCIENE SOUSA DOS SANTOS	**	
2890º	JAQUELINE TAVARES DE SOUZA	**	
2891º	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	**	*
2892º	MARIA CRISTINA DA SILVA		
2893º	ISABEL AUGUSTA TAVARES PINTO		
2894º	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS		
2895º	LUANA CORRÊA DE OLIVEIRA	**	
2896º	ACYR PRADO DE JESUS		
2897º	MARIANE VENÂNCIO VIEIRA DE ALMEIDA		
2898º	JESSICA LAUDICEIA CARDOSO		
2899º	TACIANE ROSA SANTANA		
2900º	VITÓRIA ALVES ALMEIDA	**	
2901º	CAMILA PEREIRA FELIZARDO	**	
2902º	RODRIGOCAMPOSWDASILVA@GMAIL.COM		
2903º	ALEXIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA		
2904º	LEONARDO JULIO EGIDIO DE OLIVEIRA	**	
2905º	THAYLAINE EVELLEN MARTINS PEREIRA		
2906º	DANIEL DIAS DE QUEIROZ		
2907º	WANDERLE MENEZES DE ARAUJO FERNANDES		
2908º	VIVIANE DA SILVA COSTA		
2909º	JOSÉ MAURO NASCIMENTO COSTA		
2910º	ROSINEIDE PIMENTEL GOMES	**	
2911º	FLAVIA AMARAL	**	
2912º	FRANCILENE DA SILVA FAUSTO		
2913º	ALEXANDRO ALVES DA SILVA		
2914º	ELAINE COSTA DA SILVA		
2915º	MARCIA VALERIA RAMIRES MACIEL		
2916º	VALESCA SANTOS CAPELLA		
2917º	CINTIA REGINA DA SILVA SANTANNA	**	
2918º	PAULO EDUARDO DELFINO MOURA		
2919º	RODERICK SANTIAGO DA CUNHA		
2920º	BARTOLOMEU CONRADO DE ARAUJO JUNIOR		
2921º	ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA DIAS	**	
2922º	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**	
2923º	JULIANE OLIVEIRA DA SILVA	**	
2924º	VANESSA DE SOUZA BARBOZA		
2925º	JACQUELINE GOMES DA SILVA	**	
2926º	JESSICA DE OLIVEIRA MADEIRA		*
2927º	STELLA MARIS DE AZEVEDO BARBOSA		
2928º	DENISE FERREIRA DA SILVA	**	
2929º	ALICE SILVA GONZAGA DE ALMEIDA	**	
2930º	FABÍOLA FERREIRA BORGES		*
2931º	THAYNA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	**	*
2932º	JOSEILTON FELIX DA SILVA		*
2933º	GISELLE OLIVEIRA PADILHA DE SOUZA DE SÁ		
2934º	LAYRA FRANCISCA DA SILVA		
2935º	ESTHER DE QUEIROZ RIBEIRO		
2936º	CÂNDIDA NEVES GARCÍA	**	*
2937º	ANGELA BENTO DA SILVA	**	
2938º	MARCIA CRISTINA CAMPOS GOMES	**	
2939º	TATIANE SANTANA DE FEITAS		
2940º	KELY CRISTINA BRAGA DE CARVALHO CALISTO		
2941º	LUAN DOS SANTOS DE SOUZA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

2942º	MONIQUE BRASIL BARBOZA		
2943º	LUANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
2944º	MAYANNE LOPES DA SILVA	**	
2945º	KARYEN STHEFANY EVENCIO LIMA		
2946º	SAMYRA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	**	
2947º	LUCIANO JOSÉ RIBEIRO		
2948º	MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	**	
2949º	LUCILENE SANTOS DE MELLO		
2950º	JENIFA DE JESUS PACHECO	**	
2951º	RAIANE BARROS DE CARVALHO		
2952º	ANA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS	**	
2953º	CLEZIO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA		
2954º	ELIZABETH PINTO DE LIMA		
2955º	CRISTIANE VICTOR PEREIRA DA SILVA		
2956º	ANA PAULA DE SOUZA MOREIRA AMADOR		
2957º	ALESSANDRA BARBOSA MONTENEGRO ALVES		
2958º	VINICIUS PEREIRA BARBOSA		*
2959º	MAXWEL MANOEL		
2960º	MARIANA VILLAR TORRES		
2961º	BARBARA MACHADO DA COSTA	**	
2962º	WALLACE DE OLIVEIRA SIQUEIRA		
2963º	ALINE MANSO DE MELO		
2964º	ALEXANDRA BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	**	
2965º	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO GOULART		
2966º	CLAUDIA REGINA DUARTE TEIXEIRA		
2967º	KALIANE DA SILVA CARVALHO		*
2968º	ARIANA PEDRO AVELINO		
2969º	LORRANE SILVA DOS SANTOS		*
2970º	MAURICIO LIMA DE MELO		
2971º	PATRICK BACALHAU ALVES	**	
2972º	THAINÁ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	**	
2973º	TAINÁ OLIVEIRA DOS SANTOS	**	
2974º	TAINARA DANTAS PINHEIRO DE LIMA	**	*
2975º	CAMILA CRISTINA DE SILVA BASTOS		
2976º	LARISSA EMMILY DOS SANTOS RODRIGUES		
2977º	IVANA JANUARIO DE CARVALHO	**	
2978º	RAIAN ANDRÉ RIBEIRO FRANCISCO		
2979º	CARLOS VINICIUS MOURA DOMINGOS	**	
2980º	CAMYLLA LIMA DOS SANTOS	**	
2981º	MARIA LUIZA VIEIRA VIEGAS	**	
2982º	MARYA CLARA DE ARAUJO LIMA	**	
2983º	YASMIM CÉLIA DA SILVA DE FREITAS	**	*
2984º	MARCOS GONÇALVES LISBOA		
2985º	ATYLLA SANTOS ALVES		
2986º	CLÁUDIA PEREIRA RAMOS	**	*
2987º	FABRICIA BIEBE DA SILVA		
2988º	REINALDO PROCOPIO DE JESUS		
2989º	PRISCILA GOMES ORNELLAS		
2990º	JESSICA MEIRELLES DE SOUZA	**	
2991º	MARIA DO SOCORRO SOUZA OSCAR		
2992º	ÉRICA SUZY DE SENA ELERES		
2993º	MARIANA NOGUEIRA VIANA COSTA		
2994º	MIGUEL LUÍZ CORRÊA DE CASTILHO	**	*
2995º	VANIA DA SILVA TAVARES		
2996º	ANDREIA CAETANO PERPETUO DE ASSIS		
2997º	MARALBERTO DAS CHAGAS PINTO	**	
2998º	ALESSANDRA BOAVENTURA DE SOUZA		
2999º	DOUGLAS MACHADO SANTOS		
3000º	RIVELINO RAFAEL INÁCIO DA COSTA		

08/09/2025 - 13h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITORIO)**

AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
3001º	FABIANA DA SILVA SOUSA	**	
3002º	HENRIQUE TEIXEIRA GAMA FONSECA	**	
3003º	GRACIELE CRISTINA SANTOS SILVA		
3004º	VANESSA DIAS DA CONCEIÇÃO	**	

3005º	DEYVID FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA		*
3006º	PAMELA DA SILVA GOMES		
3007º	CARLOS EDUARDO GONÇALVES SILVA	**	
3008º	DENISE DE ARAUJO CLEMENTE		
3009º	MARCIO DA SILVA		
3010º	ALINE CARDOSO SANTANA		
3011º	JANAINA DE OLIVEIRA VENTURA		
3012º	VITÓRIA DOS SANTOS SILVA		
3013º	ROSEMERI DA SILVA GOMES		
3014º	ELAINE PIRES PANTALEÃO	**	
3015º	ROSE HELENA DOS SANTOS SILVA		
3016º	THAÍS MARA MENEZES ROSA	**	
3017º	ISABELA TIAGO VARANDA		*
3018º	MARCELLE DA SILVA PIMENTEL	**	
3019º	JOSIANE LEONCIO BORGES		
3020º	NILCEA SOUZA DOS REIS		
3021º	MARCIA MARIA DA ROCHA LIMA		
3022º	ROSA MARIA MOREIRA PEREIRA	**	
3023º	LOUISE BANDEIRA DA SILVA		
3024º	SHEILA CRISTINA LUCAS SENNA DOS SANTOS		*
3025º	SIMONE BERNARDINO DOS SANTOS	**	
3026º	WALERIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	**	
3027º	ERIKA DA SILVA MENDES		
3028º	LIDIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	**	
3029º	JULIO CÉSAR MORAES DOS SANTOS		*
3030º	LEONARDO DE ARAÚJO MENEZES		
3031º	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO		
3032º	MARIA LENICE BARBOSA BOMFIM	**	
3033º	TALITA CRISTIANE COSTA JACINTHO	**	
3034º	ERICA CABRAL DE OLIVEIRA MARINHO		
3035º	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SANTOS		
3036º	GEISA DE SOUZA ALMEIDA		
3037º	GLEICE PAULINO DE SOUZA ALVES	**	
3038º	SHAYENE CORREIA FONSECA	**	
3039º	ILARIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS		
3040º	BEATRIZ DA FONSECA MENEZES	**	*
3041º	ALINE DE BARROS SANTIAGO		
3042º	GABRIEL BELARMINO SOARES DOS SANTOS	**	
3043º	WAGNER GOMES DA SILVA	**	*
3044º	AMANDA COLATINO DE OLIVEIRA		
3045º	MATHEUS SANTOS PEREIRA		
3046º	STEFANY CASTELO VITORIANO SANTOS		
3047º	RAFAELA DOS SANTOS PINHO NEVES	**	
3048º	ALESSANDRA THAYSSA DURÃES SANTOS		
3049º	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	**	*
3050º	STEPHANIE ARRUDA DA COSTA		
3051º	ANDERSON CHAVES LEMOS		
3052º	LORRAINE NASCIMENTO DOS SANTOS		
3053º	AISHA DE JESUS SOARES OTERIO		
3054º	RAYANE BAHIA ANDRÉ	**	
3055º	ANNA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	**	
3056º	CHARLES FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	**	*
3057º	MARIA EDUARDA DE JESUS DA SILVA		*
3058º	CARLA THARA MOREIRA DE ALMEIDA	**	
3059º	MARLEN JANE MARQUES AGUIAR		
3060º	VIVIANA DOS SANTOS RIBEIRO		
3061º	ADRIELLE DE LIMA CARDOSO	**	
3062º	TUANE CRISTINA ALVES DA COSTA		
3063º	HAROLDO RODRIGUES DA SILVA	**	*
3064º	ANA PAULA RAMOS	**	
3065º	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	**	
3066º	CAROLINA MARQUES FONSECA		
3067º	ROSELI DE SOUZA GUEDES		
3068º	CLAUDIA REGINA GARCEZ DE ARAUJO BATISTA DA SILVA		
3069º	NADILANE DOS SANTOS COSTA		
3070º	FABRICIA FARIAS RODRIGUES MARINS	**	*
3071º	SUELI BRAGA SOUZA	**	
3072º	JUREMA REJANE FERREIRA GOMES		
3073º	ANA MARIA DO CARMO		
3074º	TATIANA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3075º	RODOLFO CASTILHONI DOS SANTOS		
3076º	YNATIELEN RAFAELA DOS SANTOS REZENDE		
3077º	ADILSON DA COSTA VIANA	**	
3078º	SHEILA RIBEIRO DA SILVA		
3079º	ERICA CORRÊA SILVA		
3080º	FABÍOLA DA SILVA MOZER		
3081º	BRUNA SAMPAIO MACEDO		
3082º	LUZIÊ DE SOUZA TAVARES		
3083º	SEBASTIANA MARIA BENVINDO DA SILVA		
3084º	MATEUS BARBOSA DA SILVA	**	
3085º	ANA CRISTINA MARIANO		
3086º	KATIA CELENE ARCANJO DE OLIVEIRA		
3087º	REJANE OLIVEIRA MACHADO		*
3088º	LEONARDO COELHO		
3089º	THAINÁ BRANDÃO DOS SANTOS		
3090º	VITÓRIA BRITO DE CARVALHO		
3091º	FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS	**	
3092º	RÚBIA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ		
3093º	MARIA LUIZA LOUREIRO DA SILVA		
3094º	ANDRÉ GOMES DA SILVA		
3095º	GREISY RAXEL DE MAGALHÃES	**	*
3096º	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA		
3097º	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA		*
3098º	PATRICIA CORREA DA SILVA		
3099º	MATHEUS CURITYBA DA SILVA	**	
3100º	JHONNATAN SANTOS DA SILVA		
3101º	FLAVIA RUFINO VIEIRA	**	
3102º	ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	**	*
3103º	ALINE DE GODOI MAJOR	**	
3104º	THAIANE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	**	
3105º	JENIFFER DE SOUZA BRAGA	**	
3106º	VANIA ALVES DOS SANTOS	**	
3107º	HILTONGOMESDECARVALHO		
3108º	MONICA BENTA PEREIRA	**	
3109º	MARCELO ELIAS FRANCO GODINHO	**	
3110º	EDGAR WALLACE CONCEIÇÃO DE PAULA	**	
3111º	CLAUDIA PEÇANHA DE SOUZA		
3112º	LUCIANE ARAÚJO DA COSTA		
3113º	MARY ELEN SILVERIO ALMEIDA		
3114º	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA		
3115º	BRUNA SANTOS DO MONTE	**	
3116º	MÁRCIA ROBERTO MIRANDA		
3117º	JOSEANE OLIVEIRA	**	
3118º	CAROLINA MATOS SAVAROLI	**	
3119º	ADRIANA PAOLA VIEIRA DE SOUZA		
3120º	WALKER DA SILVA BARROZO		
3121º	THAIS DIAS THOME		
3122º	STEFANY DOS SANTOS SOUZA		*
3123º	GABRIELE DA SILVA MENESES	**	
3124º	YASMIN CAVALCANTE RODRIGUES		
3125º	NAYARA NOGUEIRA DA SILVA		*
3126º	ISABEL CRISTINA DA CRUZ SANTOS		
3127º	TONY CARAMURU DOS SANTOS		*
3128º	PRISCILLA PAIVA DA COSTA		
3129º	LUCIANO BATISTA DA SILVA	**	
3130º	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES	**	
3131º	THIAGO LIMA DA SILVA		
3132º	CÁTIA REGINA DE ALCÂNTARA FERREIRA	**	
3133º	SHIRLEI LOURENCO DA SILVA		
3134º	SEBATIANA RAMOS ATAÍDE	**	
3135º	ADRIANA SILVA CARVALHO		
3136º	NATALIA FERNANDES ALVES		
3137º	INGRID TEIXEIRA DE CARVALHO		
3138º	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	**	
3139º	MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA		*
3140º	EDGARD FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO	**	
3141º	RAFAELA DA SILVA CRUZ		*
3142º	KELLY CRISTINA MENDES MARINS		
3143º	DANIELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	**	
3144º	AMANDA LUISA RODRIGUES DE SOUZA	**	
3145º	PATRÍCIA DE RAMOS SANTOS	**	
3146º	ANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA	**	
3147º	SANDRA FERNANDES BARROS	**	
3148º	AMAURI ADEMAR DA SILVIA		*
3149º	JURANDIR RIBEIRO DA SILVA		
3150º	JESSYKA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	**	
3151º	VANESSA CRISTINA ALVES DA SILVA	**	
3152º	ROBERTA LISE QUIMARAES	**	
3153º	GABRIELLE ARLENE CAETANO FELIPE		
3154º	YOCI DOS SANTOS VINHAES FORDE		
3155º	MARIA FERNANDA NUNES DE SOUZA	**	
3156º	ALINE FERNANDA SILVA DE CARVALHO		*
3157º	MARIZA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA	**	
3158º	RAFAEL SCHMITZ		
3159º	MATHEUS FONSECA NUNES	**	
3160º	ELOISA ROSA DE OLIVEIRA		
3161º	MARIA ELIZENE NOGUEIRA		
3162º	ADRIANA NUNES DA SILVA		
3163º	RAFAEL CONCEIÇÃO		
3164º	GILSANE RODRIGUES BRANDÃO		
3165º	ROSANA CAROLINA PULLOZA PEREZ		
3166º	CAMILA SOUZA DE LIRA	**	
3167º	ERIKA DE LOURDES TOTI BARBOSA		
3168º	ALICE BATISTA RIBEIRO	**	
3169º	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	**	
3170º	VANESSA HONÓRIO ROZARIO	**	
3171º	ANDRÉA DOS SANTOS GONÇALVES	**	
3172º	MARLENE DOMINGUES DAS NEVES		
3173º	TELMA DARLENE DOS SANTOS		
3174º	DELANE ALVES DA SILVA		
3175º	ERIKA FLORENTINA DA SILVA BARCELOS		
3176º	ODALEA DE AZEVEDO NETA	**	
3177º	RÔMULO MELLO DA FONSECA		
3178º	EVELYN NAYARA DE ANDRADE CUSTÓDIO	**	
3179º	ANTONIA MARIANA ALMEIDA RIBEIRO		
3180º	ANA CRISTINA MARIANO		
3181º	ROSENILDES ANDRADE DOS SANTOS	**	*
3182º	JENIFER LORRAINE DE LIMA SOLEDADE		*
3183º	ADRIANA VASCONCELOS	**	
3184º	ANA CLEA DA SILVA LOIOLA		
3185º	GRACERLENE LUCIANA DOS SANTOS LIMA	**	
3186º	PATRÍCIA CRISTINA BAPTISTA DE ALMEIDA		
3187º	VIVIAN DE PAIVA TORRES		
3188º	THAINA DA SILVA PEREIRA	**	
3189º	SILVANA MARIA DE SOUZA	**	
3190º	ALESSANDRA DE FARIAS FEITOZA		
3191º	GEORGIA CRISTINA DONOZOR RODRIGUES		
3192º	ANGÉLICA BARBOSA DOS SANTOS	**	
3193º	CARLA DE LIMA ANDRÉ	**	
3194º	ANA CRISTINA DA SILVA PAIVA		*
3195º	JOELMA NASCIMENTO DA SILVA		
3196º	DEONICE MARIA DE OLIVEIRA	**	
3197º	VANESSA DE SANT'ANA OLIVEIRA		
3198º	DAIANA AZEVEDO DE SOUZA RODRIGUES PINTO		
3199º	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	**	
3200º	STEPHANY ALVES DIAS	**	*
3201º	MAYARA LIGIA RAMOS FLORENCIO		
3202º	VITORIA SOUSA DA SILVA		
3203º	GABRIELLY DIAS MAGALHAES	**	
3204º	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	**	
3205º	MARLIZE GONÇALVES DE OLIVEIRA		
3206º	MARIA LIDUINA MARQUES PAIVA		
3207º	CLAUDIA REGINA ZARETH DOS SANTOS	**	
3208º	SILVIA HELENA DE SOUZA		
3209º	ANSELMO SANTOS DA SILVA	**	
3210º	SIMONE EMIR R.MEDEIROS	**	*
3211º	MARIA JOSELIA FERREIRA	**	
3212º	LUCIANA SILVA FORTUNATO	**	
3213º	BÁRBARA DOS SANTOS ALBINO	**	
3214º	MICHELE CARVALHO DOS SANTOS	**	*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3215º	TAMARA FARIAS DA SILVA		
3216º	BRUNO DA SILVA PEDROZA		*
3217º	TAILANE ANDRADE MARIANO		
3218º	JOELMA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	**	
3219º	PAULO RICARDO BORGES MATA	**	
3220º	ERICK BENTO DE LIMA		
3221º	AMANDA SOARES MATTOS	**	
3222º	THAYANE TRANCOSO DA SILVA		
3223º	VICTOR ELIEZER DOS SANTOS DA ROCHA		
3224º	VANDERSON DE LIMA DOS SANTOS MUNIZ	**	
3225º	NAYHARA EDUARDA DA SILVA FAUSTINO	**	
3226º	INGRID' ANDRESSA PEREIRA FALCÃO		
3227º	BRENDO BARBOZA BORBOZA DA SILVA		
3228º	BRUNO DA SILVA SOUZA		
3229º	YASMIN LIMA BENEDICTO	**	
3230º	ANA CLARA SANTOS VENTURELLI DE ALMEIDA	**	
3231º	ROSANA MARIA SANTOS JOIA	**	
3232º	LEILA DE ALMEIDA BARBOSA	**	
3233º	ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE	**	*
3234º	EDILSON LOPES DE SOUZA	**	
3235º	MARGARIDA DA PENHA ARIES DA SILVA DE SOUZA		
3236º	VINICIUS ALBERTO DA SILVA		
3237º	JEFFERSON VENTURA DOS SANTOS		
3238º	LUCIANA RAMOS MARIANO	**	
3239º	BIANCA SILVA BRITO		
3240º	KATIA CILENE DE MELLO NUNES		
3241º	JOANA D'ARC BARROS DE ARAÚJO SOUZA		
3242º	ELIANE DOS SANTOS PANISSET DOS SANTOS		
3243º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	**	
3244º	GETIANE PEREIRA ROSA		
3245º	PATRÍCIA ALVES DE ARAÚJO DOMINGUES		
3246º	CATIANE FIRMINO DE SOUZA		
3247º	MARCIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	**	
3248º	RICARDO AUGUSTO BIANCHI ALVES		
3249º	SHIRLENE SILVA DE PAULA		
3250º	RENATA DAMAS BERNARDO SANTANA	**	*
3251º	GELINI FONTINELIO MEDEIROS		
3252º	CHEYENNE BRITO STEINBACK	**	
3253º	JUCELIA	**	
3254º	ROSELANY DA SILVA		
3255º	LUCÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA		
3256º	THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	**	
3257º	ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA		
3258º	MONIQUE REGINA DALVARO CAMARAGIBE		
3259º	DULCE HELENA SOOARES VALIN		
3260º	ANA CARINA SANTOS DA SILVA CARLOS	**	
3261º	TAINÁ CRISTINA PEREIRA RAMOS		
3262º	MARIANE DE CASTRO DE OLIVEIRA	**	
3263º	ANA LUCIA DE ALMEIDA ALVES		*
3264º	FABIANA SILVA DE CARVALHO	**	
3265º	PAULO RICARDO CORDEIRO DA SILVA	**	
3266º	ANA CAROLINA MARINHO FIRMINO		
3267º	ERICK GABRIEL LIMA NASCIMENTO	**	
3268º	MARIA DE LOURDES DE SANTANA		
3269º	LUCICLEIDE DA SILVA MUNIZ		
3270º	ADEILDE CRISTINA RAMOS DOS SANTOS		
3271º	ADRIANA GOMES DA COSTA	**	
3272º	JANAIANA RAMOS DA CONCEIÇÃO		
3273º	DIANE HANTEQUESTE ANDRADE		
3274º	MARCELO ALVES DE CARVALHO	**	
3275º	CARLOS HENRIQUE AGUIAR DA SILVA		
3276º	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA		
3277º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DIAS		
3278º	RENE LEAL SYLVIO		
3279º	NELSELI ADRIANA GOMES	**	
3280º	LÍDIA SILVA DE ARAÚJO		
3281º	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS		
3282º	VALQUIRIA GOMES MARQUES		
3283º	SUELEN CRISTINE SÁ BARRETO TITO DA ROSA	**	*
3284º	ELIANDRO SOTERO ORNELIO		
3285º	LETICIA DANTAS DA SILVA		
3286º	JÉSSICA FABIELE DA SILVA LADEIRA	**	
3287º	GLEDSON RODRIGO SILVEIRA VIEIRA		
3288º	LUIZ FELIPE LEANDRO BERNARDES		
3289º	THATYENE COUTINHO DA SILVA		
3290º	LETICIA MARQUES CARVALHO		
3291º	CLEBEILTON LOPES DE BARROS		
3292º	PATRÍCIA DA SILVA RANGEL		
3293º	JULIANA LEMOS DA SILVA		
3294º	NATÁLIA SAVERGNINI DE SOUZA	**	
3295º	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO		
3296º	MARCELE AUGUSTO DOS SANTOS		
3297º	PAMELA DA SILVA DE SOUZA	**	
3298º	WEMERSON VICTOR CARDOSO	**	
3299º	ISABELA LEANDRO DA SILVEIRA	**	
3300º	RENATA NICOLAU NOGUEIRA PINTO DA SILVA	**	
3301º	ALEXSANDRA DE FREITAS SALES		
3302º	POLIANA SANTOS DOS ANJOS	**	
3303º	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	**	
3304º	JASMINY MATTOS COUTO SANTOS	**	
3305º	GABRIEL SANTOS ARAUJO DE MELLO		
3306º	FABRÍCIO CORREA MARINHO		
3307º	MAYARA CRISTINA LIMA GONÇALVES	**	
3308º	MONIQUE LIMA GUIMARÃES MARINS	**	
3309º	MARLY SANTOS DE ALMEIDA	**	
3310º	SOLANGE MOREIRA DE SOUZA		
3311º	ELAINE RIBEIRO FONSECA	**	
3312º	LUANA MESQUITA DE BARROS	**	
3313º	JAQUELINE SANTOS DE ARAÚJO DA COSTA		
3314º	GLAUCE CORREA	**	
3315º	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	**	
3316º	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS		
3317º	EDNA MARIA DO NASCIMENTO		*
3318º	JULIANA GOMES OLIVEIRA		
3319º	THAYMENE INARA PAULINO DE OLIVEIRA		
3320º	LUAN BRUNO MURATT	**	
3321º	VITORIA OLIVEIRA GALVÃO		
3322º	DANUBIA RAYMUNDO MATTOS		
3323º	ROSNIÉRI DA SILVA GONZALES		
3324º	CLAUDETE DA SILVA NICOLA	**	
3325º	ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS		
3326º	JOSÉ MARCOS DA SILVA BARBOSA	**	
3327º	ROSÂNGELA DE PAULO	**	
3328º	CÍNTIA ANSELMO FRANÇA		
3329º	ROSIMAR CHAVES CAMPOS		
3330º	SEBASTIÃO ROCHA		
3331º	SABRINA FERNANDES DA SILVA MELO	**	
3332º	MATHEUS MARTINS OLIVEIRA		
3333º	ELLEN RIBEIRO BONFIM		
3334º	ADRIANA FERREIRA NEVES	**	*
3335º	DALVA COSTA CORREA	**	
3336º	ANA LUCIA DA SILVA FREITAS		*
3337º	DANIELE ALVES FRANCO LUIZ		
3338º	BRUNA RODRIGUES QUEIROZ	**	
3339º	JORGE FERNANDO SANTOS DE SOUZA	**	
3340º	PAULO HENRIQUE DA SILVA	**	
3341º	ERICA MENEZES DE OLIVEIRA	**	
3342º	EDNEIA DE SOUZA FERNANDES		
3343º	ANA LUCIA ROCHA	**	
3344º	SHIRLEI LÁZARA CERQUEIRA MACIEL	**	
3345º	ROSANA PALMIERI DE SOUZA		
3346º	CLAUDIA ALVES PEREIRA	**	
3347º	SIMONE MONTEIRO CAITANO		
3348º	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	**	*
3349º	SIMONE SANTOS		
3350º	VERONICA CORREIA DA SILVA		
3351º	GLEDISON DA SILVA PORTELLA	**	
3352º	ADRIANA SALGADO	**	*
3353º	DANIELE BARBOSA GOMES		
3354º	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3355º	JAQUELINE LOPES MELO PEREIRA		
3356º	LINDA RICHELE DE SANT ANNA SOUZA		
3357º	ROSANA PEREIRA MARTINS		
3358º	WALACE FERREIRA DE SOUZA		
3359º	DEBORA LOPES SALDANHA	**	
3360º	VITOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS		
3361º	SUELEN SEQUEIRA FERREIRA	**	
3362º	CAROLINE DE CARVALHO REIS		*
3363º	VICENTE DOS SANTOS PAULA DE CASTRO	**	
3364º	RAQUEL COELHO FERREIRA	**	
3365º	CARLOS GUILHERME ROCHA DA SILVA		
3366º	MAYSA DA SILVA MAGALHÃES		
3367º	ESTER VITÓRIA DE ALMEIDA SANTOS		
3368º	CESAR AUGUSTO DA ROSA FREIRE		
3369º	HELEN DE FREITAS MARQUES		
3370º	ELISABETE DOS SANTOS MEIRELLES		
3371º	GLEICE PAMELA DE JESUS OLIVEIRA	**	*
3372º	JAQUELINE LAUDIAUZER DA ROCHA		
3373º	TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA		
3374º	JAQUELINE ROQUE DA SILVA		
3375º	JOSÉ CARLOS GARRIDO MOURÃO	**	
3376º	JANAYARA GONÇALVES DE CARVALHO	**	
3377º	PATRÍCIA CAVALCANTI RUSSEL GALVAO	**	
3378º	LILIANE DA SILVA SANTOS	**	
3379º	EDUARDO LUIZ LIMA ALVES	**	
3380º	MARIA NILZA DO CARMO		
3381º	LAIS MACHADO		
3382º	RILMA RAMOS ARAÚJO	**	
3383º	MALZIDA PEREIRA DOS REIS		
3384º	EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA	**	
3385º	ANA LUCIA DA SILVA DE MORAES	**	
3386º	JOZÊ CRISTINA DA SILVA DE FARIAS	**	
3387º	MARICELIA EMILIANO DA SILVA		
3388º	RODRIGO DOS SANTOS FORTUNATO		
3389º	THALITA RAMOS DO NASCIMENTO	**	
3390º	ALEXSANDRA	**	
3391º	MARIA DA GLORIA TOSTE COELHO	**	
3392º	MARIA APARECIDA NASCIMENTO		
3393º	GILBERTO SABINO DOS SANTOS		
3394º	FÁTIMA DA SILVA BORGES DE SOUSA	**	
3395º	DEISE DA FONSECA SILVA		*
3396º	MARCIO VIANNA PEIXOTO		
3397º	SANDRA ROCHA E SILVA		
3398º	ALINE CONCEIÇÃO BAPTISTA SILVA	**	
3399º	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO		
3400º	MARIA CELIZ AZEVEDO DE MESQUITA	**	
3401º	DÉBORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	**	
3402º	AMANDA DE OLIVEIRA		
3403º	LUANA DO CARMO LEMOS	**	
3404º	CRISLAINE DE MOURA DE ALBUQUERQUE	**	
3405º	JÉSSICA ZAYATE AÇUCENA MARTINS		
3406º	RENATO CÉZAR PINHEIRO CARDOZO		
3407º	ROSEMERE CECILIA ALVES	**	
3408º	ELIENE CRISTINA DA SILVA BARBOSA	**	
3409º	ELIETE OLIVEIRA DE SANTANA	**	
3410º	MONICA TAVARES DA SILVA	**	
3411º	MARIA CLEONICE BARROS DE SOUZA	**	
3412º	SOLANGE DE ALMEIDA		
3413º	ANGÉLICA BASTOS CARDIM DO VALLE		
3414º	LUCIANA MELLO PATROCÍNIO	**	
3415º	ANA CRISTINA DA SILVA PINTO	**	
3416º	ANDRÉ LEANDRO DO NASCIMENTO		
3417º	ERICA MARIA CRISTIAN DOS SANTOS	**	
3418º	SUZANA DA SILVA RAMOS		
3419º	PRISCILA DA SILVA	**	
3420º	THAIANE CHRISTINE ARAUJO DA SILVA A PEREIRA		
3421º	ANDRIELE DE JESUS DOS SANTOS		
3422º	INGRID CRISTINA DA SILVA COSTA		
3423º	DEBORAH ROCHA DE MOURA		
3424º	ALDA REGINA FERREIRA		
3425º	PAULO SÉRGIO CARLOS	**	
3426º	SEVERINO LUIZ DE ANDRADE FILHO		
3427º	SHEILA DOS SANTOS SILVA	**	
3428º	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	**	
3429º	JULIANA REGINA SANTOS		
3430º	LOURDES REGINA FONSECA LOPES		
3431º	WLADIMIR DOS SANTOS SALES	**	
3432º	ANA LÚCIA LEAL DIAS		
3433º	SOLANGE TAVARES	**	
3434º	LUDMILA BARBOZA		
3435º	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	**	
3436º	SUELLEM GIAROLA DA CONCEIÇÃO	**	*
3437º	NATALIA ALEIXO PEREIRA		*
3438º	HOSANA DA SILVA MENDES	**	
3439º	THAYLANY DE CASTRO BELCHIOR		*
3440º	CELIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA		
3441º	VERÔNICA DE LURDES DE LIMA		
3442º	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA		
3443º	SEVERINA DE OLIVEIRA	**	
3444º	TELMA APARÍCIA SANTOS		
3445º	FABIANA SORRENTINO DA COSTA		
3446º	THALES OLIVEIRADE SOUZA	**	
3447º	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS		
3448º	VIVIANE DA SILVA MESQUITA		*
3449º	RAFAEL NERIS TEIXEIRA		
3450º	HELIANE ALVES FERREIRA		
3451º	DEBORA LUCIA SANT ANNA SANTOS	**	
3452º	THELMO SANTOS DA SILVA		
3453º	ALINE BIANCA CABRAL MELLO	**	
3454º	ANGELICA BAPTISTA MENDONÇA		*
3455º	ODILENE GOMES DA SILVA	**	
3456º	FLÁVIA LIDIANE RODRIGUES		
3457º	STEFANY LORRANE DO NASCIMENTO		
3458º	KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	**	
3459º	NILCELIA DA SILVA MACHADO	**	
3460º	ELIZANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	**	
3461º	SOLANGE MARIA DE ARAUJO	**	
3462º	JOAO ALEXANDRE LIMA CONCEIÇÃO		
3463º	SIMONE SANTANA TITO		
3464º	VALDIRENE DA SILVA LOPES		*
3465º	SIMONE CABRAL DE SOUZA		
3466º	RENATO DOS SANTOS FELICIO	**	*
3467º	MARCOS PAULO BISPO DOS SANTOS		
3468º	MADALENA BRAGANÇA DE LIMA	**	
3469º	NATALIA DA CONCEIÇÃO		*
3470º	BEATRIZ GONÇALVES DA SILVEIRA LISBOA		
3471º	LILIANE DOS SANTOS ARAÚJO		
3472º	ISABELA MARIA DE JESUS DOS SANTOS		*
3473º	YAN VIANA DE ABREU	**	
3474º	MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA		
3475º	ANA PAULA DOS SANTOS		
3476º	JULLY ANGEL DA SILVA PONTES		
3477º	FLÁVIA FRANCISCO FERREIRA		
3478º	PATRICIA COSTA SANTOS	**	
3479º	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS		
3480º	KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA		
3481º	GIANE SILVA FERREIRA		
3482º	GISELDA BARBOSA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	**	*
3483º	CELIA CRISTINA GONÇALVES BARBOSA RINO	**	
3484º	BARBARA CRISTINA SOUZA FARIA	**	
3485º	LEONARDO ANTÔNIO DOS SANTOS	**	
3486º	MARCOS ANDRÉ DA SILVA MARTINS	**	
3487º	CELINA DOS SANTOS SILVA		
3488º	JANICE BENTO LOPES		
3489º	SIMONE DA ROCHA DOS SANTOS		
3490º	JAQUELINE DA SILVA CARDOSO		
3491º	CARLOS FERNANDO CAETANO DE SOUZA		
3492º	SEVERINO GENESIO DA SILVA		
3493º	LUANA CONCEIÇÃO DE ABREU		
3494º	SUELLEN CRISTINA MATIAS DA CONCEIÇÃO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

3495º	ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES		
3496º	FABIANA VALLES LESSA	**	
3497º	MARCO AURÉLIO BAPTISTA		
3498º	MARIÂNGELA MELLO PESSANHA	**	
3499º	ADRIELLY DOS SANTOS MATIAS		
3500º	ALDO JOSE DA SILVA FILHO		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
FISIOTERAPEUTA 24/30 HORAS
75ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório do 2º andar). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/09/2025 10:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Comparecendo no **Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório do 2º andar).** Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ,

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
296º	ALESSANDRA BATISTA DO CARMO		
297º	TAYANE ANTONIA RODRIGUES SILVA		
298º	TAMIRIS CRISTINA DA SILVA GARCIA		
299º	CAROLINE DA CUNHA FAGUNDES PIMENTA		
300º	CRISTIANO ALEXANDRE MONTEIRO DE FRANÇA		
301º	LUIZ FELIPE MACEDO ESTEVES	**	
302º	ALCIONE MARIA NAPOLEÃO DA COSTA CORREIA		
303º	ARIANA PEDROSA		
304º	PATRICIA LIMA MUSSI MUSSI		
305º	BIANCA RINCON GUERRA		
306º	THAISA CAVATTI DA SILVEIRA LINHARES		
307º	KARINE MAIA SILVEIRA FRENK		
308º	FABIANA COSTA DE FARIAS		
309º	FABRÍCIA NUNES DE SOUZA BARBOSA		
310º	LUCIANA DALTRO CABRAL ARAGÃO DA HORA		
311º	LILIAN GAUDARD ALVES		
312º	JOSIANE MARIA MORENO BARBOSA DE ALCÂNTARA		
313º	VANESSA KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	**	
314º	STEPHANINE FIGUEIRA DE CARVALHO		
315º	PRISCILA TATIANE DOS SANTOS BERNARDINO	**	
316º	MICHELY KUNZ DE OLIVEIRA		
317º	LICIA ALVES		
318º	MARINA MARINA		
319º	JULIANA FIRMINO AREAS SENRA		
320º	THALISSA MOARA		
321º	ALEXANDRA SILVA GONÇALVES DE BRITO		
322º	HUDSON MATHEUS DE ARRUDA		
323º	AQUEME VICENTE DE FREITAS		
324º	LILIAN BARBOSA XAVIER		
325º	LEONARDO DA COSTA MACIEL		
326º	CARLA ALMEIDA		
327º	DANIEL SILVA BAMBINO		
328º	NATHALIA DA SILVA ALFREDO		
329º	SAMUEL PEREIRA PINTO		
330º	AMANDA DE BARROS GALANTINI DUQUE		
331º	BRUNA KRAWCZYK		
332º	ISABELLE CARVALHO SOBREIRA DA SILVA		
333º	WILLIAM SILVA DA CRUZ		
334º	JULIANA GOES ABRAO		
335º	ALINE CRISTINA DA COSTA MENDONÇA	**	
336º	JOICE VIEIRAH	**	
337º	GISLAINE CAMPOS ARRUDA		
338º	ALESSANDRO ALVES DE MORAES	**	
339º	LUCIANA MOTTA FERNANDES		
340º	CAMILA SANTOS DE PAULA		
341º	LILIANE DA GLÓRIA BESSA DE ARAÚJO		
342º	DANIEL SANT ANNA LACK		
343º	JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO NEVES MAIA	**	
344º	ALESSANDRA RODRIGUES FRÓES		
345º	DANILO PAVÃO ANTUNES		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

FISIOTERAPEUTA 30 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
376º	PEDRO MONTEIRO SANTORO DOS SANTOS		
377º	VAGNE PEREIRA DA SILVA JUNIOR		
378º	TATIANE RAQUEL AGUIAR COELHO		
379º	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA		
380º	RAQUEL SABRINA ROCHA DO NASCIMENTO BREJEIRO		
381º	CARLA MARIA GOMES DE SOUZA		
382º	JANE APARECIDA DA COSTA MARTINS	**	
383º	JEFFERSON RODRIGUES		
384º	PATRICIA AMETTLA		
385º	ALEXANDER CRUZ VERDINO	**	
386º	TAÍS SILVA DE LIMA	**	
387º	SUELY STEPHANIE CARVALHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA		
388º	LARYSSA VASCONCELLOS CHAUSSE		
389º	CLAUDIA ESPINOLA FERRARI		
390º	YASMIN NOGUEIRA HECKERT		
391º	ELIAS DE ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	**	
392º	ERICA CRISTINA DE SENA		
393º	LUCIANE NASCIMENTO DE MELLO		*
394º	MICHELE CRISTINE DE SOUZA		
395º	KATHERINE DE FREITAS URGAL		
396º	HELENA DE FÁTIMA SOUZA FRANCISCO DE PAULA		
397º	MARIANA DE SOUZA GODINHO		
398º	JAQUELINE DIAS DA SILVA		
399º	ROSIMAR FERREIRA NOGUEIRA		
400º	JENIFFER PRISCO	**	
401º	CLAUDIA BRAGA BISPO	**	
402º	GRAZZIELE LEMOS DA SILVA		
403º	NATHALIA MOREIRA DURAES	**	
404º	LILIAN DE PAULA		
405º	NAIR CASTRO PIRES	**	
406º	RAFAELA DA COSTA LIMA SILVA		
407º	MARIA BEATRIZ RIBEIRO		
408º	DEISE CARDOSO CANDIDO		
409º	MICHELLE MARQUES ROCHA		
410º	MATHEUS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA		
411º	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA		
412º	MICHELLE TEIXEIRA ARAUJO	**	
413º	IVANILTON SANTANA DOS SANTOS		
414º	MARIANNA MAIA ATANAZIO	**	
415º	THALITA CARNEIRO LEÃO TAVARES		
416º	BRUNO TOLEDO		
417º	JANE APARECIDA DA COSTA MARTINS	**	
418º	DAGLYSOLIVEIRA SILVA		
419º	LUIZ EDUARDO CABRAL RAMOS		
420º	PRISCILA ALELUIA DE SÁ ALELUIA		
421º	EDNEIDE LOPES DA SILVA		
422º	JESSICA DO CARMO DE OLIVEIRA VICENTE		
423º	INGRID RODRIGUES CAMPELO		
424º	BRENDO VILELA DOS SANTOS DE ANDRADE		
425º	JOICE VIEIRAH	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 068/2025
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)
4ª CONVOCAÇÃO CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 068/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 068/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório do 2º andar). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 10/09/2025 as 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 12.21 do Edital 068/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/09/2025 10:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Comparecendo no **Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório do 2º andar).** Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ,

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA		
2º	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA		
3º	ELZI MARTINS DOS ANJOS	**	
4º	SIMONE DOS SANTOS ZICARI		
5º	MARCELLE CORDEIRO DO COUTO CARDILLO		
6º	ANDERSON MAGALHÃES CORRÊA		
7º	BIANCA DA FONSECA LEITE		
8º	FABIANE FARHAT RICARDO		
9º	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA	**	*
10º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES		
11º	RUBIANA DA SILVA LAZARO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

12º	ANA MARIA ABU ALLA VIANA BRAGA		
13º	CAIO DOUGLAS VIANA DA HORA		
14º	LUANA DA SILVA SANTOS		
15º	SABRINE AMARAL NETTO		
16º	ELAINE CORRÊA JUVENAL		
17º	CRISTIANO ALEXANDRE MONTEIRO DE FRANÇA		
18º	PRISCILA SCOFIELD SOUZA PROTOGENES GUIMARÃES		
19º	SAMARA EUGÊNIO DA SILVA		
20º	CHRISTIANE VIEIRA BESSA		
21º	RAMON TEIXEIRA DA COSTA		
22º	CLAUDIA MARIA DIAS RODRIGUES VIEIRA		
23º	CHRISTIANO CADINELI DE ALMEIDA VIANNAY		
24º	RUBIANA DA SILVA LÁZARO		
25º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA		
26º	AMANDA PEREIRA DIAS MACARIO DA SILVA		
27º	INDIRA GUSMÃO BRAGA		
28º	JOÃO MARCOS PEREIRA DE FREITAS		
29º	ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA		
30º	JANAÍNA VIEIRA DOS PÁSSAROS		
31º	GLAUCIA SOARES PEREIRA		
32º	KENYA RODRIGUES MARQUES		
33º	MÁRCIA PEREIRA DE JESUS	**	
34º	IURY BONIFACIO		
35º	CLAUDIA DE JESUS DA PAIXÃO		
36º	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS		
37º	ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA		
38º	FABRICIA ADELINO DOS SANTOS DE SOUZA		
39º	CARLA DAUMAS CHAMBARELLI		
40º	KELLY REGINA VIEIRA		
41º	AUGUSTO CÉSAR GOMES DE SOUZA		
42º	CÁTIA CRISTINA FERREIRA	**	
43º	EDILAINE VIEIRA SANTANA		
44º	ADRIANA PINHEIRO AZEVEDO VIEIRA		
45º	ANDREIA SANTOS DAMASCENO		
46º	MARIANA VASCONCELLOS MUSSAP		
47º	MÔNICA PEREIRA DE SOUZA		
48º	LEANDRO DA SILVA CAROLINO		
49º	CLÁUDIA VALÉRIA SILVESTRE RÊGO LACERDA		
50º	JONATHAN RIBEIRO DE CASTRO		*

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos para central de esterilização para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90298/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/01093 - 99/001.591/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10033 - 99/021.011/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90298/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2025 a 04/09/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA
CNPJ: 14.543.349/0001-84
END.: R VEREADOR FREITAS GUIMARAES, 19 - VILA NOVA - SANTOS/SP - CEP: 11.013-490

item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
4	65152108372	ETIQUETA COM DUPLA ADESIVIDADE, INDICADOR DE TEMPERATURA. CLASSE 1. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X3.5CM. PARA USO EMAUTOCLAVE A VAPOR/RASTREABILIDADE. ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 1000 ETIQUETAS (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	105	R$ 104,00	R$ 10.920,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.920,00						

EMPRESA: DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.326.125/0001- 02
END.: RUA GALVÃO, 148 - BLOCO 03 - LOJA 136 - BARRETO - NITERÓI/RJ - CEP:24.110-260

item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
5	65152100126	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M) (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	6.405	R$ 5,19	R$ 33.241,95
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.241,95						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 44.161,95

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de curativos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90274/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/01216 - 99/001.797/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10166 - 99/021.357/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90274/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2025 a 04/09/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12
END.: ESTRADA DA PEDRA, 5100, GUARATIBA/RJ - CEP: 23030-380

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
16	65100007370	CURATIVO, ALGINATO/ CALCIO COBERTURA ESTERIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO GULORONICO HIGH G CONTORCIDO E FIBRAS DE CMC, MEDINDO APROX. 10 X 10CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 17)	UND	19.170	R$ 7,56	R$ 144.925,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 144.925,20						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 57.532.343/0001-14						
END.: RUA JAGUARÃO 95 - CHÁCARAS REUNIDAS -SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP: 12238-410						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
4	65100007532	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICAE PRATA IONICA, NAO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. ESTERIL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 5)	UND	17.550	R$ 21,40	R$ 375.570,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 375.570,00						

EMPRESA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 43.573.889/0001-09						
END.: AV. DAS TORRES, 6417 - JD. DIAMANTE, MARINGÁ/PR, CEP: 87024-190						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
12	65100600551	PROTETOR CUTANEO, CREME BARREIRA, HIPOALERGENICO, UTILIZADO NA PREVENCAO DE IRRITACAO DA PELE NA AREA DE FRALDAS E OUTROS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 13)	UND	23.940	R$ 25,90	R$ 620.046,00
13	65100600551	PROTETOR CUTANEO, CREME BARREIRA, HIPOALERGENICO, UTILIZADO NA PREVENCAO DE IRRITACAO DA PELE NA AREA DE FRALDAS E OUTROS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 12)	UND	2.660	R$ 25,90	R$ 68.894,00
14	65100008504	SOLUCAO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DEBETAINA E 99,8% DE ÁGUA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 350ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	FR	11.700	R$ 21,40	R$ 250.380,00
15	65100008504	SOLUCAO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DEBETAINA E 99,8% DE ÁGUA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 350ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 14)	FR	1.300	R$ 21,40	R$ 27.820,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 967.140,00						

EMPRESA: SOARES & MARINS.PAES LTDA						
CNPJ: 30.976.726/0001-25						
END.: R. JOÃO MARTINS, Nº 323, LOJA 08, ALDEIA SHOPPING - CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ CEP: 28.941-14						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
9	65100008423	CURATIVO HIDROCOLOIDE SEMITRANSPARENTE EXTRAFINO COMPOSTO DE CARBOMETILCELULOSE SODICA, GELATINA E PECTINA, SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, MEDINDO APROX. 20X20CM (COTA RESERVADA DO ITEM 8)	UND	1.170	R$ 17,50	R$ 20.475,00
11	65100008180	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRAFINO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM UNIDADE (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	UND	1.100	R$ 5,50	R$ 6.050,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 26.525,00						

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 17.771.867/0001-43
END.: ESTRADA DO ENGENHO D ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ CEP: 22765240

Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65100900784	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, ESTERIL, DE USO UNICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 6X7CM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	31.200	R$ 0,70	R$ 21.840,00
2	65100901837	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, ESTERIL, DE USO UNICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 10X12CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 3)	UND	30.960	R$ 1,20	R$ 37.152,00
10	65100008180	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRAFINO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM UNIDADE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	UND	9.900	R$ 3,90	R$ 38.610,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 97.602,00						

EMPRESA: SURGICAL MED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA						
CNPJ: 23.548.642/0001-25						
END.: R. LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 - SALA: 1002 CENTRO - NITEROI/RJ CEP: 24.030-127						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
5	65100007532	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICAE PRATA IONICA, NAO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. ESTERIL. (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	1.950	R$ 22,07	R$ 43.036,50
17	65100007370	CURATIVO, ALGINATO/ CALCIO COBERTURA ESTERIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO GULORONICO HIGH G CONTORCIDO E FIBRAS DE CMC, MEDINDO APROX. 10 X 10CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 16)	UND	2.130	R$ 9,20	R$ 19.596,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 62.632,50						

EMPRESA: FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.060.404/0001-60						
END.: RUA HADDOCK LOBO, 86/SALA 1104 - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.260-132						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
8	65100008423	CURATIVO HIDROCOLOIDE SEMITRANSPARENTE EXTRAFINO COMPOSTO DE CARBOMETILCELULOSE SODICA, GELATINA E PECTINA, SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, MEDINDO APROX. 20X20CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 9)	UND	10.530	R$ 15,99	R$ 168.374,70
18	65100902566	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-BACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA, NAO ADESIVO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EBALAGEM INDIVIDUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 19)	UND	16.200	R$ 23,00	R$ 372.600,00
19	65100902566	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-BACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA, NAO ADESIVO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EBALAGEM INDIVIDUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 18)	UND	1.800	R$ 23,00	R$ 41.400,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 582.374,70						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.256.769,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS DO GRUPO III para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90400/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/02953 - 99/005.581/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10614 - 99/022.454/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90400/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2025 a 04/09/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 44.735.855/0001-36						
END.: EST DO CONTORNO, 12.860 - PARQUE SANTA RITA - MAGE/RJ - CEP: 25.906-030						
item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65051002579	GABAPENTINA 300 MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	19200	R$ 0,49	R$ 9.408,00
5	65050121027	TRAMADOL 50MG (PORT. 344/98) [MAV/MPP] (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	6600	R$ 0,16	R$ 1.056,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.464,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/08514 - 99/016.941/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90577/2025

DATA: 17/09/2025 - 10:00H

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/10434 - 99/022.067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90580/2025

DATA: 18/09/2025 - 10:00H

licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para equipe de almoxarifado do Hospital Federal de Bonsucesso, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 10.09.2025 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) Assuntos Gerais.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
TERESA PINHEIRO OSORIO	80290675	1.130.097
PEDRO DOS SANTOS	80290373	1.130.098
RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	80290810	1.130.099
CATIA CILENE MIRANDA BATISTA	80252404	1.130.100
CATIA CILENE MIRANDA BATISTA	80252404	1.155.101
REGINALDO TELES DA COSTA	80083289	1.155.102
CARLOS FERNANDO REIS	80083890	1.155.103
CLAUDIO ALEX DOS SANTOS	80280963	1.155.104
CLAUDIO ALEX DOS SANTOS	80280963	1.155.105
FABIANO MARQUES SOUSA DA SILVA	80162367	1.155.106
EDSON RICARDO COSTA OLIVEIRA CAVALCANTE	80275960	1.155.107
NILZA ROSA DE OLIVEIRA	80080743	1.155.108
MARIA JOSE RANGEL MONTEIRO	80228376	1.155.109
ADRIANO SILVA	80082185	1.155.110
ALEXANDRE BORGES MORENO	80235658	1.155.111

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: grlf6.smf@prefeitura.rio

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.127.646	RIOX DIST ATAC E VAREJ DE BEBIDAS E PROD ALIMENTICIOS LTDA	16/08/2025	15/09/2025
1.127.647	FIRMA ESCRITORIO CRIATIVO LTDA	16/08/2025	15/09/2025
1.127.648	FAVO BAR E BOTEQUIM LTDA	16/08/2025	15/09/2025
1.127.649	SALUSTIANO HORTIFRUTI LTDA	20/08/2025	19/09/2025
1.127.650	BAZAR CENTRAL DE PILARES EIRELI (LOJÃO VEM QUE TEM)	20/08/2025	19/09/2025
1.127.651	UTILICASA DE PILARES EIRELI ME	20/08/2025	19/09/2025
1.127.652	IF LATICÍNIOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	22/08/2025	21/09/2025
1.127.653	VINÍCIUS DE ALMEIDA CARNEIRO	26/08/2025	25/09/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2025

SMF-PRO-2025/26918 JAY VALQUEIRE LTDA (JAY MOTORS) - Recurso de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1130905 - INDEFERIDO
Indefiro o pleito, MANTENHO Auto de Infração 1130905, baseado no Decreto 32244/10, Título VIII.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029665	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	03/09/2025	03/10/2025

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 722/2025.

Processo nº: GM-PRO-2025/01154
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90.388/2025
Objeto: Ventiladores de parede
Validade: 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: KETLYN BEATRYZ - ME
CNPJ: 58.178.703/0001-94
Endereço: Estrada Cruz das Almas, n.º 173, anexo a Rua das Andorinhas, nº 11 - Bairro Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: pagaempresarial@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/GRUPO - 1	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	41.40.01.054-00	UN	500	R$ 189,00	R$ 94.500,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
PAULO DACORSO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA
"SEU AMIGO TAMBÉM QUER VACINA" 2025.

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais divulga a relação de servidores convocados para participarem como vacinadores na Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal, sábado dia 06 de setembro de 2025, devendo se apresentar nos locais e horários indicados na respectiva Campanha.

Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisora: Lindinalva Rosa
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS XAVIER	263.208-1
BIANCA DE FREITAS MARINS GUIMARAES	361.845-1
CARLA LOPES SAMMARTINO	361.706-5
DIANA APARECIDA MOTA	244.721-7
HELAYNE LOUREIRO DE CARVALHO	263.472-3
INGRID LILIA DE FREITAS	360.072-3
MEIRE SILVA LOPES DOS SANTOS	249.150-4
PATRICIA VERNER DA COSTA POLILA	227.775-4
PRISCILA DA SILVA SANTOS	346.185-2
PRISCILA DO CARMO PEREIRA LOPES	302.207-6
ROSA RITA DA SILVA RAMOS	309.915-7
ROSENI BRUNO BLAZ	163.064-9
SABINE VENUTI DOS SANTOS	296.594-5
SAVANA ARAUJO PEREIRA	238.803-1

Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisora: Michele Silva
Horário de apresentação: 06:30h.

ANA LIGIA SIMÕES SERENADO	239.800-6
ANA MARIA DE ASSIS SILVA	194.351-3
CLAUDIA DE JESUS MELO	274.600-6
DAIANA DE OLIVEIRA SOUZA	361.653-9
EVELLYN RIBAS ROCHA	306.067-0
FRANCISCO CARLOS PETRA JUNIOR	263.465-7
LUANA RAFAELA RIBEIRO	304.974-9
LUCIANA BARCELOS MARTINS	305.028-3
NATHALIA CRISTINA DALLEDONNE FERREIRA	318.469-4
NATHALIA DE ALMEIDA NEVES DIAS	290.758-2
REILZA NASCIMENTO SILVA	307.186-7
RENATA SERAFIM DO NASCIMENTO	258.952-1
ROBSON JOAO DA SILVA	341.411-7
SELMA SANTANA LEMES	273.047-1
SONIA REGINA GONCALVES PEREIRA	229.575-6
SUE ELLEN GOMES CORREA	276.860-4
TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	284.408-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisora: Felipe da Silva
Horário de apresentação: 06:30h.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	158.884-7
ANDREA SILVA E SILVA	230.815-3
CINTIA DA SILVA MAMEDE	254.758-6
CIRLENE PEREIRA DA SILVA	253.588-8
CRISTIANE AZEVEDO DE QUEIROZ	265.224-6
CRISTIANE FRANCO FERNANDES	276.428-0
GABRIELLE TAVARES ALVES RODRIGUES MAIA	275.466-1
IRACEMA SILVA FERREIRA	207.967-1
LUIZA BRITO LIMA	305.982-1
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	266.443-1
ORLANDA MOREIRA DOS SANTOS	267.277-2
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	267.019-8
TAILANE DE JESUS REZENDE SANTOS	306.517-4
TAINA ANE DE JESUS REZENDE SANTOS	291.789-6
VALESKA ROCHA COSTA DA SILVA	273.134-7

Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisor: César Ayres
Horário de apresentação: 06:30h.

ALINE SOARES DA SILVA	277.208-5
BRUNA MARTINS DA SILVA	289.473-1
CARMEN MALAQUIAS DE SOUZA	122.619-0
ERICA DE ALMEIDA ALVES	249.287-4
GERALDO MARQUES DA COSTA	267.089-1
IVANILDE GONCALVES DE OLIVEIRA	259.189-9
KARINA BARBOSA PEREIRA	258.949-7
LEANDRO VICENTE	262.939-2
LEONARDO GOMES DE MELLO	283.735-9
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	168.378-8
MARCELLA CRHISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	282.525-5
MARIA LUCIA FERNANDES DE FARIAS	266.709-5
MARILENE CARREIRO DE SOUZA	307.192-5
MARILENE FAUSTINO DE ALMEIDA ALVES	167.270-8
MICHELE DA SILVA LESSA DE OLIVEIRA	341.361-4
RENATA DA SILVA RAMOS	263.502-7
RONIS CORREA DE MELLO	263.195-0
SIMONE ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA	315.271-7
TATIANA DE FREITAS MONTEIRO	235.806-7
THIENE OLIVEIRA DA SILVA	306.528-1
UDSON ANICETO FERREIRA	272.831-9
VALMIRO AVELINO DOS SANTOS	251.906-4

Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisora: Samuel Rosa
Horário de apresentação: 06:30h.

DAISE VIANNA DA SILVA	167.185-8
ELIZABETH MARIA DE MELLO ISSERLIN	152.596-3
GILCIMARA DA SILVA DE MATTOS	289.986-2
GISELLE OUVERNEY DA SILVA	307.649-4
GUANAIRA FATIMA AGUIAR DE ABREU	244.694-6
JULIANA PIRES BAPTISTA	276.941-2
KEYLA DA SILVA QUINTINO	306.551-3
LUIS CARLOS DE SOUZA	263.513-4
MILENA ROSA DOS SANTOS	306.660-2
MOISES DA COSTA PAIXAO	272.037-3
ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	220.335-4
SANDRA MARIA DIB	245.162-3
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	282.260-9
VIVIANE COSTA DOS SANTOS	274.024-9

Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Fernando Ferreira
Supervisor: Juarez Jesus
Horário de apresentação: 06:30h.

ALEX SANDRO DE SOUZA ANDRADE	272.785-7
ANDERSON VALERIO DE LOURDES	275.038-8
ANDRE LUIZ DA SILVA MESQUITA	227.789-5
BARBARA REZENDE EDUARDO BATISTA	306.963-0
CLAUDINA PORTO DA SILVA	244.467-7
DANIELA BELISARIO	275.798-7
DENISE MARIA SANTOS DA ROSA	301.645-8
ELLEN DA CONCEICAO DE SOUZA	230.196-8
ERIKA OLIVEIRA DA FONSECA	273.633-8
GABRIELLA BATISTA PEIXOTO	331.663-5
GLORIA MARIA PORTO VIANA	272.369-0
IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO	123.144-8
JANAINA ROSARIA RAMOS MENEZES	194.546-8
JOSE ADAO DE BRITO GOMES	110.909-9
LUCIANE MATTOS BRANDÃO	277.316-6
MARIA CRISTINA ABADE	110.468-6
MARIA DAS GRACAS PEREIRA LEONEL	244.364-6
REGINA DORIGO DA SILVA	280.550-5
ROBERTA BERNARDO NORBIANO VAZ	274.967-9
ROBERTO CARLOS DE SOUZA E SILVA	271.178-6
ROSANGELA PEREIRA BALBO CARVALHO	195.107-8
SOLANGE OLIVEIRA NUNES FRAGA	112.741-4
VANIA MOURA DE MORAES	218.859-7
WESLEY MARINS DE MORAES	261.820-5

Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Fernando Ferreira
Supervisora: Amanda Ventura
Horário de apresentação: 06:30h.

DAYSE SIMOES PEREIRA	230.403-8
DEISE CAMPOS DA SILVA	289.147-1
DENIZE CORREA DE SOUZA	155.443-5
EDWALDO DOS SANTOS GUIMARAES	221.062-3
LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES	230.722-1
LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS	160.423-0
LUIZA VENANCIO	162.882-5
MICHELE DIAS DO ESPIRITO SANTO	317.881-1
RICARDO RIBEIRO FERNANDES	231.301-3
SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE	133.731-0
SIMONE DE GODOE DOS SANTOS	281.014-1
SONIA REGINA FERREIRA ROSA	229.354-6
TERESA CRISTINA EXPEDITO NASCIMENTO	112.815-6
VALERIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS GONCALVES	318.438-9
VANDA DE SOUZA TAVARES	167.275-7
VANESSA MACEDO SANTANA DE ALBUQUERQUE	284.705-1
VIVIANE PIRES DE ALBUQUERQUE CARDOSO	319.754-8

Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Fernando Ferreira
Supervisora: Lívia América
Horário de apresentação: 06:30h.

ANDRESA MONTEIRO DIAS	257.467-1
ANDY DE MORAES TEIXEIRA	271.114-1
ARTHUR LESSA PEREIRA	341.293-9
AUREA ALVES DE ALMEIDA	263.378-2
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	225.042-1
CRISTIANE DE SANT ANNA MARTINS SILVA	266.876-2
CRISTIANE RODRIGUES PRATA ALVES	318.041-1
DANIELA RAMALHO RODRIGUES DE LUNA	266.932-3
DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	299.749-2
FELIPE VIEIRA	280.902-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

JOSE OLIVEIRA BARROS FILHO	330.659-4
LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES	362.191-9
LORENY BARBOSA DA CRUZ	209.354-0
MARCELO MOUTINHO SANTANA	263.305-5
MARIA ALICE DE FREITAS	244.444-6
PRISCILLA COSTA REBELO	318.374-6
QUELE REGINA CARDOSO GOMES	244.643-3
REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA DA SILVA	258.499-3
REJANE MARIANE COSTA GOMES	211.130-0
ROBERTO BARCELOS DOS SANTOS	273.442-4
ROSANA MARIA COSTA DE ANDRADE	285.079-0
SABRINNA CAETANO DA SILVA	273.705-4
SERGIO FERNANDES FRANCISCO	231.026-6
ZENILDA NOGUEIRA DE MACEDO LEITE	244.707-6

Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Fernando Ferreira
Supervisor: Vitor Alexandre
Horário de apresentação: 06:30h.

AMANDA DA SILVA ADRIANO VENTURA	282.023-1
ANA CRISTINA DA SILVA	273.771-6
ANA ELISA DE ARAUJO BARROZO INOCENTE LUZIA	228.073-3
ANDERSON MARQUES DE AZEVEDO	252.306-6
CARLA SILVA DOS SANTOS	336.078-1
CATIANE OLIVEIRA LIMA DE CASTRO	318.023-9
DANIEL DOS SANTOS	263.452-5
ELCE RODRIGUES MEIGA DA FONSECA	095.082-4
ELISETE ANSELMO DE SOUZA	193.278-9
ELLEN RIBEIRO DA SILVA	294.263-9
FATIMA SILVA BORGES CARVALHO	280.732-9
FERNANDA DA SILVA COSTA	305.019-2
FERNANDA PEREIRA MARTINS	244.294-5
HELENA LUCIANO DA SILVA	179.635-8
JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA	318.053-6
LUIZ FERNANDO DUARTE GOMES	263.490-5
MARCIA CAETANO DOS SANTOS NEVES	273.576-9
MARISA BATALHA DE SOUZA	318.119-5
PATRYCIA DE RESENDE CARDOSO	199.727-9
ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	129.211-9
TANIA DE OLIVEIRA	219.745-7
VANESSA DE FREITAS RODRIGUES	318.955-2
VICTOR HUGO DE SOUZA PERIM	231.139-7

Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Fernando Ferreira
Supervisor: Sergio Luiz
Horário de apresentação: 06:30h.

ADRIANO GONCALVES GOMES DE CARVALHO	252.425-4
ALCIMAR CAMPOS TELLES	294.309-0
ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	335.843-9
ANDREIA CARDEAL VIANA	305.155-4
CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	163.012-8
CLEONICE DO NASCIMENTO CONCEICAO GERALDO	311.906-2
JAQUELINE QUITERIA GOMES MONTEIRO	265.428-3
MARCILENE CANDIDO DE ALMEIDA	250.675-6
SANDRA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	230.233-9
TALITA SOUSA DE MESQUITA	361.592-9
TANIA MARIA DE CASTRO	153.093-0
THAIS COSTA DA SILVA	263.253-7
THAIS DE SOUZA GOMES	252.065-8
VANILCE RODRIGUES DOS SANTOS	282.573-5
VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA	371.096-9
VIVIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	221.592-9

Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.

Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Silvio Pimentel
Supervisora: Daniele Régis
Horário de apresentação: 06:30h.

ADRIANA MARIA DA SILVA MOREIRA	250.917-2
ANA RITA CRUZ MORENO DE ALMEIDA	227.852-1
CELIA ALVES SOBRAL	111.246-5
CLAUDIA DE JESUS CARDOSO MAGALHAES	265.261-8
CLAURENICE DA SILVA	262.143-1
CRISTIANE ESMERALDO DA SILVA	239.815-4
DANIELLI ARAUJO SANTOS	335.867-8
ELAINE CRISTINA DA SILVA	221.463-3
ELISABETH PONTES BAPTISTA	199.053-0
EVANDA APARECIDA RAMOS DA ROSA	226.242-6
HELENILSE LUCIA DE AZEVEDO	194.241-6
IRANI REGINA FERREIRA	249.404-5
ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS ELIAS	249.313-8
ISAURA SOARES DA SILVA	294.253-0
JANAINA DOS SANTOS COSTA	361.787-5
KELLY AFFONSO RUAS	361.745-3
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	097.778-5
MARLENE VIANNA DO COUTO	311.880-9
RAQUEL MATIAS DOS SANTOS	249.511-7
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	260.049-2
ZELI SANTANA BARCELLOS	227.864-6

Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.

Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Silvio Pimentel
Supervisor: Fábio Rivera
Horário de apresentação: 06:30h.

CRISTIANE CAVALCANTI TAVEIRA	227.760-6
FELIPE ROSA LEOPOLDO	263.227-1
GILCEIA ALVES RIBEIRO	238.271-1
ISABELA PINHEIRO DE MATOS	307.461-4
JESSICA SILVA DA COSTA RODRIGUES	335.768-8
LEONARDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	231.206-4
MARCIA FABIANE DA SILVA PAIVA	307.651-0
MARIA VERONICA DA COSTA FIDALGO	227.734-1
MARISTELA EMILIANO DE SOUZA	335.800-9
PATRICIA LISBOA DE OLIVEIRA	270.339-5
RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	311.846-0
ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA	276.977-6
ROSIANI FERNANDES DE CASTRO	263.454-1
SAMIA SANTOS DA COSTA	216.683-3
SIDNEY TEIXEIRA LYRA	236.874-4
SORAYA GOMES DE SOUZA ROSA	272.871-5
VALDILENE DE LIMA SANTANA DOS SANTOS	231.730-3
VANDA SOARES RIBEIRO LIMA	227.858-8
VIVIANE CABRINHA DE OLIVEIRA	330.744-4

Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Silvio Pimentel
Supervisor: Nilson Brandão
Horário de apresentação: 06:30h.

ADRIANA MAGALHAES BRASIL	275.642-7
ANA CARLA BATISTA LIMA	267.704-5
CLAUDIA REGINA NICOMEDES SINFRONIO	251.109-5
FABIO JOSE DA CRUZ VEIGA	263.467-3
FATIMA ARRUDA DOS SANTOS GONZAGA	280.645-3
FLAVIA ARRUDA DOS SANTOS	351.435-3
FRANCOISE MOREIRA LIPORAGE	266.812-7
GICIRLAINE FERREIRA DA SILVA	310.418-9
JONAY MARIA MORENO SOUZA	282.870-5
LUCIENE BARBOSA DE NAZARÉ RIBEIRO	265.284-0
PATRICIA CRISTINA MARQUES	265.698-1
WILSON ROBERTO MARTINS MONTEIRO	263.163-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Silvio Pimentel
Supervisor: Rita de Cássia
Horário de apresentação: 06:30h.

ALINE DANIELE DE CASTRO SANTOS DE FARIA DA SILVA	317.854-8
ALLINE COLLI DIAS	297.625-6
CINTIA SILVA DO NASCIMENTO	249.504-2
CLARICE DE OLIVEIRA MELLO	288.292-6
DEUSLENE MIRANDA DE AZEVEDO	282.634-5
DIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA BELLO	265.575-1
ELISANGELA PEREIRA CORREA	249.276-7
ELIZABETH DOS SANTOS TEIXEIRA	272.693-3
GISELE FERREIRA DE LACERDA DUARTE	318.021-3
INGRID DE ARAUJO FRAZÃO	252.010-4
ISIS DA SILVA CAPUTO	262.780-0
JANAINA INGRID REIS SANTANA DA FRANCA	330.854-1
JEORGINA DE FATIMA CAMARA	256.062-1
JONAS PEREIRA	112.356-1
JORGE ANTONIO MACHADO	278.632-5
MARCIA ANDREIA TEIXEIRA JUREMA	151.140-1
MARCIA REGINA DOMINGOS DE CASTRO DA SILVA	259.010-7
MARIO DANIEL DE ALBUQUERQUE PINTO	318.806-7
PRISCILA MARTINS CURTI	273.936-5
ROSANGELA CONCEICAO GONCALVES	275.070-1
ROSENI CORREIA DA SILVA	227.953-7
SANDRA BATISTA XIMENES	273.887-0
SANDRA DO CARMO AMADO MARTINS	220.786-8

Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 06/09/2025
Coordenador: Drº Silvio Pimentel
Supervisor: Marcelo Miranda
Horário de apresentação: 06:30h.

ALCIONE TELES DOS SANTOS	262.182-9
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	263.135-6
ANDREA DA SILVA BARRETO	262.106-8
BIANCA BORGES BARROSO	252.431-2
CARLOS MESQUITA DA CONCEICAO	111.497-4
CELMA BAPTISTA CORDEIRO PEREIRA	152.471-9
DAMIANA SENRA DOS SANTOS	111.039-4
DANIELE BEZERRA MAIA	330.803-8
DANIELLE LEITE COSTA CUNHA MELO	253.050-9
ELISANGELA DOS REIS FELICIO FERNANDES	249.128-0
IVANA TARCILA PINHEIRO	195.435-3
IVONE DEZIDERIO GOMES	274.852-3
JANAINA FRANCO MUNIZ	245.209-2
LIDIANA MELQUIADES ROSAURA DIAS	361.781-8
MARIA APARECIDA PAIXAO DO NASCIMENTO	194.918-9
MARIA HELENA DE CARVALHO CASSERES	199.126-4
ROBERTO SA DE BARROS	231.189-2
SMART MOYSES SOARES	230.441-8

Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Bárbara Sanches
Supervisor: Ivanir Matos
Horário de apresentação: 06:30h.

ANDREA VIEIRA SOBREIRA	263.297-4
CARLOS VINICIUS PEREIRA LIMA	238.109-3
CÉLIA MARIA CRUZ	221.466-6
CLEIDE SOLANGE DA SILVA	195.280-3
DENISE FERNANDA SILVA BOTAO	267.687-2
ELAINE CHAPEU NASCIMENTO LOPES	335.823-1
HUGOR ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	272.994-5
LIDIA DA SILVA E SILVA	158.687-4
MARIA DAS NEVES SANTOS DA CONCEICAO ROSA	277.153-3
MARILENE PEREIRA DA SILVA	282.001-7
TANIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	162.915-3

Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Bárbara Sanches
Supervisora: Analice Gomes
Horário de apresentação: 06:30h.

ANA PAULA MOURA DOS SANTOS	289.858-3
CATIA VALERIA NUNES DE PAULA	249.454-0
CRISTINA MESSIAS ROCHA	242.853-0
GUARACIARA GOMES DORDENONES	361.666-1
JULIANA ANDRADE PESSOA	255.378-2
JULIANA TEIXEIRA VICTOR PAZ TEIXEIRA	265.432-5
OLGA REGINA CRUZ FERREIRA DA SILVA	208.801-1
PATRICIA REGINA MARINHO MARCELO MAGALHAES	266.821-8
RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	271.180-2
ROBERTA ARAUJO IBIAPINA	290.777-2
ROBSON RODRIGUES FONSECA	281.729-4
RODRIGO DA SILVA CASTRO	274.961-2
SANDRA DOS REIS XAVIER	361.991-3
SHEILA BARBOSA SILVA	272.860-8
THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	273.312-9
VANESSA ARAUJO SANTOS VIEIRA	259.232-7
VANESSA SILVA DOS SANTOS FONTES	245.227-4
VERA LUCIA MARCELINO TEIXEIRA	229.788-5

Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Bárbara Sanches
Supervisor: Célia Lucia
Horário de apresentação: 06:30h.

ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	255.372-5
AMARILDO MARTINS ORPHAO	251.156-6
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA MARZULLO	294.340-5
BIANCA BRAGA BRUNO MASCARENHAS DE SOUZA	265.310-3
CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA FELISBERTO	132.087-8
CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA	284.298-7
DENISE OLIVEIRA DE SOUZA	201.899-2
ELIANE DE SOUZA BRASIL	291.654-2
ELIANE PINTO PIRES	141.560-3
FATIMA CRISTINA BASTOS DE LIMA	253.751-2
GERSON RODRIGUES LEONARDO	254.733-9
LILIAN BARBOSA TRAVASSOS	245.142-5
LUCIA MARIA CARNEIRO GOMES	275.023-0
MARCIA DA SILVA CAETANO	251.870-2
MARTHA LOPES SODRE	253.371-9
MICHELE CAETANO DOS SANTOS RIBEIRO	330.735-2
NADJA NAIRA ROCHA DE SOUZA DINIZ	262.867-5
SILVANA SANTOS TOME	239.868-3
VALCILEIA ESTEVAM DA SILVA	195.016-1

Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Bárbara Sanches
Supervisora: Eucy Galamba
Horário de apresentação: 06:30h.

ALINE LIMA TEOTONIO ALMEIDA	281.738-5
ALISON SILVA DA CRUZ	346.401-3
ANDREA BARROS DA SILVA FARIA	285.146-7
ANDREA GOMES DE LIMA	194.392-7
CARMEN LUCIA AGUIAR DA CRUZ	275.133-7
CLARA RODRIGUES CELSO DE ARAUJO	285.293-7
ELIZABETH DA SILVA COELHO	307.019-0
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	281.733-6
GILDA DA COSTA VIEIRA	306.693-3
HUGO WILLIAM CARDOSO DE BRITO	272.888-9
IVONETE GOMES DE FARIAS	229.418-9
JULIANA CORREA DE SOUZA	263.545-6
LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	157.703-0
MARCELA RODRIGUES DUARTE	273.707-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

MARCIA ELISABETE DE OLIVEIRA RAMOS	282.578-4
MARIA ELISA RODRIGUES	252.446-0
MARTA DA SILVA VIANA	262.852-7
NAYRA GOMES DE LIMA FERREIRA	302.639-0
RUTE SOUZA FERREIRA	304.991-3
SABRINA BARBOSA NEVES DA GAMA	285.041-0
SELMA BARROS DE AGUIAR	230.079-6
VALERIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	276.808-3

Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Bárbara Sanches
Supervisor: Douglas Marques
Horário de apresentação: 06:30h.

AGUINALDO NOVAES TEIXEIRA	263.156-2
ALINE FERREIRA SERRA MARTINS	266.820-0
ANA CLAUDIA RAMOS DALTRO	265.611-4
ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS	274.901-8
CELIO ROBERTO CHAVES COSTA	262.855-0
ELI ROSA DA SILVA	218.835-7
EMANUELE AUGUSTO FERREIRA	266.766-5
JOSE CICERO SANTOS	127.690-6
KATIA RODRIGUES FERNANDES	299.136-2
LETICIA GUILHERME DOS SANTOS	318.759-8
LILIAN CAVALCANTI DE PAIVA	265.483-8
LUCIANA ALVES BRUM	309.437-2
MARCIA ELITA VILLA DE OLIVEIRA	230.036-6
MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	167.237-7
MARIA IZABEL PATROCINIO SANTOS	302.493-2
ROSEMERY SOARES RANGEL	286.329-8
ROSILENE TORRES	155.532-5
SILVANIA RANGEL ALVES DA SILVA	267.283-0
TATIANA DE JESUS OLIVEIRA	330.672-7
VALERIA DE SOUZA E SILVA	277.285-3
WILLIAN DE OLIVEIRA ROCHA	270.475-7

Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Bárbara Sanches
Supervisora: Cristiane Teruko
Horário de apresentação: 06:30h.

ALAN DOUGLAS VIEIRA	230.630-6
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	229.382-7
ANDERSON DA SILVA LOPES	281.669-2
CONCEICAO DAS DORES SOARES DOS SANTOS	289.491-3
EDNALDA MARIA DE LIMA	266.217-9
FERNANDO LUCAS FERREIRA VALENCA	252.384-3
GREICE LIMA	239.872-5
JAIME RICARDO REGIS DA SILVA	281.668-4
MARIA ANTONIA SANTANA	218.916-5
MARIA IZABEL MACHADO	263.496-2
MARINALVA PEREIRA LOPES ALMEIDA	211.104-5
MARISA MEDEIROS DE OLIVEIRA JULIANO	101.874-6
MICHELLE DOS SANTOS MUZY	254.284-3
MONICA DOS ANJOS	208.833-4
ONEIDA APARECIDA SILVA	253.796-7
PEDRO PAULO BATISTA DE ABREU	263.211-5
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	128.739-0
ROGERIO MENDONCA CALLADO	252.077-3
ROSILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	273.514-0
SEBASTIAO DIAS	134.755-8
SHELIDA DE OLIVEIRA LESSA MENDES LOPES	291.607-0
SILVANA SALLES DOS SANTOS	263.059-8
SONIA DIAS BATISTA	230.071-3
THAIS INGRID LEAO COSTA FERREIRA VALENCA	274.981-0
VAGNA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	275.424-0
WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	281.736-9

Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Ariele Araújo
Supervisora: Jane Marques
Horário de apresentação: 06:30h.

ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	263.133-1
ALINE FERREIRA DA SILVA	263.073-9
CARLOS MARCOS BARBOSA	129.870-2
CATIA REGINA RAMALDES DA SILVA RAMOS	275.017-2
CHRISTIANE DE ARAUJO	263.242-0
DANDARA CRISTINA DE MATOS ZAMBA DE SOUZA	307.596-7
ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	251.848-8
ELIETE VICENTE DE OLIVEIRA	209.663-4
ELISABETE LOPES DE OLIVEIRA CABRAL	274.659-2
FELLYPE LESSA DE PINHO RIBEIRO	330.757-6
KATIA MARIA SOARES LORETO	318.461-1
LARISSA CORDEIRO ROSA	330.869-9
MARCELO DAVID DE PAIVA	263.389-9
MARCIA GOMES E SILVA	263.091-1
MÁRCIA MORAIS ALVES	270.616-6
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	228.107-9
MONICA SANTOS DA COSTA LEITE	294.387-6
PAMELA FERREIRA BORGES	335.960-1
RITA DE CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	228.022-0
TERESA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	311.877-5

Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Ariele Araújo
Supervisora: Evelen Laranja
Horário de apresentação: 06:30h.

ALEKSANDRA DE ARAUJO PINTO	273.569-4
ANA MARIA FERREIRA ARAUJO	230.014-3
CESAR AYRES MENDES	263.411-1
DEJAIRA NARCISO PEREIRA	274.945-5
DENISE CUNHA E SILVA	282.064-5
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	272.608-1
ISIS MARIA DA COSTA MENECHINI	328.682-0
JEILSA DA HORA ROSAS	318.967-7
JOSE RICARDO DO NASCIMENTO	273.202-2
LUCIANO XAVIER DOS SANTOS PROCOPIO	271.377-4
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS MACEDO	283.085-9
MARILIA PEREIRA DO AMARAL	200.965-2
NEUZA MARIA FERREIRA ALVES	229.336-3
NILCEA MARIA DOS SANTOS ALVES	208.804-5
PRISCILA DE JESUS DINIZ	274.585-9
RUBINETE FELIPPE DA COSTA	330.759-2
SANDRA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	289.754-4
TABATA LIEVORE BRAGA	272.613-1

Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Ariele Araújo
Supervisor: Antonio Claudio
Horário de apresentação: 06:30h.

ALCINA MARIA DA SILVA RODRIGUES	265.990-2
ALINE DE OLIVEIRA WAWRA	266.664-2
ALINE MARCELO SANTANA	327.528-6
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	257.974-6
ANDREA DOS SANTOS GOMES	267.278-0
CÍNTIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	280.847-5
DANIELE DOS SANTOS BENEDITO	265.488-7
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	167.395-3
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	265.197-4
ELIETE DA CONCEICAO SILVESTRE	273.546-2
ELMA LUCY DOS SANTOS TEIXEIRA	244.438-8
HELENA SILVA MOREIRA RIVERA	291.831-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

JANAINA MARIA DA SILVA	266.690-7
LUANA PATROCINIO DE SOUZA REIS	302.547-5
MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	135.237-6
MARIA DO SOCORRO SILVA	244.455-2
MAXIMO DA SILVA	230.140-6
NILZELEIA MARIA DOS SANTOS PEGORETTI TORRE	244.625-0
REJANE FERNANDES RIBEIRO	275.052-9
ROSENILDE CAVALCANTI BARBOSA	221.338-7
VANUSA MACHADO MACIEL	237.296-9

Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Ariele Araújo
Supervisora: Isabel Carvalho
Horário de apresentação: 06:30h.

ALINE OLIVEIRA OSORIO	262.984-8
CLAUDIA MOREIRA FALCÃO SOUZA	277.378-6
CLAUDIA NELITA ANDRADE DE OLIVEIRA	277.035-2
DRIELLE NASCIMENTO E SILVA COSTA	360.030-1
ESTELA COSTA DA SILVA	284.574-1
IVONE SILVEIRA DO AMARAL	195.063-3
JORGE TEIXEIRA RAMOS	262.801-4
MARCELLY VIANNA DE ALMEIDA	335.695-3
MARIA LUCIA RODRIGUES	228.720-9
NOELIA SILVA LIMAS	263.762-7
PATRICIA FERNANDES DA SILVA	330.866-5
RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	318.430-6
SABRINA SANTOS DE MELO	371.194-2

Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Ariele Araújo
Supervisor: Marcelo Guilherme
Horário de apresentação: 06:30h.

ALICE RIBEIRO RANGEL NATALUCCI	289.151-3
CHRISTINA FONTOURA DE MOURA	280.926-7
DANIELLE VIEIRA BRANDAO	266.665-9
ELAINE DOS SANTOS	172.330-3
FABIO DE SOUSA SILVA	272.902-8
ISANA PEREIRA DA SILVA	273.496-0
JAQUELINE GERVASONI MARQUES BRAGA	317.553-6
JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	251.184-8
LEONARDO NICHOLAS MOTA IUDICE	230.910-2
LIDIANE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	272.904-4
RAFAEL LOURENCO JORGE	280.844-2
REBECCA COSTA MALDONADO BOMFIM	307.176-8
RENATO CANDIDO DE SOUZA	335.809-0
RUTH MARIA DA SILVA	253.280-2
SILENE APARECIDA TIBERIO PINTO	318.377-9
SUELY DE SOUZA ALVES	211.167-2
VERONICA LUCIA SILVA DE ARAUJO	239.728-9

Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 06/09/2025
Coordenadora: Drª Ariele Araújo
Supervisora: Andreia Silva
Horário de apresentação: 06:30h.

CARLOS VINICIUS PEREIRA LIMA	238.109-3
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	272.608-1
EDINEA BORGES DOS SANTOS	294.343-9
GESSIANE SILVA DE SOUZA	318.970-1
JEILSA DA HORA ROSAS	318.967-7
JOCICLEIA SANTOS MARTINS BARRETO	262.840-2
MARCIA CRISTINA FERREIRA	229.877-6
MARCIA MORAIS ALVES	270.616-6
MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO	239.774-3
MAXIMO DA SILVA	230.140-6
REGINALDO NUNES DA SILVA	231.395-5
ROBERTO SA DE BARROS	231.189-2
SANDRA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	289.754-4
SUE ELLEN GOMES CORREA	276.860-4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: LHE-PRO-2025/00590
TERMO DE COMPROMISSO: nº 05/2025
ASSINATURA: 01/09/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO, a estudante ANA BEATRIZ DE SOUSA VIEIRA e a Universidade Estácio de Sá
OBJETO: Estágio não obrigatório formalizado entre a estudante ANA BEATRIZ DE SOUSA VIEIRA, matriculada e frequentando o 6º semestre do curso de graduação em Ciências da Computação na Universidade Estácio de Sá e a SPM-RIO
PRAZO: 01/09/2025 a 31/08/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos) e auxílio transporte no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.4701.14.244.0619.2907
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000412
VALOR: R$ 3.487,24 (Três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 40/100.474/2025
Objeto: Aquisição de pneus e baterias para os veículos do TCMRio, mediante SRP (mediante Sistema de Registro de Preços)
Prazo de Entrega: 12 meses.
Valor estimado: R$ 103.586,76
Abertura das propostas: 18/09/2025 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site http://www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Processo Administrativo: 040/102421/2025
Objeto: Prestação de serviço de Serviço Móvel Pessoal - SMP (25 linhas celulares) por detentora de outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Prazo de Execução: 30 (trinta) meses.
Valor estimado: R$ 107.548,33
Abertura das propostas: 22/09/2025 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PAUTA ESPECIAL DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **10/09/2025**, o seguinte processo:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 009/000146/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/08271
Instrumento: 3º Termo Aditivo SMDU n.º 006/2025 ao Contrato SMDEIS n.º 007/2021
Data da assinatura: 22/08/2025
Partes: PCRJ/SMDU e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste a 9,3031%
Prazo: 12 Meses - 16/08/2025 a 15/08/2026
Valor: R$ 34.460,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)
Programa de trabalho: 52001.10.5201.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000166
Valor do Empenho: R$ 12.922,52
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01404
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 994/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
PARTES: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: 24/08/2025 a 23/08/2026
VALOR: R$ 284.050,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais.)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.122. 0381. 2161
NATUREZA DA DESPESA: 339039.26.259
NOTA DE EMPENHO: 2025NE001372
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/08860
Contrato nº: 137/2025
Data da Assinatura: 28/08/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B”, “E”, pilhas, baterias, lâmpadas e acumuladores de carga com fornecimento de insumos (bombonas, contêineres, coletores e equipamentos) em comodato, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Prazo: 01/09/2025 a 31/08/2027
Valor total: R$ 4.262.937,12 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 1851.18051.20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE001663
Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00095
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 034/2025 ao Contrato nº 015/2023
Data da assinatura: 29/08/2025
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Consórcio Squitter - Nimbus.
Objeto: Reajuste Contratual
Valor: R$ 1.141.225,42 (um milhão e cento e quarenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 15041.10.15.452.0023.4044
Natureza de Despesa: 339035
Nota de Empenho: 2025NE000013
Fundamento: Decreto Rio nº 43612/2017 e Cláusula Quinta do Contrato

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00278
Contrato nº: 015/2025
Data da assinatura: 03/09/2025
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Continental Engenharia LTDA.
Objeto: Obras de estabilização de encosta através de execução de cortina atirantada na Rua Francisco Graça, nº 101, na Comunidade Salgueiro - Tijuca - RA XIII - AP 2.2
Prazo: 120 dias
Valor total: R$ 929.880,45 (novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/01378
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 035/2025 ao Contrato nº 036/2024
Data da assinatura: 02/09/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2025NE000034
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/00741
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 046/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Partes: Rio do Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda, Personal Garden Paisagismo e Eventos Ltda e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/00741.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 02/09/2025, referente ao imóvel designado por lote 1 do PAL 45.794, situado na Avenida Aldemir Martins, Recreio dos Bandeirantes, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. E OUTROS**, onde os outorgantes se comprometem a urbanizar a Rua Projetada 24 do PAA 12689, em toda a sua largura (16,00m), na extensão de 354,50m, correspondente ao trecho entre a Avenida das Américas e a Avenida Aldemir Martins (Avenida Projetada D); a Rua Projetada 4 do PAA 12689 (prolongamento da Rua Werneck da Silva), em toda a sua largura (16,00m), na extensão de 134,50m, correspondente ao trecho compreendido entre a Rua Jacob Gorender e o trecho já aceito da Rua Werneck da Silva; e a Avenida Aldemir Martins (Avenida Projetada D), na largura de 12,50m no trecho contíguo ao lote, na extensão de 134,50m, correspondente a testada do lote até a Rua Jacob Gorender. Termo nº 017/2025, lavrado às fls. 131/134v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2025/04071

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON CARIOCA
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 24/100.077/2022;
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024; Nº 003/2025;
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025;
PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI;
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 22/06/2025;
PRAZO: 22/06/2025 a 21/06/2026;
VALOR: R$ 1.650.058,03 (hum milhão seiscentos e cinquenta mil cinquenta e oito reais e três centavos);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.02.14.422.0322.2144;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.17,
NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00037;
FUNDAMENTO: Lei nº 14.1338/2021.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/06/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2025/00237
Termo de Apostilamento: nº 03/2025 ao **Contrato**: Nº 06/2025
Data da assinatura: 02/09/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA).
Valor: R$ 7.580,16 (sete mil quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.17.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: nº 2025NE000268 no valor de R$ 5.053,44
Fundamento: Art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CEN-PRO-2025/00950
Termo de Execução nº 001/2025 ao Contrato nº 063/2023
Data da assinatura: 04/09/2025
Partes: SEOP, Riocentro S.A e a Neomind Solutions Informática Ltda.
Objeto: Transferência da despesa da SEOP para o Riocentro S.A. para a prestação de serviços de tecnologia da informação relativos ao desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas na Plataforma FUSION ECM
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 04/09/2025.
Valor total estimado: R$ 46.569,98 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Programa de Trabalho: 11052.23.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 339040
Notas de Empenhos nº: 2025NE000126
Fundamento: PE-RP/SEOP nº 846/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 92 DE 29/07/2022 - PÁG. 137, 2ª COLUNA.

Processo: 06/200.342/2022
Onde se lê: “**Instrumento**: Contrato nº 123/2022”.
Leia-se: “**Instrumento**: Contrato nº 127/2022”.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **LUZ-PRO-2022/0214**
Contrato: 2º Termo Aditivo nº 24/2025, ao Termo Contrato nº 55/2022.
Data da Assinatura: 04/09/2025.
Partes: RIOLUZ e LOCADORA DE VEICULOS CAXANGÁ LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 55/2022, por mais 03 (três) meses. Mantendo as mesmas condições contratuais, e o valor praticado no Termo nº 20/2024, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022,
Valor: R$ 163.875,96
Programa de Trabalho: 15.16.15.452.0073.2985
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2025NE00022
Fundamento: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 às 4:56:36 Código de Autenticação: 41722977